

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 205

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.329, que aumenta o número de membros componentes da Junta de Saúdes.
- Decreto n. 20.334, que cria os cursos extraordinários de especialização nos serviços de máquinas para os oficiais da Armada.
- Decreto n. 20.335, que aprova instruções para a transferência administrativa para a reserva de 1ª classe da Armada.
- Decreto n. 20.337, que retifica o regulamento da Escola Naval.
- Decreto n. 20.338, que abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 327:661\$129, para ocorrer à despesa com a conclusão das obras de construção de um novo pavimento no edifício da Diretoria Geral dos Correios.
- Decreto n. 20.322, que aprova, com alterações, a reforma dos estatutos da Associação Beneficente Burocrática.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 do corrente.
- Ministério da Marinha — Decretos de 27 do corrente.
- Ministério da Guerra — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.
- Ministério da Fazenda — Portaria — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministério da Marinha — Expediente.
- Ministério da Guerra — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.
- Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, da Superintendência do Serviço do Algodão e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Comércio e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.322 — DE 26 DE AGOSTO DE 1931

Aprova, com alterações, a reforma dos estatutos e concede autorização à Associação de Beneficência Burocrática, para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem a "Associação de Beneficência Burocrática", resolve aprovar as modificações dos estatutos da referida associação, que a este acompanharam, feitas em assembléa geral extraordinária, realizada em seis de agosto do ano corrente, e conceder autorização para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e 20.225, de 18 de julho de 1931, substituída no parágrafo único do art. 38 dos mesmos estatutos a palavra "negócios" por "empréstimos".

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931, 410ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Estatutos da Associação de Beneficência Burocrática

(Reforma)

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO, DURAÇÃO, SÉDE E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Associação de Beneficência Burocrática, fica organizada uma sociedade civil nesta Capital, onde terá sua séde e foro jurídico, durando por tempo indeterminado e se regendo pelos presentes estatutos.

Parágrafo único. Poderão ser sócios todos os servidores do Estado, federais, estaduais ou municipais, em atividade ou inatividade, os beneficiários do Montepio ou meio soldo e as mulheres dos associados.

Art. 2.º A sociedade terá por fim:

- a) proteger a família do associado extinto;
- b) conceder empréstimos por desconto de vencimentos, etc.;
- c) tratar dos interesses dos associados, recebendo ou adiantando vencimentos, promovendo os processos de aposentadoria ou montepio, etc.;
- d) conceder cartas de fiança para aluguel de casa;
- e) ser intermediária na aquisição de casas e terrenos;
- f) ministrar aos associados socorros médicos, farmácias e dentários e assistência judiciária;
- g) fornecer aos associados artigos de uso doméstico de qualquer espécie, gêneros, medicamentos, etc.;
- h) instituir um pecúlio facultativo, em carteira especial.

CAPÍTULO II

PATRIMÔNIO

Art. 3.º O patrimônio será ilimitado e constituído pelas contribuições em geral, lucros, rendas eventuais, etc.

Art. 4.º Suprimido.

Art. 5.º As contribuições constarão de:

- a) joias, de 10\$, até 30 anos; de 30\$, até 40\$; de 50\$, até 50 anos; de 100\$, de mais de 50 anos;
- b) mensalidades, à razão de 2\$ a 5\$ por mês;
- c) pecúlio, à razão de 100\$ por associado, na forma do art. 10, todas as vezes que ocorra o falecimento do associado inscrito.

Parágrafo unico. A joia e mensalidades são contribuições obrigatórias; as contribuições de pecúlio, porém, são facultativas, por dependerem da inscrição respectiva.

CAPÍTULO III

DOS SOCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 6.º A sociedade terá as seguintes classes de socios:

- a) fundadores, os que assinarem a ata de instalação;
- b) remidos, os que contribuírem de uma só vez com a importância de 1:000\$000;
- c) efetivos, todos os demais.

Parágrafo unico. Os socios fundadores ficam isentos do pagamento de joias; os remidos, de mensalidades.

Art. 7.º É dever de todo associado:

- a) cumprir fielmente as disposições destes estatutos;
- b) aceitar e exercer com zelo os cargos para que for eleito;
- c) satisfazer pontualmente todos os compromissos assumidos para com a sociedade;
- d) acatar as deliberações dos órgãos representativos da sociedade, tomadas dentro dos fins sociais.

Art. 8.º Constitue direito do associado:

- a) votar e ser votado nas assembleias gerais, estando quito de mensalidade e sem compromisso vencido para com a sociedade;
- b) requerer, em numero nunca inferior a 30 associados quites, convocação de assembleia geral extraordinária, declarando o fim da convocação;
- c) propor à diretoria, por escrito, qualquer medida útil à sociedade;
- d) delegar a outro socio quite, o direito de representá-lo, em assembleias gerais, por procuração, inclusive o de votar;
- e) gosar dos serviços e beneficências instituídos pela sociedade, na forma do art. 2.º

Parágrafo unico. Os socios em atraso até tres mensalidades terão seus direitos suspensos; de mais de tres mensalidades, considerar-se-ão eliminados, sem prejuizo das obrigações assumidas para com a sociedade, devendo, no caso de readmissão, pagar as mensalidades atrasadas. Cada socio terá direito a um voto pessoal e a dez votos de cada uma das qualidades de fundador e de remido.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS À SOCIEDADE — FUNERAL

Art. 9.º A sociedade concorrerá para o funeral do associado com a quantia fixada, anualmente, pelo Conselho Deliberativo, na base de cem a tresenta vezes o valor da mensalidade, obedecidas as exigencias destes estatutos.

§ 1.º O auxilio para o funeral será entregue à familia do associado, mediante documentos, a criterio da diretoria, que provem o obito e o direito dos reclamantes.

§ 2.º Quando o enterro for feito por pessoa extranha, será esta indenizada do que houver dispendido dentro da importância do auxilio devido e mediante a comprovação necessária.

§ 3.º Prescreverá em favor do patrimonio social qualquer quantia resultante do funeral, si, no fim de seis meses, contados da data do falecimento do associado, não for reclamada por quem de direito.

PECÚLIO

Art. 10. O pecúlio de que trata a letra c do art. 5.º será constituído pelo sistema mutuo e facultado a todos os socios que nele se inscrevam a juizo da diretoria.

Parágrafo unico. O presente artigo será regulamentado pelo Conselho Deliberativo, que poderá instituir pecúlios de séries e importancias diversas, estabelecendo as condições em que os beneficiarios farão jus aos mesmos.

EMPRESTIMOS

Art. 11. A sociedade fará empréstimos aos associados, que estejam no gozo de seus direitos, mediante consignação em folha de pagamento, cobrando-se os juros de 12 % ao ano, sobre a quantia realmente devida (tabela Price), até o prazo maximo de 24 meses. Esses juros serão elevados até 15 e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses, de acordo com o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

§ 1.º A sociedade respeitará a livre opção do associado quanto aos prazos deste artigo.

§ 2.º A consignação de empréstimos deverá satisfazer às exigencias seguintes:

- a) ser a importância da consignação constituída por amortização e juros;
- b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas na lei vigente;
- c) não exceder a consignação mensal a terça parte dos vencimentos ou estipendios de qualquer especie, que perceber regularmente o consignante, excluídas quaisquer gratificações especiais;
- d) ser requerida pelo consignante, que juntará ao seu pedido cópia autentica do contrato, assinado por ele e pelo consignatario e visado pelo chefe da repartição a que pertencer;
- e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo.

§ 3.º Além dos juros, não poderão ser cobradas do associado, taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importancias a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo a sociedade, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao associado a quantia total da transação.

Art. 12. Além dos empréstimos por consignação em folha de pagamento, a sociedade poderá transigir com os associados, mediante outras garantias, a juizo da diretoria.

FIANÇAS

Art. 13. Todo o associado tem direito à fiança do aluguel do predio em que residir, mediante as obrigações seguintes:

- a) consignar à sociedade, em folha de pagamento, o aluguel, com observancia do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925;
- b) contribuir, acrescida à consignação, com a importância de 1 % ao mês, sobre a quantia mensal afiançada;
- c) concorrer com todas as despesas necessarias a realização do contrato.

Parágrafo unico. A importância do aluguel será paga diretamente ao proprietário da casa.

PROCURADORIOS

Art. 14. A sociedade se encarregará, mediante condições previamente ajustadas, estabelecidas pela diretoria, dos interesses de seus associados perante qualquer repartição desta Capital, promovendo o recebimento de vencimentos, multas, gratificações ou quaisquer proventos e, principalmente, os processos de aposentadoria, pensões, montepio e meio soldo.

ASSISTÊNCIA

Art. 15. Ficam creados para os socios que estejam no gozo de seus direitos, os serviços de assistência medica, dentaria, pharmaceutica e judiciaria, os quais serão postos em pratica logo que o desenvolvimento da sociedade permitir, a juizo do Conselho Deliberativo, que os regulamentará, submetendo-os à aprovação do Governo.

Art. 16. Suprimido.

CAIXA PREDIAL

Art. 17. Para dar cumprimento à letra e do art. 2.º, fidei creada a Caixa Predial, que será regulamentada pelo Conselho Deliberativo, começando a funcionar quando as condições da sociedade permitirem, a juizo da diretoria.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA —
DAS ASSEMBLÉAS

Art. 18. Os socios quites reunir-se-ão, ordinariamente, em assembléa geral, no mês de janeiro de cada triênio, convocados pela diretoria, para tomar conhecimento dos atos do Conselho Deliberativo e preencher por eleição as vagas que se verificarem no mesmo Conselho.

§ 1.º A assembléa geral se constituirá, extraordinariamente, por convocação da diretoria do Conselho Deliberativo ou de 30 associados quites, no mínimo.

§ 2.º As reuniões de assembléas precederá sempre anúncio de convocação, com antecedência minima de tres dias.

§ 3.º A assembléa, em primeira convocação, deliberará com a presença de vinte e cinco associados, no mínimo; em segunda convocação, com qualquer numero.

§ 4.º As assembléas gerais serão presididas pelo presidente da sociedade, que escolherá entre os presentes, os auxiliares de que necessitar para a constituição da mesa.

§ 5.º As assembléas convocadas extraordinariamente por 30 socios quites só poderão deliberar sobre fraude ou desvio do patrimonio social, unicos casos em que se admitirá a destituição de membros do conselho ou da diretoria.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19. A sociedade terá um conselho deliberativo, com funções fiscais permanentes constituído por cinco membros efetivos e tres suplentes, eleitos, dentre os socios fundadores e remidos, por cinco anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º O Conselho Deliberativo elegerá entre seus membros um presidente, que será tambem o presidente da sociedade.

§ 2.º Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por qualquer de seus membros; suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e lançadas em ata pelo membro convidado a exercer as funções de secretario.

Art. 20. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) eleger os diretores;
- b) estabelecer as bases e condições das operações da sociedade;
- c) autorizar despesas, fixar vencimentos e conceder gratificações;
- d) examinar balancetes, balanços, contas e escrituração da sociedade;
- e) verificar a caixa, valores e documentos em deposito;
- f) organizar o regimento interno da sociedade e regulamentar os respectivos serviços;
- g) resolver todos os assuntos da administração sujeitos á sua apreciação;
- h) conceder licença aos seus membros e aos diretores;
- i) suprimida.

Paragrafo unico. Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo sujeito a sua resolução á assembléa geral, sem prejuizo dos atos praticados antes da deliberação da mesma assembléa.

Art. 21. Os membros do Conselho Deliberativo respondem perante a sociedade pelos atos que praticarem contrarios á lei e a estes estatutos.

DA DIRETORIA

Art. 22. A sociedade será dirigida por dois diretores — presidente e tesoureiro — eleitos por cinco anos pelo Conselho Deliberativo, podendo ser reeleitos. O tesoureiro poderá ser ou não escolhido entre os membros do Conselho.

Art. 23. A diretoria resolverá todos os assuntos de administração; na hypothese de divergencia entre os diretores será o caso levado á deliberação do Conselho.

Art. 24. No caso de impedimento de um dos diretores, o Conselho Deliberativo nomeará substituto até a apresentação do substituído; tratando-se, porém, de vaga por morte ou renuncia, será eleito o substituto pelo tempo que faltará ao substituído.

Art. 25. Compete á diretoria:

- a) exercer livre e geral administração com plenos poderes, exclusive os em causa propria;
- b) conhecer e deliberar sobre todos os assuntos da administração, obedecendo as normas traçadas por estes estatutos, pela assembléa e pelo Conselho;
- c) verificar e fiscalizar a contabilidade e a caixa;
- d) nomear um gerente, delegando-lhe os poderes necessarios á administração da sociedade.

Art. 26. Compete ao presidente:

- a) representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatarios;
- b) convocar e presidir as reuniões da assembléa e do Conselho;
- c) assinar a correspondencia da sociedade e, com o tesoureiro, os cheques e todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade;
- d) superintender todos os negocios sociais.

Art. 27. Compete ao tesoureiro:

- a) assinar recibos de quaisquer quantia destinadas a sociedade e dar quitação dos mesmos;
- b) efetuar todos os pagamentos autorizados pelo presidente;
- c) superintender o serviço da tesouraria e seus funcionarios;
- d) assinar com o presidente todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, inclusive cheque para retirada de dinheiro em bancos.

CAPITULO VI

DOS LUCROS

Art. 28. O ano social coincidirá com o ano civil. Por exceção o primeiro ano social será contado da data da instalação da sociedade, até 31 de dezembro de 1929.

Art. 29. A diretoria procederá o balanço em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros verificados, segundo a autorização do Conselho Deliberativo, serão distribuídos, obedecendo-se ao seguinte:

- a) uma quota até o maximo de 50 % para o fundo de beneficencia;
- b) uma quota até o maximo de 30 % para a Caixa Previdencial;
- c) o restante, em gratificações a empregados, despesas de propaganda, etc., ou a um fundo disponivel.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O associado só terá direito ao auxilio para funeral 12 meses depois do pagamento da primeira mensalidade, firmando, porém, em seguida a esse pagamento, direito ás outras vantagens conferidas por estes estatutos.

Art. 31. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 32. A sociedade poderá realizar qualquer operação que convenha aos interesses sociais, ficando a diretoria, mediante autorização do Conselho Deliberativo, com poderes para praticar todos os atos que julgar necessarios, inclusive aceitar depositos, empréstimos, etc.

Art. 33. Os socios que deixarem de exercer os cargos publicos poderão continuar na sociedade, sofrendo entretanto, seus direitos as restrições decorrentes da perda do exercicio do mesmo cargo.

Art. 34. Os associados, que falsearem suas declarações em prejuizo da sociedade, perderão o direito ás vantagens asseguradoras por estes estatutos.

Art. 35. O mandato da diretoria será exercido gratuitamente.

Art. 36. Em caso de dissolução da sociedade, será o patrimonio social rateado entre os socios.

Art. 37. A sociedade poderá assumir para com terceiros, responsabilidades em favor dos socios, mediante condições estabelecidas pela diretoria, desobrigando de compromissos a familia, no caso de falecimento do associado, ou exonerando os peculios feitos em outras associações.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 38. A diretoria providenciará para que sejam resgatadas as quotas emitidas pela associação, no mais curto prazo possivel, ficando as mesmas, a partir desta data, sem direito á percepção de dividendos.

Paragrafo unico. As quotas serão resgatadas, proporcionalmente, á medida que se forem liquidando os empréstimos vigentes.

Art. 39. Ficam aprovados os balanços procedidos em 31 de julho ultimo e todos os atos praticados até esta data pela diretoria e pelo Conselho Deliberativo.

DECRETO N. 20.329 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Aumenta o número de membros componentes da Junta de Sações

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Art. 1.º Fica elevado a cinco o número de membros da Junta creada em substituição ao Tribunal Especial em virtude do decreto n. 19.811, de 28 de março de 1931, art. 1.º, sendo as vagas a preenchimento de livre nomeação do Chefe do Governo Provisorio.

Art. 2.º A Junta poderá funcionar com a maioria de seus membros, podendo com esse número proferir todas as suas decisões interlocutorias ou definitivas.

Art. 3.º Continuam em inteiro vigor os decretos ns. 19.575, de 7 de janeiro de 1931; 19.630, de 27 de janeiro de 1931, e 19.811, de 28 de março de 1931.

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.331 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Cria os cursos extraordinarios de especialização nos serviços de máquinas para os oficiais do Corpo da Armada, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam creados os cursos extraordinarios de especialização nos serviços de máquinas, para os oficiais do Corpo da Armada, de acordo com os regulamentos que serão, oportunamente, expedidos pelo ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Art. 2.º Esses cursos constituirão a providência inicial da fusão especializada na Marinha de Guerra, sob as seguintes bases:

a) Os oficiais especializados desempenharão nos postos de primeiro tenente e capitão-tenente os serviços de especialidade e "serviços gerais", isto é, de administração de comando relativos aos seus postos;

b) São considerados serviços de especialidade de máquinas, para os oficiais que ainda não tiverem o curso de "aperfeiçoamento" na especialidade (o qual será instituído para capitães-tenentes) os seguintes: encarregado de divisão do departamento de máquinas, sub-chefe de máquinas de cruzadores ligeiros e contra-torpedeiros em que exista tal cargo, chefe de máquinas de navios mineiros e avisos;

c) São considerados "serviços gerais": imediato de canhoneiras, navios-mineiros, avisos e escolas de aprendizes marinheiros, para os primeiros tenentes; comandante de canhoneiras, navios-mineiros, avisos, escolas de aprendizes marinheiros e contra-torpedeiros, capitão de portos, imediato de contra-torpedeiros, encarregado do pessoal e material nos navios em que tal cargo seja compatível com o posto ou excepcionalmente nos demais, todos os serviços de administração naval afetos às diretorias e repartições de Marinha, cujo desempenho seja atribuído aos oficiais do Quadro Ordinario do Corpo da Armada, sem exigencia de especialização, para os capitães-tenentes;

d) Os oficiais especializados não poderão ser afastados de sua especialidade por mais de três anos consecutivos, nem nela mantidos por mais de seis, para o que se providenciara no sentido de ser mantido em dia um serviço de fichas com o movimento dos oficiais dentro da especialidade;

e) Para o desempenho das funções de chefes de máquinas de contra-torpedeiros, cruzadores e encouraçados e oficiais técnicos de estado-maior, os oficiais especializados deverão, nos quatro primeiros anos do posto de capitão-tenente, frequentar com aproveitamento um curso de aperfeiçoamento na especialidade, que será creado oportunamente;

f) Os oficiais, que quiserem seguir a carreira de engenharia naval nas diversas especialidades do serviço naval, deverão possuir o curso de especialização e o de aperfeiçoamento da sua especialidade;

g) Promovidos a capitães de corveta, os oficiais, que tiverem os cursos de especialização e aperfeiçoamento e não

tenham passado para o quadro de engenharia naval, continuarão a ser aproveitados como especialistas sempre que se tratar de encargo de natureza especialmente tecnica: nos demais casos ficarão normalmente afetos aos serviços gerais (inclusive os de comando), isto é, ficarão no ramo combatente da Marinha, para o que deverão tirar o curso da Escola de Guerra Naval.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes P. Guimarães.

DECRETO N. 20.335 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Aprora instruções para a transferencia administrativa, para a Reserva de 1.ª classe da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve aprovar e mandar executar as instruções que a este acompanham, assinadas pelo ministro de Estado dos Negócios da Marinha, regulando a transferencia dos oficiais do Corpo da Armada e Classes Anexas para a Reserva de Primeira Classe, nos termos do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes P. Guimarães.

Instruções aprovadas e mandadas executar pelo decreto número 20.335, desta data, regulando a transferencia administrativa dos Officiais da Armada para a Reserva de primeira classe, de conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro ultimo.

I — A Comissão de Sindicancia, tendo em vista o saneamento moral e profissional da Armada, deverá pautar os seus atos pela seguinte norma: o saneamento será feito dentro dos pontos de vista moral e profissional, nos termos do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro ultimo.

II — A falta de idoneidade moral será julgada sob os seguintes modos:

1.º — *Deshonestidade* — Furto, roubo, peculato, mal emprego dos dinheiros publicos sob sua guarda, recepção ou pagamento de vencimentos, gratificações, que não estejam previstas na nossa legislação, a qual não pôde ser ignorada por nenhuma autoridade, mesmo que as ordens de pagamento tenham sido provenientes de autoridade superior;

a) apropriação, utilização ou venda indebita de bens ou objetos da Fazenda Nacional, que estiverem sob sua administração, direta ou indirecta;

b) advocacia administrativa, com prejuizo para a Fazenda Nacional.

2.º — *Má conduta habitual* — Embriaguês contumaz, jogo e devassidão.

3.º — *Cumprimento de ordens ilegais*, quando no exercício de funções de mando, que prejudiquem a terceiros, em seus direitos incontestaveis, principalmente quando logo após obtiver favores e posições de destaque.

4.º — *Ordenar ou não protestar*, quando receber ordem para tal, castigos corporais, maus tratos e deshumanidades, para com oficiais, inferiores, praças ou civis, sob sua guarda.

5.º — *Deixar humilhar ou desautorar por superiores ou subalternos*, com prejuizo da dignidade militar, por meio, desidia ou interesses inconfessaveis.

6.º — *Usar de processos indignos ou pouco recomendaveis*, para obter dos seus subalternos espionagem e delegações com prejuizo para a disciplina e moralidade da Marinha.

7.º — *Aqueles que forem apontados pela opinião publica como indesejaveis á sua classe*, tomando-se por base depoimentos de superiores ou subalternos que tenham sido seus comandantes ou comandados.

III — A aptidão profissional de um official deverá ser avaliada, levando a Comissão em consideração, o modo pelo qual o official tiver se desempenhado das diversas comissões que exerceu, servindo como base para o julgamento:

d) o número de comissões em que não se desempenhou com a devida competencia, serenidade e outras qualidades necessarias ao official de marinha;

b) o número de comissões para as quais tenha sido designado e não tenha exercido, por ter se empenhado para delas se furtar;

c) o truncamento de matrículas, no curso das Escolas Profissionais de Guerra Naval, por motivo de incompetência, servindo de base o número de vezes que foi designado para tirar o curso e as informações das escolas.

IV — A Comissão de Sindicância deverá tomar conhecimento de todos os processos e inqueritos julgados ou em andamento, podendo requisitar de toda e qualquer autoridade e de particulares os documentos e informações de que tiver necessidade.

V — O julgamento para a falta de idoneidade moral deverá ser feito de plano, após ter ouvido as testemunhas que julgar conveniente e estudados os processos porventura existentes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *Protophones Pereira Guimarães*.

DECRETO N. 20.337 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Retifica o regulamento da Escola Naval

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expoz o ministro do Estado dos Negocios da Marinha:

Resolve mandar acrescentar ao n. 5, do paragrafo unico do art. 60, do regulamento da Escola Naval, aprovado pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril ultimo, o seguinte periodo:

"Os alunos de aproveitamento bom ou ótimo, de médias 7 a 10, que incidirem nesta disposição serão, porém, submetidos a uma arguição oral de 45 minutos, no maximo, sobre os assuntos ensinados durante o periodo letivo, sendo, neste

caso, o P da formula $x = \frac{2M + P}{3}$ igual á média arithmetica de: notas da prova final e dessa arguição oral, a qual só entrará na formula quando não for inferior a 4."

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophones P. Guimarães

DECRETO N. 20.338 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Abre ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas o crédito especial de 327.661\$129 (trezentos e vinte e sete contos seiscentos e sessenta e um mil cento e vinte e nove réis), para ocorrer á despesa com a conclusão das obras de construção de um novo pavimento no edificio da Diretoria Geral dos Correios

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas o crédito especial de 327.661\$129 (trezentos e vinte e sete contos seiscentos e sessenta e um mil cento e vinte e nove réis), al m de ocorrer á despesa com a conclusão das obras de construção de um novo pavimento no edificio da Diretoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Clemente Augusto de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1878, filho de Thiago Rodrigues de Figueiredo e Maria Dias Pereira, solteiro, residente nesta Capital;

Israel Faibbaum, natural da Rumania, nascido a 9 de outubro de 1892, filho de Samuel Faibbaum e de Sarah Faibbaum, viuvo, residente no Estado de Pernambuco;

Joaquim da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 13 de outubro de 1886, filho de Manoel da Fonseca e de Leopoldina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Januario Vieira Moutinho, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1888, filho de Ana Narciza Vieira, casado, residente nesta Capital.

Remeteu-se ao governo do Estado de Pernambuco o decreto do que ali reside.

— Por outro também de 27 do corrente mês, foi concedida ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Ferreira Pedrosa, a medalha de distinção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter salvado, com risco da própria vida, uma senhora que, no dia 12 de abril último, ao tomar um comboio da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação de Todos os Santos, esteve prestes a ser colhida pelo mesmo comboio.

— Por outro ainda de 27 do corrente, foi exonerado, a pedido, Pedro Pereira Caldas do lugar de escrevente juramentado, extranumerario, do escrivão do Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 26 de agosto findante, foi promovido, por antiguidade, a segundo escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o terceiro escriptorio Alberon Herbst Pereira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 de agosto de 1931:

Foi exonerado o capitão de corveta Jorge Dodsworth marins, do cargo de comandante do monitor *Pernambuco*.

Foram nomeados:

Manoel Agostinho Alves, para o lugar de terceiro faroleiro da Diretoria de Navegação;

Estevão Gonçalves, para o lugar de terceiro faroleiro da Diretoria de Navegação;

Pedro da Costa Baptista, para o lugar de terceiro faroleiro da Diretoria de Navegação.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Engenheiros Navais, ao posto de capitão de mar e guerra, o graduado Jayme da Silva Lima;

Por merecimento, no Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão de fragata, medico, o capitão de corveta Dr. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho;

Por antiguidade, no Corpo de Engenheiros Navais, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Arnaldo do Valle Lima;

Por merecimento, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Arthur de Freitas Seabra;

Por merecimento, no Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão de corveta, medico, o capitão-tenente doutor Mario Pontes de Miranda;

Por antiguidade, no Corpo de Saúde Naval, ao posto de capitão de corveta, medico, o capitão-tenente Dr. Antonio Ayres de Mendonça;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Arthur Murilho;

Por antiguidade, no Corpo de Engenheiros Navais, ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Olavo Novais da Silva;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Luiz Lima de Miranda e Nilo de Figueiredo Costa;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de primeiros tenentes, os segundos tenentes Benjamin Penna Araújo Reis, Sylvio Monteiro Moutinho, Mario dos Reis Pereira, Walfrido Quintanilha dos Santos, João Arthenio Marques, Moacyr Dunham, Carlos Guidão da Cruz, Luiz Gonzaga Pimentel, Jonas de Oliveira Paredes, José Rocha de Figueiredo Lima, Ernesto de Mello Baptista, Francisco Duque Guimarães, Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues, Dario Cavalcanti de Azambuja, Haroldo Mathias Costa, Manoel Poggi de Aranjó, Murillo Vasco do Valle Silva, Raul Valença Camara, Isaac Luiz

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

da Cunha Junior, Norton Demaria Boiteux, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Antonio Junqueira Giovannini, Waldeck Lisboa Vampré, José Augusto Vieira, Francisco de Paula Oliveira Junior, Henrique Baptista da Silva Oliveira, Luiz Felipe de Figueiras Souto, João Baptista Vianna, José Kahl Filho, Octavio de Sá Earp e Mario Cavalcanti de Albuquerque.

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62 §2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o capitão de mar e guerra do Corpo de Engenheiros Navais Paulo Pires de Sá, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos, cinco meses e dias de serviço;

De conformidade com o art. 22, § 2º, 26, 62 § 2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Ricardo Dias Vieira, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com o art. 22, § 2º, 26, 62 § 1º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de

1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme requereu, o capitão de corveta farmacêutico Aquidaban de Alencar Fialho, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete anos, dois meses e dias de serviço;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente ano, para a reserva de primeira classe, o primeiro tenente comissário Raul Alves da Rocha Paranhos, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente ano, para a reserva de primeira classe, o capitão-tenente comissário Carlos Teixeira da Motta, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado, na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, terceiro oficial, com a graduação de primeiro tenente, por merecimento, o quarto oficial Antonio Augusto de Andrade Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Por portaria de 29 do corrente mês, foi prorrogada por um mês a licença para tratamento de saúde, concedida ao auxiliar da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, Orlando Dotto.

Requerimento despachado

Aseendino Pereira de Castro, soldado reformado, da Polícia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Nada ha que deterir.

Diretoria do Interior

Por portaria de 29 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro Louis Guilherme von Kaick, natural da Alemanha, nascido a 10 de novembro de 1884, filho de Luiz von Kaick e de Elisabeth von Kaick, casado, residente no Estado do Paraná.

Remeteu-se ao Governo do Estado do Paraná a respectiva portaria.

Expediente de 29 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Charles Georges Ernest Jullien, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida das varas criminaes.

Luiz Beckerman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência no Brasil, pelo prazo de 2 anos, no mínimo, e declare a data precisa em que nasceu.

George Triffatis, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Proxe a nacionalidade alegada, idade e filiação; declare o dia, mês e ano em

que nasceu; junte folha corrida da justiça federal, e encaminhe os documentos por intermedio do governo do Estado onde reside.

Silverio Castanon, electricista do Senado Federal, solicitando aposentadoria. — Requeira certidão do seu tempo de serviço.

Aditamento ao expediente de 25 de agosto de 1931

Mario Caroli, recorrendo de ato do Interventor Federal no Estado do Espirito Santo. — O Sr. Chefe do Governo Provisorio proferiu o seguinte despacho: Nego provimento.

Polícia do Distrito Federal

Por atos de 28 do corrente, foram nomeados comandante e ajudante da Guarda de Vigilantes Noturnos do 28º Distrito Policial, respectivamente, Leonel Moreira Pinto Ferrão e Affonso Gonçalves Xavier.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 29 de agosto de 1931

No requerimento do Club dos Funcionarios da Polícia Civil em que solicita o restabelecimento da concessão de férias e de faltas justificadas a que têm direito todos os funcionarios da Inspetoria da Guarda Civil, seus associados, o Sr. doutor chefe de Polícia deu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, atendo o pedido por ser de inteira justiça. Rio, 27 de agosto de 1931. — Baptista Lusardo."

O parecer do diretor da Secretaria foi o seguinte:

"Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia — O decreto legislativo n. 4.255, de 11 de janeiro de 1924, e o respectivo regulamento que baixou com o decreto executivo n. 14.663, de 1 de fevereiro do mesmo ano, estabeleceram normas a serem observadas para a concessão de férias e férias aos funcionarios publicos, civis e militares, revogando as disposições em contrario, sobre o assunto e abrangeram no que lhes fôr applicavel, os operarios, diaristas, jornalheiros e menssalistas da União. Como se vê, tratam-

se de disposições gerais, extensivas a todos os funcionarios publicos, entre os quais não podem deixar de estar os que servem na Inspetoria da Guarda Civil do Distrito Federal. Pensar-se de forma diversa, além de ser um atentado á razão e ao senso comum, será uma clamorosa injustiça a uma classe em nada inferior a qualquer outra e merecedora de muito respeito e acatamento.

O ato do ex-chefe de Polícia, Dr. Carlos Costa, mandando observar o decreto numero 14.663, não foi um favor á laboriosa corporação, como, a meu ver, não será o de V. Ex.; reconhecendo o direito que á mesma assiste; reparavel por certo, foi o auto arbitrario do Sr. Dr. Coriolano de Góes, suprimindo, maldosamente, disposições legais, quando lhe fallia competencia mesmo para discutilas.

O restabelecimento da ordem mandando observar na Guarda Civil os decretos ns. 4.255 e 14.663, isto é, o reconhecimento do direito de seus funcionarios ás vantagens dos referidos decretos, é uma medida coerente e logica, que tão bem se amolda aos principios patrioticamente defendidos por V. Ex.

Em 24 de agosto de 1931. — Mario de Moraes Paiva, diretor."

Requerimentos despachados

Manoel Affonso Teixeira. — Devolva-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Henrique Baptista Mendes Salgado e Fátel Tarnowsky. — Lavre-se o termo de responsabilidade á vista das informações.

Indalecio Vergara e outros. — Prorrogo o prazo por mais 30 dias, a partir desta data, procedendo-se de acôrdo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

A. Cardoso & Comp. — Como requer. Proceda-se de acôrdo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Carlos Monteiro de Barros. — Concedo a licença, procedendo-se de acôrdo com o parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Raymundo da Silva Costa. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Adelia Teixeira de Sant'Anna. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Manoel Brandão, Francisco Cúneo, Antonio Alves Pinhão, Carlos Ferreira da Silva, Michele Baffato, Jean Kaeser e Antonio Joaquim Monteiro. — Lavre-se o termo de responsabilidade á vista dos pareceres.

Elias José Barga. — Mantenho os despachos anteriores.

Granado & Comp. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Maria Monteiro & Carvalho. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Antonio Pereira de Siqueira. — Dirija-se ao Sr. diretor do Arquivo Nacional.

José Forjan Negreira. — A' vista de haver o requerente desistido, archive-se.

Pelo Sr. Dr. diretor da secretaria:

Oswaldo Corrêa Guimarães. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Salvador Dias Cardoso, Leib Bernfeld, Joaquim Maria Antunes, Jules Kabat, Agripina Costal Puga, Vicente e Antonio Russo. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Guers Lerner, Tavares de Souza & Irmão, Oswaldo José Rosa, Antonio de Almeida Nazareth, Nicolino Scaizo, Spala Michele, Luiz Carlos Ferreira, Lazar Liberehtain, Nordka Sienski, Max Obstbaum e Carl Breccour. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Agenor Alves Pereira. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Maria Stella da Gama Corqueira. — Sejam justificadas as faltas.

Domingos Tavares, Fatel Tarnovsky, Ferraro Pasquale. — Restituam-se em termos.

Armaudo Campos Pereira, Manoel Vicente Ferreira, Domingos Tavares, Fatel Tarnovsky e Ferraro Pasquale. — Certifique-se.

Oscas Lopes de Almeida. — Averbese em termos, observando-se o decreto numero 20 225, de 18 de julho findo.

Menak m Haratz, Inocência Falec, Robert Maria Sancha, Edgard Leite Ferreira e Joubert Domingos de Oliveira Fontes. — Concedam-se os passaportes.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.820 — Ao Sr. secretario da Procuradoria da Republica, remetendo duas vias de uma conta.

N. 1.821 — Ao Sr. José Raul de Moraes, informando sobre o prego de uma publicação.

N. 1.822 — Ao Sr. Juiz de direito da 6ª Vara Criminal, comunicando que o Sr. Alcides de Barros Cassal não é funcionario desta repartição.

N. 1.823 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando a entrega de um suprimento de réis 357\$498.

N. 1.824 — Ao Sr. diretor geral do Contabilidade da Guerra, comunicando que o 2º tenente reformado Benedito Uterulano não foi assinante do *Diário Oficial*, no corrente ano.

N. 1.825 — Ao Sr. M. Tavares Guerreiro, acusando o recebimento de uma comunicação e agradecendo.

N. 1.826 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo requerimentos de Nôdar de Queiroz Paiva e outros.

N. 1.827 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo pedidos de material.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUCARIA	
De janeiro a julho de 1931.	601:858\$561
De 1 a 28 de agosto de 1931.	71:091\$649
Total.	675:950\$210
Em igual periodo de 1930	614:617\$035
Diferença para mais em 1931.	61:303\$175

Imprensa Nacional, 29 de agosto de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby.

Confere. — O 2º escriptorio, Honório Leal. — Visto. — L. de Azevedo, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.650 — Solicita esclarecimentos sobre desapropriações necessarias ás obras de remodelação do Observatorio Nacional.

— Ao Sr. interventor Federal no Estado do Piauí:

N. 1.651 — Presta informação sobre o pagamento das subvenções da Santa Casa de Terézina e Asilo de Alienados anexo á referida Santa Casa.

N. 1.655 — O ministro de Estado dos Negocios de Educação e Saude Pública cumprimenta atenciosamente o seu collega das Relações Exteriores e, em resposta ao recado PI195:540.22 (85), de 21 de julho último, comunica que, não constando do orçamento vigente dotação destinada ao pagamento da subvenção á Sorbonne da Universidade de Paris, França, para manutenção da cadeira de literatura brasileira, não poderá este ministerio atender á solicitação constante do telegramma da Embaixada Brasileira naquella país.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.656 — Transmite, por cópia, a contra-fé de protesto feito perante o Juizo da Primeira Vara Federal, sobre a desapropriação das terras situadas na bacia hidrografica do Rio da Prata do Cabugi, em Campo Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental:

N. 1.647 — Transmite para as necessarias informações, o requerimento do servente da filial extinta do Instituto Oswaldo Cruz, no Maranhão.

— Ao Sr. zelador da Casa de Rui Barbosa:

N. 1.648 — Solicita informação sobre a despesa provavel, até o fim deste

ano, com o concurso de gaz e luz electrica.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.649 — Transmite a cópia do officio n. 2.176, de 19 do corrente, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública.

— Ao Sr. inspector geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 1.652 — Solicita providencia no sentido de ser remetida a 2ª via da folha de pagamento da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro relativa ao mês de julho último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais:

N. 1.653 — Solicita informar até quando foram descontadas as contribuições para o montepio do engenheiro Francisco Antonio Lopes, secretario da Escola de Minas de Ouro Preto e qual o valor das mesmas contribuições.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.654 — Transmite a relação do pessoal diarista e mensalista da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.657 — Transmite, por cópia, a contra-fé de protesto feita perante o Juizo Federal da 1ª Vara, pelo major Ede Evaristo Alves de Oliveira como inventariante do espólio do capitão Antonio da Silva Monteiro, pela desapropriação das terras situadas na bacia hidrografica do Rio da Prata do Cabugi.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.658 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta de Adherbal de Souza Bastos, despachante deste ministerio junto á Alfandega desta Capital, na importância de 6008, proveniente dos serviços prestados pelo mesmo no mês de julho do corrente ano.

Departamento Nacional do Ensino

Por despacho do Sr. ministro, foi deferido o requerimento dos diretores do Ginasio São Francisco de Sales de Terézina e do Ginasio Parnaibano, no Estado do Piauí, pedindo inspecção preliminar, para o fim de serem visitados os referidos institutos na forma do art. 45 do decreto n. 49.890.

— Por ato de 27 do corrente, o Sr. ministro concedeu inspecção preliminar condicional ao Ginasio Piedade, nesta Capital, marcando o prazo de quatro meses para que o referido Ginasio satisfaga os melhoramentos exigidos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Joaquim Alves da Silva, pedindo matrícula no Ginasio Arnaldo de Belo Horizonte. — Indeferido.

Benedito José Giordani, solicitando promoção ao 2º ano da Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá. — Indeferido.

Manir Junqueira Ferreira e Lindolpho Carneiro da Silva, solicitando dispensa das provas parciais. — Indeferido.

Lucia Machado Monteiro, pedindo registro como professora. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dr. Pompilio Mercadante, solicitando a matrícula de Gerson Mercadante no 2º ano do Ginásio Municipal de Cravinhos. — Requeira matrícula no prazo legal.

Tulio Fontana, solicitando transferência para o Ginásio Municipal Mackenzie de Araraquara. — Requeira na época legal.

Honorio de Souza Silvestre, Mario do Toledo Fonseca, Werther Santos Duque Estrada Bastos, Nestor da Silva Maia, Miguel Arthur Chiarappa e Fernando Natalia Bastos Casimiro, pedindo registro de professor. — Deferido.

Sebastião Rodrigues Cunha, pedindo registro de diploma. — Indeferido, à vista da informação.

Clovis Soissons da Rocha, Guilherme Weissner, João Delamara S. Paulo e Mario Pecanha de Carvalho, pedindo registro de professor. — Deferidos.

Antonio Gonçalves da Silva, Azira Ferreira de Almeida, Eliza Gomes Barbosa, Luiza Dias Botella, Maria Antonietta Pansard, José Maria de Assis Pinheiro, Maria de Lourdes Nogueira, Maurilio Barbosa Tomanik e Philomena Carneiro Boião, pedindo inscrição no registro de professores. — A comissão de que trata o parágrafo unico do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril do corrente ano.

Dr. H. Ferreira, denuncia apresentada contra o curso de preparatórios, mantido pelo Mackenzie College. — A mesma comissão.

Atos do Sr. diretor geral:

Por portaria de 27 do corrente, foi concedido ao Dr. Manoel Villaboin, professor catedrático da Faculdade de Direito de São Paulo, seis meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve por portaria de 21 de fevereiro do corrente ano.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 24 de agosto corrente, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, a José Felix Corrêa, motorista do Lazareto da Ilha Grande, nos termos do art. 49 do decreto 14.663.

Por outra de igual data foi concedido um mês de licença, a Luiz Seviot, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, nos termos do art. 8º n. 1, a partir de vinte e um (21) de julho ultimo.

Ainda por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8º n. 1, a Olga Cunha Soares, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Anna Nery, a partir de treze (13) de agosto corrente.

Por portaria de 25 de agosto corrente, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º n. 1 do decreto 14.663, a Avelino Portilho, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, a partir de quinze (15) de agosto corrente.

Expediente de 28 de agosto de 1931

Comunicaram-se:

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em resposta ao aviso n. 356, de 15 de agosto corrente, com o qual

solicita permissão para que o Dr. Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil faça parte em uma das Comissões instituídas por esse Ministerio, afim de estudar os projetos de Convenções das sessões da Conferencia Internacional do Trabalho, a serem realizadas em Washington, Genôva e Genebra, que o Dr. Olinto de Oliveira aceita de bom grado a indicação do seu nome e agradece a atenção de se-lo designado para a citada Comissão. (Aviso E. 135).

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo a certidão de tempo de serviço de Felisberto Francisco Mariano, encaminhada com o officio n. 1.265 de 29 de agosto corrente, que foi feita a averbação na respectiva ficha. (Officio E. 2.260).

Remeteram-se:

Ao diretor do Sindicato Nacional de Industria e Comércio S/A, do Estado de São Paulo, a relação dos generos inutilizados pela Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios no ultimo triênio, informando quanto a possibilidade da Saúde Pública entrar em acordo com a fábrica de ferro para o aproveitamento do material inutilizado, que aquela Inspeção entende não haver conveniencia por parte dela na combinação em apreço, devendo ser dada a segurança que tais generos não sejam dados ao consumo público, caso essa combinação um dia venha a realizar-se. (Officio E. 2.258).

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor do Instituto dos Cegos, no sentido de serem tomadas as seguintes providencias no predio da Avenida Pasteur n. 356: no terreno da horta proceder à capinação rigorosa; proceder à limpeza no bananal e mante-lo limpo; abrigar das chuvas o material que se acha exposto ao tempo; e concertar os registros d'agua. (Officio E. 2.259).

— Ao inspetor da Alfandega, no sentido de determinar sejam retirados do serviço de encomendas postais internacionais, livres de quaisquer direitos, seis (6) volumes ns. 207.397/12, vindos dos Estados Unidos para este Departamento, pelo vapor "American Legion", entrado neste porto a 24 do corrente, segundo aviso, em 1ª notificação, assinalada pelo numero de ordem da encomenda numero 17.329/34. (Officio E. 2.261).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

Domingos Ferreira do Amparo, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de obito de Thereza da Silva. (Req. 824/31). — Certifique-se, à vista da informação.

Arthur Neptano de Bolivar Filho, pedindo mandar certificar si foi nomeado para o cargo de guarda fiscal de primeira classe da Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 23 de novembro de 1926. (Req. 842/31). — Certifique-se, nos termos da informação.

CONTABILIDADE

Expediente de 27 de agosto de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento de 1:851\$396, a diversos, do consumo de gaz e energia electrica, feito ao Laboratorio Bacteriologico, em julho do corrente ano. (Officio 7.566).

Solicitaram-se ao Sr. presidente da Comissão de Compras, providencias a

fim de que se torne efetiva a entrega dos artigos requisitados no talão numero 10.353, de 10 de julho ultimo, pelo Laboratorio Bromatologico. (Officio 7.500).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de agosto de 1931

Inspeção dos Serviços de Profilaxia: N. 2.548 — Edgard Cardoso Barbosa. — Indeferido.

N. 2.714 — Edeardo Falcão. — Arquivo-se.

N. 2.757 — Manoel Vianna. — Deferido até ulterior deliberação, devendo satisfazer as exigências que constam do parecer.

Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 77 — Manoel Pereira da Costa. — Será relevada a multa si for cumprida a exigencia relativa ao gabinete sanitario.

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 4.102 — Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão. — Concedo noventa dias, não podendo, porém, ocupar o predio.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 575 — Albino Lopes da Costa. — Concedo sessenta dias.

N. 576 — Miguel Francisco Gomes. — Concedo sessenta dias.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA, MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 24 de agosto de 1931

Offícios:

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.664 — Remetendo conta de desinfecção no vapor "Campinas", a 22 do corrente.

— Ao director do Lloyd Real Belga: N. 1.665 — Idem, idem, no vapor "Eglantier", a 21 do corrente.

— Ao secretario geral:

N. 1.666 — Remetendo as fereciras vias das contas de desinfecção nos vapores "Campinas" e "Eglantier".

N. 1.667 — Idem o resumo do ponto do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mês corrente.

N. 1.568 — Idem, em triplicata, o ponto do inspetor sanitario da Marinha Mercante, relativo a este mês.

— Ao procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 1.669 — Restituindo um processo que acompanhou o officio 444; informando que as dividas nele consignadas são referentes às contas ns. 2 e 12, de hospitalização do passageiros de 3ª classe do vapor "Guarujá", "Andrazei Zdyb" e "Alma".

Dia 25

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.670 — Solicitando providencias, afim de ser publicado em edital, até o dia 8 de setembro proximo futuro, as levas e sextas-feiras.

— Ao secretario geral:

N. 1.671 — Devolvendo officios e comunicando que esta directoria já providenciou sobre o assunto dos mesmos, de acordo com a informação da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina.

— Ao Inspetor de Fiscalização de Exercício da Medicina:

N. 1.672 — Comunicando, em adição ao ofício n. 1.637, que, durante os meses de janeiro a maio deste ano, nenhuma autorização foi dada pela Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, para entrada de substâncias tóxicas e entorpecentes.

— Ao diretor presidente da Companhia de N. L. Brasileiro.

N. 1.673 — Retificando para 1.077, o n. 1.092, do ofício a que se refereu a 22 do corrente.

Dia 26

Ao agente do Moinho Inglês:

N. 1.674 — Remetendo conta de infecção no vapor "Graecia", a 25 deste mês.

A. A. Camara & Comp.:

N. 1.675 — Idem, idem no vapor "Oscar Midling", a 23 do corrente.

— Ao diretor da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 1.676 — Idem idem, no vapor "Taxamou", a 23 deste mês.

— Ao secretário geral:

N. 1.677 — Idem o resumo do ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal.

— Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Amarracão:

N. 1.692 — Solicitando a remessa dos mapas das substâncias tóxicas e entorpecentes licenciadas por essa repartição durante os meses de junho e julho deste ano.

— Ao sub-inspetor de Saúde de São Francisco do Sul:

N. 1.693 — Remetendo um modelo de mapa negativo de substâncias tóxicas e entorpecentes, pedindo a devolução do mesmo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

Ns. 4.805 de Hyda Queiroz. — Deferido até ulterior deliberação; 4.818, de Souza Mattos & Comp.; 4.769, de Antonio Ferreira Gonçalves, e 4.791, de Dolores Santiago. — Pode funcionar até ulterior deliberação; 4.816, de Souza Mattos & Comp. — Deferido, guia 1.010; 4.833, de Laboratório Brogal Ramos; 4.835, de Conegundes de Castro Souza; 4.838, de Andrade & Rodrigues; 4.844, de José Manoel de Moura; 4.845, de Branco Sobrinho; 4.849, de Maximino Porto Cabalheiro, e 4.851, de Leite Gomes & Comp. — Certifique-se; 4.785, de Cesar Graziano. — Faça as instalações; 4.844, de Narciso da Villa. — A permissão para funcionar foi dada a título precário a Manoel Henriques da Silva e não ao signatário deste; 4.834, de Trindade & Machado. — Indeferido. O requerente já foi multado.

Sinopse dos serviços efetuados pela inspetoria e repartições dependentes, no mês de julho de 1931:

Visitas sanitárias, feitas a locais de produção, importação e venda de gêneros alimentícios, 3.785.

Inspeções prévias para início de negócio, 437.

Autos de infração lavrados, 30.

Autos de infração arquivados por cumprimento de exigências sanitárias feitas, 49.

Amostras colhidas para análise bromatológica, 126.

Notificações de infração expedidas, 0.

Autos de multa lavrados, 14.

Autos de apreensão e inutilização lavrados, 54.

Gêneros inutilizados por impróprios para o consumo, 22.307 quilos.

Gêneros depositados (total em quilos), 956.

Gêneros desembaracados pela inspetoria:

Leite importado pelos entrepostos (litros), 3.884.675.

Carnes conservadas e preparadas (quilos), 4.225.413.

Carnes frescas e resfriadas (quilos), 4.045.006.

Peixes frescos (quilos), 4.170.

Peixes conservados (quilos), 424.024.

Cereais diversos (quilos), 9.241.422.

Águas minerais (litros), 710.

Bebidas alcoólicas (litros), 806.888.

Expediente:

Pareceres emitidos, 7.

Certidões extraídas, 130.

Petições informadas, 477.

Ofícios e memoranda expedidos, 101.

Registro de manipuladores de leite, 29.

Laboratório Bromatológico:

Total das análises praticadas, 126.

Conclusão dos produtos analisados:

Bons para o consumo, 62.

Tolerados, 36.

Condenados, 28.

Sem conclusão, 0. Total, 126.

Natureza da análise:

Fiscal, 34.

Prévia, 82.

Estudo, 3.

Informação, 2.

Requisição, 5. Total, 126.

Serviço de fiscalização do leite e laticínios:

Verificações na via pública e nos estabelecimentos de leite e laticínios, 1.369.

Leite inutilizado (litros), 43.115.

Análises praticadas no laboratório do Serviço, 122.

Análises realizadas nos entrepostos, 2.195.

Fazendas e retiros fiscalizados, 13.

Usinas cujo fornecimento foi temporariamente suspenso, 5.

Serviço de fiscalização de carnes, veredes:

Inspeção sanitária veterinária nos matadouros de Santa Cruz e Penha (total de animais inspecionados), 3.037.707 quilos.

Rejeições totais, ante e post-mortem, 30.294 quilos.

Rejeições parciais, 11.427 quilos.

Inspeção de aves e cegas no Mercado Municipal, 857 cabeças.

—

Importância das multas aplicadas pela inspetoria, 39:700\$000.

Importância das taxas de análises prévias, arrecadadas, 900\$000.

Importância das certidões extraídas, 570\$900.

Importância dos selos em petições iniciadas e transitadas, 282\$000.

Taxas de fiscalização nos entrepostos, 50:100\$000. Total, 91:852\$900.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 27 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 772, Antonio Teixeira & Irmão. — Concedo 90 dias.

N. 778, Santos & Ropinaldo. — Concedo 90 dias.

Dia 28

N. 776, José de Siqueira. — Concedo 90 dias.

N. 780, J. Ferreira & Almeida. — Deferido.

N. 784, Luiz dos Santos. — Concedo 90 dias.

N. 783, Nicolão Rufina. — Concedo 90 dias.

N. 790, Custodio Gonçalves da Cunha. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 de agosto findante foi concedida, permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por sessenta dias, ao coleor das rendas federais em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, Francisco de Vasconcellos Lessa.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 39.637, de 1931 — Nelson Harfield, ex-guarda da policia aduaneira da extinta Alfandega de Nileroi, nomeado para identico lugar na Alfandega de Uruguaiana, por decreto de 10 de junho ultimo, pedindo prorrogacao de prazo para se apresentar a nova reparticao. — Deferido, na forma dos pareceres.

N. 42.379, de 1931 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", solicitando pagamento da importancia de 43:343\$583, processada pela Comissao Liquidante do Lloyd Brasileiro. — Aguarde a abertura do credito.

N. 43.247, de 1931 — José Marinho Falcão, ex-comissario do Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de percentagens de soldos de viagem, a que se julga com direito. — Indeferido, em face do parecer.

N. 43.386, de 1931 — Nelson Harfield, nomeado guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguaiana, por decreto de 10 de junho findo, solicitando prorrogacao de prazo, por mais vinte dias, afim de apresentar-se a referida reparticao. — Deferido, na forma do parecer.

N. 46.454, de 1931 — Mario Lopes da Fonseca, nomeado, por decreto de 22 de julho ultimo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, pedindo prorrogacao de prazo para se apresentar a sua reparticao. — De acordo com o parecer, deferido.

N. 47.169, de 1931 — Oswaldo da Rocha Ribas, nomeado tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por decreto de 8 de julho ultimo, pedindo prorrogacao de prazo, por 20 dias, para prestar fiança e tomar posse do cargo. — Concedo.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 45.452, de 1931 — Rogério Pinto de Alvarenga, operario de 1ª classe do Serviço Central de Transportes do Exército, pedindo certidão do tempo de serviço prestado a guardamoria da Alfandega desta Capital, no periodo de 1890 a 1894. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 47.368, de 1931 — José Otto Carneiro e Fêola, escrivão da Mesa de Rendas Federais em Camocim, Estado do Ceará, solicitando seja permitido a mesma mesa de rendas passar certificados de qualidade, de acordo com o disposto

n. 12.982, de 24 de abril de 1918. — Venha por intermédio da delegacia fiscal a que está subordinada a sua repartição.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1931

Ao Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canais:

N. 392 — Comunicando que autorizou a Delegacia Fiscal na Baía a designar um escriptorio para fazer parte da comissão de tomada de contas à Companhia Cessionária das Dócas do Porto do referido Estado, quanto às obras executadas no 1º semestre deste ano, e das relativas à construção da avenida Joquiata, no 2º trimestre do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 59 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 25 do corrente, resolvi aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições da Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, mantida a seguinte classificação, feita pela mesa examinadora:

1º lugar:

José Miranda.

2º lugar:

Flavio Eustachio da Silva.

3º lugar:

Virgílio Manoel Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 181 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o coletor das rendas federais em Caratinga, Sebastião Vaz de Mello, pede permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por um ano, afim de tratar de pessoa de sua família, e recomendando providenciar afim de que o requerente faça prova do alegado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 70 — Transmitindo, afim de serem preenchidas formalidades, o processo originado pelo requerimento em que Emmanuel Alves Heleno, que já serviu nas capatazias da Alfandega de São Francisco, pede seja aproveitado em lugar igual ao que já exerceu.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 350 — Declarando que resolveu que a antiguidade de classe do 2º escriptorio da Delegacia Fiscal em São Paulo, bacharel Humberto Burlamaqui Simões, no cargo que ora ocupa, seja contado a partir de 30 de dezembro de 1925, data em que foi nomeado para identico lugar na Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1931

Offícios:

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.903 — Sobre pagamento feito a funcionário que figura no balanço dessa delegacia, de julho ultimo, sob a conta "Movimento de Fundos — Administração dos Correios do Rio de Janeiro".

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.904 — Remetendo pedido numero 4.608 sobre fornecimento de fardamentos.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 2.905 — Restituindo fereceiras vias de empenhos.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.906 — Restituindo o balanço de ativo e passivo dessas repartições, referente ao mês de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.907 — Apresentando funcionamento desta contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na E. de Ferro Central do Brasil:

Ns. 2.908 e 2.909 — Sobre frequência de funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.910 — Sobre adição de funcionário.

Na Caixa de Amortização:

N. 2.911 — Remetendo a portaria n. 135, de adição de funcionário.

Na E. de Ferro Central do Brasil:

N. 2.912 — Sobre frequência de funcionário.

Na Casa da Moeda:

N. 2.913 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

Ns. 2.914, 2.915, 2.916 e 2.917 — Idem, idem, idem.

Na Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 2.918 — Idem, idem, idem.

Nos Ministerios da Guerra e da Marinha:

Ns. 2.919 e 2.920 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Belo Horizonte:

N. 9.921 — Recomendando informações sobre a importancia de 98.843.000, em notas do Estado de Minas, Prefeitura e Previdência dos Servidores do Estado, existentes nos cofres dessa administração.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancias na Administração dos Correios de Belo Horizonte:

N. 2.922 — Acusando o recebimento do officio n. 211, de 26 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.923 — Sobre o desdobramento da conta "Depositos de Diversas Origens", até o exercício de 1930, que acompanhou o officio n. 108, de 14 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 2.924 — Respondendo o officio numero 105, sobre Depósito para Resgate da Divida Externa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.925 — Sobre guia de transferência de funcionário.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.926 — Sobre abatimento de passagem a funcionário que viajou em objeto de serviço publico

Diretoria da Receita Pública

GABINETE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 15.380, de 1931 — Alberto Ruich pedindo cancelamento de divida de imposto de renda. — Sem prejuizo do favor do art. 9 do decreto n. 19.723, de 1931, indeferido, de acordo com o parecer.

Pelo secretario do Sr. ministro:

N. 12.673, de 1931 — Federação das Associações Comerciais do Brasil, sobre pretensão da Liga do Comercio de Petropolis acerca do imposto de renda. — Estando já resolvido o assunto, arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 644 — Com o officio n. 1.679, de 17 de julho ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 41.413, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por Domingos Nassaro do ato dessa Recebedoria pelo qual lhe foi imposta a multa de 5008, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, em virtude do auto de infração n. 57, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para dispensar, por equidade, a multa imposta." (Processo n. 41.413, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.074 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento fichado no Tesouro sob n. 46.822, deste ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração dos despachos exarados nos processos ns. 58.725, de 1930, 19.397 e 21.052, do corrente ano, negando-lhe isenção de direitos para o óleo combustível, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, ficando assim reconsiderados os despachos anteriores."

Fica revogada a ordem desta diretoria n. 309, de 20 de março ultimo, na parte relativa ao óleo combustível em virtude do despacho acima citado. (Processo n. 46.822, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.675 — Com o officio n. 1.692, de 30 de junho ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 39.840, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Companhia Brunswick do Brasil S. A. do ato dessa alfandega que mandou considerar com 160% em obras não classificadas, do art. 631 da Tarifa, sujeita ao pagamento de 50% ad-valorem, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 21.430, do corrente ano, como "bolsa em taboas" do mesmo artigo e taxa de \$060 por quilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"A amostra que se acha na portaria não confere exatamente com a referida no officio. Trata-se, não de uma caixa contendo taboas de lousa com furos e pinos, mas de uma só taboa retangular de lousa com dois pequenos pinos laterais de metal.

Pelo que expõe a alfandega esses pinos devem se ajustar aos furos de outra taboa, se destinando tudo ao fabrico de bilhares.

Não concordo com a classificação adotada pela alfandega.

A presença desses pinos e furos não basta para retirar a mercadoria a qualidade de taboas de lousa, que efetivamente são, e converte-las em obras não classificadas de lousa; não me parecendo tampouco cabível a comparação estabelecida com o caso decidido pela ordem n. 1.404, de 28 de agosto de 1930 á Alfandega de Santos.

Sou pelo provimento do recurso." (Processo n. 39.840, de 1931.)

N. 1.076 — Comunicando que a Companhia Força e Luz de Minas Gerais, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, redução de direitos, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de seis (6) itens, (Processo n. 46.464, de 1931.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 249 — Solicitando seja fornecido o material de urgente necessidade ao expediente desta diretoria.

— Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o alcool motor — Ministério da Agricultura:

N. 252 — Acusando o recebimento do officio n. 29, de 17 do corrente mês, agradeço-vos a comunicação do mesmo constante, de haver sido instalada neste ministerio a Comissão de Estudos do alcool-motor, constituída pelos Srs. Drs. Mario Leopoldo Pereira da Camara, Jorge Street, Arthur Torres Filho, Mario Saraiva e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

— Sr. Manoel Tavares Guerreiro:

N. 250 — Acuso o recebimento do telegrama em que me comunicais haverdes assumido o exercicio do cargo de inspetor da Alfandega da Baía e agradeço a comunicação (processo n. 47.983, de 1931).

— Sr. J. Silva Almeida:

N. 251 — Acuso o recebimento de vosso telegrama em que me comunicais haverdes assumido o cargo de delegado fiscal no Estado de Pernambuco, e agradeço a comunicação (processo numero 48.000, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 74 — Comunicando que a Companhia Ford Industrial, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação para 42 volumes, contendo materiais destinados ás suas instalações de Boavista para cultivo e beneficiamento da borracha e artefatos desse artigo, devendo pagar sómente 2 % de taxa de expediente (processo n. 47.974, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 41 — Comunicando que a Companhia Força e Luz do Paraná, concedeu

mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, redução de direitos, para sapos, cruzetas, expansões (obra de cobre para rede aerea de bondes electricos), discriminados na inclusa primeira via da relação, composta de um item (processo n. 47.000, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 71 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu redução de direitos para o excesso de peso dos volumes contendo parte de guindastes destinados a esse porto, vindos da Alemanha (processo n. 48.201, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 650 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do officio n. 1.883, de 21 de novembro de 1930, encaminhou essa Alfandega a esta directorio o processo fichado sob numero 16.669, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Sebastião Sparapani do ato dessa Alfandega que mandou considerar bem despachada como "verniz não especificado", para pagar 1\$ por quilo, a mercadoria que o recorrente pretende seja classificada como "mordente para dourar", da taxa de \$500 por quilo.

O Sr. ministro, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, négo provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"De acôrdo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, opino que se negue provimento ao recurso."

Foi o seguinte o parecer aludido:

"A Comissão, unanimemente, homologa a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfandega de Santos que considerou bem despachada como verniz não especificado da taxa de mil réis por quilo, art. 175 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 63.320, do corrente ano (processo n. 16.669, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 88 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 396, de 17 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob numero 36.874, deste ano, em que a Companhia Energia Elétrica da Baía pede redução definitiva de direitos de acôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material já despachado nessa Alfandega mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 34, de 16 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, indeferido."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo indeferimento do pedido em face do certificado do engenheiro e informação e parecer da Sub-diretoria (processo n. 36.874, de 1931).

N. 535-A — Comunicando ao senhor sub-diretor da 3ª Sub-diretoria haver resolvido que o 3º escriptorio do Tesouro, Lauró Carlos de Magalhães Breves, passe a ter exercicio na mesma sub-diretoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1931

Preclatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Manoel Maria de Paula Ramos. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 254\$300 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 296\$400 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Aparicio Augusto. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José Carlos do Monte. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 318\$740 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 842\$500 a favor do Dr. João Joaquim da Silva Junior. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 236\$250 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de André Bartholomeu Pafani. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Auto n. 487, de 1931, contra José Jorge & Irmão — Por infração do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2 contra a firma José Jorge & Irmão.

Intimada, apresentou no prazo sua defesa, sem, entretanto, provar as suas alegações.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr á firma José Jorge & Irmão a multa de 500\$000, minimo o art. 32, 2º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.406, de 1931, contra Joaquim Carvalho — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 447:360\$950, no periodo de janeiro a

dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 30:9738000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Joaquim Carvalho — que, na defesa de folhas 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a firma Joaquim Carvalho, a multa de 500\$000, máximo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância total de 414\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.405, de 1931, contra José Ferreira da Rosa — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 174:3848650, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 108:1678300, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra José Ferreira da Rosa que, na defesa de folhas 7, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a firma José Ferreira da Rosa, a multa de 500\$000, máximo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância total de 216\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.404, de 1931, contra Tavares & Mattos — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 144:3618, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 124:2958600, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fl. 5, contra Tavares & Mattos que, na defesa de fl. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Tavares & Mattos, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 60\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.401, de 1931, contra Francisco Felipe — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 62:2700, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 45:611\$600, para o

efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fl. 5, contra Francisco Felipe, que, na defesa de folha 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Francisco Felipe, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 72\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.386, de 1931, contra Antonio Avila Fraga — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de 162:144\$600, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 151:001\$900, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fl. 3, contra a firma Antonio Avila Fraga — que, na defesa de fl. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Avila Fraga, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 44\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.384, de 1931, contra Herculanio Pereira & Comp. — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de 245:800\$650, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 81:228\$, — para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folha 3, contra a firma Herculanio Pereira & Comp., que, na defesa de fl. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Herculanio Pereira & Comp., a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 500\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 883, de 1931, contra Armando Gonzaga — Em 8 de maio último, foi lavrado o auto de fl. 3, pela verificação de que Armando Gonzaga, deixara de fazer, no livro respectivo, o lançamento

das vendas mercantis, à vista efetuadas, no período de janeiro a abril do corrente ano, e consequentemente de pagar o imposto concernente às mesmas vendas, na importância de 62\$500.

Intimado, apresentou a defesa de folha 5, na qual confessou a falta, atribuindo-a, porém, ao despachante encarregado de tratar da legalização de sua firma perante as repartições federais e municipais, o qual intimado a prestar esclarecimentos, declarou na petição de folha 9, que somente a 9 de fevereiro preterito foi procurado pelo atuado para legalizar a sua situação na Municipalidade e depois nesta Recebedoria.

Assim, e porque a falta esteja provada e não se possa eximir de culpa o atuado que, em tempo deveria ter apresentado queixa contra o despachante desidioso, — julgo procedente o referido auto para impôr a Armando Gonzaga a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, de pagar a importância de 125\$, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Extraía-se cópia autêntica da petição de fls. 9/10, firmada pelo despachante Mario Lemos, desanexando-se a mesma e juntando-se ao processo a cópia referida.

Auto n. 1.545, de 1931, contra Joaquim José Fernandes — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 246:418\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 225:000\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Joaquim José Fernandes, que, na defesa de fls. 5, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma Joaquim José Fernandes, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 88\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 30 — 2 — 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.538, de 1931, contra Azevedo Teixeira de Castro — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 60:987\$800, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 50:000\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Azevedo Teixeira de Castro, que, na defesa de fls. 3, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a firma Azevedo Teixeira de Castro, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º,

do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 448, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 30 — a — 7º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.409, de 1931, contra José da Silva Campos Junior — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 190.7018, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 84.9778300, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra José da Silva Campos Junior, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor à firma José da Silva Campos Junior, a multa de quinhentos mil réis (5008), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 3808, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30 — a — 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 572, de 1930, contra a S. A. "A Noite" — Por infração do art. 6º, a, do regulamento anexo ao decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a S. A. "A Noite".

Intimada, produziu, no prazo regulamentar sua defesa, sem, entretanto, provar as suas alegações.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à S. A. "A Noite" a multa de quinhentos mil réis (5008), mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 supracitado.

Intim e-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.483, de 1931, contra a firma Lucas & Comp. — Por haver deixado de selar, no prazo regulamentar, o livro de vendas à vista, relativamente ao mês de junho último, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Lucas & Comp.

Intimada, apresentou, no prazo respectivo, sua defesa, cujas alegações nenhum argumento possui capaz de invalidar o auto em apreço.

Assim, provada como se acha a infração, julgo procedente o referido auto, para impor à firma Lucas & Comp. a multa de 2008 (duzentos mil réis), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 1748, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30 — a — 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.532, de 1931, contra Teixeira & Lima — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 98.3238500, no período de janeiro a dezembro de 1930,

e registrado, no livro respectivo, apenas 48.0008, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3 contra a firma Teixeira & Lima, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à firma Teixeira & Lima a multa de 5008, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 2048, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, 2, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 285, de 1930, contra Fontes Garcia & Comp. — Por infração do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2 contra a firma Fontes Garcia & Comp.

Em face do documento de fls. 10 e da informação prestada a fls. 11 pelo próprio fiscal autuante, julgo improcedente o referido auto, recorrendo, *ex-officio*, deste meu despacho para a instância superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermédio da Diretoria da Receita Pública.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 19.559 — Prescillados Santos Queiroz. — A carta de adjudicação de fls. 2/8 acha-se revestida de todas as formalidades legais, foi registrada no Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício, e seta em condições de ser cumprida, consoante a informação de fls. 11 v., já tendo sido satisfeita a exigência do despacho de 22 de dezembro de 1930. Assim, pois, transfira-se. Imponho a multa de 208, mínimo, da lei.

N. 14.698 — Banco Credito Geral. — Dê-se a baixa.

N. 14.699 — Banco Credito Geral. — Faça-se a inscrição solicitada.

N. 10.505 — Humberto Camardella. — Transfira-se. Imponho a multa de 508, mínimo, da lei.

N. 12.402 — Avelino Gonzaga Nazareth. — Idem.

N. 8.330 — Gonçalves & Alves. — Já estão remetidas à Diretoria da Receita as certidões do debito existente, em nome de José Joaquim Gonçalves, para a respectiva cobrança. Oficie-se.

N. 15.244 — M. A. Pereira. — Proceda-se pela forma proposta pelo lançador. Imponho a multa de 508, mínimo, da lei.

N. 6.054 — Ferreira & Irmão. — Na informação de fls. diz o Sr. lançador que, em virtude de colêta, de fevereiro de 1930, consta inscrita a firma M. Figueiredo, Cane e a fls. 5 v. declara já existir lançado, a partir de 1929. Seja novamente apresentado o processo à 2ª Sub-Diretoria para melhor esclarecer o assunto, propondo as anulações e inscrições que tenham de ser feitas, para regularizar o lançamento.

N. 13.897 — José Lopes de Oliveira Lyrio. — Apresente a avaliação das taxas

de consumo d'agua e de saneamento, exigida pela 2ª Sub-Diretoria, com o prazo de dez dias, afim de que o pedido de transferência dos imóveis possa ser deferido.

N. 14.917 — Esteves & Simões. — Nenhuma prova produziu a firma requerente em favor do alegado, e, assim, indefiro o pedido, arquivando-se o processo.

N. 3.577 — Alberto Clinton Landsberg. — Estando se procedendo à revisão do lançamento para o biénio de 1932-1933, verifique o Sr. lançador, no local, a mudança de numeração dos prédios de que se trata, para regularidade da cobrança da taxa de pena d'agua independente de outra qualquer formalidade.

N. 15.868 — Nicola Pergliese. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Imponho a multa de 508, mínimo, da lei.

N. 16.674 — Jacob Vaintraub. — Imponho a multa de 508, mínimo, da lei, anotando-se a baixa requerida.

N. 22.816 — Baptista & Saldanha. — Mantenho em face do parecer, o despacho de 20 de julho de 1931.

N. 13.673 — Cleto de Moraes Costa. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência da 2ª Sub-Diretoria — indeferido. Archive-se.

N. 12.058 — J. Alves Peixoto. — Idem.

N. 11.572 — A. Sá & Comp. Ltd. — Ao arquivo para juntar o processo aludido na petição.

N. 17.077 — José Pinto Duarte. — Archive-se.

N. 10.526 — Miguel da Silva Leal. — Inscreva-se a colêta de fls. 2 a partir de abril, nos termos da informação, e parecer, dando-se a baixa de Augusto Rodrigues Perpetuo, no 2º semestre corrente. Imponho a multa de 508, mínimo, da lei.

N. 14.602 — Angelo de Souza Gomes. — Estando confirmado pelo Sr. agente fiscal que além da patente n. 15.500 junta, o requerente pagou, também, a de n. 19.310, para o comércio dos mesmos artigos, ficou provada a duplicata. Informe a 3ª Sub-Diretoria sobre o pedido de restituição, apreciando-o.

N. 16.199 — Willini Xavier & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 8.405 — M. T. Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 508, mínimo, da lei.

N. 4.952 — Adelaide Guedes de Carvalho. — Reconsidero o despacho de 21 de agosto de 1931, declarando de nulo efeito a multa imposta.

Certidões:

N. 912 — Seura & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 910 — Djalma Soares de Lima. — Idem.

N. 757 — João José Fernandes. — Idem.

N. 903 — Murray Martins de Carvalho. — Idem.

Notificações:

N. 1.381 — A. S. Rodrigues, rua Imperador n. 250, multa de 1508, mais a importância de 1258 relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.390 — Clotilde Domini Russo, rua Lobo Junior n. 195, multa de 1508, mais a importância de 1308 relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.389 — Miguel da Silva Leal, rua Paraná n. 98, multa de 50\$, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.379 — Domingos Innocencio & Comp., estrada de Santa Cruz n. 116, multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.387 — Benício do Espírito Santo Silva, rua Romeiros n. 14 A. — Idem.

N. 1.380 — José Marques Alves, estrada de Santa Cruz n. 128 D, multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.396 — José Sanchez, rua Conselheiro Saraiva n. 45. — Idem.

N. 1.386 — Arlindo Azevedo, rua Montevideo n. 81. — Idem.

N. 1.393 — Joaquim Martins, limites do Barata n. 161, multa de 150\$, mais a importância de 20\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.385 — E. Seize, rua Nicaragua n. 112, multa de 50\$, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.382 — Manoel Soares, rua Leão n. 74, multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.388 — Almeida & Ferraz, rua Paraná n. 98. — Idem.

N. 1.276 — Dutra Henriques & Comp., rua José dos Reis n. 153. — A falta que fundamenta a notificação está provada e confessada, foi na petição de defesa; e, assim, mantenho o despacho de 12 de agosto corrente.

N. 1.185 — Josino Bezerra de Vasconcellos, rua Eudelia Fortes, morro do Capão n. 9. — Tendo em vista a informação do agente fiscal notificante, mantenho o despacho de 31 de julho próximo findo, quanto à multa, e o reconsidero quanto ao pagamento de emolumentos, que declaro de nulo efeito, por já estar efetuado conforme documento de fls.

N. 1.378 — Xavier da Silva, rua Dr. Lessa n. 120, multa de 150\$, mais a importância de 15\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.376 — Adão & Irmão, rua dos Invalidos n. 148, multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.375 — A. Joaquim dos Santos, rua Lavradio n. 19, multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.374 — Frederico Rocha & Comp., rua D. Pedro I n. 25, multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

N. 17.938, de 1931 — Pedro Ignacio Martins. — Intime-se, para alegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias úteis.

N. 17.939, de 1931 — Dr. João Machado. — Idem, idem.

N. 17.940, de 1931 — Antonio Teixeira. — Idem, idem.

N. 17.941, de 1931 — Antonio Joaquim Ricardo. — Idem, idem.

N. 17.947, de 1931 — Dr. Plinio Paillares. — Idem, idem.

N. 17.949, de 1931 — Antonio de Matos. — Idem, idem.

N. 17.951, de 1931 — M. Santos. — Idem, idem.

N. 17.954, de 1931 — Manoel Pereira. — Idem, idem.

N. 17.803, de 1931 — Dr. Huron Meirelles. — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1931

Pelo Sr. sub-diretor:

N. 21.372, de 1930 — José Cavaliere. — Faça-se a intimação, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 13.672, de 1930 — Ferreira & Ferreira. — Idem, idem.

N. 15.495-A, de 1930 — J. G. Agueda. — Idem, idem.

N. 15.448, de 1931 — Ferreira Souto S. A. — Junte o certificado de registro do título de fls., dentro do prazo de 10 dias.

N. 434, de 1930 — Veneravel Confraria N. S. Lampadosa. — Satisfaga a exigência no prazo de 10 dias.

N. 11.334, de 1930 — J. Sallim. — Idem, idem.

N. 21.420, de 1930 — Dr. Thomaz Cunha. — Idem, idem.

N. 8.053, de 1931 — J. R. Figueiredo & Comp. — Idem, idem.

N. 16.236, de 1931 — Ernesto Nunes da Silva. — Idem, idem.

N. 17.504, de 1931 — Albano Reis & Comp. — Idem, idem.

N. 15.767, de 1931 — Barrios & Filho. — Idem, idem.

Sem numero, de 1931 — Carlos D'Aro-ne. — Apresentar provas de início de negocio, no prazo de oito dias.

N. 18.770 — Antonio Bisagno Pereira. — Intime-se, por via postal, para apresentar a defesa que tiver.

N. 1.823 — Gonsalves & Beltrão. — Idem, idem.

N. 18.769 — Anibal Pires. — Idem, idem.

N. 18.624 — H. Costa & Comp. — Idem, idem.

N. 18.629 — Moreira & Irmão. — Idem, idem.

N. 18.633 — Manoel Vasques Vidal. — Idem, idem.

N. 18.639 — Wimie T. Bueno. — Idem, idem.

N. 18.777 — Pedro Anibal Lazario. — Idem, idem.

N. 18.778 — Riguez Antunes. — Idem, idem.

N. 18.773 — Isaac Avesse. — Idem, idem.

N. 18.772 — Hostilio Silva. — Idem, idem.

N. 18.768 — Almied Mustafá. — Idem, idem.

N. 18.771 — Carlos de Figueiredo. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 8.408 — Guinle Irmãos, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 8.347 — Comp. Brasileira de Força Elétrica, idem. — Idem.

N. 8.350 — Amalia Valle de Berredo, idem. — Idem.

N. 3.744 — Rêdes & Irmão, apresentando declaração e fazendo comunicação. Tendo em vista o documento apresentado pela requerente e atendendo à sua alegação de que o negocio que mantém

à rua Castro Lopes n. 53, não possuía escrita regular, determino se tome nota no Cadastro da extinção alegada e se verifique si a importância das vendas indicadas na declaração concernente ao exercício de 1930, relativa ao mencionado negocio, é inferior à acusada na declaração agora apresentada e, no caso afirmativo, cobre-se o suplemento de imposto de imposto atinente à diferença.

N. 15.846 — José Pinto da Silva, pedindo encaminhar recurso ao Sr. ministro da Fazenda. — Deferido.

N. 10.023 — Arthur Rodrigues Ricon, pedindo cancelamento de declaração. — Estando averiguado que o suplicante é estabelecido em Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, e apresentou à Coletoria dessa localidade a sua declaração de rendimentos, como firma individual, relativa ao corrente exercício, cancele-se o lançamento feito em consequência da declaração anexa, aqui entregue pelo interessado.

N. 4.432 — Octavio Monteiro da Silva, reclamando contra a cobrança de imposto. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.625 — Ormindá Ribeiro, idem. — Idem.

N. 3.919 — A. J. Valladares, apresentando esclarecimentos. — Verificado como se acha que a firma A. J. Valladares, como sucessora de Isidoro & Valladares, apresentou declaração de rendimentos relativa aos exercícios de 1927 e 1929, cancele-se o lançamento "ex-officio" contra a firma antecessora, referente a esses exercícios. Prosiga-se no processo "ex-officio" referente ao exercício de 1928 por não ter a firma A. J. Valladares apresentado declaração de rendimentos nesse exercício.

N. 7.284 — Joaquim D'Oliveira, idem. — Prosiga-se na cobrança em relação ao exercício de 1929. Não estando comprovada a cessação do negocio do requerente não ha providencia a tomar quanto à baixa que reclama.

N. 4.887 — Comp. Meridional de Mineração, pedindo cancelamento do lançamento feito contra W. W. J. Croze. — A vista das informações contidas no requerimento, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 1.266 — Comtelburo Ltd, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N. 3.833 — M. A. Lopes & Irmãos, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 4.242 — Manoel José dos Santos, idem. — Indeferido.

N. 2.391 — João Candido Martins Filho, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.576 — Antonio Martins Souza, idem. — Idem.

N. 2.931 — Alfredo Corrêa Mello, idem. — Idem.

N. 3.594 — Carolina Pinto de agalhões, idem. — Idem.

N. 4.108 — Euclydes Nascimento Rocha, idem. — Idem.

N. 2.737 — Antonio Mello, idem. — Idem.

N. 2.927 — Decio de Paulo Machado, idem. — Idem.

N. 8.157 — M. Dias Pinho, idem. — Idem.

N. 1.425 — Francisco José Antunes Moreira, idem. — Indeferido. Dos despachos desta delegacia cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 4.239 — Paulino José de Souza Junior, idem. — Das decisões desta delegacia, cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 6.580 — Thomaz Limeira Pinto, idem. — Indeferido. Nos termos do art. 123 do regulamento das decisões desta delegacia cabe recurso ao Conselho de Contribuintes e ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.133 — Mario Gomes da Silva Porto, idem. — A vista da informação, cancela-se o lançamento.

N. 1.790 — Banco Germanico da America do Sul, idem. — A vista dos esclarecimentos apresentados, cancela-se o lançamento.

N. 8.230 — Seção Anexa Imposto de Renda no Paraná, solicitando informes sobre o Dr. Martins Borgia. — Imponho a multa minima de 50\$000 por infração do art. 168 do regulamento a Empresa Brasileira de Industrias Extrativas.

Offícios expedidos:

N. 156 — Sr. diretor tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagem.

N. 299 — Sr. diretor da Receita Publica. — Remetendo processo em que é interessado Valentin Diniz.

N. 4.110 — Sr. delegado fiscal no Amazonas. — Sobre objeto de serviço.

N. 1.111 — Sr. delegado fiscal no Paraná. — Restituindo processo em que é interessada a firma Nogueira & Nascimento.

N. 4.112 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Fazendo comunicação.

N. 1.113 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Restituindo processos em que é interessado Alberto Düringer.

N. 1.114 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Remetendo carta da "Singer Sewing Machine Company".

N. 1.115 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra a firma J. Mariano Guedes & Companhia.

N. 4.116 — Sr. delegado fiscal no Ceará. — Devolvendo processo em que é interessado Manoel de Lyra Castro e fazendo comunicação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 28 de agosto de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.163 — Solicitando registro do contrato celebrado entre este ministerio e D. Lydia de Souza Maia, proprietaria do predio n. 14, sito á rua Luiz Domingues, na cidade de Turi-Assú, para nêle funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão.

N. 3.166 — Transmittindo para os fins do competente registro, ás cópias anexas, do decreto n. 20.299, de 17 do corrente, que eleva e reduz algumas dotações do orçamento deste ministerio, para 1931.

Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.161 — De 928\$100, ao Estaleiros Fluminense Ltda.

N. 8.162 — De 823\$750, relativa a «Estaleiros Fluminense Ltda.

N. 3.164 — De 579\$100, a Pereira Carneiro & Comp. Limitada.

N. 3.165 — De 1:000\$, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral de Aeronautica:

N. 3.158 — 1. Determino-vos providencias no sentido de ser destacado, por essa diretoria, um hidro-avião, devidamente tripulado e aparelhado, afim de cooperar com o tender «Belmonte» no serviço de levantamento aërofotogrametrico durante a viagem desse navio aos rochedos de São Pedro e S. Paulo.

2. O comandante do hidro-avião que fôr destacado para essa comissão deverá ser posto á disposição da Diretoria de Navegação de cujo diretor receberá as necessarias instruções.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte:

Apostila

Por decreto de 6 do corrente, foi, de acôrdo com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, reformado administrativamente o coronel de artilharia Miguel de Oliveira Carneiro, de quem trata esta carta-patente, por ser fisicamente incapaz, conforme ficha da comissão de sindicancia arquivada no Ministerio da Guerra, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira linha, contando quarenta e tres annos, onze menses e vinte e um dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931.
— José Fernandes Leite de Castro.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Transferencias:

Por despacho de 27 do corrente, fôrão transferidos os 1º tenente de administração José Baptista Esteves de Souza, do Serviço de Intendencia da 1ª Região Militar (Juiz de Fora, para a 8ª Região Militar (Belém), e o 2º dito commissionado Orvacio Orico, desta para a 6ª Região Militar (Bahi), quadro de contadores;

Primeiros tenentes Sylvio Alves de Aragão, do Colegio Militar do Rio de Janeiro para a 1ª Região Militar (Capital Federal), e Manoel Antonio Machado, do 4º regimento de cavalaria divisionario (Capital Federal), para o referido collegio.

Classificação:

Por outro despacho de 27, tambem do corrente, fôrão classificados os seguintes primeiros tenentes contadores:

Na 1ª Região Militar: Luiz Peres Moreira, Angelo Miguelis e José Eduardo Cordeiro de Melo.

Na 2ª Região Militar: Ovidio Alves Beraldo, João Vicente Ferreira e Eusébio Magalhães.

Na 3ª Região Militar: Wanderley Francisco Gonçalves, Augusto Fischer, Pedro Messias Cardoso e Francisco Dias dos Santos.

Na 4ª Região Militar: Avelino Carneiro e Januario João Del Re.

Na 7ª Região Militar: Waldelaudes do Amaral Brandão, Ladislau Fernandes

Pereira Pinto, José Sampaio Xavier, Livio Galvão e José Ferreira Vaz. Na 8ª Região Militar: Raymundo Julio Maciel e Isaltino Gonçalves Nobre, e na Circunscrição Militar, José Claro de Abreu.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1931

Processo do capitão Jorge Elias Ajós, pedindo restituição de quantias descontadas do seu soldo, a titulo de alimentação — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Dia 13

Processos da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento pedido de 387\$ e 1:133\$100, de enterramentos, nos annos de 1925 e 1924, respectivamente. — Compareça a esta Contabilidade afim de completar o selo dos documentos apresentados.

Dia 17

Processo do tenente coronel Joaquim Francisco Duarte, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Requeira o pagamento, por exercicios findos.

Dia 21

Processo de montepio de D. Elvira Cardoso de Almeida. — Apresente prova de maioridade dos filhos do casal, e de que Guiomar está em condições de receber a parte que lhe cabe.

Processo de habilitação de D. Olympia Simas da Silveira ao montepio. — Apresente certidão passada pelo Tesouro Nacional sobre as contribuições porventura descontadas, após a aposentadoria do serventuario.

Dia 24

Requerimento do 2º sargento Nelson Velloso de Mendonça, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Aguarda oportunidade, por não poder ser satisfeito atualmente, por falta de credito.

Requerimento do capitão Joaquim Vidal Pessoa, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, por não caber pagamento de ajuda de custo ao official que vem a chamado.

Dia 25

Requerimento do capitão reformado José Alexandrino Corrêa, pedindo suspensão de suas consignações. — Não se pôde, arbitrariamente, modificar situações decorrentes de compromissos mutuos feitos regularmente, sem que impossibilidade se verifique no cumprimento dessas obrigações. Assim, indefiro.

Dia 28

Processo de D. Maria Francisca da Silva, pedindo expedição de um titulo de montepio e bem assim, para seu filho Sebastião. — Apresente-se á Recebedoria do Distrito Federal, afim de pagar a revalidação de selo do requerimento de folhas 8 e 9 do processo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

A Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais:

Aviso n. 122, de 29 de agosto de 1931 — Aprova a tomada de contas do segundo semestre de 1930, á Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía.

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1931

Julio Soares Hungria, cessionario de Soares Sampaio & Comp. Ltd., pedindo pagamento de fretes produzidos em transportes na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Faca-se a exigencia a que se refere o parecer.

Diretoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1931

Offícios:

N. 151, aos Correios, solicitando o confeccionamento nas oficinas dessa repartição, de um livro com 100 folhas, encadernado, pautado e impresso.

N. 152, ao mesmo, comunicando que tendo sido instituída a Comissão Legislativa para elaborar os projetos de revisão ou reforma das nossas leis, não convém legislar sobre accidentes no trabalho especialmente para os empregados postais.

N. 338, á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, sobre aforamento de terreno de marinha requerido, por D. Ernesta Brígida do Nascimento.

N. 339, á Prefeitura Municipal da Vila de Hambé, Estado da Baía, comunicando não ser possível a construção de uma linha telegraphica para essa localidade.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Dia 29 de agosto de 1931

Licenças concedidas:

Maria Luiza de Sant'Anna, ajudante de agencia do Correio de Tanque, no Distrito Federal, um mês e quinze dias de licença, em prorrogação, e a contar de 1º de junho findo, para tratamento de saúde, com ordenado, nos termos da lei.

Lucia Smith Castiel, agente do Correio de Piracuruco, Piauí, um mês, em prorrogação e a contar de 1º de agosto corrente, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei.

Joaquim Pinto de Salles, condutor de malas da linha de Entre Rios a Ponte Nova, Minas Gerais, seis meses de licença, a contar de 2 de agosto corrente, para tratamento de saúde, sendo cinco meses e quinze dias com dois terços da licença e o restante com a metade, na forma da lei.

Requerimentos despachados

Mario Ribeiro da Silva. — Tendo em vista o informado, indeferido.

José Faustino dos Santos. — Tendo em vista o informado, indeferido.

Candido José da Rocha Leão, auxiliar da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Dê-se vista do processo na 1ª Sub-diretoria.

Dia 26

Nyman Rindes & Comp., estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 30, solicitando autorização para remeter pelo Correio encomendas já fechadas, lacradas e sinetadas. — Indeferido, á vista do informado.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral foram removidos: o telegrafista de 5ª classe Luiz Gonzaga, da estação de Iguaçu para encarregado da de Alfonso Pena, e da estação Fortaleza para encarregado da de Iguaçu o telegrafista de 5ª classe Felismino José Pereira; o inspetor de 4ª classe Arthur Amorim Curado do distrito Goiás para servir como encarregado da 19ª secção do distrito de São Paulo; o mensageiro Argemiro Andrade, da estação Livramento para a de Porto Alegre.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1931

Antonio Alexandre de Vasconcellos, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão. Bazilio Cardoso, pedindo pagamento. — Indeferido. Antonio Bessa Ribeiro. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. inspetor Miragaia. Carlos Conteville & Comp., pedindo relevação de multa. — Indeferido, tendo em vista as informações. A. Thun & Comp. Ltd. — Indeferido. Não havendo a firma interessada se aproveitado da concessão quando esta lhe foi oferecida, foi a mesma cassada pela diretoria. Tertuliano Rodrigues Manso, pedindo permissão para colocar uma cadeira de engraxate, na plataforma da estação de Cruzeiro. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. inspetor Miragaia. Tertuliano Rodrigues Manso, pedindo permissão para colocar uma cadeira de engraxate, na plataforma da estação de Entre Rios. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. inspetor Miragaia. Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. — Indeferido, visto não haver dispositivo legal que autorize a permuta proposta. Ermano de Freitas, pedindo permissão para manter um ambulante, na plataforma da estação de Francisco Sá. — Deferido, de acordo com o parecer do Sr. inspetor Miragaia. Pedro Vieira. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. inspetor de estação Miragaia. S. A. Fabrica de Productos Alimenticios Vigor, pedindo restituição da importância de \$33\$600. — Nada ha a deferir, em vista das informações. Olivio dos Santos Nascimento, pedindo passe. — Atenda-se c. 2ª classe. Carmo Mendes & Comp. — A venda dos tanques em apreço já foi objeto de con-

currencia pelo que nada ha que deferir. José dos Santos, pedindo transferencia. — Indeferido. Josephina Rosenberg, pedindo restituição da importância de \$. — Restitua-se a quantia de 76\$100, conforme parecer da 3ª Divisão. Salvador Russo. — Indeferido, tendo em vista as informações. Hygino de Oliveira. — Restitua-se a quantia de 27\$200, conforme parecer da 3ª Divisão. Humberto Martinelli, Maria Thomé Gonçalves, Francisco Alves de Figueiredo Junior. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1931

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.615 — Solicita providencias para o pagamento da folha, na importância de 2:000\$, proveniente da ajuda de custo a que fêz jus o agronomo Oscar de Campos Góes, diretor da Estação Experimental de Barreiros, por ter sido designado para proceder a investigações agronomicas nas Estações Experimentais de Piracicaba e Campinas, no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1931

Offícios:

Ao representante da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, Niterói:

N. 2.606 — Comunica que a Companhia Brasileira de Energia Elétrica deve requerer o pagamento da importância de 877\$500, proveniente de energia elétrica fornecida á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em 1928, para que possa ter andamento o processo da divida por exercicios findos.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.607 — Transmite, para serem informados, o requerimento e contas de aluguel relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 1930, da propriedade onde funcionava essa estação á rua Itapemirim sem numero, apresentados por Bernardo de Oliveira Barbosa e ouros.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.608 — Solicita informações sobre o recebimento, em 1930, pelo extinto Serviço de Informações, dos boletins da Chambre de Commerce Franco-Brésilienne de Paris.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.609 — Transmite, por cópia, para informar, as petições da Leopoldina Railway Company Limited, de 13 de julho de 1925 e 25 de janeiro 1927.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.610 — Solicita informações sobre os termos da designação do agronomo João de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, para servir na secção de credito agricola dessa diretoria. (D. G. 19.140-31).

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.611 — Solicita informações sobre pagamentos a operários da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em 1925. (D. C. 10.951-31).

— Ao presidente da comissão de sindicâncias deste Ministério:

N. 2.611 — Comunica haver esta diretoria geral solicitado ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional as informações relativas a pagamentos feitos, em 1925, a operários, por serviços a cargo da Diretoria Geral do Povoamento. (D. C. 10.951-31).

N. 2.613 — Comunica haver solicitado do diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento a remessa do livro de registro do ponto da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. (D. C. 10.950-31).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.614 — Solicita a remessa do livro de registro do ponto da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referentes ao ano de 1925. (D. C. 10.950-31).

Dia 28

Ao diretor do serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.617 — Comunica haver o ministro autorizado o abono da diária de 6\$ ao contratado dessa diretoria José Francisco de Carvalho, por ter de seguir, em comissão, para o Estado de Minas Gerais. (D. C. 11.124-31).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1931

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 22.242 — Tendo sido o Sr. presidente da comissão de sindicância deste ministério solicitado providências no sentido de lhe ser remetido o título de nomeação de D. Maria Clécia Morrison para o cargo de auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional do Povoamento, roga-lhe providências, a fim de ser atendida a solicitação da referida comissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1931

Ofícios:

Ao presidente da comissão central de compras:

N. 22.202 — Remete a relação do material de expediente necessário aos serviços desta diretoria geral no corrente ano.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 22.212 — Pede informações acerca da máquina de fiação Brasil remetida à Inspeção Agrícola do 2º Distrito (Pará).

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 22.222 — Não tendo acompanhado o seu ofício n. 2.980, de 12 do corrente, a cópia a que o mesmo se refere pede providências no sentido de ser enviada a aludida cópia.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros em Bananeiras:

N. 22.232 — Solicita remessa de inventários:

— Ao presidente da comissão de sindicâncias deste ministério:

N. 22.252 — Em referência ao seu ofício n. 132, de 1 do corrente, comunica-lhe, de

ordem do Sr. ministro, que foram tomadas as providências nêle solicitadas.

— Ao mesmo:

N. 22.262 — Comunica que, pelos assentamentos desta diretoria geral, todos os funcionários citados no seu ofício n. 150 de 24 de agosto de 1931, continuam no exercício de seus cargos, no Patronato Agrícola Vidal de Negreiros.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 22.272 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o inspetor agrícola do 12º Distrito, no Estado do Espírito Santo, Paulo Americo de Argollo Silvado, para servir na qualidade de secretário da comissão de sindicâncias deste ministério.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 22.232 — Transmite o título acompanhado do processo em que D. Juracy de Azevedo Moll, filha do contribuinte José Pedro Moll, 2º oficial desta Secretaria de Estado, pede apostila do mesmo.

— Ao mesmo:

N. 22.292 — Transmite, título, acompanhado do processo de habilitação à percepção da pensão de montepio dos Funcionários Públicos Civis a que tem direito a viúva D. Brazilia de Toledo Duarte, irmã do contribuinte Antonio Carlos de Toledo, ex 3º oficial, adido, da Diretoria do Serviço de Estatística.

— Por portaria desta data foram concedidos dois meses de licença para tratamento de saúde ao 3º oficial desta diretoria geral, bacharel Bernardo Dain, em prorrogação da que obteve por portaria de 14 de maio do corrente ano.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de agosto de 1931

Sr. delegado do Serviço no Estado da Paraíba:

N. 1.250 — Comunica que, por decreto de 18 do corrente, foi transferido o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Pombal, agrônomo Clarindo Mizael Barrós de Gouveia, para identico cargo na Fazenda de Sementes e por decreto n. 20.301 da mesma data foi extinto o lugar do chefe de culturas da Fazenda Pombal, de Espírito Santo.

— Sr. inspetor agrícola no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 1.247 — Acusa o recebimento do ofício n. 974, e comunica que a superintendencia providenciou junto à Estação Experimental de Piracicaba para que sejam enviados ao Sr. Jorge Lothario Meisner, por intermedio dessa inspetoria, dois sacos de sementes de algodão.

— Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.246 — Peço-vos dignéis de informar sobre si essa diretoria pode remeter à Fazenda de Sementes de Coroatá, deste serviço, no Estado do Maranhão, um saco de cravilha de vaca branca (feijão mucuna).

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1931

Ofícios:

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.935 — Remetendo o conhecimento n. 6.933, referente ao recolhimento feito no

Tesouro Nacional pelo almoxarife da diretoria, da importância de 10:112\$539, proveniente da venda nos dias 22, 24 e 25 do corrente mês, dos materiais importados diretamente da Europa para o serviço.

N. 2.938 — Informando que no protocolo da diretoria do ano de 1920 não consta a entrada de nenhuma conta da Viação Ferroária do Rio Grande do Sul, na importância de 90\$060.

Como a conta se refira a transportes efetuados em julho de 1920 em proveito do Serviço de Agricultura Prática — S. Paulo, talvez a referida conta fosse encaminhada à Inspeção de S. Paulo, que dispõe de verba para o custeio de seus serviços,

— Sr. diretor do Campo de Sementes Arthur Bernardes:

N. 2.939 — Comunicando que, segundo informou a Estação de Pomicultura de Deodoro, só em novembro vindouro poderá esta estação remeter os cinco núcleos de abelhas italianas puras necessarias para o melhoramento do campo.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.944 — Comunicando que o auxiliar da distribuição de plantas e sementes da diretoria João Serpa foi aposentado por decreto de 18 do corrente mês.

Para a vaga decorrente da referida aposentadoria foi nomeado Luiz Nogueira Maria de Lacerda, cujo decreto será oportunamente apresentado a essa diretoria.

— Aos Srs. presidente da Empresa Viação de S. Francisco, diretor da Estrada de Ferro Paracatú, diretor da Companhia Industrial e Viação de Pirapóla, diretor da Estrada de Ferro Vitoria-Diamantina, diretor da Estrada de Ferro Vitoria a Minas, diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas e diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 2.949, 2.950, 2.951, 2.952, 2.953, 2.954 e 2.955 — Pedindo providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessas estradas as requisições de passagens e transportes que em objecto de serviço publico foram feitas durante o corrente ano pelo ajudante interino da Inspeção Agrícola do 18º Distrito, Estado de Minas Gerais, Levy Lustosa Cabral.

Primeira secção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto 1931

Ofícios:

Ao inspetor agrícola do 20º distrito:

N. 1.925 — Informando sobre produção de milho naquele Estado, pedindo retificação por achar exagerada.

N. 1.926 — Informando em quanto monta a safra da produção de banana no Estado, no corrente ano e pedindo retificação por achar exagerada.

— Ao inspetor agrícola do 7º distrito:

N. 1.928 — Remetendo os dados de produção da banana no Estado, estimada em 3.600.000 cachos e pedindo retificação por achar exagerada.

— Ao inspetor agrícola no 2º distrito:

N. 1.929 — Solicitando informações sobre a produção de banana no Estado, localizando a zona de produção.

— Ao inspetor agrícola do 9º distrito:

N. 1.930 — Informando que alcool sujeito a desnaturação deve corresponder a 50 % da produção em cada usina

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO MÊS DE JUNHO DE 1931

N.º de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Enderêço postal	Número de registro	Número de cabeças de gado
1	Adolfo José de Almeida	Minas Gerais	Lima Duarte	Lima Duarte	378	250
2	Adrião Duarte Doria	Rio Grande do Norte	Apodi	Mossoró	374	405
3	Albino Hern.	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cai	Estação Portão	377	100
4	Alexandre T. S. Soares	Amazonas	Manãos	Fazenda Araçari-Manãos	373	105
5	Anselmo Gomes de Aquino Ramos	Minas Gerais	Juiz de Fora	Penido	376	250
6	Antonio Bento Migueis	Amazonas	Manãos	Rua Ramalho Junior - Manãos	103	240
7	Antonio Cardoso Rebelo	Amazonas	Itaocatiara	J. P. Manarte - Rua Ramalho Junior - Manãos	102	55
8	Antonio da Cunha Barbosa	Minas Gerais	Pouso Alto e Virginia	Pouso Alto	99	270
9	Antonio Faustino	Minas Gerais	Lima Duarte	S. Antonio de Olaria	98	280
10	Antonio França Madalena	Rio de Janeiro	Campos	Campos	104	50
11	Antonio Pereira Teles	Minas Gerais	Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí	101	70
12	Antonio Salgueiro Junior	Rio de Janeiro	Campos	Cardoso Moreira	105	250
13	Antonio Teodoro Machado	Minas Gerais	S. Sebastião do Paraíso	Pratopolis	100	140
14	Aristides de Almeida	Minas Gerais	Lima Duarte	Manejo	375	400
15	Aristoteles Justiniano de Aguiar	Minas Gerais	Pirapora	Estação de Varzea da Palma	379	100
16	Constantino Gonçalves Fraga (Dr.)	São Paulo	Assis e Paraguassú	Rua Conselheiro Brotero, 137 - S. Paulo	317	600
17	Demostenes Vicente de Paula	Minas Gerais	Lima Duarte	Lima Duarte	171	120
18	Emilio Pereira de Paiva	Minas Gerais	Juiz de Fora	Valadares	226	200
19	Eugenio Augusto Ferreira	Rio de Janeiro	Campos	Guarulhos	227	210
20	Francisco Antonio de Almeida	Minas Gerais	Juiz de Fora	Estação Penido	363	93
21	Francisco Pereira de Rezende	Minas Gerais	Juiz de Fora	Penido	365	195
22	Francisco de Souza Cardoso	Rio Grande do Sul	Santa Anna do Livramento	Artur Machado da Silva - Alfandega do Livramento	367	913
23	Gabriel Teixeira Pinto	Amazonas	Manãos	Fazenda Jundiá - Paraná do Cambix - Manãos	145	80
24	Godofredo Freire Cabral	Rio de Janeiro	Campos	Sede do Posto Veterinario de Campos	146	32
25	João Caneio S. da Costa	Rio Grande do Sul	Uruguaiana	Itapitocai	189	1.160
26	João Carlos de Campos	Rio de Janeiro	S. João da Barra	Cacimbas	191	800
27	João Celso Filho	Rio Grande do Norte	Assú	Assú	183	300
28	João Luiz de Medeiros	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Assis	Canela	190	300
29	João Marinho Falcão	Baia	Feira de Santa Ana	Feira de Santa Ana	187	204
30	Joaquim Rodrigues Fernandes	Rio Grande do Sul	Alegrete	Passo Novo	281	1.060
31	José Francisco Borges	Santa Catarina	Lages	Campo Belo	78	540
32	José Roberto do Amaral	Minas Gerais	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo	76	85
33	José Rodrigues Moreira	Minas Gerais	S. João Del Rei	S. Francisco do Ouro, via S. João Del Rei	80	150
34	José Rodrigues da Rosa	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cai	Estação Portão	79	250
35	José de Souza e Almeida	Baia	Jequié	Jequié	77	360
36	Josias Carneiro de Abreu	Minas Gerais	Pirapora	Pirapora	243	250
37	Josias Carneiro de Abreu	Minas Gerais	João Ribeiro	João Ribeiro	242	150
38	Lauro de Almeida Passos (Dr.)	Baia	Cruz das Almas	Cruz das Almas	157	202
39	Leolinda Portela Lima (D.)	Baia	Ilhéos	Piedade	156	200
40	Luiz Carlos Sanguinote	Minas Gerais	Pirapora	Varzea da Palma	131	500
41	Luiz José de Menezes	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	130	2.232
42	Luiz Pereira da Silva	Maranhão	Coroatá	Coroatá	131	1.000
43	Manoel Moreira de Almeida	Minas Gerais	Juiz de Fora	S. Francisco de Paula	47	50
44	Nicoláo Ripel	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cai	Estação Portão	73	225
45	Otávio José Martins de Azevedo	Rio Grande do Sul	S. João de Montenegro	Montenegro	194	310
46	Olivier Moreira Campos	Minas Gerais	Lima Duarte	S. José dos Lopes	195	900
47	Oscar Ferreira Lemos	Rio Grande do Sul	S. José do Norte	5º Distrito de Mostardas	196	1.020
48	Pedro Barbosa de Souza	Minas Gerais	Frutal	Frutal	267	230
49	Pedro Carlos de Oliveira	Minas Gerais	Lima Duarte	S. Domingos	268	250
50	Pompeu Vieira da Costa	Santa Catarina	Lages	Painel	266	350
51	Remo Bisaglia	Minas Gerais	Matias Barbosa	Souza Aguiar	173	335
52	Rodopiano Aranha	Minas Gerais	Pirapora	Estação Varzea da Palma	172	400
53	Salomão Carvalho	Piauí	S. João do Piauí	S. João do Piauí	267	500
54	Salustiano Suarez	Mato Grosso	Campo Grande	Campo Grande	268	1.500
55	Sucessão Feliciano da Costa Leite	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	266	2.770
56	Tertuliano Turibio de Barros	Baia	Capital	Candeias	127	100
57	Teodomiro Gesteira	Baia	Rui Barbosa	S. Fidelis	126	650
58	Tomaz Batista de Souza	Minas Gerais	Juiz de Fora	Estação de Sobragi	125	286
59	Vicente Gomes de Almeida	Rio de Janeiro	Campos	Colomins	158	70
60	Vicente Roldão de Mesquita	Rio de Janeiro	Campos	Campos	159	21
61	Valdemar Nunes Cunha	Baia	Djalma Dutra	Vila Djalma Dutra	56	263

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Ofícios expedidos

Dia 17 de agosto de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 722 — Requisitando o pagamento de uma conta da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, na importância de 119\$800.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 723 — Enviando a 2ª via da conta acima

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 724 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. professor, contratado, da 3ª cadeira do Curso de Química Industrial:

N. 725 — Remetendo, afim de ser submetido a parecer, um memorial da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 726 — Informando a sub-consignação por que deverá correr a despesa constante do pedido n. 003.388.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 727 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento do Sr. Luiz de Sá Miranda e Silva.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Limpeza Pública e Particular do Distrito Federal:

N. 728 — Pedindo seja autorizado fornecimento de tres cães para estudos.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 729 — Requisitando o pagamento de uma conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 3\$25000.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 730 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 731 — Requisitando o pagamento de uma conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 84\$25.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 732 — Enviando a 2ª via da conta acima.

Dia 19

Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o alcool-motor:

N. 733 — Acusando e ardecedo o recebimento da circular n. 25.

Dia 20

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 734 — Requisitando o levantamento da caução feita pela firma José da Silva & Comp.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 735 — Pedindo uma vistoria nos prédios desta escola.

— Ao Sr. lente da 16ª cadeira:

N. 736 — Enviando copia do officio n. 2.311, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. professor, contratado, da 4ª cadeira do Curso de Química Industrial:

N. 737 — Idem, idem.

Dia 24

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 738 — Requisitando o pagamento de quatro contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias, respecti-

vamente, de 179\$252, 105\$181, 433\$332, 21\$110 e 739\$475.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 739 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 740 — Respondendo ao officio-circular de 20 do corrente mês.

— Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 741 — Autorizando o emprego de uma matriz de diploma.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 742 — Remetendo o processo de prestação de contas do adiantamento de 500\$, feito ao almoxarife Sr. Henrique Teixeira Costa.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 743 — Enviando a segunda via do processo de prestação de contas do adiantamento de 500\$, feito ao almoxarife Sr. Henrique Teixeira Costa.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Expediente

O Ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista a conveniencia de serem regulados por um estatuto de caracter geral a industria e o commercio de inflamaveis e explosivos, instituir uma comissao a que incumbira o estudo do assunto e a elaboracao do respectivo anta-projeto de lei e nomear para compo-la os Drs. Jorg Luiz Gustavo Street, diretor geral do Departamento Nacional de Industria; Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, diretor geral do Departamento Nacional do Comercio; Afonso de Toledo Bandeira de Mello, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, e Antonio Evaristo de Moraes, consultor juridico da Secretaria de Estado deste Ministerio; o capitao de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura, o 1º tenente do Exercito Oscar Filgueira e o 2º tenente farmaceutico do Exercito Epitacio Timbaúba da Silva.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931. — *Linolfo Collor.*

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1931

Cesario Martins reclamando da Companhia Cantareira e Viação, Fluminense uma indenização correspondente a 15 dias de férias. — Arquite-se.

Dia 27

José Vinha Ramos, Vergilio Lopes Coelho e Domingos Vieira da Cunha reclamando, respectivamente, de Pedalino & Comp., Manoel Quesada e Dr. da Silva Vargas uma indenização correspondente a 15 dias de férias. — Arquite-se.

Dia 29

João Rodrigues Seguro, Mario Comas da Silva, Mustanha Arni, Orla Ferreira, Ma-

cario de Oliveira, Manoel Simões Baptista e Martins Januario Lima reclamando, respectivamente, contra R. Veiga & Comp., Pimenta de Mello & Comp., Améd Salim, Leite & Peixoto, Jorge Bastos & Comp., Companhia Sul Americana de Electricidade e Société de Construction du Port de Bahia uma indenização correspondente a 15 dias de férias. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1931

Alvaro Ribeiro Bastos (processo numero 8.180-1931). — Deferido, de acordo com os precedentes.

— Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.653, de 30 de outubro de 1930, do "Bureau International de La Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 71.937 a 72.057, exceto as de ns. 71.939, por imitar a de numero 8.809, da Alemanha; 71.974, por induzir confusão com a de n. 26.583, desta Capital; 71.988, por imitar a de n. 16.474, de Berna; 72.038, por confundir com a de n. 67.875, de Berna; 71.973, por imitar as de ns. 65.812, de Berna; 15.465, desta Capital e a do processo n. 5.251/1930; 72.052, por induzir confusão com a de n. 6.664, dos Estados Unidos; 72.084, por imitar a de n. 47.416, de Berna; sendo acilias, em parte, as de ns. 71.955, exceto para perfumes artificiais e sintéticos e oleos essenciais, por confundir com a de numero 52.809, de Berna; 72.043, exceto para sucedaneos do café, por imitar a de n. 17.422, de Berna.

— Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Bhering Companhia S. A., para "um novo tipo de lata cilíndrica". — Deferido.

Antonio Pescuma, para "Cama Pescuma". — Indeferido, á vista dos pareceres.

José da Silva Vidinha, para "um novo irrigador para lavagens medicinaes". — Indeferido.

— Pedidos de privilegios:

Trent Process Corporation, para "processo para o preparo de amalgama de oleo e carvão". — Deferido.

National Pneumatic Company, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de comando de veículos para freios e portas". — Deferido.

Guido Baccaro, para "pegador proprio para berge de mata-borrão". — Deferido, nos termos do artigo 56, do regulamento em vigor.

Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, para "disposição para a conservação do enchimento impéavel de oleo em um cabo cheio de oleo". — Deferido.

Charles Henri Dannequin, para "um aparelho para anestesia dentaria". — Deferido.

Vereinigte Stahlwerke A. G., para "processo para combater a formação da ferrugem branca de zinco". — Deferido.

International Precipitation Company, para "aparelho para separar dos gazes as materias em suspensão, por ação centrifuga". — Deferido.

Energy Research Company, para "aperfeiçoamentos nos corpos compostos, misturas e ligas metalicas, em especial o processo da sua obtenção". — Deferido.

Arthur Traube, para "um novo meio de preparar fotografias coloridas". — Indeferido.

Marion Pranke, para "um parachevo para o laco em U. aperfeiçoado". — Indeferido.

Lucrecio Pellegatti, para "uma moenda manual de cama de assucar, para fins caseiros, denominada — Alimimax". — Indeferido.

Das, Nikodem Caro e Albert R. Frank, para "um processo para a fabricação de calco e magnésio de alta percentagem ou de misturas dos mesmos". — Indeferido.

Aeg Companhia Sul Americana de Electricidade, para "dispositivo para regulação e manutenção de temperaturas em geladeiras". — Indeferido.

George Samuel Phillips e Malcolm John Jackson, para "aperfeiçoamentos em aparelhos electricos para derrabar, ferrar e semelhantes". — Indeferido.

Luigi Estevão, para "Marino — Perla". — Indeferido.

Sebastião Périssé Duarte, para "um alcool-motor, denominado — Carburidina". — Indeferido.

Sociedade Metal Grafica Ltda., para "aperfeiçoamentos nas caixas de pomba para calçados e similares". — Indeferido.

João Rodrigues Botelho, para "uma nova pasta para a fabricação de pedras e velas de filtrar agua e outros liquidos". — Indeferido.

Mario Corrêa da Silva, para "um aparelho desinfetador para caixa d'agua de privadas, mictorios e semelhantes". — Indeferido, á vista do parecer do tecnico do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Victorio Gobbi e Douchan Naranjitch, para "um dispositivo luminoso por reflexo, applicavel a reclames e outros fins, denominado — Reflex-Lux". — Indeferido.

José de Brito Costa, para "processo mecanico para fabricar gelo seco de acido carbonico liquido". — Indeferido.

Samuel Ferreira dos Santos, para "uma tela de ferro para construções em concreto armado". — Indeferido.

Hermann August Paul Behnken, para "porta-janela de concreto armado". — Indeferido.

Luiz Fossati, para "um novo sistema de articulação distanciavel para persianas de enrolar". — Indeferido.

Zacharias de Oliveira Brasil, para "uma caixa d'agua interior com tampão com rosca". — Indeferido.

Julio Felice Giron, para "processo para a manufatura de um substituto de borracha, feito de oleos desmineralizados e revitalizados". — Indeferido. O pedido, segundo os pareceres, que constam do processo, infringe o disposto no artigo 9º do decreto n. 19.605, de 18 de janeiro de 1931.

Luiz Fossati, para "um novo sistema de articulação para persianas de enrolar". — Indeferido.

Pedido de registro de marcas: Cruz & Comp., da marca "que consiste em uma etiqueta elipsoidal, com a figura de uma laranja cortada ao meio, diversos dizeres e a palavra Itororó", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 28 de agosto de 1931

Smelting Company of Canada, Limited (2 requerimentos), André D'Elia, Lenos & Companhia Limitada, Azevedo & Companhia, José Lucioira, Standard Milling Co., Echophone Radio MFG. Co., Ltd., Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda., Azevedo, Bento & Comp., Josias de Almeida, Mario Alberto Sarubbi, José Meirelles da Fonseca, M. Gerin & Comp., e Arthur Sgarbi. — Lavre-se o termo.

João Moritz (3 requerimentos). — Publique-se a descrição.

Emilio Bedran & Comp. (proc. 8.992-931). — Recorrendo do despacho que mandou cancelar a marca (Damasco), e Schneider & Irmão Limitada (processo 8.996-931). — Pedindo seja declarada caduca a marca n. 18.072, registrada em nome da Companhia America Industrial). — Juntam-se aos processos.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Antonio Serra Antunes e Francisco Antonio Bento, marca Oriente; Baptista & Ferreira, marca Armazem Leanda; Bruno Kowath, marca Auto-Flex; e Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaish, marca Kanebo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 28 de agosto de 1931

The United Gas Improvement Company (2 requerimentos), Gustavo Adolpho Schmidt Junior, Navajas & Comp., Karl Loyd e Salvador Farina Filho. — Lavre-se o termo.

Pedro Fazio (proc. 8.882-931). — Restitua-se, mediante recibo.

Liscio Luiz (procs. 8.851 e 8.852-931, opposição aos pedidos de patentes de modelo de utilidade depositados sob os ns. 10.153 e 10.151, por Jorge Morad). — Juntam-se aos processos.

Normann Demys Trevor Oliver e Benedito de Campos (proc. 8.976-931, protestando contra o pedido de privilegio depositado sob o n. 9.910 por Fernando Alessio). — De-se conhecimento ao examinador e, oportunamente, junte-se ao processo.

Antonio Teixeira Garrido (proc. 8.892-931). — Junte-se ao processo n. 8.533-931, para os devidos fins.

Alfredo Brandão (proc. 2.606-931). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Agostinho Faria Guimarães e Raul Faria Guimarães (proc. 8.946-931). — Junte-se ao processo e seja presente ao Sr. engenheiro Gallicz Filho.

Julio Gilardi da La Torre (processo 8.928-931). — Junte-se ao processo referente.

Otto Surerus (proc. 1.518-931). — Junte-se ao processo, á vista da informação.

Kuntz & Companhia Limitada (processo 8.971-931) e Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (proc. 8.905-931). — Juntam-se aos processos, nos termos de informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 21.003, de 28 de 1931).

Consiste na palavra "Água Redonda", colocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e retas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.004, de 28 de agosto de 1931).

Consiste na palavra "Combinação" colocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e retas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.005, de 28 de agosto de 1931).

Consiste na palavra "Coco Brasil", colocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e retas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.006, de 28 de agosto de 1931).

Consiste na palavra "Chá Rico", colocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e retas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.007, de 28 de agosto de 1931).

Consiste na palavra "Coco", colocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e retas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Biscoitos Aymoré Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.008, de 28 de agosto de 1931).

Consiste na palavra "Batuta", colocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e retas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Lucioira, destinada a artigos da classe 41.

gos da classe 48 (deposito n. 21.009, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo da seguinte forma e dizeres: entre dois circulos de esferas, um externo do chumbo graúdo sobre o qual pousa a figura de um passarinho e outro interno do chumbo meúdo, as palavras — "José Lucaora" — "Rio Grande do Sul" — dentro do circulo menor, ainda as palavras — "Fabrica de Chumbo" — na parte de cima, na parte de baixo — "Para Caça" — e ao centro — "Porto Alegre". Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Lemos & Comp., Limitada, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 21.010, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo no qual se vê superficialmente o nome "Casas da Criança"; ao lado esquerdo uma criança de fisionomia alegre e que tem a mão esquerda pousada sobre a letra A e a direita sobre a letra C, e inferiormente sobre uma faixa os dizeres: "De 500 rs. só até 508000".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos e artigos de sua industria e de seu comercio, compreendidos nas classes 36 e 37, e será tambem usada em notas, cartões, faturas, annuncios, taboletas e reclames, referentes aos seus produtos e artigos.

Descrição da marca para que pediu registro André Della, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 21.011, de 28 de agosto de 1931):

Consiste na representação de uma caixa de pó de arroz, em forma de coração, vista de cima, vendo-se na parte inferior, parte dos lados verticais da tampa e da caixa. A parte inferior é arredondada, bem como a recinancia superior central. A tampa é levemente abaulada, sendo a forma de coração reproduzida no centro da mesma, formando uma especie de escudo, tambem abaulado e orlado com filetes em relevo. Na parte superior desse escudo vê-se a indicação "Pó de arroz", em caracteres maiusculas, meúdos. No centro do mesmo, abaixo dessa indicação, vê-se a denominação de fantasia "Clamys", em caracteres maiusculas, de fantasia, disposta em linha obliqua, subindo da esquerda para a direita. A inicial C é mais alta, estendendo-se a sua extremidade inferior por baixo da letra L. A extremidade inferior da letra S tambem estende-se, em forma de voluta, por baixo da letra Y. A area em torno do escudo central é occupada por ornamentos em relevo, vendo-se na parte superior, no centro, uma folha central, encimada por um botão circular e ladeada por duas volutas, que se desenvolvem, uma para cada lado, formando folhas ornamentais de acanto e seguindo os contornos da tampa, terminando aproximadamente a meia altura do mesmo. A parte inferior, em volta do escudo, é occupada por folhas ornamentais em forma de concha, vendo-se uma maior, no centro, disposta verticalmente e ladeada por outras menores, tres de cada lado, ficando assim preenchido todo o espaço em torno do escudo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir pó de arroz, da industria do depositante, incluído na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro José Meirelles da Fonseca, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 21.012, de 28 de agosto de 1931):

Consiste no seguinte: um quadrilatero, em fundo positivo, representando um rotulo em que se destaca, em negativo, a palavra característica "Cadete", em linha ligeiramente curva, de baixo para cima e da esquerda para a direita. Acima da palavra "Cadete" vê-se um circulo duplo, dentro do qual fica o monograma "JMF"; ornando este circulo e na parte inferior, ha o desenho de um cacho de uvas e acima, porém á direita, o de uma folha de parreira. Abaixo da palavra "Cadete" estão dispostos horizontalmente e em tres disposições, os vocabulos seguintes: Vinho — Nacional — Superior. Do desenho de um escudo em negativo, colocado horizontalmente e abaixo dos tres vocabulos citados, consta mais o seguinte em positivo: "Engarrafado — por — José Meirelles da Fonseca — Rua Teotônio Regadas 9 — Telefone 2-2592". Em cada angulo do quadrilatero existe um cacho de uvas, como ornamento.

A marca acha-se compreendida na classe 42 e será usada em rotulos, impressos, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediram registro M. Gerin & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 21.013, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo retangular com cercadura, vendo-se ao centro a estampa de um cavalo apoiado com tres patas sobre herva, dentro de uma faixa em forma de ellipse, vista em sentido horizontal; lê-se, no topo esquerdo da ellipse, destacada por uma faixa em quadrilongo, a palavra "Marca", bem como, no direito, "Registrada"; ainda na faixa elitica, sobre a estampa mencionada, lê-se "Cavalo", e por baixo da mesma "Branco"; de cada lado menor do rotulo vêm-se tres pes de cana de assucar; no lado maior e superior vê-se, bem destacado, "Aguardente de cana"; lê-se, principiando no sentido do angulo inferior esquerdo, "Engarrafado por", e abaixo, em sentido horizontal, "M. Gerin & Comp.", mais destacado; e, finalmente, no plano inferior, lê-se "Rua S. José, 48 — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir "Aguardente de cana", de seu comercio, incluída na classe n. 42.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 21.014, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em uma pequena carteira de papel branco desdobrada, para acondicionar cigarros, na qual se acham impressos os seguintes caracteristicos: Na face principal da carteira vê-se, na frente, dois officiais, um em posição de continencia com uniforme amarello kaki, e o outro em posição de quem está dando uma ordem áquele, com uniforme, manto azul e vermelho com galões dourados. Atraz do official que está fazendo continencia vê-se uma metralhadora de cor azulada, com o pente amarelo, saindo de uma caixa, tambem de cor azul, que está ao lado da mesma. No fundo da carteira vê-se a entrada de um quartel, em co-

res, com uma porta em arco ao centro, pela qual se descortina dependencias do quartel. Ao lado dessa porta, de frente para o muro que se lhe segue, estão tres militares conversando, desenhando-se por cima de suas cabeças, em letras azues, a palavra "Militares". Do outro lado da porta ha uma pequena janela gradeada e um lampejo em cor branca, preso á parede. A fachada do quartel é desenhada em amarelo, rosa, verde e azul. O lado oposto da carteira, a cores verde, rosa e azul, vê-se um campo de combate, salientando-se na parte da frente dois soldados manejando cada um uma metralhadora contra um "tank", que se dirige para eles. No fundo, ao longo, vêm-se soldados a pé e, na frente destes, um soldado a cavallo. No centro da figura ha um circulo amarelo de borda preta, no qual se vê um elefante de cor azul sobre um campo verde. Encimando esse lado da carteira vê-se em fundo rosa e azul e em letras maiusculas e finta vermelha com frizos pretos, as palavras — "Fabrica Caxias" — e em letras azues as palavras — Deposito — Rua Segismundo Gonçalves n. 68 — Fabrica — Praça das Cinco Pontas n. 104 — Azevedo & Comp., — Recife — Pernambuco. Nos lados da carteira, que representam retangulos brancos com frizos vermelhos, tem no lado esquerdo da face principal da carteira, em letras vermelhas, e na parte de cima da carteira, tambem em letras vermelhas, com frizos pretos, a palavra "Militares". (Classe 44).

Descrição da marca para que pediu registro Arthur Sgarbi, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.015, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em um quadro elitico com cercadura de ornato, tendo ao centro, sobre um bloco de granito, onde se lê a palavra "Paris", uma vista dessa cidade com a torre Eiffel, sobresaindo ao fundo a figura de uma mulher com a mão esquerda erguida sobre a cabeça, onde se vê uma estrela radiante; na parte inferior, num galhardete com uma das pontas enlaçadas num ramo de flores, lê-se "Grande Fabrica — de Doces Finos e — Pães de todas as — Qualidades"; desse quadro, em sentido perpendicular, parte uma faixa onde se lê: "Fabrica Paris; e, na parte inferior, dentro de uma elitica com cercadura de ornato, lê-se: "Marca — Registrada", sobrepostas parallelamente.

Pede que mandeis registrar este conjunto na classe 41, para distinguir doces e pães em geral, da sua industria e comercio.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas, e poderá variar em cores e dimensões. (Classe 41).

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Stanard Tilton Milling Co., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 21.016, de 28 de agosto de 1931):

Consiste nas palavras "American Beauty", sendo a palavra "American" impressa na parte superior, em letras grandes, em linha curva, e a palavra "Beauty" tambem em letras grandes, mas em linha reta, por baixo da palavra "American"; um pouco mais para a direita; e imediatamente por baixo da palavra "Beauty" estão as palavras "Hungarian, Sys-

tem" e por baixo destas as palavras "E. O. Stanard Milling Company, St. Louis, Mo.". A feição essencial desta marca comercial é as palavras "American Beauty" e as outras palavras podem ser usadas ou omitidas, como se desejar, sem alterar materialmente o caráter da dita marca comercial.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir "Farinha de trigo", incluída na classe 41, do negócio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Echophone Radio MFG. Co., Ltda., destinada a artigos das classes 8 e 9 (depósito n. 21.017, de 28 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Echophone", em que uma anomalia resultante da letra inicial sublinha as subsequentes.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir rádios e máquinas falantes, incluídos nas classes 8 e 9, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Josias de Almeida, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 21.018, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em uma faixa de beiras ornamentadas, tendo á esquerda dois ramos de fumo que se cruzam na parte inferior, formando uma coroa e no espaço central vê-se uma estrela, a qual tem, na parte superior, á esquerda, a letra "J" e á direita a letra "A". Acima do desenho descreto lê-se a palavra característica "Tupy" e abaixo as palavras "Marca registrada". Á direita vê-se um retângulo que encerra os dizeres "Manufatura de fumo Goiano genuino de J. Almeida". "Caixa postal 118" "Franca" — "E. de S. Paulo".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos, na classe 44, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo Bento & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.019, de 28 de agosto de 1931):

Consiste na representação da cabeça de um bovino, visto de frente e tendo por baixo a palavra "Serrano". Na parte superior, acima da cabeça do bovino, vê-se um arco de circo e logo abaixo, na mesma disposição, as palavras "Sal puro de Mossoró". Na parte inferior, abaixo da dita cabeça, vê-se um arco de circo e logo acima, na mesma disposição, as palavras "Primeira qualidade".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sal, na classe 41, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro The Consolidated Mining & Smelting Company of Canada, Limited, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 21.020, de 28 de agosto de 1931):

Consiste em uma paisagem, na qual vê-se a figura de um elefante, tendo em frente um homem.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir substâncias químicas empregadas para fins de agricultura e horticultura, na classe 2, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro The Consolidated Mining & Smelting of Canada, Limited, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 21.021, de 28 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Azo-Phos". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir substâncias químicas empregadas para fins de agricultura e horticultura, na classe 2, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Mario Alberto Sarubbi, destinada a artigos da classe 50 J (depósito número 21.022, de 28 de agosto de 1931):

Consiste na denominação "Guia social", disposta dentro de um retângulo e escrita em caracteres minúsculos. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos litográficos, tipográficos, cadernetas, talões e publicações de propaganda, na classe 50, letra j, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro o Instituto Médico, Ferreira & Castro Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 21.023, de 28 de agosto de 1931):

Consiste na palavra característica "Adaman" e por baixo as palavras "Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda."

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de fabricação dos depositantes, incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Moritz, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 3, efetuado na Junta Comercial de Santa Catarina, em 14 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo de papel branco, de forma retangular, vendo-se no centro desta figura, em letras maiúsculas, litografadas á cor azul e em sentido diagonal a palavra "Azedinhas". No plano superior do retângulo se acha em angulo agudo, feito com riscos azues, onde se lê por sobre um dos lados, em caracteres azues os dizeres: "João Moritz". No plano inferior nota-se também em angulo agudo, feito com riscos azues, onde se lê, num dos lados do mesmo, a palavra "Florianópolis", em letras azues. Entre os lados dos angulos tanto no plano superior como no inferior do retângulo está uma estrelinha azul.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma composição de balas ou bonbons, destinadas ao consumo, incluídas na classe 41, da indústria e comércio do depositante. A marca será usada nos envolveros que contiverem os bonbons.

Descrição da marca para que pediu registro João Moritz, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 4, efetuado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 14 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo de papel branco, de forma retangular, notando-se bem no centro da figura o desenho de um coração com um fundo branco, em sentido horizontal, atravessado por uma flecha, á tinta azul. Dentro do coração sobressaem, em letras maiúsculas, á cor azul, a palavra "Beijo" característica da marca. Duas linhas duplas e paralelas em posição vertical atravessam também o coração. No lado do retângulo está es-

crito, em caracteres azuis, e em sentido vertical, a palavra "Florianópolis", bem como no lado esquerdo do dito retângulo e com as mesmas cores e no mesmo sentido vêm-se escritos os dizeres: "João Moritz".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma composição de balas ou bonbons, destinadas ao consumo, incluídas na classe 41, da indústria e comércio do depositante.

A marca será usada nos envolveros que contiverem os bonbons.

Descrição da marca para que pediu registro João Moritz, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 5, efetuado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 14 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo branco, de forma retangular, contendo no meio da figura geométrica, em letras á fantasia, á cor azul, a palavra "Uva do Norte", característica da marca. No lado direito do retângulo, em posição vertical, se acha escrita em tinta azul, a palavra: "João Moritz". E, no lado esquerdo do mesmo retângulo, vê-se escrita, com tinta também azul, e posição vertical a palavra: "Florianópolis".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir uma composição de balas ou bonbons, destinadas ao consumo, incluídas na classe 41, da indústria e comércio do depositante.

A marca será usada nos envolveros que contiverem os bonbons.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Fósforos do Norte, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 20.573, de 22 de julho de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, guardada por um traço na qual se vê um painel de fantasia tendo uma torre. Á esquerda do painel lê-se "Marca" e á direita "Torre". Acima do painel os dizeres "Companhia de Fósforos do Norte" — "Fósforos de Segurança" — "Com parafina", e abaixo "Refratários á umidade" — "Pernambuco".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fosforos na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processo de produção de gaz rico em hidrogenio", para que pede privilegio The United Gaz Improvement Company, (depósito numero 10.393, de 28 de agosto de 1931):

1. Aperfeiçoamento em processo de produção de gaz rico em hidrogenio pela decomposição termica ou pirogenica de hidrocarbonetos fluidos, contendo metana ou formando metana por decomposição inicial, caracterizado pela regulação da temperatura da camada de combustível em que se dá a decomposição da metana principalmente por contacto de superficie, sendo a quasi totalidade do carbono, liberado pela decomposição da metana, retido na mesma camada de combustível.

2. Aperfeiçoamento de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se regular a temperatura da camada de combustível de modo a se obterem condições de temperatura bastante elevada para causar a decomposição dos hidrocarbonetos superiores em metano e suficientemente baixa para ocasionar a decomposição da metana, principalmente por contacto de superfície em vez de se efetuar na própria massa gaseosa, sendo retido pela camada de combustível quasi todo o carbono liberado por esta decomposição.

3. Aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de se efetuar a decomposição termica ou pirogenica dos hidrocarbonetos em uma camada de combustível mantida em incandescencia pela injeção periodica de ar, caracterizada tambem pela passagem de vapor através da camada de combustível, formando-se gaz d'agua azul, afim de regularizar a temperatura dessa camada antes da decomposição dos hidrocarbonatos, formando metano, que será por sua vez decomposto principalmente por contacto de superfície e não na própria massa gaseosa, ficando o carbono liberado na reação, retido na camada de combustível para ser subseqüentemente aproveitado na produção de calor e gaz d'agua azul.

4. Aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de ser depositado o carbono sob uma forma aderente á superfície do combustível, sendo o mesmo carbono eliminado em consequencia de reações com vapor d'agua e ar, que passam através da camada de combustível.

5. Aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos precedentes, caracterizado pela injeção periodica de ar na camada de combustível incandescente e pela passagem, entre duas entradas de ar, de hidrocarbonetos fluidos pela mesma, assegurando-se uma temperatura da camada de combustível, antes da passagem dos hidrocarbonetos, que ocasiona a decomposição da metana substancialmente por contacto de superfície.

6. Aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de se conservar a porosidade da camada de combustível ante a retenção duma quantidade apreciavel de carbono depositado na superfície de combustível, pela passagem de vapor d'agua através da camada de combustível, entre duas injeções consecutivas de ar, formando-se gaz d'agua por combinação com o carbono aí depositado previamente e não consumido pela combustão ao contacto do ar injetado, abaixando-se a temperatura da camada de combustível, e pela decomposição da metana por efeito de contacto na fase da passagem dos hidrocarbonetos fluidos através da camada de combustível depois da passagem do vapor d'agua e do abaixamento de temperatura daquela.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em processo de produção de hidrogenio", para que pede privilegio The United Gas Improvement Company (deposito n. 10.394, de 28 de agosto de 1931):

1º, aperfeiçoamento em processo de produção de hidrogenio, caracterizado por constar de varias fazes: submete-se um gaz contendo hidrogenio e hidrocarbonetos a uma separação ou fracionamento, separando-se assim o hidrogenio dos outros constituintes indesejáveis da

mistura, bem como hidrocarbonetos; retira-se o hidrogenio; submete-se os hidrocarbonetos a uma decomposição termica, em consequencia da qual são cindidos; passa-se os hidrocarbonetos cindidos ou decompostos através do aparelhamento de separação ou fracionamento afim de retirar o hidrogenio;

2º, aperfeiçoamento dum processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela passagem dos hidrocarbonetos através duma camada de combustível em ignição, realizando-se nessa fase a cisão das moleculas dos hidrocarbonetos;

3º, aperfeiçoamento em processo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pela passagem do vapor de agua pela camada de combustível;

4º, aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos 2 e 3, caracterizado pela passagem dos hidrocarbonetos decompostos ou cindidos e o gaz de agua azul produzidos ao passarem pela camada de combustível, pelos aparelhos de separação ou fracionamento para se retirar o hidrogenio que contém;

5º, aperfeiçoamento em processo de acordo com os pontos característicos 2 a 4, caracterizado pelo fato de se obter monoxido de carbono pela separação ou fracionamento, passando-se o mesmo bem como o gaz de agua azul obtido por uma reação com vapor de agua, através dum conversor onde se produz hidrogenio e os gazes aí formados são subseqüentemente fracionados, para se separar o hidrogenio;

6º, aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos anteriores, caracterizado pelo fato de se fazer simultaneamente a passagem do vapor de agua e dos hidrocarbonetos pela camada de combustível;

7º, aperfeiçoamento de acordo com os pontos característicos anteriores, caracterizado pelo fato de consistir de varias fazes sucessivas, passando-se o gaz contendo hidrogenio, hidrocarbonetos e monoxido de carbono através duma aparelhagem de absorção, em que se retém o monoxido de carbono; passando-se o gaz isento de monoxido de carbono através duma aparelhagem de separação ou fracionamento, em que se faz a separação do hidrogenio dos constituintes indesejáveis, fracionando-se tambem os hidrocarbonetos; recolhendo-se o hidrogenio; conduzindo os hidrocarbonetos dos separadores para um forno onde passa n'através duma cama de combustível em ignição, aí se efetuando a sua decomposição ou cisão; passando-se os hidrocarbonetos cindidos através duma aparelhagem de absorção; passando-se o gaz, que ficou isento de monoxido de carbono pela sua absorção, através da aparelhagem de separação ou fracionamento; passando-se vapor de agua através da camada incandescente de combustível; fazendo-se atravessar o gaz de agua azul, assim produzido; a aparelhagem de absorção; passando o gaz assim isentado de monoxido de carbono pela aparelhagem de fracionamento ou separação; recolhendo o monoxido do aparelho de absorção e do de fracionamento submetendo-o a um processo de conversão em que se produz hidrogenio; passando finalmente os gazes aí produzidos pela aparelhagem de separação ou fracionamento.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933, a prioridade da correspondente

pedido depositado nos Estados Unidos da America, em 30 de agosto de 1930, sob o numero 478.933.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio para se poder jogar commodamente o jogo "batalha naval", para que pretende privilegio Gustavo Adolpho Schmidt Junior (deposito numero 10.395, de 28 de agosto de 1931):

1º, um novo meio para se poder jogar commodamente o jogo "batalha naval", caracterizado por um taboleiro ou carteira apresentando a disposição grafica do jogo combinado com marcas, numeradas ou não, com ou sem distintivos, as quais representam os navios e os tiros, sendo que os quadriculos da disposição grafica tem a forma de pequenas bolinhas ou entalhes, assim como os quadriculos onde são guardadas as referidas marcas, podendo o taboleiro ou carteira e as marcas ter qualquer forma e serem fabricados de qualquer material e de qualquer cor e ser combinado com anuncios e reclames;

2º, um novo meio para se poder jogar commodamente o jogo "batalha naval", caracterizado por um taboleiro ou carteira apresentando a impressão da disposição grafica do jogo coberta com uma folha de celuloide, celofane ou semelhante ou a dita impressão executada diretamente sobre a folha de celuloide, celofane ou semelhante, afim de que as marcas executadas a lapis durante o jogo possam ser apagadas e servir innumeras vezes a mesma disposição grafica, podendo o taboleiro ou carteira ter qualquer forma e ser fabricado de qualquer material e de qualquer cor e ser combinado com anuncios e reclames.

Pontos característicos da invenção de "um novo modo de propaganda de uma marca de calçado", para a qual requerem privilegio Navajas & Comp. (deposito n. 10.396, de 28 de agosto de 1931):

1º, a propaganda industrial e comercial de uma marca de calçado pela colocação de um coupon entre o forro e a parte externa do calçado, e upon esse que dará direito a um brinde;

2º, o coupon tanto pôde indicar diretamente o brinde concedido, como servir de referencia a uma serie de brindes que serão organizados e previamente publicados.

Pontos característicos da invenção de "novo meio de construção de assoalho de madeira para assoalho e calçamento em geral", para a qual pede privilegio Karl Loyd (deposito n. 10.397, de 28 de agosto de 1931):

1, um novo meio de construção de mosaico de madeira para assoalho e calçamento, utilizado para a superfície do assoalho o topo de madeira, conglomerado em cubos que podem ser grandes ou pequenos;

2, o meio de ligar os cubos, através-sados estes por quatro furos nas faces laterais, preenchidas com arame ou madeira, afim de unir os cubos sucessivamente.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho sanitario destinado a servir de lavatorio ou escarradeira ou deposito de liquidos quaisquer e ainda a outros fins", para a qual pede privilegio Salvador Farina Filho (deposito numero 10.398, de 28 de agosto de 1931):

1º, um aparelho sanitario destinado a servir de lavatorio ou escarradeira ou

deposito de líquidos quaisquer e ainda a outros fins, caracterizado pelo funcionamento do aparelho em que o movimento do liquido é produzido por meio de seringa, através de um tubo com duas valvulas conjugadas, de entrada e saída, operada pelo pedal, ou livremente pelo pé, junto ou distante do aparelho;

2. um aparelho sanitario destinado a servir de lavatório ou escarradeira ou deposito de líquidos quaisquer e ainda a outros fins, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pela substituição da dita torneira ou de uma simples bica d'agua, por um chuveiro circular, feito de tubo convenientemente perfurado;

3. um aparelho sanitario destinado a servir de lavatório ou escarradeira ou deposito de líquidos quaisquer e ainda a outros fins, de acordo com os pontos 1.º e 2.º, caracterizado pela sua superposição dos dois reservatorios ditos respectivamente para liquido limpo e usado, pelo sistema de marmilhas.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 18 de agosto de 1931

Offícios:

N. 1.367 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal sobre materiais requisitados.

N. 1.368 — Ao Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro sobre assinaaturas de funcionarios autorizados a subscreverem certidões de tempo de serviço.

Dia 19

Offícios:

N. 1.369 — Ao Sr. ministro do Brasil na Austria, comunicando que o Sr. Edgard de Mello, ex-adido comercial junto á essa legação, vai efetuar a entrega a este departamento do arquivo dos seus serviços.

N. 1.370 — Ao Sr. adido comercial á Legação do Brasil em Berlim sobre a sua nomeação para esse cargo.

N. 1.371 — Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor, agradecendo a participação de haver se instalado essa comissão.

N. 1.372 — Ao Sr. diretor do Museu Commercial do Pará enviando 50 exemplares do livro "Apostamentos sobre sementes oleaginosas, balsamos, resinas, etc., da Floresta Amazonica".

N. 1.373 — Aos Srs. diretores da "The Asiatic Trading Co. Ltd." (São Paulo) remetendo um diploma da exposição de Sevilla.

N. 1.374 — Ao Sr. director de inspecção e Fomento Agricolas (São Paulo), agradecendo informações prestadas sobre o coco babassú.

Expediente de 19 de agosto de 1931

Offícios:

N. 1.375 — Aos Srs. diretores da «A Pyros Tampa S. A.» agradecendo informações prestadas sobre preços das marcações de rotulos, dessa Sociedade.

N. 1.376 — Ao Sr. secretario das Finanças do Estado de Goiaz, remetendo publicações deste Departamento e comunicando que a amostra de amianto enviada, já está figurando na exposição permanente do Departamento.

N. 1.377 — Ao Sr. presidente da Confederação Rural Brasileira sobre tarifas aduaneiras.

N. 1.378 — Aos Srs. Arieta & Comp., agradecendo a sua carta de 17 do corrente.

N. 1.379 — Ao Sr. Antonio de Almeida Castro, enviando um exemplar de «Casas Exportadoras no Brasil».

N. 1.380 — Ao Sr. presidente do Instituto do Cacão da Baía, enviando publicações deste Departamento.

N. 1.381 — Ao Sr. Adido Comercio á Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, enviando informações sobre usinas de ferro no Brasil.

N. 1.382 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, agradecendo as informações prestadas sobre usinas de ferro do Brasil.

Dia 20

Offícios:

N. 1.383 — A Legação da Finlandia, remetendo tres caixas com amostras de algodão, conforme pediu.

N. 1.384 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, solicitando o fornecimento de papel em branco.

N. 1.385 — Ao Sr. Epitacio Timbaúba da Silva, enviando informações que pediu.

N. 1.386 — A Legação da Tchecoslovaquia remetendo informações sobre o Brasil.

N. 1.387 — Aos Srs. Halparr & Dadowich (Jofa Palestina), enviando informações sobre fabricas de fumo, cigarros e charutos, no Brasil.

N. 1.388 — Ao Sr. presidente da Comissão de Reforma das Tarifas Aduaneiras, encaminhando uma carta da Fabrica de Artefatos Adler, contendo sugestões sobre taxas a cobrar de artefatos de Galalite.

N. 1.389 — Ao Sr. Moysés Adler, sobre tarifas aduaneiras.

N. 1.390 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, agradecendo a remessa de informações relativas á legislação sobre o patrimonio nacional.

Dia 21

N. 1.391 — Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, solicitando a concessão de passagem, até S. Paulo, para o funcionario deste departamento Carlos Alberto Gonçalves.

N. 1.392 — Ao Sr. secretario da Camara de Comércio e Navegação Hispano Brasileira (Barcelona), sobre publicações deste departamento.

N. 1.393 — Ao Sr. director do Serviço de Estatistica Geral (Belo Horizonte), agradecendo a remessa de informações sobre o coco babassú.

N. 1.394 — Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do Conselho Nacional do Café, sobre propaganda deste produto no Japão.

N. 1.395 — Ao Sr. adido comercial á Embaixada dos Estados Unidos da America, comunicando a nomeação dos Srs. Dr. Gabriel Pedro Moacyr e Sebastião Sampaio para representantes do Brasil á IV Conferencia Pan-Americana de Comércio a reunir se em Washington.

Dia 22

N. 1.397 — Ao Sr. George William Chester (Manchester) enviando informações sobre exportadores de ipecacuanha do Brasil.

N. 1.398 — Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado sobre distribuição de credito á Comissão Central de Compras.

N. 1.399 — Ao Sr. presidente da Comissão de Reforma das Tarifas enviando um memorial sobre tintas de impressão.

N. 1.400 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Estatistica solicitando a remessa de 20 exemplares da monografia «Estatistica de Imprensa Periodica do Brasil».

N. 1.401 — Ao Sr. Ch. L. Ebert remetendo informações sobre bebidas, conforme solicitou.

N. 1.402 — Ao Sr. secretario comercial da Embaixada Inglesa enviando informações sobre fabricas de doces e conservas alimenticias no Brasil.

N. 1.403 — Ao Sr. Poger Ragnenet comunicando a remessa de ser memorial relativo a tintas de impressão á Comissão de Tarifas Aduaneiras.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 24, 25 e 27 de agosto de 1931

Requerimentos:—João Alves de Carvalho e Carlos de Souza Camillo.—Restitua-se.

Rodolpho Alves da Motta e Accacio Feliciano de Araujo.—Deferido.

Israel Machado Junior.—Indeferido.

Inscrições — Je ronymo dos Santos Oliva, Octavio da Cunha Gomes Mourão e Francisco Leporaes.—Restitua-se

Cartas de fiança — Francisco da Costa Dourado, Laudelino Telles de Oliveira Campos, Marlo Camillo de Oliveira e Virgilio Marques de Sá. — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios — Maria Pereira Lopes Soares, Antonio Orlando de Oliveira, Oscarlina de Araujo e Maria Laisse de Oliveira. — Cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 128—SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Sousa — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson. Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura,

Avisos:

N. 2.422, de agosto corrente, pagamento de 998\$ a Armando Dias, de serviços prestados.

Ns. 1.276 e 2.331, de maio ultimo e agosto corrente, relativos ao adiantamento de 40.000\$, ao Dr. Henrique de Souza Queiroz, delegado geral do Governo Federal á Conferencia Internacional do Café, a realizar-se em São Paulo, para atender ás despesas a seu cargo, nos meses de maio a julho.

Offícios:

Ns. 736, 2.723 e 6.946, todos de agosto fluente, do Serviço Geologico, do Fomento Agricola da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 150\$195, 89\$8330 e 31\$, á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira, á S. A. do Guaz e ao governo do Estado do Rio de Janeiro, de transportes (1) e fornecimentos (2).

Mandou-se registrar as despesas com o adiantamento e pagamentos citados. Ministerio da Educação e Saude Pública:

Offícios ns. 1.502 e 7.038, deste mês, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Pública, pagamentos de 2.600\$ e 100\$ á Europa Maquina de Escrever, Ltd., e a Emilia Maria Nozueira, de fornecimentos

o do aluguel de casa, em abril ultimo. — Mandou-se dar registro ás despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da pagamento:

De 1:600\$ a Narciso Ferreira Bargas, administrador da mesa de rendas de Sena Madureira (como credito ao Amazonas), 800\$ a Sylvio Mendonça Habibe, 4º escriptorio do Tesouro Nacional, réis 1:200\$ a Benedicto Roriz, agente fiscal no Distrito Federal, 345\$ a Achilles Martins Ferreira, agente fiscal no Rio G. do Norte, 300\$ a Carlos Andrade Gama, escriptorario da Recebedoria do Distrito Federal, e 1:200\$ a Petronillo de Aguiar Botto de Barros, escriptorario da Delegacia Fiscal de São Paulo (como credito a São Paulo), de ajudas de custo; de réis 2:479\$666 (como credito á Paraíba), a Pedro Barbosa Cabril, fiscal do imposto de consumo naquêl Estado, de vencimentos quando em transito no periodo de 1 de fevereiro a 3 de março deste ano; de 500\$ a Waldemiro Gonçalves Brandão, contínuo do Tribunal de Contas, como adiantamento para despesas urgentes nos meses de julho e agosto do ano em curso; e de 638\$870 a Heraclito & Comp., de fornecimentos.

De 373\$320 a Gabriel Ribeiro e réis 278\$368 a José Faustino da Silva, de dividas de exercicios findos.

Deu-se registro aos pagamentos e ao adiantamento referidos.

De concessão:

De aposentadoria a Manoel Antonio de Carvalho, maquinista da Inspetoria de Proffaxia Maritima do Departamento Nacional de Saude Publica; a Francisco de Borja Monteiro, porteiro da Alfandega de S. Salvador; a Antonio de Campos Rodrigues Sobrinho, chefe de seccão da Administração dos Correios do Distrito Federal, e a Lourenço de Bessa Menezes, porteiro da Diretoria do Armamento da Marinha;

De meio soldo e montepio a Francisca Cintra Barbosa Lima, viúva do general de Brigada, Alexandre José Barbosa Lima.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas, classificadas nos processos.

De montepio civil a Adelaide Avila da Costa, viúva de Durval Francisco da Costa, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convertu-se em diligencia o julgamento, para que se junte ao processo cópia da sentença de desquite do funcionario contribuinte.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.835, do mês fluente, remetendo cópia do decreto n. 20.263, de 30 de julho ultimo, que abre o credito especial de 4:380\$000, para atender ao pagamento de vencimentos do operario do Centro de Aviação Naval, Raymundo Schmidt do Rozario;

N. 2.764, de julho proximo findo, pedindo a distribuição do credito da 117\$ á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, á conta da verba 9ª, parte Material, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente.

Ordenou-se o registro do credito especial e a referida distribuição.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA133, de julho ultimo, pagamento de 468\$ a A. Ribeiro & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios ns. 2.445 e 1.739, de agosto corrente, do Departamento Nacional do Povoamento e do Departamento Nacional de Estatística, pagamentos de réis 2:066\$649 e 80\$ a Manoel Martins de Medeiros e outros e á Casa Mercedes Ltd., de diarias em julho ultimo e fornecimentos. — Concedeu-se registro aos pagamentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Offícios ns. 1.005 e 1.006, de agosto fluente, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 1:793\$888 a Frederico Diehl e 594\$ a Antonio Marques de Oliveira e outros, de fornecimentos e diarias em abril e junho ultimos. — Mandou-se dar registro aos pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 6.981 e 2.932, de agosto fluente, da Diretoria de Meteorologia e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 720\$550 á S. A. do Gaz e 387\$ a Mario Telles da Silva e outros, de fornecimentos e diarias em julho proximo findo. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

N. 279, deste mês, do Serviço de Industria Pastoral, relativo á restituição da caução de 1:000\$, feita por Mayrink Veiga & Comp., para garantia de contrato em 1929. — Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Offícios ns. 5.390, 7.044 e 7.040, de maio (1) e de agosto (2), do Departamento Nacional de Saude Pública, pagamentos de 4:968\$400 a A. A. de Queiroz e outros, 3:524\$ a José Tenorio e outros e 95\$ a Fred Figner, de fornecimentos, diarias e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 300\$ a Angelim José Gomes Porto Alegre, escriptorario do Tesouro Nacional e de 1:600\$ a Antonio Chaves de Moraes Bittencourt, inspetor da Alfandega de Manaus, como credito ao Amazonas, de ajudas de custo e preparos de viagem; de 2:463\$636 a Luiz Fernandes de Almeida; de 8:844\$144 a Antonio Augusto de Bragança; de 1:600\$ a Augusto Alvaro de Oliveira Bastos e de 486\$ a Guilherme José de Andrade, de vencimentos de inatividade; de réis 2:181\$290 aos menores Alípio Gonçalves e outra, de pensões vencidas.

De 577\$392 a José Pereira Ramos, 42:150\$174 a E. Kennitz & Co. Ltda., 63:105\$968 a Oswaldo Cordeiro de Farias, 2:520\$ a João da Cruz Zany, 300\$ a Milton Soares Barlaamqui, 90\$ a Antonio Ciz Alves e 355\$200 a São Paulo Railway Company, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos citados.

De concessão:

De pensão a Felizardo Baptista, guarda civil da Policia do Distrito Federal;

De montepio civil a Wanderlina Moreira dos Santos e outros, viúva e filhos de José Narciso Cubeiro dos Santos, carceiro da Diretoria Geral dos Correios e a Judith Corrêa de Siqueira e outra, viúva e filha de Setembrino Marques

de Siqueira, 2º official da Diretoria Geral de Propriedade Industrial.

De meio soldo e montepio, a Rita da Costa Ferreira, viúva de Manoel Lycido Ferreira, segundo tenente do Exército.

De melhoria de meio soldo e montepio, a D. Athenais Linhares de Souza, viúva de Aubrey de Sá Brito de Souza, capitão do Exército.

De aposentadoria, a Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, chefe de seccão da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia; a João Francisco da Costa, segundo escriptorario da Alfandega do Rio de Janeiro; a Manoel Ayres da Gama Bastos, contador da Administração dos Correios de Campanha, e a Lisbino de Abreu e Silva, mestre da Diretoria Geral de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial do Departamento Nacional de Saude Publica. — O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos oito ultimos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.804, de julho ultimo, pagamento de 2:280\$000 a José Oscar de Araújo e outros, de serviços prestados no primeiro trimestre deste ano. — Registrou-se.

N. 3.382, de outubro de 1930, relativo, á restituição da caução de 450:000\$, feita por Leopoldo Cunha Filho, para garantia de contrato em 1924. — Convertu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se pedir ao ministerio os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. (C/240 e C/188), de dezembro e setembro de 1930, pagamento de 2:800\$000, a Ellerbroech & Antonio Fiala, de fornecimentos. — Deliberou-se que se restitua o processo á Recebedoria do Distrito Federal onde deverá aguardar a cobrança do selo devido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios ns. 447, 2.447 e 273, de julho (1) e agosto (2), da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Povoamento e da Junta Comercial da Capital Federal, pagamentos de 70\$ a Fred. Figner, de serviços prestados, 510\$326 a Felipe do Amaral Savaget e outro, de gratificação por serviços extraordinarios em julho ultimo e 135\$ a Rodolpho Ferreira da Silva, como indenização de despesas miudas efetuadas em julho proximo findo. — Mandou-se dar registro aos aludidos pagamentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Officio n. 997, de agosto corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:644\$134, a Florencia Fortunato Alves e outros, de gratificações em julho ultimo. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 759, 737, 2.722 e 2.901, de agosto em andamento, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil (2), do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (1) e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 4:855\$ a Horace B. Williams e outros, de diarias em julho ultimo; 1:444\$500 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes; réis 418\$890 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos; e 620\$ a Timotheo Nicolitcheff,

de diárias em julho próximo findo. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

N. 384, de junho último, do Posto Zootécnico Federal, sobre a restituição da caução de 1:000\$, feita por Frederico Diehl para garantia de contrato em 1930. — Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

N. 226, de janeiro deste ano, da Diretoria de Meteorologia, pagamento de 247\$500 a Balesdent & Comp., de fornecimentos em 1930. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercício de 1930, já encerrado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 1.361 e 7.014, de agosto em curso, do Departamento Nacional de Assistência Pública e do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 250\$ e 2:296\$321 a Victória Maria da Silva Seabra, de serviços dactilograficos em julho último e á S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:890\$334 a Luiz Caldas Marques (como crédito á Delegacia de Pernambuco) e de 5:400\$ a João Paulo dos Santos, de vencimentos de inatividade;

De 3:892\$500 a Albia Cardoso de Mello e outra, 480\$ a Maria de Salles Nunes e de 1:540\$ a Maria Josephina de Carvalho, de pensões vencidas;

De 148\$ a Francisco José Bragança, 425\$600 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 281\$334 a Antonio Heitor Jandiroba e 2:000\$ a Antero de Carvalho Parahyba, de dividas de exercícios findos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De distribuição dos créditos de 600\$, 266\$666 e 98\$220, respectivamente, á Delegacia Fiscal em São Paulo, ao Tesouro Nacional e á Delegacia Fiscal do Ceará, para pagamento a Horacio Gancio dos Santos Lenos, de ajuda de custo, á Cecilia Muniz Toscano, de pensões vencidas, e a Maria Meira Henriques, idem idem. — Ordenou-se o registro das distribuições, feitas as anulações indicadas nos pareceres.

De concessão:

De aposentadoria a Homero de Oliveira Guimarães, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Manoel Ayres da Costa Paz, operario da Diretoria do Armamento da Marinha, e a Diogenes José de Almeida Pernambuco, chefe de seção da Administração dos Correios de Pernambuco;

De melhoria de montepio civil a dona Ursula Jansen de Mello, irmã viúva de Luiz Venancio Jansen de Mello, capitão do Exército.

— O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas decorrentes.

De aposentadoria a João Martins da Silva, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos. — Julgou ilegal a concessão, por não constar do título expedido a gratificação adicional que cabe ao aposentado.

Processo de pagamento de 440\$ a B. Sternberg & Comp., de divida de exercício findo. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.856 e 1.879, de julho último e agosto corrente, pagamentos de 200\$ a Saneio Francisco de Almeida, de

serviços prestados em janeiro e fevereiro, e 14:938\$530 á S. A. do Gaz e outros, de fornecimentos. — Deu-se registro aos aludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.400, de julho último, remetendo copia do decreto n. 20.153, de 26 de junho anterior, que corrige algumas sub-consignações, da verba 1ª, parte Material do orçamento vigente, daquelle ministerio. — Ordenou-se o registro do ato constante do decreto citado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA134, de julho próximo findo, pagamento de 500\$ a Sebastião de C. Pimentel, de serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Offícios ns. 499 e 2.448, deste mês, da Diretoria Geral de Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 220\$ e 1:559\$748 a Paul J. Christoph Co. e a Henrique Dietrich e outros, de fornecimentos e diárias vencidas em julho próximo findo. — Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Offícios ns. 996 e 1.003, de agosto em curso, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 490\$ e 1:404\$620 a Paulo Luiz de Miranda e Silva e a Francisco Diehl, de gratificação em julho e de fornecimentos. — Autorizou-se o registro dos pagamentos referidos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 2.898, 4.340 e 6.842, de julho e agosto deste ano da Diretoria do Serviço de Industria Pastoral e da Diretoria de Meteorologia, relativos aos pagamentos de 2:157\$ ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima e outros e 186\$ a Newton Goulart, de diárias em julho e março ultimos. — Foram registrados os pagamentos indicados.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 6.337 e 7.039, de julho último e agosto corrente, do Departamento Nacional de Saúde Publica, concernentes aos pagamentos de 3:937\$658, á The Rio de Janeiro City Improvements e outras, e 430\$, a D. Tracena Telles Dantas, e outra, de fornecimentos neste ano e aluguel de casa, em julho último. — Deu-se registro ás despesas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 106, deste mês, comunicando que a receita arrecadada em junho deste ano, á conta do "Fundo-6—Para construção e conservação das estradas de rodagens federais", atingiu a importância de 1.222.549\$504. — O Tribunal mandou que se proceda á escrituração proposta pela diretoria.

Processos:

De pagamento de 2:817\$570 a Antonio Manoel de Freitas, 15:600\$; a Leopoldo Ruiz Caravante, (crédito ao Rio Grande do Sul), e 4:663\$993, a Mario Ferreira, de vencimentos de inatividade; 3:139\$980 á D. Joanna da Cunha Ferreira e outros, e 540\$ a D. Maria Celencina de Alvaranga Pinto, de pensões vencidas; de 1:600\$ a Alberto Miranda, fiscal do imposto de consumo, 600\$ a Claudenier Victor da Silva, idem, idem, 400\$ a Humberto Burlamaqui Simões, escriptorio da Delegacia no Pará, de ajuda de custo, neste ano; 995\$625 a Raymundo Mendes da Silva (crédito ao Amazonas), 46\$200 a Mar-

ques Couto & Comp., e 270\$ a José Falcão Moura Vasconcellos, de dividas de exercícios findos. — O Tribunal mandou dar registro a esses pagamentos.

De concessão:

De montepio a D. Ernestina Bezerra Mendes, viúva de João Mendes, lançador da Recebedoria do Distrito Federal;

Idem a D. Lydia Rodrigues do Carmo, viúva de Severino Pinto do Carmo, official, aduaneiro da Alfandega do Pará;

De aposentadoria a Luiz Antônio José dos Santos, marinhheiro de embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

A Udefonso Teletano de Araujo, 2º official, adido, da Diretoria Geral de Estatística.

Foram julgadas legais as concessões de montepio e aposentadoria e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.878 e 1.938, ambos deste mês, relativos aos pagamentos de réis 86:393\$823 e 5:012\$228 a Manoel Soares de Amorim e outros, e a Pereira Junior & Comp., de fornecimentos, neste ano. — Deu-se registro aos pagamentos indicados.

Ministerio da Marinha

Aviso n. 2.874, deste mês, relativo ao contrato celebrado com a firma Meanda Curty & Comp., para execução de reparos no telhado e pinturas de dependencias da Diretoria de Portos e Costas. — Foi ordenado o registro do contrato.

Ministerio do Trabalho

Aviso n. c188, junto ao de n. c195, relativo ao pagamento de 5:942\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos.

Offícios ns. 417 e 2.407, da Junta de Corretores e do Departamento Nacional de Povoamento, relativamente aos pagamentos de 214\$200 e 100\$ a Euláides Eulápio do Couto e Francisco Luiz Ferreira e outros, como indemnização de despesas miudas efetuadas, e de auxilio a que fizeram jus, em julho, como correios da Diretoria Geral. — Ordenou-se o registro das despesas referidas.

Ministerio da Viagem e Obras Públicas:

Avisos ns. 984 e 1.016, deste mês, concernentes aos pagamentos de réis 61:730\$ e 90:320\$ a Carlos Conteville & Comp. e Francisco Leal & Comp., de fornecimentos, neste ano, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foram registrados os pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.367, deste mês, solicitando o pagamento de 4:303\$378, ouro, e 2:895\$455, papel, quotas de auxilio que cabem á Sociedade Anonima Industria de Sedas Nacional, de Campinas.

Offícios:

Ns. 6.945, 6.979, 6.985 e (3.487 e 6.569), de agosto e julho deste ano, da Diretoria de Meteorologia, relativos aos pagamentos de 18\$000 á Companhia Força e Luz do Paraná, 722\$800 á Companhia Burroughs do Brasil Inc., 186\$ a Newton Goulart e 1:180\$000 a Pelopidas Martins da Silva, de fornecimentos, (2) e diárias (2), neste ano.

Ns. 2.906 e 2.907, do mês fluente, da Diretoria de Industria Pastoral, pagamentos de 958\$000 e 190\$000 ao Dr. José Franco Ribeiro de Faria e a José Alves

1.º e outros, de diárias, em julho próximo findo.

— O Tribunal ordenou o registro desses pagamentos.

Aviso n. 2.354, do mesmo mês, remetendo cópia do decreto n. 20.065, de 2 de junho último, que transferiu para o Estado do Pará, varios serviços agrícolas de natureza regional do Ministério. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofícios ns. (2.526 e 2.735), de julho e agosto deste ano, da Diretoria do Fomento Agrícola, relativos ao pagamento de 454\$000 ao agrônomo Walfredo de Mello Mattos, de diárias em junho último. — Recusou-se registro à despesa, por terem sido as diárias abonadas em importância maior do que a autorizada pelo regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofícios ns. 1.205 e 7.042, do mês em curso, da Universidade do Rio de Janeiro e Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 5.936\$000 e 146\$, concernentes a folha de julho último, de diversos professores e funcionários da Escola Nacional de Belas Artes, e à concessão de passagens, neste ano. — Mandou-se registrar os aludidos pagamentos.

Ofícios ns. 5.244 e 6.091, de maio e julho últimos, do Departamento Nacional de Saúde Pública, referentes aos pagamentos de 400\$000 a "Folha da Manhã" e 516\$000 a Raymundo Pereira Caldas Junior e outro, de publicação e fornecimentos feitos, neste ano. — O Tribunal mandou juntar estes processos ao de idéntica natureza relativo ao Sr. ministro Alfredo Valladão, em sessão anterior, para aguardar a diligência ordenada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 149.250\$000 a Valentim F. Bouças, de serviços prestados em proveito de varias alfândegas do país, neste ano; 300\$000 a Francisco Ramos da Rocha e 1.100\$000 a Paulo Emilia de Oliveira, ambos de ajuda de custo neste ano; 2.345\$161 a D. Eminda Ferreira Cedro, de pensões vencidas; 1.500\$000 a Companhia de Transportes Marítimos; 7.675\$267 a D. Lina Pires Ferreira; 2.076\$000, como credito à Alfândega do Rio de Janeiro, a José Francisco de Jesus, de dividas de exercícios findos. — Foram registrados os pagamentos em questão.

De concessão:

De montepio civil a D. Antonia Teixeira de Sá Campos, viuva de Pedro P. de Hollanda Campos, contador da Administração dos Correios do Piahy.

De montepio civil a Rodolpho Vianna Herbster, filho do Dr. Adolpho Herbster Junior, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil e de apostila feita no titulo de D. Rita Vianna Herbster, filha do mesmo engenheiro, por ter sido admitido o referido menor a partilha da pensão.

De aposentadoria:

A José de Hollanda Cavalcante, continuou da Secretaria do Senado Federal e a Antonio Pereira de Abreu, continuou do Departamento Nacional de Saúde Pública.

O Tribunal julgou legais as concessões de montepio e aposentadoria, bem como a referida apostila e ordenou o registro das despesas decorrentes.

De pagamento de 235; a Ubayajara do Carmo, como indenização de passagens. — Recusou-se registro à despesa, pelo fundamento constante do parecer.

De 251\$ a Romualdo dos Santos, e 255\$ a Dirceu Dantas Duarte, de dividas de exercícios findos. — O Tribunal mandou dar vista destes processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De aposentadoria a Pedro Antonio Fernandes, inspetor de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. — Julgou-se ilegal a concessão da aposentadoria, por não constar do titulo expedido a gratificação adicional que cabe ao inativo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 109, deste mês, solicitando a distribuição, sob o regime de massas, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 5.000\$, destinado ao Laboratorio de Analises da 3ª Região Militar. — Ordenou-se o registro da distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.919 e 1.951, do mês corrente, relativos aos pagamentos de 21.600\$ e 2.580\$ a Caetano Basile e José Oscar de Araújo e outros, de fornecimentos neste ano. — Foram registrados os pagamentos indicados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.845, deste mês, relativo ao contrato com D. Anna de Oliveira Coelho, para aluguel de um predio em Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.229, de junho último, solicitando a anulação das distribuições de creditos feitos às Delegacias Fiscaes no Ceará, das importancias de 4.160\$ e 4.195.555 que foram pedidas para atender, respectivamente, aos pagamentos de vencimentos de individualidade aos fareiros, aposentados, Manoel Martins da Costa Lima e Manoel de Assumpção Coutinho.

O Tribunal ordenou o registro do contrato e que se faça a anulação indicada nos pareceres.

Aviso n. 3.310, de junho último, transmitindo os papéis relativos ao pagamento de 6.600\$, de que é credor Nicolli Scaffa, e recorrendo do ato da Delegação deste Tribunal, no Estado de Mato Grosso, que recusou registro à despesa com o mesmo pagamento. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto, fazendo-se a devida comunicação ao Ministerio da Marinha e à Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 2.263, 2.336, 2.445, 272 e (200 e C/191), de julho deste ano; do Departamento Nacional de Povoamento (3) e da Junta Comércial desta Capital (2), relativos aos pagamentos de 597\$500 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, 300, a Frederico Guilherme Ernesto Lubke, 627\$945 a Francisco Gomes de Carvalho e outros, 679\$200 à Companhia Telefonica Brasileira e 125\$ a Rodolpho Ferreira da Silva, de fornecimentos, auxilio para fardamento, diárias, assignatura de aparelhos telefonicos e indenização de despesas mudas realizadas neste ano. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos indicados.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 13, de julho deste ano, relativo ao acôrdo celebrado com a Manaus Harbour Limited, à vista do decreto n. 19.149, de 26 de março de 1929. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do termo de acôrdo de que se trata, na conformidade do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, que é o seguinte:

«O estudo que fiz deste processo á luz do preceito legal que é o seu fundamento — a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e dos principios gerais de direito que lhe são applicaveis, não me couveceu da procedencia das impugnações constantes do parecer do Sr. Diretor.

O termo de acôrdo celebrado com a Manaus Harbour Limited, aprovando novas taxas para os serviços executados no porto de Manaus, invoca como apoio legal a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 (art. 1.º, § 5.º, alinea 2.ª), a cujo regimen ficou subordinada a concessão do mesmo porto, ex-vi do disposto na clausula XIX do contrato celebrado na fórma do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900.

A lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, é a lei basica das concessões para a construção e exploração de portos no Brasil e, ainda hoje, decorridos sessenta e dois annos da sua feitura, só pôde me ocorrer louvores pela clareza do seu preccituario, pela extrema precisão, pela admiravel plasticidade, que fazem do seu texto uma letra sempre viva, sempre animada do espirito creador.

O termo de acôrdo ora em exame tem, a meu parecer, na lei de 1869, completo apoio.

Duas são as objeções levantadas no parecer do Sr. Diretor: a primeira pretende que se faz agora a criação de taxas novas, sem autorisação legislativa; a segunda diz respeito a privilegios outorgados à Manaus Harbour, que não constavam do contrato inicial e que carecem tambem de consagração legal.

Ao apreciar-se um ato como o que é submetido a este Tribunal, cumpre ter sempre presente a sua natureza e a sua finalidade.

Um contrato de construção e exploração de porto é uma concessão de serviço publico, visando a exploração desse serviço, o seu funcionamento, em satisfação a necessidades de interesse geral.

Nestas condições, a concessão é uma modalidade da gestão do serviço publico, — a gestão indireta, por delegação, — e o concessionario a exerce na plenitude dos poderes que teria a propria Administração Pública, se estivesse diretamente na gestão do serviço que foi objeto da concessão.

Não ha, pois, como confundir a concessão, contrato essencialmente administrativo, de direito publico, com o de locação de serviços, de direito privado.

Gerindo um serviço publico, cujo escopo é o interesse coletivo, o concessionario tem acima de tudo como obrigação fazer funcionar o serviço, cabendo ao Estado, que, com a concessão não se exonera de suas atribuições de supremo gestor e responsavel maximo pelos serviços publicos, acompanhar-lhe a execução, intervindo sempre que se torne necessario.

Resguardando essa função tutelar do Estado e tendo em mira as variações inevitaveis que o tempo acarreta, a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, com alto senso realista, previu a necessidade da mudança das taxas remuneradoras dos serviços prestados pelo concessionario, estabelecendo no § 5.º do art. 1.º:

«Os emprezarios poderão perceber, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pelos emprezarios e aprovada pelo governo imperial.

Será revista esta tarifa pelo governo imperial de cinco em cinco annos; mas a redução geral das taxas só poderá ter lugar quando os lucros líquidos da empresa exceder a 12 %.

Note-se para logo o fato da lei de 1869 não discriminar as taxas, nem determinar-lhes o valor. Tudo ficou, e não podia deixar de ficar, máxime num país como o

Brasil, por ser estudado e resolvido, segundo as condições peculiares aos diferentes portos.

Dentro, pois, dos termos lates do § 5º do art. 1º da lei n. 1.746, de 1869, parece-me perfeitamente compreendida a possibilidade da estipulação da taxa de transporte especial imposta pelas condições particulares do porto de Manaus ora definida no acôrdo de 30 de maio de 1930, mas já existente ha longos annos e reconhecida pelo governo, em atos successivos.

Como bem se pondera no parecer, por cópia, a fls. 18, « todos os contrptos de concessão, posteriores ao da Manaus Harbour, contêm clausulas permitindo, expressamente, que os concessionario, além das taxas referidas no contrato, percebam outras, com prévia aprovação do governo, em remuneração de serviços prestados ». Cita-se o contrato do porto de Belém, o do porto de Recife, e o do porto da Baía.

Se o contrato de concessão do porto de Manaus não contém clausula semelhante, nem por isso se torna impossivel faze-lo, visto que a origem de todas as concessões é a mesma — a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e esta, no seu art. 1º, § 5º, claramente o permite.

Dentro do limite de 12 % de lucros liquidos da empresa concessionaria do porto e do prazo, limite e prazo fixados na alinea 2ª do § 5º do art. 1º da lei n. 1.746, nada se opõe á revisão e modificação das taxas.

Estudada assim a primeira impugnação do parecer do Sr. diretor, passo a segunda, que diz respeito ao que elle chama — « a transformação das faculdades e autorisações outorgadas no contrato de 1900 nos privilegios referidos no termo de acôrdo ».

Cuido que é também inteiramente improcedente a objeção.

O termo de acôrdo de 30 de maio de 1930 não discrepou do contrato inicial de 25 de agosto de 1900 e modificações posteriores. « A faculdade de ser a concessionaria encarregada da execução dos serviços de capatazias e armazenagens », constante da clausula 10ª do contrato de 1900 e « a autorisação » para a execução dos mesmos serviços consignada na clausula III do termo de aditamento de 1901, têm assento no § 7º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 :

« O Governo poderá encarregar ás companhias de docas o serviço de capatazias e de armazenagem das alfandegas. »

Feita tal concessão, importa indubitavelmente para a concessionaria em verdadeiro privilegio, inherente a propria natureza do ato, maximé tendo-se em vista que as taxas percebidas pelo serviço são, desde o contrato de 25 de agosto de 1900, contribuições que se destinam « a remuneração e amortização do capital empregado na construção das obras e pagamento das despesas de custeio e conservação respectiva e bem assim da fiscalização por parte do Governo. (Clausula 5ª do contrato de 1900).

Isto posto, o termo de acôrdo de 30 de maio de 1930 não fez mais, nesse particular, que confirmar situação já consignada em atos contratuais anteriores e de plena conformidade com a lei n. 1.746, de 1869.

Impõe-se, pois, a reconsideração da decisão de fls. a fim de ser ordenado o registro do termo de acôrdo junto por cópia.

E' o meu parecer. »

Rio, 10 de agosto de 1931. — Octavio Tarquinio de Sousa.

N. 1.004, do mês em andamento, relativo ao pagamento de 15:578\$570 a Cavalcante Junqueira & Comp., de serviços executados em proveito da Estrada de Ferro There-sopolis.

Officio n. 1.003, do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamen o de 196\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas, neste ano, á Inspeção Federal das Estradas.

Foram registrados os aludidos pagamentos.

N. 935, de agosto de 1929, relativo ao pagamento de 930\$ a Jorge Fadek Kuri, de aluguel de casa, em junho desse ano. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1929, já encerrado.

N. 1.002, de agosto fluente, solicitando a devolução de todos os processos de pagamento de fornecimentos feitos e de serviços executados para a Comissão de Estradas de Rodagem, sustados neste Tribunal, em virtude dos avisos ns. 688 e 803, de 14 de maio e 16 de junho deste ano. — O Tribunal autorizou a devolução dos processos.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 1.141, de agosto corrente, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 900\$900 á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos neste ano. — Deu-se registro á despesa.

N. 2.530, de julho proximo passado, da Diretoria do Fomento Agrícola, relativo ao pagamento de 242\$ ao agronomo Irineu Felix Pedrosa, de diarias em junho ultimo. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por terem sido abonadas as diarias em importancia maior do que a autorizada pelo regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Ns. 7.041 e 7.072, do mez fluente, do Departamento Nacional de Saude Publica, concernentes aos pagamentos de 300\$ a José Joaquim de Azevedo e 1:570\$ a Joaquim José Teixeira, de alugueis de casas, neste ano. — Autorisou-se o registro dos pagamentos indicados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:096\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito deste Tribunal; 600\$ ao escriturario da Alfandega de Manaus Manoel Apriego da Cunha e 800\$ ao escrivão da Alfandega desta Capital Virgilio da Silva Maynard, 1:915\$310 a D. Djanira de Oliveira Paiva Prudente e outra, 2:400\$ a D. Dianyrá de Sant'Anna Barros e 4:646\$155 a D. Maria Brasilina Lima Leal, de pensões vencidas; 466\$234 a Ernesto Manoel da Paixão, de vencimentos de inatividade (credito a Ser-gipe); 151\$250 a Manoel Benoni Limoeiro, 1:974\$734 a Luiz Tabosa Freire (credito ao Maranhão) e 1:250\$, ouro, a Francisco Radler de Aquino, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro destes pagamentos, sendo o ultimo, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, que é o seguinte:

« Na informação de fls. 15 entendeu-se que era applicavel ao caso deste processo o paragraho unico do art. 5º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, que assim determina:

« Os mesmos officiaes, quando em comissão temporaria no desempenho de qualquer missão, perceberão na ida a ajuda de custo da tabella C e na volta sómente a metade. »

A ajuda de custo de que trata este processo é relateva á comissão de adido naval em Washington e referente á volta.

De que natureza é essa comissão?

Trata-se de comissão temporaria?

Difícil é definir o conceito de « comissão temporaria » no tocante aos officiaes da Armada.

E' certo que o § 2º do art. 137 do decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, declara que os adidos navais não poderão permanecer no exercicio de suas funções por prazo maior de dois annos.

O conceito comum da temporariedade das funções está ligado á duração prefixada das mesmas.

Aplicado á comissão de adido naval, poder-se-ia concluir que se trata na hipotese de *comissão temporaria*.

Mas o proprio art. 137 do decreto citado diz de modo geral que « nenhum official poderá permanecer na mesma comissão por prazo menor de um anno e maior de três », donde se concluiria que todas as comissões na Armada são temporarias.

Ainda no caso de « comissão extraordinaria » de que trata o § 5º do mesmo art. 137 se declara que « será marcado previamente o prazo da permanencia que for julgado necessario ».

Outra deve ser, pois, a significação de « comissão temporaria » do paragraho unico, do art. 5º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

« Comissão temporaria » será antes a que tem carater transitorio, que não obriga o official a transportar sua familia e a instalar-se no logar onde vai exercê-la.

A comissão de adido naval, que dura dois annos, e impõe ao official o onus de instalação e outros, não pôde ser incluída dentre as referidas no paragraho unico, do art. 5º da lei n. 5.167-A, de 1927.

Nestas condições, a despesa é legal e pôde ser registrada.

E' o meu parecer. »

Rio, 13 de agosto de 1931. — Octavio Tarquinio de Sousa.

De concessão:

De montepio a D. Julia Lyon Paes Leme, viúva de Pedro Paes Leme, ex-3ª official da Secretaria de Estado da Agricultura. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

De aposentadoria a José Gomes Pacheco, inspetor de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegrafos. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa classificada.

Idem a Alexandre Lamberti de Souza Guimarães, chefe de expediente da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — Julgou-se ilegal a concessão de aposentadoria, por se haver fixado ao inativo tempo de serviço menor do que o apurado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.937, do mês em andamento, solicitando a distribuição do Tesouro Nacional do credito de 2:246\$030, para pagamento de vencimentos, no periodo de 23 de fevereiro a 4 de abril deste anno, ao primeiro suplente substituto do juiz federal, na secção do Estado do Rio de Janeiro, bacharel Antonio Francisco de Azevedo e Silva. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.817, 2.418 e 2.214, de agosto e junho deste anno, relativos, respectivamente, ao credito especial: de 24:796\$700, aberto pelo decreto n. 20:262, de 30 de julho ultimo e destinado a atender despesas oriundas da catastrophe ocorrida na Diretoria do Armamento, e aos pagamentos de réis 5:788\$472 e 600\$ á Atlantic Refining Company of Brasil e outros e The Texas Company, ambos de fornecimentos, neste anno. — Mandou-se dar registro ao credito especial, bem como aos pagamentos referidos.

Ministério do Trabalho:

Offícios ns. 2.444, 1.722 e 271, todos do mês corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, Departamento de Estatística e Junta Comercial desta Capital, relativos aos pagamentos de 1.883.600 a Manoel Martins de Medeiros e outras, 450\$ a Empresa Alnanak Laemert e 23.455 a Société Anonyme du Gaz, de diárias e fornecimentos (2) no corrente ano. — Foram mandados registrar os pagamentos citados.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 1.009, do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, concernente ao pagamento de 418.630 à Companhia Ferro Viária E'ste Brasileiro de passagens concedidas, neste ano. — Mandou-se registrar o pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, dando por encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Do vigésimo oitavo livro do registro de contratos de material da Diretoria de Fazenda da Marinha, de folhas trinta e cinco verso a cinquenta verso, extrai-se o seguinte:

Contrato numero quarenta e oito. Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Kohler & Companhia, para execução de obras e pinturas no edificio do almirantado.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento aos despachos do senhor chefe do Governo Provisório, de vinte e três de julho findo, exarado na exposição de motivos do senhor ministro da Marinha, da mesma data, autorizando a lavratura do presente contrato, visto o senhor chefe do Governo, por despacho de três de junho ultimo ter mandado abrir concorrência para o fim de que trata este contrato; e, lo ministro da Marinha, exarado no presente contrato aprovando-o, contratou com a firma Kohler & Companhia, a execução das obras e pinturas de que necessita o edificio do Almirantado, tudo de accordo com a proposta da referida firma, e edital da concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia treze de junho proximo findo, com retificação no "Diário" de quatorze e em referencia nos "Diários" dos dias dezois, dezoito, vinte, vinte e um, vinte e três e vinte e cinco, do citado mês de junho e "Diários" de trinta do mencionado mês de junho e primeiro do mês de julho, onde, respectivamente, se acham publicados o mapa comparativo, a ata e, na integra, as propostas e retificação na publicação acima, visto a concorrência ter sido realisada nesta Diretoria de Fazenda no dia vinte e nove de junho preterito, e ainda o "Diário" de trinta e um de julho, já referido, onde se acha publicada a exposição dirigida ao senhor chefe do Governo Provisório, e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Kohler & Companhia, ora em diante, denominada

contratante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para as obras e pinturas de que necessita o edificio do Almirantado: (1). Destelhamento em quatro faces, com cento e vinte metros quadrados e noventa centímetros. (2). Revestimento da platibanda internamente, com cento e quarenta metros por um metro e trinta centímetros — cento e oitenta e dois metros quadrados. (3). Retelhamento da platibanda com argamassa, com cento e quarenta metros por trinta centímetros — quarenta e dois metros quadrados. (4). Substituição de linhas de tesouras com quatro metros e trinta centímetros por nove polegadas por tres polegadas em peroba de Campos — três. (5). Substituição de pendural com dois metros e trinta centímetros por nove polegadas por tres polegadas, em peroba de Campos — um. (6). Substituição de cunheira com sete metros e noventa centímetros por quatro e meia polegadas por tres polegadas, em peroba de Campos — um. (7). Substituição de ferças com seis metros e setenta centímetros por nove polegadas por tres polegadas — dois. (8). Substituição de asnas com quatro metros e dez centímetros por quatro polegadas e meia por tres polegadas, em peroba de Campos — quatro. (9). Substituição de asnas com dois metros e oitenta centímetros por quatro e meia polegadas por tres polegadas, em peroba de Campos — cinco. (10). Substituição de pontaleiros com dois metros e trinta centímetros por quatro e meia polegadas por tres polegadas em peroba de Campos — quatro. (11). Substituição de caibros de peroba de Campos, com seis metros e cinquenta centímetros por tres polegadas por tres polegadas — vinte e cinco. (12). Substituição de barrotes do forro, com quatro metros e cinquenta centímetros por tres polegadas por tres polegadas, em peroba de Campos — vinte e cinco. (13). Retelhamento do ripamento da parte destelhada — cento e vinte metros quadrados e noventa centímetros. Segundo pavimento — Escola de Guerra Naval. (14). Substituição de vãos de portas em cedro almofadadas, com três metros e trinta e cinco centímetros por trinta e um centímetros — quatro. (15). Substituição de um caixilho em cedro, com vidros, de um metro e oitenta centímetros por oitenta e seis centímetros, com noventa e oito centímetros — um. (16). Substituição de um painel almofadado em cedro, de janela com um metro e vinte centímetros por oitenta e seis centímetros — um. (17). Substituição de alizares de cedro, com três metros e quarenta e dois centímetros por quinze centímetros — quatro. (18). Concerto em portal de cedro com quatro metros por onze centímetros por onze centímetros — três. (19). Moldura para portas em cedro — três metros e noventa centímetros. (20). Socos com molduras para os alizares, com vinte e quatro centímetros por treze centímetros — vinte e cinco. (21). Guarnição dos painéis das janelas com quinze metros por quatro centímetros por doze milímetros, quinze metros. (22). Colocação de pingadeiras em doze vãos de janelas, com um metro e vinte centímetros — doze. (23). Concerto do forro de estuque — três metros quadrados — sessenta centímetros. Primeiro pavimento. (24). Guarnição com moldura de três metros e sessenta centímetros por quatorze centímetros — seis. (25). Marcos para janelas com dois metros e cinquenta centímetros por sessenta centímetros — oito.

(26). Taboas do peito com um metro e vinte centímetros por vinte e dois centímetros — dois. Portaria. (27). Rodapé duplo com cinco metros e setenta centímetros por cinquenta centímetros — dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros. (28). Socos do guarnecimento com moldura de cinquenta centímetros por vinte centímetros — seis. (29). Concerto do forro de estuque (parte de madeira) — três metros quadrados e sessenta centímetros. Sala do Conselho do Almirantado. (30). Forração de paredes a papel de primeira qualidade com trinta e seis metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros — cento e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros. (31). Concerto do rodapé com um metro e dez centímetros por vinte e seis centímetros — vinte e oito centímetros quadrados. Sala do primeiro conselho. (32). Fechaduras de embutir, sistema português, com onze centímetros por quarenta milímetros — três. (33). Fechaduras com trinco e macaneta de louça branca, onze centímetros por cinquenta milímetros — cinco. (34). Dita de embutir, com dezoito centímetros por quatro centímetros — duas. (35). Reparo dos caixilhos externos de todo o edificio — cento e dezoito. (36). Substituição de cremones do forro em S, com dois metros de vara — vinte e cinco. (37). Substituição de fechos de latão com meio-fio por fôra, com oito centímetros — trinta. (38). Substituição de aldrabas de latão, com seis centímetros — trinta. (39). Reparo nos tetos de estuque, em alto relevo de todo o edificio — dez metros quadrados. (40). Emboco e reboco da pilastras com sete metros quadrados. (41). Demolir e reconstruir a parede da sala do diretor, atualmente "Revista Maritima" — doze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros. (42). Reparo do emboco e reboco da platibanda externamente — cento e vinte metros quadrados. Sala do comando da Escola de Guerra Naval. (43). Fornecimento e colocação de vidros fôscos de setecentos e noventa e cinco milímetros por trezentos e oitenta e cinco milímetros por três milímetros — dois v. Sala numero dois. (44). Fornecimento e colocação de vidros fôscos com setecentos e noventa e cinco milímetros por trezentos e noventa e cinco milímetros — três v. Departamento de tática. (45). Fornecimento e colocação de vidros fôscos, com oitenta centímetros por trinta e nove centímetros por três milímetros — dois v. Departamento da Missão Naval. (46). Fornecimento e colocação de vidros fôscos, com oitocentos e vinte milímetros por trezentos e noventa milímetros por três milímetros — quatro v. (47). Fornecimento e colocação do vidro fôscos com oitocentos e cinquenta milímetros por trezentos e noventa milímetros por três milímetros — um v. (48). Pintura a óleo em cento e dezoito vãos de janelas de segurança, com três metros por dois metros e quarenta centímetros por dois f. — mil seiscientos e noventa e nove metros quadrados e vinte centímetros. (49). Pintura a óleo em trinta e seis vãos de grades de madeira e ferro com três metros por um metro e vinte centímetros — igual — três metros e seis decímetros por trinta e seis centímetros — cento e vinte e nove metros quadrados e sessenta centímetros. (50). Pintura a óleo do cinco portões de ferro com quatro metros por dois metros por cinco — quarenta metros quadrados. (51). Revestimento

externo nas quatro fachadas com cimento, cal e pó de pedra, com o traço um por três por cinco, fingindo elemento branco, incluindo espiçamento da parede e andaimes — dois mil trezentos e oitenta metros quadrados. Sala Custódio José de Mello: (52) Pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com vidros, por uma face com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros por seis — menos — seis metros e dezoito centímetros — dezoito metros quadrados. (53) Pintura a óleo em seis vãos de portas almofadadas por uma face, com três metros e dez centímetros por um metro e três decímetros por seis — vinte e quatro metros quadrados e dezoito centímetros. (54) Envernizar a boneca um vão de porta almofadada com três metros e quarenta e oito centímetros por um metro e oitenta centímetros por três f. — dezoito metros quadrados e setenta e oito centímetros. Sala Marquês de Tamandaré: (55) pintura a óleo em um vão de caixilhos com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros por dois f. oito metros quadrados e seis centímetros. Sala Barão de Jacuay: (56) envernizar a boneca um vão de porta com três metros e quarenta e oito centímetros por um metro e oitenta centímetros por três f. dezoito metros quadrados e setenta e oito centímetros. (57) pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e trinta centímetros por seis, igual, vinte e quatro metros e dezoito centímetros por dois f. igual, quarenta e oito metros e trinta centímetros, menos, seis metros e dezoito centímetros, quarenta e dois metros quadrados e dezoito centímetros. Biblioteca (sala Saldanha da Gama): (58) pintura a óleo em cinco vãos de caixilhos com vidros com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e trinta centímetros por cinco, igual, vinte metros e quinze centímetros por dois f. igual, quarenta metros e trinta centímetros, menos, cinco metros e quinze centímetros, trinta e cinco metros quadrados e quinze centímetros. Sala Garcez Palha: (59) pintura a óleo em caixilhos com vidros com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e trinta centímetros por seis, igual, vinte e quatro metros e dezoito centímetros por dois f. igual, quarenta e oito metros e trinta e seis centímetros, menos, seis metros e dezoito centímetros, quarenta e dois metros quadrados e dezoito centímetros. Sala Eloy Pessoa: (60) pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com vidros medindo três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e três decímetros por dois, igual, oito metros e sessenta centímetros, menos, dois metros e sessenta centímetros, seis metros quadrados. Sala Lemos Barros: (61) pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com vidros, três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e trinta centímetros por dois f. igual, oito metros e sessenta centímetros por dois, igual, dezesseis metros e doze centímetros, menos, quatro metros e doze centímetros, doze metros quadrados. Sala Santos Porto: (62) pintura a óleo em caixilhos, com vidros medindo três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e trinta centímetros

por dois f. igual, oito metros e sessenta centímetros, menos, dois metros e sessenta centímetros, seis metros quadrados. Sala Santo a Santos Porto: (63) pintura a óleo em vão de caixilhos, com vidros, medindo três metros e dez centímetros por um metro e trinta e seis centímetros, igual, quatro metros e seis centímetros por dois f. igual, oito metros e doze centímetros, menos, dois metros e seis centímetros, seis metros quadrados e seis centímetros. Sala do director: (64) pintura a óleo em caixilhos de vidros com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, igual, quatro metros e três centímetros por três — igual — doze metros e nove centímetros por dois f. — igual — vinte e quatro metros e dezoito centímetros — menos — três metros e nove centímetros — vinte e um metros quadrados e nove centímetros. Mictório: — (65) Pintura a óleo da caixa de água internamente — três metros quadrados. Entrada para o elevador: — (66) Pintura a óleo do tecto liso, seis metros e vinte centímetros por três metros e trinta e cinco centímetros — vinte metros quadrados e setenta e sete centímetros. (67) Pintura de paredes com dezesseis metros e cinquenta centímetros por quatro metros e sessenta e seis centímetros a óleo — oitenta e um metros quadrados e cincoenta e cinco centímetros. (68) Pintura a óleo de porta com três metros e oitenta centímetros por dois metros por dois f. — quinze metros quadrados e vinte centímetros. (69) Pintura a óleo do portão, inclusive bandeira, com quatro metros por dois metros por dois — dezesseis metros quadrados. (70) Pintura a óleo da escada de ferro, de volta com balaustreada com vinte e nove metros e noventa centímetros por um metro com cincoenta e dois degraus de trinta centímetros — quarenta e cinco metros quadrados e cincoenta centímetros. Corpo da guarda: — (71) Pintura a óleo no tecto com sete metros e oitenta centímetros por seis metros e cincoenta centímetros — cincoenta metros quadrados e setenta centímetros. (72) Caição de paredes de trinta e quatro metros por três metros e vinte e três centímetros, lisa — cento e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros. (73) Pintura a óleo em vãos de caixilhos com três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros — igual — quatro metros e três centímetros por dois v. — igual — oito metros e seis centímetros por dois f. — igual — dezesseis metros e doze centímetros — menos — dois metros e seis centímetros — quatorze metros quadrados e seis centímetros. (74) Pintura a óleo em três vãos de portas, quatro metros por um metro e quarenta centímetros — igual — cinco metros e sessenta centímetros por três — igual — dezesseis metros e oitenta centímetros por dois f. — trinta e três metros quadrados e sessenta centímetros. (75) Pintura a óleo em aldrabas e guarnições — um metro quadrado e cincoenta centímetros. Primeiro pavimento: — Portaria da Auditoria. (76) Pintura a óleo do tecto de estuque em alto relevo com oito metros e oitenta e quatro centímetros por cinco metros e setenta e um centímetros — cincoenta metros quadrados e trinta e oito centímetros. (77) Pintura a óleo de paredes com chapas decorativas, com trinta e quatro

metros e trinta e seis centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — cento e cincoenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros. (78) — Envernizamento da galeria com balaustres e corrimão de madeira com nove metros e setenta centímetros por noventa centímetros — oito metros quadrados e setenta e seis centímetros. (79) Envernizamento da guarnição de madeira da boca da escada com quinze metros e vinte centímetros por sessenta e cinco centímetros — nove metros quadrados e oitenta e oito centímetros. (80) Pintura a óleo em vão de porta com quatro metros e treze centímetros por dois metros e dez centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e trinta e quatro centímetros. (81) Pintura a óleo em dois vãos de portas com três metros e quarenta centímetros por um metro e trinta e cinco centímetros por dois f. — dezoito metros quadrados e trinta e seis centímetros. (82) Pintura a óleo em um vão de caixilho com três metros e quarenta centímetros por um metro e cincoenta e três centímetros xilhos com vidro, dois metros e vinte centímetros — quatro metros quadrados. (83) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — três metros e quarenta centímetros — sete metros quadrados e quarenta centímetros. Sala do Primeiro Conselho: — (84) Pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com vidro, e dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e cincoenta e três centímetros por dois f. — menos — nove nove metros e sessenta e seis centímetros — vinte e seis metros quadrados e trinta centímetros. (85) Pintura a óleo em vão de porta com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — onze metros quadrados e vinte e cinco centímetros. (86) Pintura no tecto de estuque, nove metros por oito metros e oitenta centímetros — setenta e nove metros quadrados e vinte centímetros. (87) Pintura a óleo de paredes com chapas — trinta e cinco metros e sessenta centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — cento e cincoenta metros quadrados e vinte e seis centímetros. (88) Pintura a óleo no rodapé, trinta e cinco metros e sessenta centímetros por cincoenta centímetros — dezesseis metros quadrados e oitenta e seis centímetros. Sala dos auditores: — (90) Pintura a óleo no tecto liso com sete metros e dez centímetros por cinco metros e cincoenta centímetros — trinta e nove metros quadrados e três centímetros. (91) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, medindo vinte e três metros e cincoenta centímetros por três metros e noventa centímetros — menos — trinta e três metros quadrados e setenta e dois centímetros — cincoenta e sete metros quadrados e noventa e três centímetros. (92) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros — menos — um metro e setenta centímetros por um f. — um metro quadrado. (93) Pintura a óleo em quatro vãos de portas almofadadas de três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e dez centímetros por dois f. — trinta e três metros quadrados. (94) Pintura a óleo de rodapé

com vinte e tres metros e cincoenta centímetros por cincoenta centímetros — onze metros quadrados e setenta e cinco centímetros. (95) Envernizamento a boneca em anteparas de madeira medindo nove metros e oitenta centímetros por dois metros e vinte e cinco centímetros — vinte e dois metros quadrados. (96) Envernizamento a boneca em dois vãos de portas de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — sete metros e quatro centímetros — cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros. Sala dos promotores: (97) Pintura a óleo do teto liso com seis metros e sete decímetros por seis metros e cincoenta centímetros, quarenta e tres metros quadrados e cincoenta e cinco centímetros. (98) Forração de paredes a papel medindo vinte e quatro metros e quarenta centímetros por tres metros e noventa centímetros — igual — noventa e cinco metros e dezeses centímetros — menos — quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros, cincoenta metros quadrados e vinte centímetros. (99) Pintura a óleo de rodapés com vinte e quatro metros e quarenta centímetros por cincoenta centímetros, doze metros quadrados e vinte centímetros. (100) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros menos, tres metros, e quarenta centímetros por um f. dois metros quadrados. (101) Pintura a óleo em tres vãos de portas com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. trinta e tres metros quadrados e setenta e cinco centímetros. (102) Envernizamento a boneca a antepara de madeira com dezoito metros e quarenta centímetros por dois metros e cincoenta centímetros — igual — quarenta e seis metros quadrados — menos — quatorze metros quadrados e setenta e dois centímetros, trinta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros. (103) Envernizar a boneca, dois vãos de portas de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — igual — sete metros quadrados e quatro centímetros — menos — um metro quadrado e doze centímetros, cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros. Cartório: (104) Pintura a óleo do teto em alta relevo, com onze metros por sete metros, setenta e sete metros quadrados. (105) Forração de paredes a papel, com trinta e tres metros por tres metros e noventa centímetros — igual — cento e vinte e oito metros quadrados e dez centímetros, cem metros quadrado e sessenta centímetros. (106) Pintura a óleo de rodapés com trinta e tres metros por cincoenta centímetros, dezeses metros quadrados e cincoenta centímetros. (107) Pintura a óleo de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por cinco — menos — oito metros e cincoenta centímetros, cinco metros quadrados. (108) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — vinte e dois metros quadrados e cincoenta centímetros. (109) Envernizamento a boneca da antepara de madeira com tres metros e oitenta centímetros

por tres metros, quarenta e um metros quadrados e quarenta centímetros. (110) Envernizamento a boneca em vão de porta de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cincoenta e seis centímetros, dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. Sala do segundo Conselho: (111) Pintura a óleo no teto liso com dez metros e sete centímetros por cinco metros e setenta centímetros, sessenta e um metros quadrados. (112) Forração a papel de paredes medindo trinta e um metros e vinte centímetros por tres metros e noventa centímetros — menos — vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros — noventa e nove metros quadrados e vinte centímetros. (113) Pintura a óleo de rodapés com trinta e um metros e vinte centímetros por cincoenta centímetros — quinze metros quadrados e sessenta centímetros. (114) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — tres metros e quarenta centímetros — dois metros quadrados. (115) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — vinte e dois metros quadrados e cincoenta centímetros. Sala de espera da auditoria: (116) Pintura a óleo do teto em alto relevo com tres metros e quarenta centímetros por tres metros — dez metros quadrados e vinte centímetros. (117) Forração a papel de paredes, com doze metros e oito decímetros por tres metros e noventa centímetros — menos — onze metros e vinte e quatro centímetros — trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito centímetros. (118) Pintura a óleo de rodapés com doze metros e oitenta centímetros por cincoenta centímetros — seis metros quadrados e quarenta centímetros. (119) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros. Privada da sala de espera da auditoria: (120) Pintura a óleo do teto liso com tres metros e vinte centímetros por tres metros e vinte centímetros — dez metros quadrados e vinte e quatro centímetros. (121) Pintura a óleo de paredes com chapas, com doze metros por tres metros — trinta e seis metros quadrados. (122) Pintura a óleo em vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. Copa e privada: (123) Envernizamento a boneca de antepara de madeira medindo cinco metros e sessenta centímetros por dois metros e vinte centímetros — doze metros quadrados e trinta e dois centímetros. (124) Pintura a óleo do teto liso com nove metros e nove decímetros por tres metros e setenta e cinco centímetros — trinta e sete metros quadrados e doze centímetros. (125) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (126) Pintura a óleo

de paredes com vinte e tres metros e vinte centímetros por tres metros — sessenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros. (127) Pintura a óleo em um vão de portas com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — onze metros quadrados e vinte e quatro centímetros. (128) Recolocar e envernizar dois vãos de portas de vai-vem existentes com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cincoenta e seis centímetros — cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros. Primeiro pavimento: Vestiário e portaria. (129) Pintura a óleo do teto com onze metros e quarenta centímetros por tres metros e cinco centímetros — trinta e quatro metros quadrados e setenta e sete centímetros. (130) Pintura a óleo de paredes com chapa decorativa com vinte e seis metros e noventa centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — cento e vinte e um metros quadrados e cinco centímetros. (131) Pintura a óleo em caixilhos com vidros com um metro e vinte e dois centímetros por dois metros e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — um metro e setenta centímetros — tres metros quadrados e setenta centímetros. (132) Envernizar antepara de madeira com vidros com seis metros e dez centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros por dois f. — menos — trinta e seis metros e sessenta centímetros — dezoito metros quadrados e trinta centímetros. Secretaria do Almirantado: (133) Forração de paredes a papel, com trinta e um metros e cinco decímetros por tres metros e noventa centímetros — menos — vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros — cem metros quadrados e trinta e sete centímetros. (134) Pintura a óleo em rodapés com trinta e um metros e cincoenta centímetros por vinte e dois centímetros — seis metros quadrados e noventa e tres centímetros. (135) Pintura a óleo em caixilhos com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros — menos — um metro e setenta centímetros — tres metros quadrados e cincoenta e dois centímetros. (136) Envernizar a antepara de madeira com seis metros e sessenta e cinco centímetros por dois metros e cincoenta centímetros, por dois f. — trinta e tres metros quadrados e vinte e cinco centímetros. Privada e micro-rio do Almirantado: (137) Pintura a óleo do teto liso com tres metros e seis decímetros por dois metros e cincoenta centímetros — nove metros quadrados. (138) Pintura a óleo de paredes com quatorze metros por tres metros e quarenta e cinco centímetros — quarenta e cinco metros quadrados e trinta centímetros. (139) Pintura a óleo em vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (140) Pintura a óleo em vão de porta com tres metros e vinte centímetros por um metro e dez centímetros por dois f. — quatorze metros quadrados e oito centímetros. Sala do Conselho do Almirantado: (141) Pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos —

metros e vinte centímetros — seis metros quadrados. (142) Pintura a óleo em dois vãos de portas com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por dois f. — vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros. (143) Pintura a óleo no rodapé com dois metros por cinco decímetros — um metro quadrado. (144) Envernizar portas de vae-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos cinquenta e seis centímetros — dois metros quadrados e setenta e sete centímetros. Sala do Jogo de Guerra: (145) Pintura a óleo em cinco vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos oito metros e cinquenta centímetros — cinco metros quadrados. (146) Pintura a óleo em cinco vãos de janelas com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por dois f. — cinquenta e seis metros quadrados e vinte centímetros. (147) Pintura a óleo em dois vãos de portas com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por dois f. — vinte dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros. (148) Pintura a óleo no teto com decoração, quinze metros e vinte centímetros por sete metros e quarenta centímetros — cento e doze metros quadrados e quarenta e oito centímetros. (149) Pintura a óleo no rodapé com quarenta e cinco metros e vinte centímetros por cinquenta centímetros — vinte e dois metros quadrados e sessenta centímetros. (150) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com quarenta e cinco metros e vinte centímetros por quatro metros — cento e oitenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros. (151) Pintura a óleo do taboleiro do jogo de guerra, quinze metros e vinte centímetros por sete metros e quarenta centímetros — cento e doze metros quadrados e quarenta e oito centímetros. Sala de conferências da Escola de Guerra Naval: (152) Pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por um f. — menos dez metros e vinte centímetros — seis metros quadrados. (153) Pintura a óleo em seis vãos de janelas com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por dois f. sessenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros. (154) Pintura a óleo em dois vãos de portas com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por dois f. — vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros. (155) Pintura a óleo, fina, do teto, com doze metros por seis metros — setenta e seis metros quadrados. (156) Pintura a óleo no rodapé com trinta e seis metros por cinquenta centímetros — dezoito metros quadrados. (157) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com trinta e seis metros por quatro metros — cento e quarenta e quatro metros quadrados. Varanda do primeiro pavimento: (158) Pintura a óleo do teto — com cinquenta e quatro metros por três metros — cento e sessenta e dois metros quadrados. (159) Pintura a óleo de paredes com sessenta e um metros e seis centímetros por quatro metros e treze centímetros — duzen-

tos e cincoenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros. (160) Pintura a óleo em colunas de ferro com quatro metros e treze centímetros por cinquenta centímetros por quatorze — vinte oito metros quadrados e noventa centímetros. (161) Pintura a óleo em grades de ferro com quarenta e seis metros e dez centímetros por um metro — quarenta e seis metros quadrados e dez centímetros. (162) Fornecimento e colocação de quinze balaustres de ferro de um metro de altura cada um — quinze. (163) Pintura a óleo dos quinze balaustres constantes do item anterior — quinze metros. (164) Pintura a óleo em dezesseis vãos de portas almofadadas com vidros com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cinquenta centímetros por dois f. — menos quarenta e oito metros — cento e trinta e dois metros quadrados. Sala do elevador do primeiro pavimento: (165) Pintura a óleo do teto com dez metros e dois decímetros por três metros — trinta metros quadrados e sessenta centímetros. (166) Pintura a óleo de paredes, incluindo aba, cimalha e rodapé com vinte e seis metros por cinco metros — cento e trinta metros quadrados. (167) Pintura a óleo em vão de caixilho com vidro três metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros por dois f. — menos dois metros e seis centímetros — quatro metros quadrados e seis centímetros. Segundo pavimento da Escola de Guerra Naval (Portaria): (168) Pintura a óleo no teto de estuque em alto relevo, com oito metros e oitenta e quatro centímetros por cinco metros e setenta centímetros — cinquenta metros quadrados e trinta e oito centímetros. (169) Pintura a óleo de paredes com chapas decorativas, com trinta e quatro metros e trinta e seis centímetros por quatro metros e trinta e um metros quadrados e noventa centímetros. (170) Envernizar a boneca dois lances de escada com balaustres e corrimão com treze metros e cinquenta centímetros, por um metro e vinte centímetros, com quarenta e sete degraus lustrados, vinte e três metros quadrados e setenta e seis centímetros. (171) Envernizar a guarnição de madeira da boca da escada, com quinze metros e vinte centímetros por sessenta e cinco centímetros — nove metros quadrados e oitenta e oito centímetros. (172) Pintura a óleo em vão de porta com dois metros e dez centímetros por quatro metros e treze centímetros por um f. — oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros. (173) Pintura a óleo em vão de caixilho com três metros e vinte centímetros por um metro e cinquenta e cinco centímetros por um f. — menos um metro e noventa e seis centímetros — três metros quadrados. (174) Pintura a óleo em dois vãos de portas com três metros e quarenta centímetros por um metro e cinquenta e tres centímetros por um f. — dez metros quadrados e quarenta centímetros. (175) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos três metros e quarenta centímetros — dois metros quadrados. (176) Pintura a óleo do rodapé — trinta e seis metros por cinquenta centímetros — dezoito metros quadrados. Sala quatro (Departamento de Estratégia): (177) Pintura a óleo em seis vãos de portas e janelas com três metros e quarenta centímetros por um metro e

cincoenta centímetros por dois f. — sessenta e um metros quadrados e vinte centímetros. (178) Pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos dez metros e vinte centímetros — seis metros quadrados. (179) Envernizar um vão de portas do vae-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos cinquenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (180) Pintura a óleo do teto com nove metros e dois decímetros por oito metros e oito decímetros — oitenta metros quadrados e noventa e seis centímetros. (181) Pintura a óleo de rodapé trinta e seis metros por trinta centímetros dez metros quadrados e oitenta centímetros. (182) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com trinta e seis metros por quatro metros e cinquenta centímetros — cento e sessenta e dois metros quadrados. (183) Pintura a óleo de uma porta almofadada com três metros e quarenta centímetros por um metro e quarenta e cinco centímetros por dois f. — nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros. (184) Substituição de seis vãos de caixilhos — seis metros quadrados. (185) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos — seis metros quadrados. (186) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos três metros e quarenta centímetros — dois metros quadrados. (187) Pintura a óleo em cinco vãos de portas e janelas com três metros e trinta e cinco centímetros por um metro e dezoito centímetros por dois f. — trinta e um metros quadrados e sessenta centímetros. (188) Pintura a óleo no teto com seis metros e sessenta centímetros por quatro metros e oitenta centímetros — trinta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros. (189) Pintura a óleo em rodapés com vinte e dois metros e oitenta centímetros por trinta centímetros — seis metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (190) Pintura a óleo de paredes com — cento e sessenta e dois metros quadrados. (191) Substituição de dois vãos de portas com: um de três metros e trinta centímetros por um metro e vinte centímetros e outro de dois metros e setenta centímetros por um metro e vinte centímetros. (192) Colocação de um caixilho com um metro e setenta e seis centímetros por um metro e vinte centímetros — dois metros quadrados e onze centímetros. Gabinete do Departamento de Tática: (193) Pintura a óleo em caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (194) Pintura a óleo em um vão de janela com três metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta centímetros por dois f. — nove metros quadrados e dez centímetros. (195) Pintura a óleo do teto com seis metros e seis decímetros por quatro metros e oito decímetros — trinta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros. (196) Pintura a

oleo de paredes com vinte e dois metros e oitenta centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — cento e dois metros quadrados e sessenta centímetros. (197) Pintura a oleo em vão de porta com três metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e cinco centímetros por dois f. — oito metros quadrados e setenta e um centímetros. Privada do Departamento de Tática: (198) Pintura a oleo em vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — tres metros quadrados e quarenta centímetros. (199) Pintura a oleo em um vão de janelas com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — onze metros quadrados e vinte e quatro centímetros. (200) Pintura a oleo em um vão de portas, com tres metros e setenta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — onze metros quadrados e vinte e quatro centímetros. (201) Envernizar um vão de porta de vai-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cincoenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (202) Pintura a oleo no teto com seis metros e sessenta e centímetros por quatro metros e oitenta centímetros — trinta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros. (203) Pintura a oleo de rodapés com vinte e dois metros e trinta centímetros por trinta centímetros — seis metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (204) Pintura a oleo de paredes com vinte e dois metros e oitenta centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — cento e dois metros quadrados e sessenta centímetros. (205) Envernizar a lapaçeta de madeira com dois metros e setenta centímetros por dois metros e vinte centímetros por dois f. — menos — cinco metros e noventa e quatro centímetros — onze metros quadrados e oitenta e oito centímetros. Departamento da Missão Naval: (206) Pintura a oleo em quatro vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e cinco centímetros por dois f. — trinta e seis metros quadrados e dezesseis centímetros. (207) Envernizar um vão de porta de vai-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (208) Pintura a oleo do teto com seis metros e sessenta centímetros por quatro metros — vinte e seis metros quadrados e quarenta centímetros. (209) Pintura a oleo de rodapés com vinte e um metros e vinte centímetros por trinta centímetros — seis metros quadrados e trinta e seis centímetros. (210) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com vinte e um metros e vinte centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — noventa e cinco metros quadrados e quarenta centímetros. Gabinete (Missão Naval): (211) Pintura a oleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — tres metros e quarenta centímetros — dois metros quadrados. (212) Pintura a oleo em dois vãos de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e cincoenta centímetros por dois f. — vinte metros quadrados e dez centímetros. (213) Pintura a oleo em um vão de porta com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e cin-

coenta centímetros por dois f. — dez metros quadrados e cinco centímetros. Vestiário do vice-diretor: (214) Pintura a oleo do teto liso com quatro metros e quatro decímetros por tres metros e noventa centímetros — dezesseis metros quadrados e dezesseis centímetros. (215) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com dezesseis metros e sessenta centímetros por quatro metros — menos — oito metros e noventa centímetros — cincoenta e sete metros quadrados e cincoenta centímetros. (216) Pintura a oleo de rodapés com dezesseis metros e sessenta centímetros por vinte e dois centímetros — tres metros quadrados e sessenta e cinco centímetros. (217) Pintura a oleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (218) Pintura a oleo em um vão de janelas com um metro e trinta e tres centímetros por tres metros e trinta e cinco centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (219) Pintura a oleo em um vão de porta com um metro e trinta e cinco centímetros por tres metros e trinta e cinco centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. Privadas: (220) Pintura a oleo no teto liso com tres metros e trinta e cinco centímetros por dois metros e dez centímetros — sete metros quadrados e tres centímetros. (221) Pintura a oleo de paredes com dez metros e noventa centímetros por dois metros e oito centímetros — vinte e dois metros quadrados e sessenta e sete centímetros. (222) Pintura a oleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (223) Pintura a oleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (224) Substituição de vaso sanitario, um. Vestiário do diretor: (225) Pintura a oleo em um vão de caixilhos com vinte metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (226) Pintura a oleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (227) Pintura a oleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. Estado Maior (Sala Cinza): (228) Pintura a oleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (229) Pintura a oleo em vão de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (230) Pintura a oleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (231) Envernizar um vão de portas de vai-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cincoenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centí-

metros. (232) Pintura a oleo do teto com seis metros e vinte centímetros por quatro metros — vinte e quatro metros quadrados e oitenta centímetros. (233) Pintura a oleo de rodapés com vinte e dois metros e quarenta centímetros por vinte e cinco centímetros — cinco metros quadrados e sessenta centímetros. (234) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com vinte metros e quarenta centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros. Gabinete do diretor: (235) Pintura a oleo em tres vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — cinco metros e dez centímetros — tres metros quadrados. (236) Pintura a oleo em tres vãos de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — vinte e seis metros quadrados e setenta centímetros. (237) Pintura a oleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e cinco centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros. (238) Envernizamento de um vão de portas de vai-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cincoenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (239) Pintura a oleo do teto com seis metros e vinte centímetros por quatro metros — vinte e quatro metros quadrados e oitenta centímetros. (240) Pintura a oleo de rodapés com vinte metros e quarenta centímetros por vinte e cinco centímetros — cinco metros quadrados e dez centímetros. (241) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com vinte metros e quarenta centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — noventa e um metros quadrados. Secretaria Militar: (242) Pintura a oleo do teto com quatro metros e noventa centímetros por quatro metros e cincoenta centímetros — vinte e dois metros quadrados e cinco centímetros. (243) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com dezoito metros e sessenta centímetros por quatro metros — menos — dezesseis metros e oitenta centímetros — cincoenta e sete metros quadrados e cincoenta centímetros. (244) Pintura a oleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — tres metros e quarenta centímetros — dois metros quadrados. (245) Pintura a oleo em dois vãos de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros. (246) Pintura a oleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros. (247) Pintura a oleo de rodapés com dezoito metros e sessenta centímetros por vinte e dois centímetros — quatro metros quadrados e dez centímetros. (248) Envernizar um vão de portas de vai-ven com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cincoenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. Secretaria: (249) Pintura a oleo do teto liso, com quatro metros e noventa decímetros por tres metros e cincoenta centímetros — dez-sete metros quadrados e quinze centímetros. (250) Forração do

paredes a papel de primeira qualidade, com dezesseis metros e oitenta centímetros por quatro metros — menos — treze metros e trinta e cinco centímetros — cinquenta e tres metros quadrados e oitenta e cinco centímetros. (251) Pintura a óleo do rodapé com dezesseis metros e oitenta centímetros por vinte e dois centímetros — tres metros quadrados e sessenta e nove centímetros. (252) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e sessenta centímetros — um metro quadrado. (253) Pintura a óleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (254) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros. (255) Envernizar um vão de portas de vai-vem com um metro e vinte e dois centímetros por um metro e quarenta e cinco centímetros por dois f. — menos — cinquenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. Sala do microscópio: (256) Pintura a óleo do teto liso com quatro metros por tres metros e quarenta centímetros — treze metros quadrados e sessenta centímetros. (257) Forração de paredes com papel de primeira qualidade com quatorze metros e oitenta centímetros por quatro metros — menos — oito metros e noventa centímetros — cinquenta metros quadrados e trinta centímetros. (258) Pintura a óleo do rodapé com quatorze metros e oitenta centímetros por vinte e dois centímetros — tres metros quadrados e vinte e cinco centímetros. (259) Pintura a óleo em um vão de venezianas com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (260) Pintura a óleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (261) Pintura a óleo em um vão de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. Corredor da secretaria: (262) Pintura a óleo do teto com oito metros por um metro e vinte e cinco centímetros — dez metros quadrados. (263) Pintura a óleo no rodapé com dezesseis metros por vinte centímetros — tres metros quadrados e vinte centímetros. (264) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com dezesseis metros por quatro metros — sessenta e quatro metros quadrados. (265) Pintura a óleo em vão de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e quinze centímetros — tres metros quadrados e oitenta e cinco centímetros. Entrada do elevador do segundo pavimento: (266) Pintura a óleo no teto liso com dez metros por tres metros e quinze centímetros — pintura e dois metros quadrados e sessenta e seis centímetros. (267) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — um metro e sessenta centímetros — um metro quadrado. (268) Pintura a óleo em vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres

centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (269) Pintura a óleo de paredes com vinte e seis metros e trinta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros — cento e dezoito metros quadrados e trinta e cinco centímetros. (270) Pintura a óleo de rodapés com vinte e seis metros e trinta centímetros por cinquenta centímetros — treze metros quadrados e quinze centímetros. Sala do vice-diretor (sala quatro): (271) Pintura a óleo do teto em alto relevo com seis metros e trinta centímetros por cinco metros e oitenta e cinco centímetros — trinta e seis metros quadrados e oitenta e cinco centímetros. (272) Forração de paredes com papel de primeira qualidade com vinte e quatro metros e trinta centímetros por quatro metros — menos — dezesseis metros e oitenta centímetros — setenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros. (273) Pintura a óleo de rodapés com vinte e quatro metros e trinta centímetros por vinte e cinco centímetros — seis metros quadrados e sete centímetros. (274) Pintura a óleo em dois vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — tres metros e quarenta centímetros — dois metros quadrados. (275) Pintura a óleo em dois vãos de janelas com um metro e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta e dois centímetros. (276) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e cinquenta e tres centímetros por dois f. — vinte metros quadrados e quarenta e oito centímetros. (277) Envernizar dois vãos de portas de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — um metro e doze centímetros — cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros. Departamento do comant (vice-diretor): (278) Pintura a óleo no teto estampado, com seis metros e vinte centímetros por quatro metros e vinte centímetros — vinte e seis metros quadrados e sessenta e seis centímetros. (279) Forração de paredes, a papel de primeira qualidade com vinte e dois metros por quatro metros — menos — quarenta e oito metros e noventa e cinco centímetros — trinta e cinco metros quadrados e seis centímetros. (280) Pintura a óleo de rodapés com vinte e cinco metros por vinte e cinco centímetros — cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros. (281) Pintura a óleo em quatro vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — seis metros e oitenta centímetros — quatro metros quadrados. (282) Pintura a óleo em seis vãos de portas e janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros. (283) Envernizar um vão de portas de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — menos — cinquenta e seis centímetros dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (284) Substituição de um vão

de caixilhos com venezianas de dois metros e vinte e seis centímetros por um metro e vinte centímetros — dois metros quadrados e setenta e um centímetros. Corredor dos vestiários dos oficiais: (285) Pintura a óleo do teto liso com oito metros por um metro e vinte e cinco centímetros — dez metros quadrados e quarenta centímetros. (286) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com dezenove metros por quatro metros — menos — dez e seis metros e oitenta centímetros — cinquenta e oito metros quadrados e vinte centímetros. (287) Pintura a óleo do rodapé com dezenove metros por vinte e cinco centímetros — quatro metros quadrados e setenta e cinco centímetros. (288) Pintura a óleo em quatro vãos de portas, com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — trinta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros. Primeiro vestiário dos oficiais: (289) Pintura a óleo do teto liso com quatro metros e nove decímetros por tres metros e noventa centímetros — dezenove metros quadrados e onze centímetros. (290) Forração de paredes a papel de primeira qualidade, com dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros por quatro metros — menos — oito metros e noventa centímetros — sessenta metros quadrados e noventa centímetros. (291) Pintura a óleo do rodapé com dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros por vinte e cinco centímetros — quatro metros quadrados e quarenta e seis centímetros. (292) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros um f. — menos — um metro e sessenta centímetros — um metro quadrado. (293) Pintura a óleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (294) Substituição de uma porta almofadada, com tres metros por um metro e dez centímetros — um p. (295) Concerto de alisar — um metro quadrado e vinte centímetros. Segundo vestiário dos oficiais: (296) Pintura a óleo do teto liso com quatro metros e nove decímetros por tres metros e noventa centímetros — dezenove metros quadrados e onze centímetros. (297) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros por quatro metros — menos — oito metros e noventa centímetros — sessenta metros quadrados e noventa centímetros. (298) Pintura a óleo do rodapé com dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros por vinte e cinco centímetros — quatro metros quadrados e quarenta e seis centímetros. (299) Pintura a óleo de um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e sessenta centímetros — um metro quadrado. (300) Pintura a óleo em um vão de janela com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. (301) Concerto de soalho — treze metros quadrados e vinte centímetros. (302) Substituição de uma porta almofadada com tres metros por

um metro e dez centímetros — um p. Copa. (303) Pintura a óleo do teto com quatro metros por tres metros e tres decímetros — treze metros quadrados e vinte centímetros. (304) Pintura a óleo de paredes, com quatorze metros e sessenta centímetros por dois metros e sessenta centímetros — trinta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros. (305) Fornecimento e colocação de azulejos brancos de quinze centímetros por quinze centímetros estrangeiros, em paredes com quatorze metros e sessenta centímetros por um metro e nove centímetros, incluindo grezas e rodapés — vinte e sete metros quadrados e setenta e quatro centímetros. (306) Fornecimento e colocação da cerâmica nacional, octogonal, com facos e tabeiras de tres metros quadrados e vinte centímetros. (307) Pintura a óleo em um vão de portas com um metro e trinta e tres centímetros por tres metros e trinta e cinco centímetros por um f. — cinco metros quadrados e quarenta e cinco centímetros. (308) Pintura a óleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por tres metros e trinta e cinco centímetros por um f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. Privada dos sub-officiais. (309) Pintura a óleo de paredes com quatorze metros e oitenta centímetros por dois metros e sessenta centímetros — trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (310) Pintura a óleo de tapagens de madeira com vinte e um metros e sessenta centímetros por dois metros e quarenta centímetros — cinquenta e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (311) Fornecimento e colocação de cerâmica nacional, octogonal, com facos e tabeiras, com tres metros e quarenta centímetros por quatro metros — treze metros quadrados e sessenta centímetros. (312) Pintura a óleo em um vão de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — oito metros quadrados e noventa centímetros. Privada de oficiais. (313) Pintura a óleo de caixa d'água — tres metros quadrados. (314) Substituição de dois vasos sanitários — dois v. (315) Pintura a óleo em um vão de portas com um metro e quatorze centímetros por tres metros e trinta centímetros por dois f. — sete metros quadrados e cinquenta e dois centímetros. (316) Envernizar um vão de portas de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros — quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros. Sala numero uma (Sala tres). (317) Pintura a óleo do teto liso com sete metros e sete decímetros por seis metros — quarenta e quatro metros quadrados e vinte centímetros. (318) Pintura a óleo em tres vãos de caixilhos com um metro e vinte e dois centímetros por dois metros e vinte e dois centímetros por um f. — menos — cinco metros — tres metros quadrados. (319) Pintura a óleo em tres vãos de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — vinte e seis metros quadrados e setenta centímetros. (320) Pintura a óleo de rodapés com vinte e seis metros e sessenta centímetros por vinte e cinco centímetros — seis metros quadrados e sessen-

ta e cinco centímetros. (321) Envernizar um vão de portas de vai-vem com um metro e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (322) Pintura a óleo em um vão de portas de segurança com tres metros e trinta centímetros por um metro e quatorze centímetros — tres metros quadrados e sessenta e seis centímetros. (323) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com vinte e seis metros e quarenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros — cento e dezoito metros quadrados e oitenta centímetros. (324) Substituição de um vão de porta de segurança com tres metros e trinta centímetros por um metro e quatorze centímetros — um v. Sala numero dois. (325) Pintura a óleo do teto liso com sete metros e cinco decímetros por seis metros e dez centímetros — quarenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros. (326) Pintura a óleo de rodapés com vinte e sete metros e vinte centímetros por cinquenta e seis centímetros — quinze metros quadrados e vinte centímetros. (327) Pintura a óleo em quatro vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — seis metros e oitenta centímetros — quatro metros quadrados. (328) Pintura a óleo em quatro vãos de janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — trinta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros. (329) Pintura a óleo em um vão de portas com tres metros e trinta centímetros por um metro e quatorze centímetros por dois f. — sete metros quadrados e cinquenta e dois centímetros. Sala de desenhos. (330) Pintura a óleo no teto liso com quatro metros por tres metros e sessenta centímetros — quatorze metros quadrados e quarenta centímetros. (331) Pintura a óleo de paredes com vinte e dois metros por quatro metros e cinquenta centímetros — noventa e nove metros quadrados. (332) Pintura a óleo de rodapés com quinze metros por vinte e cinco centímetros — tres metros quadrados e setenta e cinco centímetros. (333) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos — um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (334) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros. (335) Pintura a óleo em um vão de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e quatorze centímetros por dois f. — sete metros quadrados e cinquenta e dois centímetros. Vestiário — (336) Pintura a óleo do teto com tres metros e setenta centímetros por tres metros e nove decímetros vinte e quatro metros quadrados e quarenta e tres centímetros. (337) Pintura a óleo do rodapés com quatorze metros e cinquenta centímetros por cinquenta centímetros — sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros. (338) Pintura a óleo em um vão de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centí-

metros por um f. — menos um metro e setenta centímetros — um metro quadrado. (339) Pintura a óleo em dois vãos de portas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros. Sala numero tres (sala um). (340) Pintura a óleo em seis vãos de caixilhos com dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por um f. — menos dez metros e vinte centímetros — seis metros quadrados. (341) Pintura a óleo em sete vãos de portas e janelas com tres metros e trinta e cinco centímetros por um metro e trinta e tres centímetros por dois f. — sessenta e dois metros quadrados e trinta centímetros. (342) Envernizar um vão de porta de vai-vem com um metro e vinte e dois centímetros por dois metros e vinte e dois centímetros por um f. — menos cinquenta e seis centímetros — dois metros quadrados e noventa e seis centímetros. (343) Forração de paredes a papel de primeira qualidade com trinta e um metros por quatro metros e cinquenta centímetros — cento e sessenta e dois metros quadrados. (344) Pintura a óleo de rodapés com trinta e seis metros por vinte centímetros — sete metros quadrados e vinte centímetros. (345) Pintura a óleo do teto — oitenta metros quadrados e noventa e seis centímetros. (346) Substituição de seis vãos de caixilhos — seis v. Varanda — (347) Pintura a óleo do teto liso, calha, tubo condutor e lambrequins, com sessenta e um metros e sessenta centímetros por quatro metros e treze centímetros — duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros. (348) Pintura a óleo de paredes lisas, com sessenta e um metros e sessenta centímetros por quatro metros e treze centímetros — duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros. (349) Pintura a óleo em coluna de ferro com quatro metros e treze centímetros por cinquenta centímetros por quatorze — vinte e oito metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (350) Pintura a óleo de grades de ferro e corrimão de madeira com quarenta e seis metros e dez centímetros por um metro — quarenta e seis metros quadrados e dez centímetros. (351) Pintura a óleo de nove vãos de portas almofadadas, com vidros, com tres metros e vinte e cinco centímetros por um metro e cinco decímetros por dois f. — menos vinte e sete metros — sessenta metros quadrados e sessenta e seis centímetros. (352) Pintura a óleo em quatro vãos de caixilhos com venezianas e vidros, medindo dois metros e vinte e dois centímetros por um metro e vinte e dois centímetros por dois f. — vinte e um metros quadrados e sessenta centímetros. (353) Substituição de seis balaustros, na grade de ferro — seis. (354) Pintura a óleo em dois vãos de portas de segurança com tres metros e trinta centímetros por um metro e quatorze centímetros por dois f. — quinze metros quadrados e quatro centímetros. (355) Pintura a óleo em seis vãos de venezianas com um metro e dez centímetros por sessenta centímetros por dois f. — sete metros quadrados e noventa e dois centímetros.

Segunda — A contratante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

Tercera — Os trabalhos serão dirigidos pela contratante ou seu preposto,

sendo todo o pessoal necessário ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que não se subordina ao regimen militar adotado nos locais em que trabalharem, que embarce a fiscalização dos trabalhos ou finalmente que não tenha aptidão necessária para o serviço de que estiver incumbido.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Diretoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e a contratante, será o caso submetido a decisão do senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contratante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependência do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — O prazo para a entrega das obras prontas e aceitas é de cento e vinte dias corridos, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Sétima — A contratante se obriga á execução exata das especificações constantes da clausula primeira deste contrato, as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita do senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Pública.

Oitava — Todos os riscos de construção e conservação das obras e serviços correrão por conta da contratante, enquanto não forem definitivamente recebidas e aceitas, não aproveitando para isentar a contratante da responsabilidade os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

Nona — Receberá a contratante pela execução total das obras a quantia total de cento e quinze contos oitocentos mil e sessenta e quatro réis (115:800\$064), cujo pagamento será feito em quatro prestações iguais de vinte e oito contos novecentos e cinquenta mil e dezeses réis (28:950\$016) cada uma, sendo: a primeira prestação quando os trabalhos executados atingirem a quarta parte do total das obras; a segunda quando os trabalhos executados atingirem á metade do total das obras; a terceira quando os trabalhos executados atingirem a três quartas partes do total da obra e finalmente a quarta e ultima prestação quando o total das obras e pinturas estiverem concluídas e aceitas definitivamente pela fiscalização, que, também, dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima — A despesa decorrente do presente contrato correrá á conta da

verba onze renovação e reparos do material flutuante e obras, consignação material três de consumo, sub-consignação três, para concertos de edificios, quartéis, etc., do artigo quarto da lei número dezanove mil seiscentos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — A contratante para garantia do fiel e exato cumprimento do presente contrato, depositou na Caixa Econ. da do Rio de Janeiro, a quantia de doze contos quinhentos e oitenta mil e cem réis (11:580\$100), como caução de dez por cento sobre o valor total das obras, em moeda corrente, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do mesmo, e a qual será imediatamente completada quando desfalcada. Prova que a contratante fez o depósito acima, em moeda corrente, de acordo com o artigo primeiro do decreto numero dezanove mil oitocentos e setenta, de quinze de abril de mil novecentos e trinta e um, a caução numero quinhentos e noventa, de vinte de agosto de mil novecentos e trinta e um, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que depositou na caderneta numero quarenta e seis mil quatrocentos e vinte, da quarta série, aberta no dia vinte de agosto de mil novecentos e trinta e um.

Decima segunda — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contrato, por parte da contratante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contratante novamente multada em cinco por cento, sobre o mesmo valor e rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima terceira — Nenhuma indenização será concedida á contratante por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligencia, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao senhor ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importancia da mesma ou descontada da caução de garantia depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Decima quarta — O senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contrato em qualquer occasião que se verificar que a contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior tais como: guerras, graves, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, in-

cendio e falencia, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima quinta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização a'guma si esse instituto negar o registro ou qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contratante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A residencia legal da contratante é nesta capital, bem como o foro geral e legal.

Decima sétima — A contratante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento e da legislação em vigor.

Decima oitava — A contratante pagará de selos em estampilhas federais, de acordo com os decretos: numeros dezanove mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezanove mil quinhentos e cinquenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de trezentos e quarenta e oito mil réis (318\$000).

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro e legislação em vigor, que assina com a contratante, que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estabelece. E eu, Antonio de Oliveira Dias, primeiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercício na Diretoria de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas. Diretoria de Fazenda da Marinha, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e um. — Henrique Aristides Góvilhem, diretor geral. — Kobler & Companhia. Como testemunhas: Carlos Soares Albedro, campo de São Christovão numero duzentos e setenta. — Antonio Ferreira Marques Lisboa, rua Primeiro de Março numero cento e trinta e sete. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de trezentos e quarenta e oito mil réis (318\$000).

Diretoria Geral de Fazenda (DEF), em 28 de agosto de 1931. — José Vicente de Oliveira, P-Escrevente-Cabo de esquadra. — Confere. Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme. Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefe da Divisão.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia—Rio de Janeiro—E. U. do Brasil.

Em 29 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: noite menos fresca, entrando em declínio ao correr do dia. Ventos: variáveis, rondando para o quadrante sul com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: noite menos fresca, entrando em declínio ao correr do dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas; trovoadas em S. Paulo, Paraná e Santa Catarina. Temperatura: em declínio progressivo e acentuado. Ventos: de oeste e sul com rajadas possivelmente fortes.

TPT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral, entre Rio Grande e S. Paulo, está sujeito a ventos fortes de sul e oeste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo foi bom todo o período, salvo em um pequeno período hontem á tarde, quando foi ligeiramente instável. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 31.4 e minima 18.8, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 29.8 e minima 20.2, respectivamente, ás 12 horas 55 ms. e 4 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste á tarde e parte da noite, predominando após os do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de agosto de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	61.5	1.0	26.0	0.0	C	0	0	I	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B, ci
Fortaleza (Perangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	61.4	1.8	29.0	1.0	SE	2	5a	I	B	37.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	62.6	-0.8	23.0	0.0	SE	2	5b	I	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Paraíba (João Pessoa).....	63.2	0.9	26.0	1.0	SE	2	5b	I	B	27.0	20.0	2.0	lo	B	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	63.4	0.9	26.0	3.0	SE	2	5b	I	I	—	—	—	I	—	I
Pesqueira (X).....															
Goiana (I).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	62.3	1.0	26.0	2.0	E	5	5b	P. vgs.	I	25.0	23.0	4.0	lo	lo	lo
Maceió (I).....															
Santa Anna do Ipanema.....	—	—	23.0	1.0	SE	2	—	—	I	25.0	19.0	21.0	lo	Ao°	I
Aracaju.....	64.5	1.7	25.0	2.0	SE	2	—	—	I	26.0	22.0	1.0	lo	I	I
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.).....	64.5	-0.9	25.0	1.0	SE	2	5b	Chão	B	26.0	21.0	2.0	lo	I	Ao°
B. do Rio Grande (X).....															
Cacitê.....	65.4	0.4	18.0	1.0	—	—	9b	—	I	27.0	13.0	0.0	B	B	I
Ilheus.....	65.0	1.1	24.0	2.0	E	2	5b	Chão	I	24.0	20.0	7.0	lo	lo, ia	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	62.1	0.3	20.0	0.0	NE	2	0	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Januária.....	61.0	-0.2	25.0	1.0	N	5	2a	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	63.4	0.3	31.0	—	NE	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	63.2	-2.9	16.0	5.0	C	0	2a	—	B	25.0	8.0	0.0	I	I	B
Cambuquira.....	62.0	-0.8	20.0	2.0	SE	2	0	—	I	24.0	13.0	0.0	I	I	Bx
Passa Quatro.....	63.4	0.2	16.0	-1.0	E	2	0	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....	62.7	—	18.0	—	SE	2	2a	—	B	22.0	11.0	1.0	B	Ao°	B
Juiz de Fora.....	63.5	0.1	19.0	0.0	NW	5	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Goiaz.....	62.1	-0.2	25.0	3.0	E	2	0	—	B	36.0	15.0	—	B	B	B
Catalão.....	62.1	—	21.0	—	E	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	757.4	—	30.0	—	N	5	0	—	B	37.0	24.0	0.0	I	I	B
Corumbá.....	56.2	-0.1	27.0	3.0	E	2	0	—	B	34.0	24.0	0.0	B	I	B
Aquidauana.....	55.1	0.0	22.0	0.0	S	2	9b	—	I	34.0	21.0	0.0	I	B	B
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	65.3	-0.1	24.0	0.0	N	2	2b	Tranq.	B	25.0	19.0	0.0	I	B	B
C. Itapemirã.....	35.6	0.0	23.0	1.0	C	0	0	—	B	28.0	—	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 29 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.3	-0.6	22.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	24.0	20.0	0.0	B	1	B
Campos.....	64.2	-0.2	23.0	-1.0	N	2	9a	—	B	26.0	17.0	1.0	B	3	B
Paraíba do Sul.....	63.1	0.4	23.0	1.0	NE	2	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Petrópolis (est. fech.)	64.7	0.5	19.0	1.0	C	0	2a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	62.5	0.1	18.0	-1.0	C	0	2b	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Terezópolis.....	64.0	-0.3	18.0	0.0	E	2	5b	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.9	—	23.0	0.0	NE	5	9a	Chão	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	—	—	21.0	-1.0	S	2	2b	Chão	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	60.9	3.2	19.0	3.0	E	2	0	—	B	24.0	10.0	4.0	lo	1	B
Santos.....	59.4	-2.9	23.0	3.0	C	0	5a	Tranq.	B	27.0	15.0	0.0	A	1	B
Ribeirão Preto.....	61.2	-1.0	19.0	-1.0	C	0	9a	—	B	27.0	15.0	2.0	1	Aot	A
S. C. do Pinhal.....	61.5	-4.3	19.0	6.0	NE	2	2a	—	B	22.0	14.0	31.0	lo	lo	B
Caxina.....	59.6	-1.2	18.0	0.0	SE	2	5a	—	B	24.0	11.0	2.0	1	1	B
Campinas.....	60.0	-4.2	20.0	5.0	NE	2	0	—	B	28.0	12.0	4.0	Ao	3	B
Campes de Jordão (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	59.7	-1.5	15.0	-1.0	C	0	—	—	B	21.0	9.0	0.0	Ex	3	B
Paranaguá.....	58.3	-2.4	19.0	0.0	C	0	—	Tranq.	B	24.0	17.0	0.0	B	3	B
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	59.0	-1.0	15.0	0.0	C	0	9b	—	Mot	12.0	10.0	0.0	B	3	B
Florianópolis.....	57.6	-3.3	18.0	2.0	N	5	9a	—	B	21.0	16.0	0.0	1	B	B
Lages.....	57.8	2.1	14.0	0.0	NE	2	9b	—	Mt	—	12.0	0.0	B	B	B
Herval Novo.....	60.5	-2.7	14.0	-1.0	SW	5	9b	—	1	26.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	56.2	-2.0	17.0	-2.0	C	0	—	Chão	B	22.0	17.0	0.2	B	B	B
Xaxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	56.9	-3.7	15.0	-2.0	C	0	—	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.3	11.4	7.7	-7.0	SW	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em S. Luiz de Cáceres com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú e outras localidades com 8.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; A, anular; M, mau. Fenômenos diversos: () chuva; () nevoa; () nevoa seca; () nevoeiro; () granizo; () trovoadas com relâmpagos; () relâmpagos; () ventania; () orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris; bx, bonas perturbado; z, trovoadas.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furioso. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi possível o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a correções pelo tempo futuro.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em raros pontos de Minas onde decorreu perturbado em chuvas fracas. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom. A temperatura foi estável. Sopraram ventos de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. Hoje 9 horas o tempo era bom em S. Paulo e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no Estado de S. Paulo, e foi estável nos demais. Os ventos foram variáveis e fracos, predominando porém os de norte a leste. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegráfico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 11 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro: Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peita	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonso	Deodoro	Banguê	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	33.0	(X) 27.7	31.2	29.0	(X) 23.9	—	32.0	31.0	33.4	32.7	—	25.6
Minima	19.1	18.5	17.4	23.2	19.0	—	16.6	15.5	17.7	19.8	—	18.7
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da hoje.

Serviço hidro-métrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 29 :			Rio S. Francisco — Dia 29 :		
Guararema	0.16	-0.03	Firapóia	0.53	-0.01
Jacarei	0.10	0.02	São Francisco	0.75	-0.01
Caçapava	0.40	0.00	Jannaria	0.03	0.00
Pindamonhangaba	0.35	-0.03	Cariacanga	0.85	-0.01
Guaratingueta	0.41	0.03	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	0.35	-0.01	Barra do Rio Grande	1.43	0.00
Barra do Pirai	1.16	0.00	Remanso	1.13	-0.01
Paraíba do Sul	0.17	-0.01	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.33	-0.01	Cabrob	1.13	0.00
Porto Nova do Cunha	0.31	0.00	Piranhas (X)	—	—
S. Fidelis	2.03	-0.01	Peruco	2.02	0.12
Campos	6.02	0.00	Bacia Amazonica — Dia 28 :		
Rio Itajaí Assu — Dia 29 :			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo	1.48	0.01	S. Felipe	-1.51	-0.03
Rio do Sul	2.23	0.22	Rio Branco	3.03	0.00
Nova Bremen (X)	—	—	Labreia (X)	—	—
Hansa	0.93	0.03	Manaus	21.40	-0.15
Aquidaban	1.24	0.04	Porto Velho	81.91	-0.23
Indaial	1.20	-0.01	Humaitá	0.00	-0.11
Timbó	0.20	0.00	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	2.85	-0.07
Blumenau (X)	—	—	Santarém	2.10	-0.07
Gaspar	1.78	0.13	Imperatriz	1.63	0.00
Ilhota	2.48	0.23	P. Nacional	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 29 — Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Estacionario em Juruá, P. Nacional e Imperatriz. Em ascensão em Rio Branco. Em declínio em Manaus, P. Velho, Humaitá, Obidos, Santarém, B. V. Tocantins e S. Felipe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Noronha (XX)	10 hs.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina	9.30	ESE 7	ESE 8	ESE 6	E 6	—	—	—	—	1.950 em.
Quibá	7.30	N 10	NNW 11	NNW 12	N 14	NNE 12	NNE 5	—	—	3.350 ms.
Caravelas	9.30	ENE 1	NE 2	NNE 6	—	—	—	—	—	1.100 ms.
B. Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	9.30	S 2	N 5	NNE 11	N 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Campos	9.30	N 7	N 9	NNW 7	NNW 2	W 2	SSW 5	—	—	3.150 em.
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NNE 3	N 5	NNW 5	NNW 6	NW 7	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro	13 h.	NNE 3	NNE 3	NNE 6	N 6	NW 17	WNW 5	NW 6	WNW 6	6.750 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	9.30	NNE 3	N 5	N 5	NNW 10	NW 7	NW 6	W 12	—	—
Curitiba	9.30	NNW 11	NNW 13	NNW 7	NNW 12	NNW 10	WNW 16	WNW 13	—	4.050 ms.
Florianopolis	9.30	N 7	NNW 10	NW 14	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(s) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso, e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Sendo: Em papel		
Receita do dia:					
29 de agosto de 1931	273:9078729	89:3348522	184:5738207	785:5188451	970:0918658
29 de agosto de 1930..	361:2778247	174:5388731	189:7388516	797:1188384	986:8568900
Diferença para menos em 1931	90:3698518	85:2048209	5:1658309	11:5998933	16:7658242
Receita do mês:					
De 1 a 29 de agosto de 1931	5.062:2168365	1.968:0928853	3.094:1238512	17.041:9028137	20.139:0258649
De 1 a 29 de agosto de 1930	10.295:0448342	4.226:1338936	6.068:8808406	19.300:7538685	25.369:6348091
Diferença para menos em 1931	5.232:7978977	2.258:0418083	2.974:7568894	2.258:8518548	5.230:6088442
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1931....	51.920:9458779	21.263:6128362	30.657:3338417	154.277:8088618	184.935:1428035
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1930....	88.784:5188597	37.242:7608103	51.541:7588494	170.087:6858390	221.629:4438884
Diferença para menos em 1931	36.863:5728848	15.979:1478741	20.884:4258677	15.809:8768772	36.694:3018849

Recbedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecada de 1 a 28 de agosto de 1931.....	16.238:4868284
Em 29 de agosto de 1931	999:2188616
	17.237:7048900
Em igual período de 1930	16.304:0848654
Diferença para mais em 1931	933:6208246
Arrecadada em 2 de janeiro a 29 de agosto de 1931	141.175:6708755
Em igual período de 1930	129.219:7678702
Diferença para mais em 1931	11.955:9038053

Sobre Montevideu	—	78730
Sobre Buenos Aires (peso papel) ..	—	45680
Sobre Holanda (florim).....	—	68508
Sobre Japão (yen)	—	88020
Sobre Rumania	—	1093
Sobre Austria	—	28290
Vales ouro, por 18000.....	—	25723

Moedas

Libras (papel)	848000
Liras (papel).....	8700
Francos (papel)	8660
Escudos (papel).....	3750
Dollars (papel)	168300

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:0008, 5 %	7788000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom....	7788000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port....	7268000
Obrigações ferroviárias de 1:0008, 7 % (primeira emissão)	9828000
Obrigações ferroviárias de 1:0008, 7 % (segunda emissão)	9828000
Obrigações rodoviárias de 1:0008, 5 %, nom.....	7408000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	1548500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port., de- creto n. 1.933)	1898000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., de- creto n. 1.918)	1518000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., de- creto n. 3.264)	1518500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	1558000
Apólices de Minas Gerais, de 1:0008, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	6508000
Obrigações do Tesouro de Minas de 2008, 9 %	1638000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 5008, 9 %	1078500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:0008, 9 %	8218000
Apólices Rio de Janeiro de 1:0008, 8 %, port., de- creto n. 2.316)	7458000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 %, port.....	878000
Banco do Brasil	3008000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v		à vista
	3 1/8	3 3/32	
Sobre Londres	768800,000	778575,755	
Sobre Paris	\$630	\$633	
Sobre Italia	—	\$844	
Sobre Alemanha	—	\$825	
Sobre Portugal	—	\$713	
Sobre Belgica (papel)	—	\$450	
Sobre Belgica (ouro)	—	\$251	
Sobre Hespanha	—	\$466	
Sobre Suissa	—	\$8143	
Sobre Suecia	—	\$8320	
Sobre Noruega	—	\$8320	
Sobre Dinamarca	—	\$8320	
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$480	
Sobre Nova York	158850	168115	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 49

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 49, publicado nos Diários Officiais ns. 154 e 161, de 2 e 14 do corrente, respectivamente.

Aos vinte e nove dias do mez de julho ano mil novecentos e trinta e um, as treze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Engenheiros Oscar Teixeira Guimarães, Chefe de III Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, Contador, como representante do Sr. Diretor e Alvaro Mendes, Almoxarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 49, publicado nos Diários Officiais da União ns. 154 e 161 de 2 e 14 do corrente mez, respectivamente, para o fornecimento de dormentes à Estrada, no presente exercício. Foram recebidos nove involucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: — Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. do Rio de Janeiro; Francisco Machado e Arthur Monteiro de Oliveira, de São Paulo; Bernardino Mendes & Cia., de Tres Lagôas; Bernardino da Silva Prates de Araçatuba; Joaquim Caetano Ferreira, de Avanhandava; Antonio Sebastião & Cordeiro, de Guarantã e Irenio Moraes Neme & Cia., de Baurú. Os oito primeiros proponentes foram considerados idoneos. O ultimo, ficou prejudicado, por não apresentar todos os documentos que comprovassem a sua idoneidade, pelo que a sua proposta deixou de ser recebida. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes, as suas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os trabalhos da comissão foram assistidos pelo Dr. Henrique Eduardo Couto Fernandes, Diretor da Estrada. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vae assinada pela comissão, pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretario a escrevi. (aa) Oscar Teixeira Guimarães, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. — João J. Pieroni, Francisco Machado, Arthur Monteiro de Oliveira, Bernardino Mendes & Cia., Bernardino da Silva Prates, Joaquim Caetano Ferreira, Antonio Sebastião & Cordeiro, H. Couto Fernandes — Diretor e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 31 de julho de 1931. — José Vanni Sobrinho 1º Escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 49, para o fornecimento de dormentes

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Leão Ribeiro & cia. Itja.	Irenio Moraes	Bernardino Mendes	Bernardino da Silva Prates	Joaquim Caetano Ferreira	Arthur Monteiro de Oliveira	Antonio Sebastião Cordeiro	Francisco Machado
1	Dormentes para a 1ª. Residencia, para entrega entre Baurú e Guarantã, dos seguintes:								
2	10.000 de 1ª. classe.....	4\$330	4\$350	—	—	4\$700	—	(x) 4\$350	4\$300
	15.000 de 2ª. classe.....	3\$587	3\$420	—	—	3\$700	—	(x) 3\$350	3\$900
3	Dormentes para a 2ª. Residencia, para entrega entre Guarantã e Guatambú, dos seguintes:								
4	10.000 de 1ª. classe.....	4\$500	4\$400	—	—	(x) 3\$900	—	—	4\$500
	15.000 de 2ª. classe.....	3\$900	3\$450	—	—	(x) 2\$900	—	—	2\$900
5	Dormentes para a 3ª. Residencia, para entrega entre Guatambú e Jupia, dos seguintes:								
6	10.000 de 1ª. classe.....	4\$700	4\$250	—	4\$600	(x) 3\$900	—	—	3\$900
	10.000 de 2ª. classe.....	3\$100	3\$150	—	—	(x) 2\$900	—	—	3\$900
7	Dormentes para a 3ª. Residencia, para entrega na Variante, dos seguintes:								
8	5.000 de 1ª. classe.....	(E) 3\$800	4\$050	—	4\$400	—	—	—	(E) 3\$800
	5.000 de 2ª. classe.....	(E) 2\$900	3\$100	—	3\$400	—	—	—	(E) 2\$900
9	Dormentes para a Variante, para entrega na Variante, dos seguintes:								
10	25.000 de 1ª. classe.....	3\$800	4\$150	—	4\$400	—	3\$830	—	(x) 3\$700
	25.000 de 2ª. classe.....	2\$900	3\$150	—	3\$400	—	(x) 20.000 a 2\$800	—	(x) 5.000 a 2\$800
11	Dormentes para a 4ª. Residencia, para entrega entre Tres Lagôas Rio Pardo, dos seguintes:								
12	30.000 de 1ª. classe.....	5\$580	—	(x) 5\$200	—	6\$000	5\$340	—	—
	Dormentes para a 5ª. Residencia, para entrega entre Rio Pardo e Piraputanga:								
13	25.000 de 1ª. classe.....	(x) 6\$200	—	—	—	—	—	—	—
	Dormentes para a 6ª. Residencia, para entrega entre Piraputanga e Porto Esperança:								
	25.000 de 1ª. classe.....	(x) 6\$700	—	—	—	—	—	—	—

Observações: — (x) preço menor. (E) preço empatado.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, — 30 de julho de 1931 — O Guimarães. — A Maringoni. — Alvaro Mendes, almoxarife

Estrada de Ferro

ALMOXA

PEDIDO DE

Ata de recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 37,

Aos quinze dias do mez de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, ás doze horas, no Almojarifado da Estrada, em Bauri, visão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do senhor diretor e Alvaro Mendes, almojarife, designada cada no *Diário Oficial* da União n. 151, de 28 de junho do corrente ano, para o fornecimento de aros, eixos, rodeiros e outros materiais os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Costa Siqueira & Companhia, seus procuradores respectivos, senhores Colombo Grecco, Fernando Getúlio da Costa e Misack Franco; e Marques Couto & Companhia, somente a primeira representada pelo socio da firma senhor Aniceto Luiz Rodrigues e as demais por seus procuradores, tendo sido postas que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como, os recibos de caução e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivuario que servindo de secre Siqueira & Companhia, Fernando Getúlio da Costa, Marques Couto & Companhia, pp. Companhia Mecânica e Importadora, Colombo

Confere com o original. — Bauri, 18 de julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2º escrivuario.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 37, PARA O FORNECI

Numero de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.		M. Almeida & Comp.		L. Serva & Comp.
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque
	Aros para carros, tenders e vagões, dos seguintes:					
	Diametro Largura Espessura					
1	24 de 0,495 x 0,130 x 0,095.....	—	—	—	(x) 163\$700	—
2	24 de 0,545 x 0,130 x 0,095.....	—	—	—	(x) 177\$000	—
3	72 de 0,570 x 0,130 x 0,095.....	—	—	—	(x) 170\$500	—
4	16 de 0,670 x 0,130 x 0,095.....	—	—	—	(x) 135\$000	—
	Aros com frisos para rodeiros motrizes de locomotivas, dos seguintes:					
	Diametro Largura Espessura					
5	16 de 0,885 x 0,140 x 0,095.....	—	—	—	(x) 23\$700	—
6	24 de 0,900 x 0,140 x 0,095.....	—	—	—	(x) 304\$500	—
	Quilos de chumbo em lingot, podendo conter, no maximo, 1% de impurezas, dos seguintes:					
7	100 de 1 m/m.....	—	—	2\$110	—	—
8	40 de 1/16".....	—	—	2\$210	—	—
9	40 brochas francêsas para óleo, n. 14.....	15\$000	—	(E) 9\$000	—	—
10	80 brochas ovais de pelo preto, de javali, n. 0'5.....	(x) 9\$800	—	13\$000	—	—
11	1.000 quilos de composição de carburundum para revestimento de forno para fundir bronze, para resistir a mais de 1.203".....	12\$200	7\$800	—	—	—
	Eixos para locomotivas, dos seguintes:					
12	6 de 6" x 48 1/4".....	—	—	—	(x) 177\$230	—
13	8 de 6 1/2" x 52".....	—	—	—	(x) 218\$500	—
14	16 de 7 1/4" x 21 1/2".....	—	—	—	(x) 114\$500	—
15	8 de 8" x 50".....	—	—	—	(x) 319\$700	—
16	8 de 9 1/2" x 21".....	—	—	—	(x) 201\$000	—
17	4 eixos para tenders de locomotivas alemãs, conforme desenho n. 346, letra R.....	—	—	—	(x) 327\$200	—
18	4 eixos para jogos auxiliares de locomotivas alemãs, conforme desenho n. 346, letra U.....	—	—	—	(x) 329\$700	—
19	1.500 quilos de graxa patente amarela, de 1ª qualidade.....	1\$900	—	1\$375	—	—
20	150 quilos de grafite coloidal, marca «Collag».....	61\$000	—	—	—	—
21	3 instalações electricas, completas, de 32 volts, para locomotivas, da The Pyle National Company «Sumbeam». Para cada instalação será fornecido o seguinte aparelhamento: 1 tubo gerador tipo K-2, pagina 8; 1 farol com caixa, em aluminio, tipo padrão da Pyle National, modelo incandescente, desenho n. 20-J-300, pagina 32; 1 refletor de vidro convexo de 14 3/4" de diametro; 3 lampadas para cabine de 32 velas; 4 lampadas para o estrado, de 32 velas; 1 lampada para o farol, de 250 velas; 20 metros de conduite rigido; 5 metros de conduite flexivel; 30 metros de fio proprio; 1 chave com fusíveis e 1 valvula para vapor.....	(x) —	—	—	—	—
22	800 quilos de inertol (similar).....	(x) 5\$400	—	—	—	—
23	100 quilos de cohydrol, contra incrustações e corrosões.....	116\$800	—	—	—	—

Nordeste do Brasil

RIFADO

PREÇOS N. 37

publicado no *Diário Oficial da União* n. 151 de 28 de junho do corrente ano.

Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores capitão engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe Interino da IV Divisão para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços numero 37, publico necessarios a reparação do material rodante e de tração, á Estrada no corrente exercicio. Foram recebidos nove envelopes contendo L. Serva & Companhia, Francisco Machado e M. Almeida & Companhia, de São Paulo, sendo as tres primeiras por intermedio dos Dias Garcia & Companhia, Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas e Standard Oil Company of Brasil, do Rio de Janeiro, sendo todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas foram devolvidas aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida variou a seguinte: (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. L. Serva & Companhia, Misack Fraco, pp. Costa Grecco e José Vanni Sobrinho.

MENTO DE AROS, EIXOS, RODEIFOS E OUTROS MATERIAES NECESSARIOS A REPARAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DE TRAÇÃO

Dias Garcia & Comp.		Francisco Machado		Standard Oil Co of Brasil	Comp. Mecanica Importadora de São Paulo	Comp. Brasileira de Usinas Metalurgicas	Costa Siqueira & Comp.	
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Import.
—	178\$000	—	184\$000	—	—	—	—	—
—	187\$000	—	197\$000	—	—	—	—	—
—	131\$000	—	179\$000	—	—	—	—	—
—	197\$000	—	215\$000	—	—	—	—	—
—	317\$000	—	313\$000	—	—	—	—	—
—	322\$000	—	333\$000	—	—	—	—	—
—	(x) 1\$330	3\$330	—	—	—	2\$540	4\$500	—
—	(x) 1\$330	3\$330	—	—	—	2\$540	4\$500	—
16\$000	—	12\$700	—	—	—	12\$400 (E)	9\$000	—
—	—	14\$300	—	—	—	—	14\$00	—
—	—	—	(x) 7\$540	—	—	—	—	—
—	180\$000	—	223\$000	—	—	—	—	—
—	230\$000	—	234\$000	—	—	—	—	—
—	121\$000	—	159\$000	—	—	—	—	—
—	333\$000	—	419\$000	—	—	—	—	—
—	216\$000	—	253\$000	—	—	—	—	—
—	341\$000	—	307\$000	—	—	—	—	—
—	349\$000	—	307\$000	—	—	—	—	—
2\$540	—	3\$200	2\$300	1\$376	—	—	(x) 1\$550	—
—	—	—	(b) (x) 55\$700	—	—	—	—	—
—	(x) 3:833\$000	—	4:783\$000	—	—	—	—	4:600\$000
—	—	—	5\$780	—	—	—	—	—
—	—	—	(x) 105\$000	—	—	—	—	—

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.		M. Almeida & Comp.		L. Serva & Comp.
		Estoques	Import.	Estoques	Import.	Estoques
24	1.500 litros de óleo «Capital» ou «Standard Aerial Medium», para máquinas operatrizes, em tambores de ferro.....	1\$490	—	—	—	—
25	1.500 litros de óleo fino para dinamo, em tambores de ferro, de acôrdo com o caderno de encargos n. 1, página 181, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil..	1\$160	—	—	—	—
26	72 litros de óleo de linhaça crú, em lata de 18 litros.....	4\$190	—	3\$380	—	—
27	15 pias de louça, com 1 torneira e válvula, de 56 x 40 cms.	13\$030	—	—	—	—
	Quilos de porcas de ferro sextavadas, para carros, tenders e vagões, dos seguintes:					
28	10 de 3/16".....	8\$500	—	8\$500	—	7\$590
29	70 de 1/4".....	6\$930	—	(x) 5\$300	—	6\$325
30	20 de 5/16".....	6\$230	—	(x) 4\$700	—	5\$692
31	380 de 3/8".....	5\$580	—	(x) 4\$250	—	5\$117
32	2.500 de 1/2".....	4\$590	—	(x) 3\$495	—	4\$197
33	2.000 de 5/8".....	4\$030	—	(x) 3\$100	—	3\$630
34	2.000 de 3/4".....	3\$840	—	(x) 2\$950	—	3\$507
35	2.000 de 7/8".....	3\$580	—	(x) 2\$750	—	3\$277
36	2.000 de 1".....	3\$450	—	(x) 2\$650	—	3\$162
37	1.500 de 1 1/8".....	3\$580	—	(x) 2\$750	—	3\$ 77
38	1.000 de 1 1/4".....	3\$600	—	(x) 2\$850	—	3\$335
39	500 de 1 3/8".....	3\$990	—	(x) 3\$500	—	—
40	5.000 quilos de pixo, em tambores de ferro.....	\$548	—	—	—	—
41	24 rodeiros montados para vagões, conforme desenho n. 366.	—	—	—	(E) 1:140\$000	—
	Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd., das seguintes:					
42	200 galões Black Enamel Horstolin.....	29\$930	—	—	—	30\$400
43	100 latas Car Primer J. J., em latas de 6 quilos.....	49\$930	—	—	—	51\$450
44	40 latas de esmalte «Edelweiss».....	48\$000	—	—	—	51\$300
45	15 latas, pretas, para pano ou couro, em latas de litro.....	9\$200	—	—	—	8\$500
46	100 latas, Suracer Darck Felling Up, em latas de 6 quilos....	51\$200	—	—	—	52\$750
47	125 latas, Tuscan Red Darxk, em latas de 4 quilos.....	42\$500	—	—	—	43\$000
48	2.000 quilos de oxido de ferro, Imperial Red Car Paint, em tambores de 1.0 quilos.....	4\$400	—	4\$600	—	4\$460
49	30 quilos para assentamento de cobertura de flintstone.....	8\$100	—	—	—	—
50	42 trinchas para verniz, de pelo preto, de javali, de 3" x 1".....	11\$030	—	(x) 10\$500	—	—
51	10 truques, completos, para vagões, conforme desenho n. 223.	—	—	—	(x) 4:432\$000	—
52	2 fogões «Berthae» de 1,70 x 0,61, com saída de fumaça pelo lado direito.....	(x) 1:590\$000	—	—	—	—

Observações — (x) Preço preferido. — (E) Empate. — A proposta da Standard Oil Company of Brasil, para importação, deixou de ser considerada.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri, 23 de julho de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — A. Maringoni.

Dias Garcia & Comp.		Francisco Machado		Standard Oil Co of Brasil	Comp. Mecanica Importad. de S. Paulo	Comp. Brasileira de Usinas Metalurgicas	Costa Siqueira & Comp.	
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Import.
—	—	—	—	(x) \$335	—	—	1\$420	—
(x) 3\$590	—	—	—	(x) \$808	—	—	1\$420	—
95\$000	—	(x) 73\$900	—	—	3\$500	—	4\$200	—
7\$330	—	—	—	—	(x) 6\$530	—	15\$100	—
6\$150	—	—	—	—	5\$500	—	12\$650	—
5\$540	—	—	—	—	4\$050	—	11\$490	—
4\$900	—	—	—	—	4\$450	—	10\$200	—
4\$110	—	3\$300	—	—	3\$350	—	8\$170	—
3\$52	—	3\$530	—	—	3\$200	—	7\$165	—
3\$150	—	3\$530	—	—	3\$350	—	6\$330	—
3\$230	—	3\$530	—	—	2\$350	—	6\$400	—
3\$120	—	3\$400	—	—	2\$750	—	6\$200	—
3\$230	—	3\$400	—	—	2\$350	—	6\$400	—
3\$290	—	3\$400	—	—	2\$000	—	6\$500	—
—	—	—	—	—	4\$150	—	6\$900	—
— 5\$55	—	(x) \$335	—	—	—	3\$38	5\$20	—
—	1:35\$800	—	(E) 1:140\$000	—	—	—	—	—
30\$600	—	Comp. Ind. Limitada	—	—	—	—	29\$000	—
51\$85	—	(x) 20\$830	—	—	—	—	49\$000	—
51\$330	—	(x) 15\$420	—	—	—	—	—	—
12\$330	—	Alvolina	—	—	—	—	48\$800	—
57\$200	—	(x) 33\$700	—	—	—	—	8\$130	—
43\$000	—	(x) 43\$000	—	—	—	—	50\$100	—
—	—	(x) 21\$900	—	—	—	—	41\$200	—
4\$420	—	(x) 29\$830	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 3\$580	—	—	—	—	4\$250	—
—	—	(x) 3\$580	—	—	—	—	—	—
—	—	12\$300	—	—	—	—	13\$800	—
—	—	—	7:707\$000	—	—	—	—	—
3:800\$000	—	2:340\$000	—	—	—	—	2:650\$000	—

de ser tomada em consideração, visto ter aquela firma declarado que os direitos aduaneiros e taxas alfandegarias seriam por conta da

— Alvaro Mendes, almoxarife.

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 42, publicado no *Diário Oficial*, da União, n. 151, de 23 de junho do corrente ano:

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, no Almoxtarifado da Estrada, em Bauri, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta do: senhores Dr. Abeylard Neto Amarante, chefe interino da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante do senhor director, e Alvaro Mendes, almoxtarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 42, publicado no *Diário Oficial*, da União, n. 151, de 28 de junho do corrente ano, para o fornecimento de materiais para a III Divisão, no presente exercício. Foram recebidos nove envoltórios contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Costa Siqueira & Comp., M. Almeida & Comp., Francisco Machado, Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo e L. Serva & Comp., de S. Paulo, representadas respectivamente por Fernando Getúlio da Costa, procurador; Alberto Almeida, sócio; Colombo Grecco, procurador; Misack Franco, procurador; e Dias Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., "Socomeita", Sociedade Commercial Metalurgica S. A. e Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, do Rio de Janeiro, representadas respectivamente por Carlos Guimarães, procurador; Aniceto Luiz Rodrigues, sócio; Ernesto Zwart, procurador, e Clodomiro Lopes, também procurador, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que, servindo de secretário, a escrevi. (aa) — A. Neto Amarante, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Companhia Mecânica Importadora, Colombo Grecco, pp. Clodomiro Lopes, Francisco Machado, pp. Carlos Guimarães, pp. Misack Franco, M. Almeida & Comp., pp. "Socomeita", E. Zwart e José Vanni Sobrinho. Confere com o original. — Bauri, 20 de julho de 1931. — Luiz Alves Vieira, 2º escrivão.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUÊNCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 42, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	Marques & Couto	Dias Garcia & Comp.	Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas	L. Serva & Comp.	M. Almeida & Comp.	"Socomeita" Sociedade Commercial Metalurgica S. A.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Machado
1	Quilos de aço redondo, dos seguintes:									
2	100 de 1".....	1\$750	1\$820 (x)	1\$670	1\$800	1\$850	1\$780	1\$780	1\$780	1\$780
3	100 de 1 1/8".....	1\$750	1\$820 (x)	1\$670	1\$800	1\$850	1\$780	1\$780	1\$780	1\$780
4	Quilos de aço sextavado, dos seguintes:									
5	150 de 1".....	—	1\$820 (x)	1\$570	—	—	1\$950	1\$950	1\$950	1\$950
6	300 de 1 1/4".....	—	1\$820 (x)	1\$570	—	—	1\$950	1\$950	1\$950	1\$950
7	150 de 1 1/2".....	2\$600	1\$820 (x)	1\$570	—	—	1\$950	1\$950	1\$950	1\$950
8	5.000 quilos de alyalade de zinco "Vieille Montagne", em barras de 100 quilos.....	2\$880	2\$950	—	—	3\$190	—	—	3\$900	2\$980
9	40 ancorotes, para 15 litros cada um.....	19\$300	—	—	—	—	—	—	6\$800	24\$000
10	Aparelhos para mudança de via, bitola de 1 metro, dos seguintes:									
11	12 tipo A.....	—	(x) 2:350,00	—	—	—	—	—	—	3:500\$000
12	5 tipo B.....	—	(x) 3:275\$000	—	—	—	—	—	—	3:400\$000
13	100 róis de arame farpado, com os respectivos grampos:	37\$000	55\$700	—	—	—	—	—	42\$000 (x)	55\$300
14	50 baldes de zinco, reforçados, de 14".....	6\$300	6\$050	6\$500	—	6\$500 (x)	5\$400	—	7\$900	6\$000
15	3 bombas manuais, de volante.....	490\$000	—	—	—	—	—	—	—	760\$000
16	Brocas americanas, das seguintes:									
17	20 de 1/2".....	2\$790	4\$600	—	—	—	5\$570	—	4\$600	7\$000
18	20 de 3/4".....	5\$550	9\$500	—	—	—	8\$300	—	9\$300	9\$000
19	Brochas para oleo, marca Elephant, das seguintes:									
20	30 de n. 16.....	11\$000	23\$000	—	—	—	9\$300	—	17\$800 (x)	7\$900
21	30 de n. 20.....	18\$000	2\$000	—	—	—	18\$000	—	25\$800 (x)	13\$600

17	200 cabos para pás.....	(x)	2180	21350	—	2700	25700	24908	—	5100	21700
	Quilos de canos de chumbo, dos seguintes:										
18	20 de 1/2".....		2200 (x)	15735	—	—	2180	—	—	2150	—
19	40 de 1 1/2".....		25200 (x)	15735	—	—	2180	—	—	2150	—
20	3 cachopos de côco, de 80 x 50 cms.....		22500 (x)	18500	—	—	—	—	—	—	—
21	4.500 chapas de apoio (coxim), conforme desenhos.....	(E)	58800	—	—	—	—	—	—	—	—
22	1 chave com disco, para cortar tubos de 3".....		59500 (x)	48500	—	—	—	75500	—	55800	—
	Chaves francezas, das seguintes:										
23	2 de 12".....	(x)	12500	—	—	—	—	—	—	—	—
24	2 de 14".....	(x)	16500	—	—	—	—	—	—	—	—
25	2 de 16".....	(x)	24500	—	—	—	—	—	—	—	—
26	2 coadores para tinta.....	(x)	11500	—	—	—	—	—	—	—	—
27	15 copos de vidro, para água.....		14500	—	—	—	—	—	—	—	—
28	80 quilos de corda de pita, de 3/4".....		45700 (x)	35300	—	—	—	—	—	—	—
29	20 cotovelos de ferro galvanizado, de 3/4".....		9300	15100 (x)	—	—	890	5880	—	—	—
30	200 latas de desinfetante "Cadofenol", em latas de litro.....		25200 (x)	25190	—	—	—	—	—	—	—
31	50 enxadões calçados de aço, de 3 libras.....		35800	58800 (x)	—	—	—	58800	—	—	—
32	144 enxós da Ribeira.....		21500 (x)	185700	—	—	22000	185000	—	—	—
	Fechaduras para portas, das seguintes:										
33	30 com trinco, George.....		151000 (E)	125000	—	—	—	—	—	—	—
34	72 de caixa, para porta.....		26500	15930 (x)	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de ferro em barra, dos seguintes:										
35	50 de 2" x 1/4".....		15100	9550	—	—	—	—	—	—	—
36	210 de 2 1/2" x 1/2".....		15100	9550	—	—	—	—	—	—	—
37	480 de 4" x 1/2".....		15100	9550	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de ferrô em chapas, dos seguintes:										
38	120 de 1/16".....		11400	15350	—	—	—	—	—	—	—
39	120 de 1/8".....		15200	15350	—	—	—	—	—	—	—
40	90 de 3/8".....		15150	15400	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de ferro em chapa, galvanizado, para calha, dos seguintes:										
41	80 de 1/16".....		15700 (E)	15600	—	—	—	—	—	—	—
42	100 de 1/32".....		15700	15700	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de ferro quadrado, dos seguintes:										
43	30 de 1/2".....		15100	9550	—	—	—	—	—	—	—
44	30 de 3/4".....		15100	9550	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de ferro redondo, comprimento de 6 a 7 metros, dos seguintes:										
45	60 de 1/4".....		15200	9590	—	—	—	—	—	—	—
46	100 de 3/8".....		15100	9590	—	—	—	—	—	—	—
47	390 de 1/2".....		15100	9590	—	—	—	—	—	—	—
48	90 de 5/8".....		15100	9590	—	—	—	—	—	—	—
49	700 de 3/4".....		15050	9590	—	—	—	—	—	—	—
50	30 de 7/8".....		15050	9590	—	—	—	—	—	—	—
51	200 de 1".....		15050	9590	—	—	—	—	—	—	—
52	500 quilos de graxa amarela, de 1ª qualidade.....		15350	9580	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques & Comp.	D'as Garcia & Comp.	Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas	L. Serva & Comp.	M. Almeida & Comp.	"Sacometta" Sociedade Commercial S. A.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Maciel
53	300 quilos de inerte (similar nacional)	(x) 53.400								53.790
54	30 lanternas Dietz, Morcego ou Victor	(x) 12.900	14.800			15.200	18.500			32.000
55	100 lanternas giratorias "Olho de Boi", com vidros lateraes, curvos, verde e vermelho, e na frente vidro plano circular bisauté, de 12 cm., dos fabrica. Rabone Brothers & Co., pesando 1.550 grammas cada uma	61.500	195.000			48.800 (x)	35.500		65.000	49.800
56	Luvax de ferro galvanizado, com redução, das seguintes:									
57	20 de 3/4" x 1/2"	\$700	\$720 (x)	\$550					\$900	
58	20 de 1" x 1/2"	\$900	\$960 (x)	\$760					1.000	
59	2 macacos para curvar trilhos, tipo A	430.000					295.000 (x)			330.000
60	Machado "Collins", dos seguintes:									
61	30 de 4 libras	15.800	14.800	14.000	14.800		13.000		21.000 (x)	12.000
62	10 de 5 libras	17.200	16.000	15.000	15.900		14.000		24.500 (x)	13.000
63	6 maquinas para grampear "Citopress"	75.000								82.000
64	2 maquinas de pintar "Spraco", a ar comprimido	35.000	4.300.000							2.980.000
65	12 pares de mancaes para troli, conforme desenho	(x) 7.500					15.000			180.000
66	12 metros de mangueira de borracha, de 1/2", diametro externo, para ar comprimido, da Ingersoll Rand	(x) 7.500					6.800			4.500
67	50 metros de mangueira de borracha, com arame externo, de 3/4"	49.900								
68	Mandris, dos seguintes:									
69	15 de 13/16"	35.800					33.000		62.000	41.500
70	10 de 15/16"	47.800					49.000		72.000	58.000
71	6 metros de aluminio, articulados	8.520 (x)	7.500							
72	25 molas para segurar estampas de martelos de cravação a ar comprimido, da Ingersoll Rand	22.000								7.900
73	10 moringues "Salus", para 3 litros	28.000	15.000						12.000 (x)	
74	300 pás de bico, com cabo, de 1ª qualidade	7.5100	7.5480 (E)	5.330		13.900 (E)	5.300		7.900	5.930
75	60 pás de garfo, com cabo, para pedra britada	28.5200	32.000		22.480 (x)					31.500
76	10.000 parafusos para trilhos, tipo B		\$620							\$481
77	Grosas de parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, dos seguintes:									
78	8 de 3/4 x 5	18.330	25.000	15.600	15.350	14.520	15.310		1.280	
79	8 de 3/4 x 6	18.420	25.100	15.800	15.520	15.700	15.510		1.510	
80	8 de 3/4 x 7	18.570	25.200	2.000	15.580	15.900	15.635		1.585	
81	8 de 3/4 x 8	18.780	25.300	2.200	15.910	16.140	15.935		1.595	
82	8 de 3/4 x 9	18.930	25.400	2.400	2.040	2.300	2.050		2.040	
83	8 de 3/4 x 10	25.150	2.600	2.570	2.260	2.550	2.400		2.270	
84	8 de 7/8 x 5	15.520	2.300	1.900	1.600	1.800	1.600		1.600	
85	8 de 7/8 x 6	15.620	2.300	2.050	1.600	1.800	1.600		1.600	
86	8 de 7/8 x 7	15.880	2.500	2.350	1.930	1.930	2.000		1.980	
87	8 de 7/8 x 8	15.930	2.600	2.420	2.040	2.300	2.100		2.040	
88	8 de 7/8 x 9	25.150	2.700	2.570	2.320	2.500	2.320		2.310	

86	8 de 7.8 x 10.....	(x)	25224	25804	25850	25400	25700	25450	25400	25000
87	14 de 1 x 7.....	(x)	15880	25030	25350	15990	25240	25000	15980	25000
88	24 de 1 x 8.....	(x)	25130	25700	25700	25270	25560	25280	15980	25200
89	24 de 1 x 9.....	(x)	25130	25300	25600	25330	25600	25390	25320	25300
90	24 de 1 x 10.....	(x)	25570	25000	25200	25710	35060	25720	25720	25500
91	8 de 1 x 11.....	(x)	25720	35230	35400 (x)	25250	35240	25900	25880	35000
92	6 pias de ferro esmaltado, de 85 x 40 cms., com torneiras e válvulas.....	(x)	72300	—	—	—	—	—	—	77300
93	Pinecis chatos, para óleo, superiores, dos seguintes:	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
94	25 de n. 26.....	(x)	25100	25600	—	25400	—	25600	25400	25400
95	30 de n. 30.....	(x)	35100	35300	—	25800	—	35400	35600	35400
96	24 de n. 32.....	(E)	35400	—	—	35600	—	—	45300	35800
97	Pinecis redondos, para óleo, superiores, dos seguintes:	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
98	30 de n. 26.....	(x)	25100	25500	—	25400	—	25500	25300	25400
99	30 de n. 28.....	(x)	35100	25900	—	25800	—	35000	25600	25700
100	25 de n. 30.....	(x)	35400	35300	—	35600	—	35500	35500 (x)	35000
101	400 quilos de pó de sapato "Quinark" ou "Kinrock".	(x)	5930 (x)	5800	—	—	—	25500	15400	5979
102	Quilos de ponta Paris, com cabeça, das seguintes:	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
103	6 de 7 x 7.....	(x)	55500	25750 (x)	25300	25920	—	—	35150	—
104	15 de 8 x 8.....	(x)	55000	25700 (x)	25200	25550	—	—	35100	—
105	100 de 18 x 30.....	(x)	25100	15800 (x)	15400	15340	—	—	45750	—
106	102-100.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2 x 5/8", em caixas de 500 pregos, cada.....	(x)	5490	5333	—	5349	—	5440 (x)	—	5318
107	100 litros do preparado "Auenarius Carbolineum".....	(x)	65890	—	—	—	—	—	—	45300
108	Registros de latão, com rosca, para água, dos seguintes:	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
109	10 de 1 1/2".....	(x)	65000	35000	—	—	—	—	—	—
110	5 de 3/4".....	(x)	95000	45000	—	—	—	—	—	—
111	15 de 1 1/2", para ar comprimido.....	(x)	285000	—	—	—	—	—	—	—
112	12 barras de sabonete de côco.....	(x)	15800	15500	—	—	—	—	—	—
113	2 caixas de sabão familiar.....	(x)	135000 (x)	95000	—	—	—	—	—	—
114	200 socas calcadas de aço.....	(x)	65800	85600 (x)	55700	—	—	—	—	—
115	30 latas de soda caustica, em latas de quilo.....	(x)	35200 (x)	25720	—	—	—	—	—	—
116	1.500 pares de talas de junção, em cantoneira, tipo D.....	(x)	95800 (x)	75500	—	—	—	—	—	—
117	20 targetas niqueladas, de 2".....	(x)	25200 (x)	5500	—	—	—	—	—	—
118	Tarrachas com coussinetes e machos, para parafusos, dos seguintes:	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
119	1 de 1 2" a 1 1/2", Hirt lig Duplex A.....	(x)	380300	—	—	—	—	—	—	—
120	1 de 1 1/2" a 1 3/4", Hirt mfg Duplex A.....	(x)	460500	—	—	—	—	—	—	—
121	6 galões de tãxite.....	(x)	525000	—	—	—	—	—	—	—
122	Quilos de tinta em pó, das seguintes:	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
123	50 azul ultramar, em pacotes.....	(x)	85400	115000	85500	105900	—	65800	75300	75600
124	300 ocre amarela, em barricas de 160 quilos.....	(x)	5580	5580	5580	—	—	420	5800	5640
125	40 roxo rei, em pacotes.....	(x)	15180 (x)	5800	—	—	—	25200	15750	45980
126	50 gal de cromo, em pacotes.....	(x)	25300 (x)	25300	—	—	—	—	65500	45300
127	70 terra sienne queimada, em pacotes.....	(x)	15200 (x)	15200	—	—	—	—	48000	55500
128	40 verde Londres, em pacotes.....	(x)	25103 (x)	25103	—	—	—	—	45700	45980
129	240 verde Paris, em pacotes.....	(x)	25910 (x)	25910	—	—	—	—	45900	45900
130	25 verde ultramar, em pacotes.....	(x)	35840	95500	—	—	—	—	75100	55900

Numero de ordem	ESPECIFICACAO DO MATERIAL	Marques & Comp. Couto	Dias Garcia & Comp.	Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas	L. Sampa & Comp.	M. Almeida & Comp.	"Sacometa" S. A. Commercial Metalurgica	Costa, Siqueira & Comp.	Françisco Michado
	Quilos de tinta em pó, das seguintes:									
124	50 ocre francês, em pacotes.....	1\$600							(x)	2\$300
125	35 preto marfim, em pacotes.....	2\$450	7\$500		4\$700				3\$900	6\$700
126	60 vermelho n. 3, em pacotes.....	5\$200							8\$200 (x)	4\$700
127	20.000 tirefonds, conforme desenho.....	1\$280	\$743						(E)	\$588
128	250 torcidas para lanterna de sinal "Olho de boi".....	\$190	\$200							
	Tornos de bancada horizontal, dos seguintes:									
129	1 com 10 quilos.....	160\$000								
130	1 com 20 quilos.....	290\$000								
131	1 para encanamento, de 19-a 200 "m".....	130\$000 (x)							60\$000	
132	4 traçadores para madeira, de 1,80.....	48\$000	80\$000 (x)	32\$000	59\$000				125\$000	
	Trados americanos, dos seguintes:									
133	600 de 1/2".....	4\$200	5\$950							
134	60 de 5/8".....	5\$800	7\$400							
135	18 de 1 1/8".....	10\$500								
136	10 de 1 1/4".....	12\$500								
	Trinchas de cabelo preto, para óleo, marca Maillard, das seguintes:									
137	16 de 1 1/2" x 3/8".....	4\$700								
138	20 de 2" x 1/2".....	5\$800								
139	25 de 2 1/2" x 5/8".....	7\$800								
140	24 de 3" x 3/4".....	11\$000								
141	13 de 3 1/2" x 3/4".....	14\$000								
142	600 vassouras americanas, de 5 fios.....	2\$530	2\$530						2\$400 (x)	2\$280
	Galões de vernizes, de Docker Brothers, Jenson & Nicholson ou Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, dos seguintes:									
143	55 Best Flatting.....	34\$500	Horst 3\$5700			Horst 3\$5400			Horst 34\$900 (x)	24\$500
144	20 Black Isolant.....	38\$500	41\$000			40\$760			99\$100 (x)	28\$800
145	25 Finest Extra Pille Gold Size.....	32\$000	32\$700			32\$370			30\$900 (x)	22\$800
146	40 Finest Black Japan.....	33\$300	38\$000			37\$300			31\$000 (x)	21\$800
147	4 Carriagers.....	33\$500	42\$000			38\$330			33\$600 (x)	23\$900
148	5 Copal amarello.....	33\$200	30\$000			31\$740			33\$000 (x)	25\$800
149	5 Crystal Copal.....	35\$800	42\$000			37\$170			35\$300 (x)	26\$000
150	50 Hard Body.....	40\$400	42\$000			42\$700			40\$400 (x)	26\$800
151	50 Finest Elastic Carriagers, n. 1.....	38\$500	41\$000			40\$550			38\$800 (x)	26\$800
152	50 Super Finest Copal Body.....	44\$200	47\$800			45\$550			44\$600 (x)	26\$800
153	6 Wearing Body.....	42\$500	40\$500			44\$900			42\$100 (x)	25\$800
	Vidros planos, brancos, para caixilhos, dos seguintes:									
154	50 de 25" x 25 cms.....	80\$00	1\$050						1\$320	1\$800
155	100 de 40" x 60 cms.....	3\$700 (x)	5\$610						4\$100	3\$850

Item	Descrição	Tipo	Volume água Litros p. min.	Altura Met.	Monon. Força Cavalo vapor	(x)	25000	33800	35200	35050	35000	45700	45150
156	230 quilos de zinco granulado												
157	3.700 folhas de zinco ondulado de 8" x 0,60 x 1/32"												
158	2 bombas centrífugas "Fimco" de aspiração automática, sistema Siemens Schuckert S. A., para tenzidade, conjugadas diretamente com motores elétricos de 220/380 volts., 50 e 60 ciclos, com interruptor automático e com os seguintes característicos:	L. P. W. 30 b	50 80	35 24	3								
	com dispositivos de interrupção e ligação automática, para bombas elétricas com motores trifásicos, tipo curto-circuito, consistindo de:												
	2 folhas R. 135												
	4 roldanas para cabo n. 691 A												
	2 contrapesos n. 690 a 11												
	4 ligações T. 137												
	20 metros de cabo de aço n. 49.030, de 3 m/m de diâmetro												
	2 interruptores tripolares A. 323/25 ampères.....						5:250,000	—	—	—	2:495,000	—	1:750,000 (x) 1:690,000

Observações — Não foram tomadas em consideração as seguintes propostas: de Marques Couto & Comp., para os itens 3 e 4, por terem oferecido aço oitavado; da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, para os itens 73, 102 e 127, por terem oferecido em quilos, e para os itens 119 e 121, por terem oferecido em barras; da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, para os itens 6, 10, 71, 109, de 143 a 153 e 157, por terem proposto artigos para importação; de "Socometa", Sociedade Comercial Metalúrgica S. A., para o item 73, por ter proposto sem arruelas; de Costa, Siqueira & Comp., para o item 114, por ter oferecido de 1/2" a 2"; e de Francisco Machado, para o item 64, por ter oferecido artigo nacional, sem atestado de aprovação.

(x) Preço menor.

(E) Preço empatado.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri, 5 de agosto de 1931. — A. Mello Amarante. — A. Maringoni. — Alvaro Mendes, almoxarife.

DEBIDOS DE PREÇOS N. 45

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 45, publicado no *Diário Oficial* da União n. 152, de 30 de junho do corrente ano:

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, às doze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauri, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, Chefe interino da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, Contador, como representante do senhor Diretor e Alvaro Mendes, Almoxarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 45, publicado no *Diário Oficial* da União n. 152, de 30 de junho do corrente ano, para o fornecimento de parafusos, ponta-paris e outros, á Estrada, no presente exercício. Foram recebidos nove envelopes contendo os documentos de idoneidade e das seguintes firmas: Irenio Moraes, de Bauri; L. Serva & Comp., M. Almeida & Comp., Francisco Machado, Costa Siqueira & Comp. e Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, de São Paulo e Dias Garcia & Comp., Marques Couto & Comp. e Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretário a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Comp. Mecânica Importadora, Colombo Greco, pp. Companhia Brasileira Usinas Metalurgicas, Clodomiro Lopes, pp. Misack Franco, pp. Irenio Moraes, Julio Godoi Filho, Marques Couto & Comp., pp. Costa Siqueira & Comp., Fernando Getulio da Costa pp. Carlos Cuimaraes, M. Almeida & Comp., Francisco Machado e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.— Bauri, 20 de julho de 1931.— Luiz Alves Neira, 2º escrivão.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUÊNCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 45, PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS, PONTA-PARIS E OUTROS

de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques & Comp. Couto	Dias Garcia & Comp.	Francisco Machado	Irenio Moraes	L. Serva & Comp.	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas	Companhia e Importadora de São Paulo	Costa, Siqueira & Comp.	M. Almeida & Comp.
1	8 balanças "Pooley" de 1.000 quilos, marcas E. F. Noro-est do Brasil.	3.490.000	3.280.000	—	—	—	—	—	—	(x) 2.850.000
2	1 bomba centrífuga com motor conjugado diretamente, curto circuito, 3 fases, 60 ciclos, 220 volts com chave automática Klor Kner Gans Danubio, serie K. N. 60 H 25 — Q 300 N 1.720 — N 5 H. P. tipo IV.	—	—	—	—	—	—	—	4.800.000	Marelli (x) 2.425.000
3	10 cofres Nascimento n. 4, N. S., marcas E. F. Noro-est do Brasil.	(x) 7.500	1.169.000	1.160.000	(x) 1.078.000	—	—	—	1.180.000	—
4	10 escaradeiras de ferro esmaltado.	—	24.000	—	—	—	—	—	—	—
5	Fechaduras de latão "Georgette," das seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	70 para gavetas, de 0,05 x 0,04.	4.500 (x)	3.500	—	—	—	—	—	—	—
7	50 para armários de caixa pequena.	3.500 (x)	3.500	—	—	—	—	—	—	—
8	50 para armários de caixa grande.	6.500 (x)	8.000	—	—	—	—	—	—	—
9	22 para porta "Gorgas," com 3 chaves.	14.300 (x)	—	—	—	—	—	—	—	—
10	12 para porta "Yale," de 5 x 3 1/4 (sem oferta).	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Fechos de ferro para armários, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	100 de 2"	(x) 1.500	2.000	—	—	—	—	—	—	—
11	100 de 3"	(x) 500	2.800	—	—	—	—	—	—	—
12	Fechos de ferro para portas, com botões, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	24 de 6"	15.200 (x)	8.800	—	—	—	—	—	—	—
13	24 de 22"	3.500 (x)	2.500	—	—	—	—	—	—	—
14	Fechos de ferro niquelados, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	24 de 2"	(x) 2.500	—	—	—	—	—	—	—	—
15	24 de 2 1/2"	(x) 2.500	—	—	—	—	—	—	—	—
16	35 de 3"	(x) 3.000	—	—	—	—	—	—	—	—
17	48 de 4"	(x) 4.000	—	—	—	—	—	—	—	—

I Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:

18	6 de 1/2 x 4.....	(E)	5350	5315	12000	12000
19	6 de 7/8 x 4.....	(E)	13120	13410	13500	13500
20	6 de 7/8 x 6.....	(E)	13580	13580	13720	13720
21	25 de 1 x 8.....	(E)	26080	26030	25700	25700
22	12 de 1 x 9.....	(E)	28130	28130	25200	25200
23	16 de 1 1/4 x 14.....	(E)	45170	45480	45300	45300
24	16 de 1 1/4 x 15.....	(E)	55550	55310	55300	55300
25	16 de 1 1/4 x 16.....	(E)	25410	25425	25430	25430
26	12 de 1 1/2 x 18.....	(E)	85450	85450	85450	85450
27	10 de 1 3/4 x 12.....	(E)	45170	45480	45440	45440
28	10 de 1 3/4 x 18.....	(E)	95350	95350	95350	95350
29	10 de 1 3/4 x 20.....	(E)	105730	105800	105340	105340
30	6 de 2 1/4 x 13.....	(E)	6420	65130	65230	65230
31	6 de 2 1/4 x 15.....	(E)	75630	75340	75740	75740
32	6 de 2 1/2 x 14.....	(E)	75330	75340	75340	75340
33	8 de 2 1/2 x 18.....	(E)	111800	111730	111730	111730
34	6 de 2 1/2 x 22.....	(E)	231100	135500	13520	13520
35	12 de 3 x 12.....	(E)	145100	145100	145100	145100
36	6 de 3 x 22.....	(E)	275100	275100	275100	275100
37	6 de 3 1/4 x 20.....	(E)	295400	295400	295400	295400
38	6 de 3 1/4 x 22.....	(E)	385300	385300	385300	385300
39	6 de 3 1/2 x 12.....	(E)	85830	85840	85840	85840
40	6 de 3 1/2 x 18.....	(E)	16900	165370	165370	165370
41	6 de 4 x 12.....	(E)	305000	105350	105350	105350
42	6 de 4 1/2 x 20.....	(E)	425300	425300	425300	425300
43	6 de 4 1/2 x 22.....	(E)	485000	485000	485000	485000

Grosas de parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

44	6 de 1 3/4 x 5.....	(E)	25940	25940	25940	25940
45	6 de 2 x 8.....	(E)	45030	45040	45040	45040
46	6 de 2 x 9.....	(E)	45550	45550	45550	45550

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, dos seguintes:

47	6 de 3/8 x 3.....	(E)	35200	35080	35080	35080
48	6 de 1/2 x 3.....	(E)	35450	35420	35420	35420
49	6 de 1/2 x 4.....	(E)	35350	35320	35320	35320
50	6 de 1/2 x 5.....	(E)	45050	45050	45050	45050
51	6 de 1/2 x 6.....	(E)	45580	45580	45580	45580
52	6 de 5/8 x 4.....	(E)	35980	35900	35900	35900
53	6 de 5/8 x 5.....	(E)	45530	45530	45530	45530
54	6 de 5/8 x 6.....	(E)	55100	55180	55180	55180
55	10 de 3/4 x 5.....	(E)	45750	45960	45960	45960
56	10 de 3/4 x 6.....	(E)	55760	55730	55730	55730
57	10 de 7/8 x 6.....	(E)	65400	65500	65500	65500
58	10 de 7/8 x 7.....	(E)	75300	75310	75310	75310
59	10 de 7/8 x 8.....	(E)	85490	85550	85550	85550
60	10 de 1 x 6.....	(E)	65990	65910	65910	65910
61	10 de 1 x 9.....	(E)	115100	115200	115200	115200
62	10 de 1 1/8 x 9.....	(E)	135800	135800	135800	135800
63	15 de 1 1/4 x 9.....	(E)	135800	135800	135800	135800
64	6 de 1 1/4 x 12.....	(E)	195300	195770	195770	195770
65	6 de 1 1/4 x 14.....	(E)	265800	265800	265800	265800
66	10 de 1 1/2 x 12.....	(E)	235900	235500	235500	235500
67	10 de 1 1/2 x 14.....	(E)	295800	295900	295900	295900
68	10 de 1 3/4 x 16.....	(E)	435300	435350	435350	435350
69	6 de 2 x 7.....	(E)	155700	155390	155390	155390
70	6 de 2 x 10.....	(E)	215300	215300	215300	215300
71	4 de 2 x 16.....	(E)	445870	445700	445700	445700

50 de 22 x 35.....	1-350	1-570	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1-550 (X)	1-250	1
--------------------	-------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	-------	---

Numero de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Francisco Machado	Irênio Moraes	L. Souza & Comp.	Companhia de Usinas Metalurgicas	Companhia e Importadora de São Paulo	Costa, Riquiera & Comp.	M. Almeida & Comp.
169	230 de 2" x 3/8"	25380	25370	—	—	25392	—	(x) 25340	—	25630
170	200 de 1" x 1/2"	25780	25120	—	—	25116	—	(x) 25070	—	25630
171	400 de 1 1/2" x 1/2"	26200	25120	—	—	25113	—	(x) 25070	—	25630
172	200 de 1 3/4" x 1/2"	26240	25100	—	—	25113	—	(x) 25070	—	25630
173	200 de 2" x 1/2"	25780	25120	—	—	25116	—	(x) 25070	—	25630
174	200 de 2 1/2" x 1/2"	25780	25120	—	—	25113	—	(x) 25070	—	25630
175	300 de 3" x 1/2"	25780	25120	—	—	25116	—	(x) 25070	—	25630
176	300 de 1 1/2" x 5/8"	25900	15930	—	—	15332	—	(x) 15890	—	25400
177	300 de 2" x 5/8"	25900	15930	—	—	15332	—	(x) 15890	—	25400
178	300 de 2 1/2" x 5/8"	25900	15930	—	—	15332	—	(x) 15890	—	25400
179	400 3" x 5/8"	25900	15930	—	—	15332	—	(x) 15890	—	25400
180	16 roldanas para ratificação de cabos de 60 m/m de diâmetro, por 10 m/m de furo.	45000	—	—	—	—	—	—	—	—
181	10 picotadores niquelados para bilhetes, numerados de 61 a 70 e marcados N. O. B.	78500	—	—	—	—	—	—	—	—
182	10 pinças para lacerar chumbo de vagão, numerados de 50 a 59.	52500	—	—	—	—	—	—	—	—
183	100.000 sellos "Tyden" ou similar, marcados N. O. B. e numeração a começar de 1 em diante.	52500	—	—	—	—	47530	—	—	29500
184	12 talhas de barro para água, com fornecimento de latão, para carros, conforme desenho n. 378.	5158	5152	—	—	(x) 5120	—	—	—	—
185	600 metros cúbicos de oxigênio, em tubos de ferro, tipo maior.	7500	125100 (x)	7570	(x) 32500	—	—	—	—	—

Observações — Não foram tomadas em consideração as seguintes propostas: De Marques Couto & Comp. para o item n. 2, por ter oferecido marca diferente sem atestado de aprovação e para o item n. 9, por ter oferecido "tipo Yale," da Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas para os itens ns. 1 e 183, por ter oferecido artigos para importação e da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo para os itens ns. 41, 43 e 43, por ter feito oferta em quilos.

(X) Preço menor.

(E) Preço empatado.

Almoxarilhado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Barrá, 6 de agosto de 1931. — José Elias de Pava Filho. — A. Maringeri. — Alvaro Mendes, Almoxarife.

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:

18	6 de 1/2 x 4.....	(x)	1.200	1.200	1.200
19	6 de 7/8 x 4.....	(x)	1.376	1.376	1.376
20	6 de 7/8 x 6.....	(x)	1.570	1.570	1.570
21	25 de 1 x 8.....	(x)	2.030	2.030	2.030
22	12 de 1 x 9.....	(x)	2.230	2.230	2.230
23	16 de 1 1/4 x 14.....	(x)	4.480	4.480	4.480
24	16 de 1 1/4 x 15.....	(x)	5.550	5.550	5.550
25	12 de 1 1/2 x 6.....	(x)	2.410	2.410	2.410
26	12 de 1 1/2 x 18.....	(x)	8.450	8.450	8.450
27	10 de 1 3/4 x 12.....	(x)	4.470	4.470	4.470
28	10 de 1 3/4 x 18.....	(x)	9.350	9.350	9.350
29	10 de 1 3/4 x 20.....	(x)	10.730	10.730	10.730
30	6 de 2 1/4 x 13.....	(x)	6.420	6.420	6.420
31	6 de 2 1/4 x 15.....	(x)	7.630	7.630	7.630
32	6 de 2 1/2 x 14.....	(x)	7.530	7.530	7.530
33	8 de 2 1/2 x 18.....	(x)	11.800	11.800	11.800
34	12 de 3 x 12.....	(x)	23.100	23.100	23.100
35	6 de 3 x 22.....	(x)	14.500	14.500	14.500
36	6 de 3 x 22.....	(x)	27.500	27.500	27.500
37	6 de 3 1/4 x 20.....	(x)	29.500	29.500	29.500
38	6 de 3 1/4 x 22.....	(x)	38.500	38.500	38.500
39	6 de 3 1/2 x 12.....	(x)	8.830	8.830	8.830
40	6 de 3 1/2 x 18.....	(x)	16.900	16.900	16.900
41	6 de 4 x 12.....	(x)	30.000	30.000	30.000
42	6 de 4 1/2 x 20.....	(x)	42.500	42.500	42.500
43	6 de 4 1/2 x 22.....	(x)	45.000	45.000	45.000

Grosas de parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

44	6 de 1 3/4 x 5.....	(E)	2.940	2.940	2.940
45	6 de 2 x 8.....	(x)	4.030	4.030	4.030
46	6 de 2 x 9.....	(E)	4.550	4.550	4.550

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, dos seguintes:

47	6 de 3/8 x 3.....	(x)	3.200	3.200	3.200
48	6 de 1/2 x 3.....	(x)	3.450	3.450	3.450
49	6 de 1/2 x 4.....	(x)	3.550	3.550	3.550
50	6 de 1/2 x 5.....	(x)	4.050	4.050	4.050
51	6 de 1/2 x 6.....	(x)	4.580	4.580	4.580
52	6 de 5/8 x 4.....	(x)	3.980	3.980	3.980
53	6 de 5/8 x 5.....	(x)	4.530	4.530	4.530
54	6 de 5/8 x 6.....	(x)	5.100	5.100	5.100
55	10 de 3/4 x 5.....	(x)	4.750	4.750	4.750
56	10 de 3/4 x 6.....	(x)	5.760	5.760	5.760
57	10 de 7/8 x 6.....	(x)	6.400	6.400	6.400
58	10 de 7/8 x 7.....	(x)	7.300	7.300	7.300
59	10 de 7/8 x 8.....	(x)	8.400	8.400	8.400
60	10 de 1 x 6.....	(x)	6.990	6.990	6.990
61	10 de 1 x 9.....	(x)	11.100	11.100	11.100
62	10 de 1 1/8 x 9.....	(x)	13.800	13.800	13.800
63	15 de 1 1/4 x 9.....	(x)	13.290	13.290	13.290
64	6 de 1 1/4 x 12.....	(x)	19.300	19.300	19.300
65	6 de 1 1/4 x 14.....	(x)	26.820	26.820	26.820
66	10 de 1 1/2 x 12.....	(x)	23.500	23.500	23.500
67	10 de 1 1/2 x 14.....	(x)	29.500	29.500	29.500
68	10 de 1 3/4 x 16.....	(x)	43.300	43.300	43.300
69	6 de 2 x 7.....	(x)	13.500	13.500	13.500
70	6 de 2 x 10.....	(E)	21.300	21.300	21.300
71	4 de 2 x 16.....	(E)	44.500	44.500	44.500

Numero de ordem	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marques & Comp.	Dias (m)	Francisco Alachado	Iremio Ato	L. Seiva & Comp.	Companhia de Usinas Metalurgicas	Companhia de Mecanica e Importação de São Paulo	Costa, Sigueira & Comp.	M. Almeida & Comp.
72	6 de 2 1/4 x 10.....	215800 (x)	215470	205300					295970	
73	6 de 2 1/4 x 12.....	323500 (x)	323500	305300					395900	
74	6 de 2 1/4 x 14.....	415800 (x)	415800	495900					505380	
75	6 de 2 1/4 x 16.....	505200 (x)	515200	625100					625820	
76	6 de 2 1/2 x 18.....	745200 (x)	695100	695800					725450	
77	6 de 2 3/4 x 12.....	385200 (x)	385300	415000					405620	
78	6 de 2 3/4 x 14.....	495500 (x)	495700	555000					575240	
79	6 de 2 3/4 x 16.....	585200 (x)	575300	695900					715010	
80	6 de 2 3/4 x 18.....	1293000 (x)	615300	775000					795200	
81	10 grossas parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, de 1 3/4 x 5.....	95500 (E)	95500	12000			135200		415560	
Cilindros de parafusos de ferro com porcas, cabeça sextavada, dos seguintes:										
82	40 de 3/4" x 3/16"	85100	75350			75350		(x)	65400	
83	40 de 1" x 3/16"	85100	75350			75350		(x)	65400	
84	50 de 3/4" x 1/4"	68825	65330			65279		(x)	55400	
85	50 de 1" x 1/4"	6825	65300			65279		(x)	55400	
86	70 de 2" x 1/4"	6825	65300			65279		(x)	55400	
87	50 de 3" x 1/4"	6825	65300			65279		(x)	55400	
88	70 de 2" x 5/16"	55700	49900			55244		(x)	45560	
89	100 de 3" x 5/16"	55700	49900			55244		(x)	45560	
90	100 de 4" x 5/16"	55700	49900			55244		(x)	45560	
91	100 de 5" x 5/16"	55700	49900			55244		(x)	45560	
92	100 de 1" x 3/8"	4800	53100			45416		(x)	35840	
93	150 de 1 1/2" x 3/8"	4800	53100			45416		(x)	35840	
94	150 de 2" x 3/8"	4800	53100			45416		(x)	35840	
95	150 de 3" x 3/8"	4800	53100			45416		(x)	35840	
96	150 de 4" x 3/8"	4800	53100			45416		(x)	35840	
97	150 de 5" x 3/8"	4800	53100			45416		(x)	35840	
98	150 de 1" x 1/2"	4200	45100			35843		(x)	35355	
99	150 de 1 1/2" x 1/2"	4200	45100			35843		(x)	35355	
100	150 de 2" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
101	150 de 3" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
102	200 de 3" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
103	200 de 3 1/2" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
104	200 de 4" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
105	200 de 5" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
106	250 de 6" x 1/2"	45100	45100			35843		(x)	35355	
107	250 de 1 1/2" x 5/8"	35720	35720			35400		(x)	25970	
108	300 de 2" x 5/8"	35720	35720			35400		(x)	25970	
109	300 de 2 1/2" x 5/8"	35720	35720			35400		(x)	25970	
110	300 de 3" x 5/8"	35720	35720			35400		(x)	25970	
Quilhos de ponta-Paris, com cabeça, dos seguintes:										
111	10 de 5 x 6.....	65800	25900				35160 (x)		25500	
112	10 de 6 x 7.....	55800	25800				35040 (x)		25400	
113	15 de 7 x 7.....	55600	25700				25920 (x)		25300	
114	20 de 8 x 8.....	55200	25600				25350 (x)		25200	
115	5 de 9 x 9.....	55200	25600				25900 (x)		25150	
116	50 de 10 x 10.....	3200	24430				25290 (x)		25100	
117	10 de 11 x 11.....	3200	24350				25280 (x)		25000	
118	50 de 12 x 12.....	25700	25250				25140 (x)		15900	
119	50 de 19 x 27.....	25000	15610				15590 (x)		15350	

[illegible]

Numero de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Francisco Machado	Italo Moraes	L. Serra & Comp.	Companhia de Usinas Metalurgicas	Companhia e Importadora de São Paulo	Costa, Riquelme & Comp.	M. Almeida & Comp.
169	200 de 2" x 3/8"	25580	25120	—	—	25392	—	25340	—	25050
170	200 de 1" x 1/2"	25780	25120	—	—	25116	—	25070	—	25050
171	400 de 1 1/2" x 1/2"	25200	25120	—	—	25113	—	25070	—	25350
172	200 de 1 3/4" x 1/2"	25200	25100	—	—	25113	—	25070	—	25350
173	200 de 2" x 1/2"	25280	25120	—	—	25116	—	25070	—	25050
174	200 de 2 1/2" x 1/2"	25280	25120	—	—	25116	—	25070	—	25050
175	300 de 3" x 1/2"	25380	25120	—	—	25116	—	25070	—	25050
176	300 de 1 1/2" x 5/8"	25090	15950	—	—	15032	—	15390	—	25400
177	300 de 2" x 5/8"	25090	15950	—	—	15032	—	15390	—	25400
178	300 de 2 1/2" x 5/8"	25090	15950	—	—	15032	—	15390	—	25400
179	400 3" x 5/8"	25090	15950	—	—	15032	—	15390	—	25100
180	16 roldanas para retificação de rebolos espiral de 60 m/m de diametro por 10 m/m de furo.	45000	—	—	—	—	—	—	—	—
181	10 picotadores niquelados para bifeletas, numerados de 61 a 70 e marcados N. O. B.	78500	—	—	—	—	—	—	—	—
182	10 pinças para lacrar chumbo de vagão, numerados de 50 a 59.	52500	—	—	—	—	47530	—	—	29500
183	100.000 sellos "Tyden" ou similar, marcados N. O. B. e numeração a começar de 1 em diante.	52500	—	—	—	—	—	—	—	—
184	12 talhas de barro para água, com torçeira de latão, para carros, conforme desenho n. 378.	5158	5132	—	—	(x) \$120	—	—	—	—
185	600 metros cubicos de oxigênio, em tubos de ferro, tipo maior	75000	125100 (x)	75700	(x) 32500	—	—	—	—	—

Observações — Não foram tomadas em consideração as seguintes propostas: De Marques Couto & Comp. para o item n. 2, por ter oferecido marca diferente sem atestado de aprovação e para o item n. 9, por ter oferecido "tipo Yal"; da Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas para os itens ns. 1 e 183, por ter oferecido artigos para importação e da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo para os itens ns. 41, 43 e 45, por ter feito oferta em quilos.

(X) Preço menor.

(r) Preço empatado.

Armazenado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Barré, 6 de agosto de 1931. — José Elias de Paula Filho. — A. Maringoni. — Alvaro Mendes, Almoxarife.

PELLO DE PREÇOS N. 43

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 46, publicado no *Diário Oficial* da União, n. 152, de 30 de Junho do corrente ano.

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, no Almoço da Esplanada, em Bauri, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, Contador, como representante do Sr. Diretor, e Alvaro Mendes, Almoxtarif, designado para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 46, publicado no *Diário Oficial* da União, n. 152, de 30 de Junho do corrente ano para o fornecimento de combustível, lubrificantes e outros, à Estrada no presente exercício. Foram recebidos dez envelopes contendo os documentos de identidade das seguintes firmas: Luiz Domingues & Cia, de Bauri; Francisco Machado, Companhia Alcanica e Importadora de São Paulo, e Costa Siqueira & Cia, e Francisco Gagliardi, de São Paulo, e Atlantic Refining Co. of Brazil, Standard Oil Co. of Brazil, The Texas Company Soylth America Ltda, Dias Garcia & Cia, e Marques Couto & Cia, do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idôneas. Em seguida foram recebidas e abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vani Sobrinho, 1.º escrivão, que servindo de secretário a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Ca. M. Canica Importadora — Colombo Greco, pp. Standard Oil Company — Paladino d'Allessandro, Luiz Domingues & Cia., pp Costa Siqueira & Cia., pp Renato Rodrigues, Francisco Machado, Marques Couto & Cia. e José Vani Sobrinho. C. (S. A.) Ltda. — H. Ozansen, pp. Carlos Guimarães, pp. Renato Rodrigues, Francisco Machado, Marques Couto & Cia. e José Vani Sobrinho.

Confere com o original. — Bauri, 20 de Julho de 1931. — Luis Alves de Mello, 2.º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 46, para o fornecimento de combustível, lubrificantes e outros

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia.		Costa Siqueira & Cia.		Francisco Machado		Francisco Gagliardi		The Texas Co. Ltda.		Standard Oil Company of Brazil		Atlantic Refining Co. of Brazil		Luis Domingues & Cia.	
		Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.	Stock	Import.
1	50.000 quilos de carvão de coke, inglês.....	\$325	\$238	—	(X) \$258	—	(X) \$17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	150.000 quilos de carvão de forja, inglês.....	\$243	\$226	—	(X) \$17	—	(X) \$17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	30.000 quilos de estopa de cor, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, pag. 78, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.....	1\$710	—	1\$37	2\$170	1\$570	2\$250	2\$250	(X) 1\$110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	6.000 quilos de estopa de lã para enchimento, de boa qualidade.....	2\$410	2\$493	—	2\$493	(X) 2\$000	2\$493	2\$493	—	—	—	(X) 21\$300	—	—	—	—	—	—	—
5	100 latas de gazolina, em latas de 18 litros.....	—	24\$000	—	24\$000	—	35\$000	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	1.100 latas de querosene, em caixas de 2 latas com 18 litros.....	—	21\$000	—	21\$000	—	26\$000	26\$000	—	—	—	(X) 18\$500	—	—	—	—	—	—	—
7	60.000 litros de óleo "Car" para carros, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	(X) \$710	—	—	\$939	—	\$912
8	60.000 litros de óleo "Engine", para machina, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	(X) \$710	—	—	\$939	—	—
9	60.000 litros de óleo "Valve", para cilindros de vapor superaquecido, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	1\$200	1\$200	—	—	—	1\$280	—	(X) \$874	—	—	1\$399	—	—

Observações: Deixou de ser tomada em consideração a proposta feita pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, para fornecimento dos materiais constantes dos itens 7, 8 e 9, por oferecerem n.ºs diferentes às pedidas. Deixou tambem de ser tomada em consideração a proposta feita pela Standard Oil Company of Brazil, para materiais de importação, por estar em desacôrdo, com clausula XVI do edital.

(X) Preço menor.

Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Bauri, 29 de Julho de 1930. — José Elias de Paiva Filho, — Angelo Maringoni. — Alvaro Mendes almoxtarif.

PEDIDO DE PREÇOS N. 38

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 38, publicado no "Diário Oficial", da União, n. 151, de 23 de junho do corrente ano.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, no Almojarifado da Estrada em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe interno da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do senhor Director, e Alvaro Mendes, almojarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 38, publicado no "Diário Oficial", da União, n. 151, de 28 de junho do corrente ano, para o fornecimento de metais e outros, à Estrada, no corrente exercício. Foram recebidos cinco envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: M. Almeida & Companhia, representada pelo socio Alberto Almeida e Francisco Machado, de São Paulo, Dias Garcia & Companhia, representada pelo seu procurador, senhor Carlos Guimarães, Marques Couto & Companhia, representada pelo socio Aniceto Luiz Rodrigues e Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, representada pelo seu procurador senhor Clodomiro Lopes, do Rio de Janeiro. Deixou de ser recebida a proposta de S. A. Marvin, por não ter a mesma exhibido os documentos exigidos no pedido de preços, em sua clausula II. As cinco primeiras firmas foram consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes, as suas propostas, que ficaram em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela comissão, pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1.º escrivuario, servindo de secretario a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Carlos Guimarães, M. Almeida & Cia., Clodomiro Lopes, Marques Couto & Cia., Francisco Machado e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 18 de julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2.º escrivuario.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 38 para o fornecimento de metais e outros

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Francisco Machado	M. Almeida & Cia.	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas
1	Quilos de cobre em chapa, de 2,00 x 1,00, dos seguintes:					
2	20 de 1/64"	12\$900 (x)	6\$460	7\$600	—	7\$500
3	100 de 1/32"	7\$900 (x)	6\$460	7\$600	7\$500	7\$500
4	40 de 3/64"	7\$900 (x)	6\$460	7\$600	—	7\$500
5	100 de 1/16"	7\$900 (x)	6\$460	7\$600	7\$500	7\$500
6	150 de 1/8"	7\$900 (x)	6\$460	7\$600	—	7\$500
7	Quilos de cobre em vergalhão redondo, dos seguintes:					
8	10 de 1/32"	15\$000 (x)	6\$390	7\$600	—	—
9	15 de 1/16"	12\$000 (x)	6\$390	7\$600	—	—
10	35 de 1/8"	9\$000 (x)	6\$390	7\$600	—	8\$000
11	80 de 5/8"	6\$900	6\$390	7\$600	6\$740 (x)	6\$000
12	100 de 7/8"	6\$900	6\$390	7\$600	6\$740 (x)	6\$000
13	100 de 1 1/2"	6\$900	6\$390	7\$600	6\$740 (x)	6\$000
14	40 de 1 3/4"	6\$900	6\$390	7\$600	6\$740 (x)	6\$000
15	200 de 2"	6\$900 (x)	6\$390	7\$600	6\$740	—
16	100 de 3"	7\$300 (x)	6\$390	7\$600	—	—
17	200 de 3 1/2"	7\$300 (x)	6\$390	7\$600	—	—
18	5 chapas de latão de 8" x 4" x 1/32"	(x) 380\$000	—	—	—	—
19	70 quilos de latão em vergalhão redondo para solda a oxigenio, de 1/4"	9\$000	—	13\$830 (x)	5\$500	14\$400
20	Quilos de latão em vergalhão redondo, dos seguintes:					
21	40 de 3/4"	(x) 5\$300	5\$390	5\$300	5\$490	5\$850
22	60 de 7/8"	(x) 5\$300	5\$390	5\$300	5\$490	5\$850
23	100 de 1 3/8"	(x) 5\$300	5\$390	5\$800	5\$490	5\$850
24	100 de 1 1/2"	(x) 5\$300	5\$390	5\$800	5\$490	5\$850
25	100 de 1 5/8"	(x) 5\$300	5\$390	5\$800	5\$490	5\$850
26	100 de 1 3/4"	(x) 5\$300	5\$390	5\$800	—	5\$850
27	100 de 1 7/8"	(x) 5\$300	5\$390	5\$800	—	5\$850
28	100 de 2 3/4"	5\$800 (x)	5\$390	5\$800	—	5\$850
29	150 de 3 1/2"	5\$800 (x)	5\$390	5\$800	—	5\$850
30	Quilos de tubos de cobre para locomotivas, dos seguintes:					
31	70 de 3/8"	14\$000 (x)	7\$540	9\$300	9\$350	12\$000
32	50 de 1/2"	12\$800 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	12\$000
33	30 de 5/8"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	12\$000
34	60 de 3/4"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
35	40 de 1 1/4"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
36	100 de 1 1/2"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
37	50 de 1 5/8"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
38	100 de 1 3/4"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	—	11\$000
39	50 de 2"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
40	100 de 2 1/8"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
41	50 de 2 1/2"	11\$200 (x)	7\$540	9\$900	9\$950	11\$000
42	Folhas de zinco curvo ondulado para cobertura de vagões, das seguintes:					
43	Comprimento Largura Grossura Raio					
44	40 de 2,45 x 0,75 3/64" x 3,73	79\$000	—	42\$000 (x)	39\$100	—
45	40 de 2,60 x 0,80 3/64" x 3,73	89\$000	—	47\$800 (x)	42\$200	—
46	40 de 2,72 x 0,80 3/64" x 3,73	97\$000	—	49\$000 (x)	43\$100	—
47	2.350 folhas de zinco ondulado de 8" x 0,60 x 1/64"	19\$500	14\$600 (x)	12\$830	—	—

Observações: — Deixou de ser tomada em consideração a proposta feita pela Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, para o fornecimento do material constante do item n. 41, por ter sido proposto para importação. (x) Preço menor.

Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 24 de julho de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — A. Maringoni. — Alvaro Mendes, almojarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 39

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentada sem consequencia do pedido de preços n. 39, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 151, de 28 de junho do corrente ano.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São de Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da II Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do sr. diretor e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 39, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 151, de 28 de junho do corrente ano, para o fornecimento de postes, fios e acessórios para linhas telegraficas e telefonicas, á Estrada, no corrente exercicio. Foram recebidos cinco envelopros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Francisco Machado e Costa Siqueira & Comp., de São Paulo, sendo a segunda representada pelo seu procurador senhor Fernando Getulio da Costa e Marques Couto & Comp., representada pelo socio senhor Auiceto Luiz Rodrigues, Dias Garcia & Comp., pelo seu procurador senhor Carlos Guimarães e Wilmann, Xavier & Cia., Limitada, representada pelo senhor Antonio Luz, da Agencia do Banco do Brasil nesta cidade, estas do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas as suas propostas, pela comissão e pelos presentes, as quaes ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivuario, que servindo de secretario a escrivir. — (aa) Agenor Carrilho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Costa Siqueira & Cia., Fernando Getulio da Costa, pp. Wilmann, Xavier & Cia. Limitada, Antonio Luz, Francisco Machado, pp. Carlos Guimarães, Marques Couto & Cia. e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 18 de julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2º escrivuario.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 39, para fornecimento de postes, fios e acessórios para as linhas telegraficas e telefonicas

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Wilmann Xavier & Cia. Ltda.	Costa, Siqueira & Cia.	Francisco Machado	Dias Garcia & Cia.
1	20 abajours de porcelana, crespos, de 9".	(X) 8\$000	—	—	—	—
2	5 quilos de aço quadrado, 5/16"-0, extra duro, para ferramentas de torção, catalogo Mestre & Blatgé, 53.026.	(X) 5\$000	—	—	—	—
3	54 litros de álcool de 42°, em latas de 18 litros.	3\$800	—	(X) 2\$000	3\$800	2\$800
4	2.000 arruelas de borrachã para ligar aglomerados de pilhas Leclanché.	\$550	—	(X) \$450	\$620	—
5	5 b ldes de zinco reforçados, de 14".	7\$00	—	7\$900	—	(X) 6\$500
	Brccas paralelas "Capital" ou Jonas & Colver, das seguintes:					
6	5 de 3/34"	(E) 2\$000	—	2\$900	(E) 2\$000	—
7	5 de 1/16"	2\$000	—	2\$900	2\$500	(X) \$450
8	5 de 3/32"	2\$000	—	3\$450	2\$300	(X) \$450
9	5 de 7/64"	2\$300	—	3\$450	3\$000	(X) \$500
10	5 de 1/8"	2\$800	—	4\$000	3\$500	(X) \$500
11	5 de 9/51"	(X) 2\$800	—	—	4\$000	4\$400
12	5 de 5/32"	2\$850	—	4\$000	4\$200	(X) \$550
13	5 de 11/64"	2\$000	—	4\$500	4\$500	(X) \$600
14	3 pares de caraqueiros ou girras para fio liso até 8m/m.	55\$000	—	(X) 25\$000	—	—
15	3 catracas para trilhos, cabeça sextavada, n. 20.835, cabo 26 cms. comprimento, quadrado, "Merse" n. 1, altura da cabeça de 18 cms., avanço 57 m/m, peso 2.500 quilos, catalogo 347 Mestre & Blatgé.	(X) 130\$000	—	—	—	—
16	1 centro telefonico "Kellog" para bateria central, com 50 numeros ou para 50 ligações de aparelhos telefonicos completos, com 12 circuitos de cordões, equipado com microfone suspenso, tipo 1 A - Catalogo "Kellog" n. 3 - S - (sem oferta).	—	—	—	—	—
17	6 chaves com 2 bocas, para porcas de 5/8"	7\$000	—	—	(X) 5\$800	—
18	100 pares de c e ats de porcelana para 2 condutores.	\$140	\$110	(X) \$095	—	—
19	70 quilos de cobre em chapa de 3.64.	22\$000	—	7\$245	—	(X) 7\$200
20	50 condensadores "Werstein" n. 21-E ou 21-L ou 2 Al. F.	—	—	60\$000	(X) 52\$000	—
	Condut. rigido, dos seguintes:					
21	50 metros de 3/4"	(X) 3\$200	3\$500	3\$500	—	—
22	50 metros de 1"	4\$400	(X) 4\$000	5\$100	—	—
23	10 diáragamas ou placas de carvão de 55 m/m para transmissores de microtelegrafos de aparelhos Siemens Halske, n. 5 287 F. odds 133 A.	—	—	(X) 3\$000	—	—
24	10 quilos de ebonite em chapa de 3/4"	—	—	(X) 30\$000	—	—
25	30 quilos de ferro em chapa, galvanizado, de 1/16"	(X) 2\$800	—	—	—	—
26	50 rolos de fio de ferro com dupla galvanisação de 5 m/m de espessura, para linhas telegraficas, em rolo de 300 metros.	—	—	—	64\$000	(X) 61\$000
27	1.500 metros no de cobre de flexivel, duplo para pendentes n. 15.	\$890	\$850	(X) \$680	—	—
28	1 quilo de fio de cobre isolado com algodão, n. 2°, para magnetos.	—	—	(X) 12\$500	—	—
29	10 quilos de fio isolado, tipo francez n. 18, em diversas cores.	14\$900	12\$500	(X) 9\$000	—	—
	Fios de cobre isolados, dos seguintes:					
30	150 quilos R. O. n. 10 com 3 capas.	9\$800	(X) 8\$100	9\$000	—	9\$000
31	150 quilos V. P. n. 10.	6\$800	(E) 5\$900	5\$900	—	6\$600
32	30 quilos V. P. n. 14.	6\$890	(X) 6\$100	6\$200	—	6\$900

de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	Costa, Siqueira & Cia.	Francisco Machado	Dias Garcia & Cia.
	Fios de cobre nú, dos seguintes:					
33	100 quilos n. 8 B. S.....	5\$800	—	(X) 4\$900	—	5\$040
34	100 quilos n. 10 B. S.....	5\$800	—	(X) 4\$900	—	5\$160
35	20 rolos de fita isolante, preta, 3/4".....	4\$400	(X) 3\$800	4\$400	—	5\$400
	Fuzíveis de rolha, renováveis, dos seguintes:					
36	100 de 10 ampéres.....	5\$90	—	(X) 5\$80	—	5\$00
37	10 interruptores bipolares com fuzíveis de rolha e base de porcelana, de 30 ampéres.....	6\$600	5\$150	(X) 4\$850	—	7\$000
38	30 interruptores rotativos em base de porcelana, de 10 ampéres, com indicador.....	6\$900	9\$500	(X) 3\$000	—	—
39	100 isoladores reparadores (Strain Insulator) de porcelana, n. 502, catálogo Kellogg n. 6.....	—	—	(X) 2\$500	—	—
	Isoladores roldanas, de porcelana, dos seguintes:					
40	100 de 1 1/2 x 1 1/2.....	—	3\$350	(X) 2\$090	—	3\$151
41	100 de 1 1/2 x 1 1/2.....	—	4\$400	(X) 2\$170	—	2\$240
42	100 de 1 5/8 x 1 5/8.....	—	5\$500	(X) 2\$260	—	2\$432
	Lâmpadas elétricas, claras, com filamento metálico, de 1/2 watts, 120 volts, das seguintes:					
43	300 de 25 watts.....	3\$650	—	(X) 2\$877	2\$950	4\$620
44	300 de 40 watts.....	3\$650	—	(X) 2\$877	2\$950	4\$900
45	150 de 100 watts.....	7\$760	—	6\$165	(X) 6\$150	9\$900
46	50 de 200 watts.....	16\$900	—	13\$015	(X) 13\$000	20\$900
	Lâmpadas elétricas, claras, com filamento metálico, de 1/2 watts, 220 volts, das seguintes:					
47	250 de 25 watts.....	4\$090	—	(X) 3\$220	3\$420	5\$170
48	250 de 40 watts.....	4\$090	—	(X) 3\$220	3\$420	—
49	100 de 100 watts.....	7\$760	—	(X) 6\$165	7\$200	9\$900
50	100 de 200 watts.....	16\$900	—	13\$015	(X) 12\$890	20\$900
51	40 quilos de latão em chapa de 1/4".....	12\$000	—	(X) 7\$000	—	9\$500
52	10 linhas paralelas murças, de 8".....	(X) 2\$900	—	2\$900	3\$000	2\$700
53	2.000 fayas de aço galvanizado para emendar fio de ferro galvanizado de 5 m/m de espessura.....	3\$500	—	—	(X) 1\$900	—
54	1.000 fayas de cobre, para emendar fio de cobre, n. 9.....	4\$800	—	(X) 5\$900	1\$300	—
55	1 Multímetro Volt e Ohmetro, dos fabricantes Harman & Braun, tipo Wnari lista amarela Gelbe Lista 1, pagina n. 4, tipo H & B 2.302 (sem oferta).....	—	—	—	—	—
56	6 machado "Collins" de 4 libras.....	(X) 16\$500	—	22\$000	—	16\$800
57	2 quilos de mica em folhas grandes.....	—	—	(X) 50\$000	—	—
	Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:					
58	2 greças de 1 3/4 x 5.....	3\$000	—	(X) 1\$680	—	2\$100
59	5 greças de 2 x 8.....	7\$000	—	(X) 4\$400	—	6\$400
60	5 greças de 2 x 9.....	8\$000	—	(X) 4\$970	—	6\$800
61	3 greças de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, de 1 3/4 x 5.....	13\$000	—	(X) 11\$700	—	12\$000
62	1 quilo de pasta para soldar, marca "Nacorode" em latas de 10 grs.....	—	—	(X) 30\$000	—	—
63	100 pilhas secas "Hellenius", tipo n. 6-B "Anson".....	22\$000	—	—	—	(X) 12\$000
			Gaillard n. 20			
64	200 pilhas secas "Columbia" n. 6.....	7\$600	(X) 4\$380	6\$500	—	—
65	396 quilos de pixe em latas de 18 quilos.....	5\$800	—	5\$650	(X) 5\$600	5\$750
66	1.000 placas contraes, com bornes no cabeçalho do proprio carvão, sem chumbo, para pilhas "Leclanché" de aglomerados, conforme amostra.....	2\$500	(X) 1\$790	—	2\$550	—
67	300 placas de porcelana ou canaletas, para pilhas "Leclanché", conforme amostra.....	(E) 1\$600	—	—	(E) 1\$600	—
68	20 protetores para telefones "Western" n. 58 A.....	—	(X) 18\$900	20\$000	24\$000	—
69	10 quilos de rebites de cobre com arruelas de 3/8 x 1/8.....	22\$000	—	16\$500	—	(X) 14\$300
70	50 receptáculos de porcelana com terminaes externos de 1 7/8 de base.....	1\$300	(E) 5\$750	(E) 5\$750	—	5\$840
	Rosetas de porcelana, das seguintes:					
71	100 com entrada interna.....	1\$480	(E) 1\$100	(E) 1\$100	—	1\$500
72	50 com entrada externa.....	1\$480	(E) 1\$100	(E) 1\$100	—	1\$500

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Wilmann, Xavier & Cia. Ltda.	Costa, Siqueira & Cia.	Francisco Machado	Dias Garcia & Cia.
	Serras para metais, das seguintes:					
73	35 folhas de 12" x 5,8".....	\$990	—	3\$000	—	(x) \$890
74	24 folhas de 14" x 5,8".....	1\$200	—	4\$300	—	(E) 1\$200
	Soquetes metalicos, dos seguintes:					
75	100 com chaves e aranhas.....	2\$200	(x) 1\$550	2\$150	—	2\$160
76	50 sem chaves.....	\$900	(x) \$700	1\$320	—	3\$240
77	100 tubos de porcelana de 25 cms. de comprimento, com orificio de 1/2"	—	—	(x) 1\$550	—	—
78	600 varetas de zinco, amalgañadas, de 3/8" de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanché".....	1\$500	(x) \$900	1\$300	1\$180	—

Observações. — Deixaram de ser tomadas em consideração as propostas feitas por Costa, Siqueira & Cia., para fornecimento do material constante do item n. 1, por ter sido proposto de 8" e do item n. 55, por ter sido proposto para importação.

Deixaram tambem de ser tomadas em consideração as propostas feitas por Wilmann Xavier & Cia. Ltda., para fornecimento dos materiais constantes do item n. 13, por ter sido proposta diferente da marca pedida e para importação e os dos itens ns. 20 e 54 por terem sido propostos para importação.

(x) — Preço menor.

(E) — Preço empatado.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 23 de julho de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — A. Maringoni. — Alvaro Mendes. — Almoxarifes.

PEDIDO DE PREÇOS N. 47

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 47, publicado no Diário Oficial da União, n. 152, de 30 de junho do corrente ano.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe inferior da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do senhor director e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 47, publicado no Diário Oficial da União, n. 152, de 30 de junho do corrente ano, para o fornecimento de lenha à Estrada, no presente exercício. Foram recebidos quatro envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Irenio Moraes, de Baurú; Francisco Machado e Artur Monteiro de Oliveira, de São Paulo e Leão Ribeiro & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que ficaram em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1.º escrivão, que servindo de secretário a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Leão Ribeiro & Cia. Ltda.-João J. Pierone, pp. Irenio Moraes-Julio Godoi Filho, Artur Monteiro de Oliveira, Francisco Machado e José Vanni Sobrinho.

Confero com o original. — Baurú, 21 de julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2.º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 47, para o fornecimento de lenha.

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Artur Monteiro de Oliveira	Irenio Moraes	Francisco Machado	Leão Ribeiro & Cia. Ltda.
1	25.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves.....	7\$600	7\$350	7\$400	(x) 7\$200
2	27.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis.....	7\$500	6\$800	6\$800	(x) 6\$500
3	12.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Araçatuba.....	5\$500	5\$600	5\$800	(x) 5\$400
4	18.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Araçatuba e Luziárvira, inclusive variância.....	(x) 4\$990	5\$500	5\$600	5\$400
5	12.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Branco.....	5\$400	5\$700	—	(x) 5\$200
6	3.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para a entrega entre as estações de Rio Branco e Pedro Celestino.....	—	5\$700	—	(x) 5\$200
7	11.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pedro Celestino e Miranda.....	—	6\$500	—	(x) 6\$000
8	2.400 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Miranda e Por.º Esperança.....	—	6\$700	—	(x) 6\$300

Observações — (x) Preço menor.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 23 de julho de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — Angelo Maringoni. — Alvaro Mendes, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 40

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 40, publicado no *Diário Oficial* da União n. 151, de 23 de junho do corrente ano.

Aos quinze de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, às quinze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe interino da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do Senhor Diretor e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços número 40, publicado no *Diário Oficial* da União, número 151, de 23 de junho do corrente ano, para o fornecimento de artefatos de borracha, a ser dada, no presente exercício. Foram recebidos seis envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: S. Serva & Comp., Francisco Machado, Costa Siqueira & Comp. e M. Almeida & Comp., de São Paulo, todas representadas pelos seus procuradores abaixo, a exceção do senhor Francisco Machado, como se seguem: Misack Franco, Fernando Getulio da Costa e Alberto Almeida, sócio e Marques Couto & Comp. e Dias Garcia & Comp., representadas a primeira pelo sócio Aniceto Luiz Rodrigues e a segunda pelo procurador senhor Carlos Guimarães, estas duas últimas firmas do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade bem como os recibos de caução foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretário a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Costa Siqueira & Comp. Fernando Getulio da Costa, pp. S. Serva & Comp., Misack Franco, M. Almeida & Comp., Francisco Machado, pp. Carlos Guimarães, Marques Couto & Comp. e José Vanni Sobrinho.

Conferido com o original. — Baurú, 13 de julho de 1931. — Luiz Alves Queiroz.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 40, para o fornecimento de artefatos de borracha, mangueiras e outros

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Costa Siqueira & Cia.	M. Almeida & Cia.	Francisco Machado	S. Serva & Cia.
1	10 metros de borracha para freio vacuo, automatico, de 22", da Vacuum Brake & Co., ou The India Rubber Gutta Percha and Telegraph Works & Co., ou nacionais equivalentes.....	4\$900	—	1\$725	3\$900	3\$660	(X) 1\$640
2	Armaduras de borracha para vidros indicadores, das seguintes:						
3	10 de 1 1/2".....	\$200	—	\$345	\$140	\$150	(X) \$100
4	10 de 3 8".....	\$200	—	\$415	\$180	\$160	(X) \$100
5	10 de 3 4".....	\$250	—	\$485	\$200	\$180	(X) \$110
6	200 metros de borracha quadrada para juntas, de 1 1/4"....	\$980	1\$150	5\$750	(X) \$900	1\$300	5\$480
7	1 metro quadrado com ilhoses, de 4,00x4,00.....	240\$000	—	—	170\$000	(X) 148\$000	159\$000
8	6 metros de 12" de diametro.....	28\$000	75\$000	—	—	(X) 24\$000	—
9	10 metros quadrados de flexstone e pertences, para cobertura de carros de passageiros.....	16\$600	—	—	—	(X) 13\$400	—
10	10 metros de linoleum de 2,40 de largura 4 m.m de espessura.....	89\$000	—	—	—	(X) 86\$800	—
11	5 metros de mangueira de borracha com arame, de 3 4".....	6\$900	4\$350	3\$150	3\$500	3\$900	(X) 2\$890
12	5 metros de mangueira de borracha, sem arame, para exigênio, de 1/4" da Ingersoll Rand ou nacionais equivalentes.....	4\$400	4\$220	3\$300	(X) 3\$000	3\$600	3\$610
13	Metros de mangueira de borracha com arame interno, para uso, da Vacuum Brake & Co., The India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co., ou nacionais equivalentes, das seguintes:						
14	10 de 1 1/2".....	5\$900	7\$700	6\$350	(X) 3\$700	6\$900	6\$800
15	10 de 3 4".....	8\$800	9\$150	7\$150	(X) 5\$000	8\$500	7\$700
16	10 de 1".....	11\$500	10\$750	9\$200	(X) 6\$900	9\$300	10\$900
17	10 de 1-1 1/2".....	13\$800	14\$720	12\$650	(X) 11\$200	13\$400	16\$500
18	10 de 2 1 1/2".....	25\$900	25\$400	20\$500	(X) 20\$000	23\$200	27\$400
19	Mangueiras de borracha para ar comprimido, sem arame, diametro interno, de 7 dobras de lona por 15 metros de comprimento, de Ingersoll Rand ou nacionais equivalentes, das seguintes:						
20	30 de 1 1/2".....	125\$000	126\$000	84\$000	110\$000	(X) 78\$200	79\$800
21	20 de 3 4".....	220\$000	169\$000	113\$000	185\$000	116\$000	(X) 108\$000
22	20 metros de 1 1/2" diametro externo.....	9\$500	—	—	—	5\$300	(X) 4\$890
23	Mangueiras de borracha, para freio vacuo, diametro interno, da Vacuum Brake & Co., The India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co., ou nacionais equivalentes, das seguintes:						
24	Nacional Tipo A:						
25	200 de 25" x 3/4" x 3/4".....	5\$900	5\$900	4\$830	5\$000	6\$260	(X) 4\$590
26	360 de 25" x 3/4" x 1".....	6\$400	6\$600	5\$750	(X) 5\$200	6\$360	5\$480
27	150 de 25" x 1" x 1 1/4".....	6\$900	7\$480	6\$350	(X) 5\$700	6\$950	5\$990
28	100 de 36" x 3 2" x 1".....	8\$200	8\$360	8\$630	(X) 6\$900	8\$440	8\$190
29	Mangueiras de borracha, para freio vacuo, diametro interno, da Vacuum Brake & Co., The India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co., ou nacionais equivalentes, das seguintes:						
30	Typo A:						
31	100 de 22" x 2 1 1/4".....	13\$800	13\$720	10\$400	10\$500	(X) 9\$660	9\$850
32	100 de 24" x 2 1 1/4".....	14\$800	14\$000	11\$750	11\$000	(X) 9\$740	11\$190
33	500 de 27" x 2 1 1/4".....	16\$500	15\$810	12\$650	12\$500	(X) 10\$180	11\$990

PEDIDO DE PREÇOS N. 41

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 41, publicado no *Diário Oficial* da União n. 151, de 28 de junho do corrente ano.

Aos dezesseis dias do mês de julho no ano de mil novecentos e trinta e um, às doze horas, no almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, Chefe da II Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do Senhor Director e Alvaro Mendes, almoxarife, designado para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 41, publicado no *Diário Oficial* da União n. 151, de 28 de junho do corrente ano, para o fornecimento de materiais para iluminação, electricidade e outros, á Estrada, no presente exercício. Foram recebidos seis envolveros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Costa Siqueira & Comp., L. Serva & Comp. Francisco Machado e S. A. White Martins de S. Paulo e Marques Couto & Comp. e Dias Garcia & Comp., do Rio de Janeiro, representados respectivamente por seus procuradores Fernando Getulio da Costa, Misack Franco e as duas ultimas pelo socio Aniceto Luiz Rodrigues e procurador Carlos Guimarães. Deixou de ser recebida a proposta de S. A. White Martins, por não ter a mesma exibido os documentos de quitação de imposto exigidos no edital. As demais firmas foram consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que se virão de secretario a escrevi. (aa) Agenor Carrilho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, Marques Couto & Comp., pp. Costa Siqueira & Comp., Fernando Getulio da Costa, Francisco Machado, pp. Misack Franco, pp. Carlos Guimarães e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 20 de julho de 1931. — L. Aves Meira, 2º escrivão.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 41, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.	L. Serva & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Machado
1	1 litro de amoníaco liquido.....	35\$000	—	—	(x) 5\$000	—
2	200 metros de cabo de cobre isolado com borracha, 2 vias, com capa de proteção de lã de aço flexível, numero 14 B e S.....	—	—	—	(x) 6\$270	—
	Metros de cabo de cobre isolado com 2 camadas de borracha, dos seguintes:					
3	100 de n. 0 B e S.....	7\$830	—	6\$200 (x)	5\$840	—
4	50 de n. 2 B e S.....	4\$930	—	4\$040 (x)	3\$830	—
5	50 de n. 4 B e S.....	3\$450	—	(x) 2\$550	2\$580	—
6	50 de n. 6 B e S.....	2\$360	—	1\$680 (x)	1\$360	—
	Chaves facas bi-polares, 220 volts, corrente continua, das seguintes:					
7	20 com fuzíveis de 50 ampères.....	—	—	—	(x) 20\$000	—
8	20 sem fuzíveis de 200 ampères.....	—	—	—	(x) 85\$000	—
	Chaves facas tripolares, 220 volts, corrente continua, das seguintes:					
9	10 com fuzíveis, de 100 ampères.....	—	—	—	(x) 65\$000	—
10	5 sem fuzíveis, de 200 ampères.....	—	—	—	(x) 100\$000	—
11	300 pares de clats de porcelana de 3 linhas.....	\$350	—	\$300 (x)	\$095	—
12	20 metros de cordoalha de cobre bem flexível, para ligadores de escova de carvão de 3/8" de diametro.....	18\$500	—	—	(x) 8\$830	—
	Escovas de carvão para dinamos de motores electricos, da The Morgan Crucible Company Ltd., das seguintes:					
13	Serie numero 24 — 1 Maquina numero 1.201.835 — gerador.....	—	—	—	(x) 10\$500	19\$800
14	42 — 2 1.202.280 — gerador.....	—	—	—	(x) — 12 a 11\$700	(x) — 30 a 17\$600
15	4 — 3 3.093.642 — motor.....	—	—	—	29\$000 (x)	27\$500
16	20 — 4 15.792F — motor.....	—	—	—	(x) 17\$500	18\$000
17	12 — 6 960.594 — motor.....	—	—	—	(x) 12\$200	17\$300
18	12 — 7 960.760 — motor.....	—	—	—	(x) 11\$000	17\$500
19	16 — 8 33.765 — motor.....	—	—	—	(x) 12\$600	36\$900
20	13 — 9 S. E. — gerador.....	—	—	—	(x) 18\$500	35\$900
21	32 — 10 1.151.722 — motor.....	—	—	—	12\$000 (x)	7\$900
22	3 — 11 953.662 — motor.....	—	—	—	(x) 7\$400	10\$000
23	8 — 12 9.981 — motor.....	—	—	—	(x) 8\$300	11\$000
24	32 — 13 9.983 — motor.....	—	—	—	8\$000 (x)	7\$800
25	8 — 14 9.930 — motor.....	—	—	—	10\$000 (x)	10\$000
26	50 — 15 1.451.614 — motor.....	—	—	—	(x) 9\$300	9\$500
27	16 — 16 1.456.336 — motor.....	—	—	—	(x) 13\$200	17\$500
28	32 — 17 9.955 — motor.....	—	—	—	(x) 5\$300	6\$600
29	16 — 18 1.343 — motor.....	—	—	—	(x) 6\$350	8\$200
30	16 — 19 3.123C — motor.....	—	—	—	(x) 6\$350	8\$200
31	8 — 20 9.921 — motor.....	—	—	—	(x) 5\$300	8\$800
32	8 — 21 20.877 — motor.....	—	—	—	(xx) 11\$600	11\$300

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Luiz & Cia.	das Garcia & Cia.	Costa Siqueira & Cia.	M. Almeida & Cia.	Francisco Machado	L. Silva & Cia.
27	300 mangueiras de borracha com arame, para tenderes, diâmetro interno de 54" X 2 1/2", da Vacuum Brake & Co., The India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co. ou nacionais equivalentes.....	35\$900	34\$600	30\$600	32\$000	(X) 24\$900	28\$900
	Medidas de mangueira de algodão, das seguintes:						
28	100 de 3/16", cor branca.....	—	—	—	—	(X) \$720	—
29	100 de 3/16", cor vermelha.....	—	—	—	—	(X) \$720	—
	Mangueiras de couro engraxado, para caixa d'agua, das seguintes:						
30	12 de 9" X 5 metros.....	249\$000	E 178\$000	—	240\$000	E 178\$000	—
31	8 de 10" X 5 metros.....	267\$000	198\$000	—	265\$000	(X) 188\$000	—
	Kilos de papelão de alta pressão «Klingerit», dos seguintes:						
32	50 de 1/16".....	11\$500	10\$100	31\$500	(X) 7\$800	—	—
33	20 de 1/8".....	11\$500	10\$100	31\$500	(X) 7\$800	—	—
34	50 de 3/16".....	11\$500	10\$100	31\$500	(X) 7\$800	—	—
	Kilos de papelão asbestos, dos seguintes:						
35	40 de 3/16".....	4\$900	5\$170	(X) 3\$500	4\$800	—	—
36	40 de 1/4".....	4\$900	5\$170	—	(X) 4\$800	—	—
37	80 kilos de sola engraxada 3/16" de grossura de primeira qualidade.....	7\$800	—	—	(X) 5\$900	8\$300	—

Observações — Do item 12 a 16 e de 20 a 27 os Srs. M. Almeida & Cia. propõem mangueiras da The India Rubber Gutta Percha and Telegraph Works & Co., e as demais proponentes oferecem mangueiras de fabricação nacional.

(X) — Preço menor.

(E) — Preço empatado.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 4 de agosto de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — A. Maringoni. — Alvaro Mendes, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 48

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 48, publicado no *Diário Oficial* da União, n. 154, de 2 do corrente mês

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, às doze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe interino da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do senhor diretor e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 48, publicado no *"Diário Oficial"*, da União, n. 154, de 2 do corrente mês, para o fornecimento de madeiras diversas à Estrada, no presente exercício. Foram recebidos quatro envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Joaquim Caetano Ferreira, de Avanhandava, Irenio Morais, de Baurú, Francisco Machado, de São Paulo e Leão Ribeiro & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vae assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão que, servindo de secretário, a escrevi. (aa.) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Leão Ribeiro & Cia. Ltda. — João J. Pieroni, pp. Irenio Morais — Julio Godoi Filho, Joaquim Caetano Ferreira e José Vanni Sobrinho.

Conferir com o original. — Baurú, 20 de julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 48, para o fornecimento de madeiras diversas

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Joaquim Caetano Ferreira	Irenio Morais	Francisco Machado	Leão Ribeiro & Cia. Ltda.
	Madeiras em toras retas que deverão ter, no mínimo, 4,50 de comprimento por 0,45 de diâmetro, com exceção das de cedro que poderão ter de 3,50 de comprimento por 0,35 de diâmetro, carregadas em gondolas, nas esplanadas das estações, para entrega entre as estações de Baurú e Corrego Azul, inclusive Variante, das seguintes:				
1	60 metros cubicos de cabreúva.....	(x) 85\$000	—	89\$800	96\$000
2	60 metros cubicos de canelão.....	(x) 45\$000	46\$000	46\$800	48\$000
3	160 metros cubicos de cedro.....	70\$000	77\$000	(x) 67\$800	72\$000
4	160 metros cubicos de faveiro.....	(x) 45\$000	45\$000	48\$000	48\$000
5	160 metros cubicos de ipê.....	(x) 45\$000	46\$000	45\$000	48\$000
6	600 metros cubicos de peroba.....	(x) 45\$000	46\$000	49\$000	48\$000
	Vigas de aroeira, de 6 a 10 metros, para entrega entre as seguintes estações:				
	Entre Campo Grande e Aquidauana				
7	200 metros lineares, de 6 a 10 metros por 0,33 x 0,30.....	—	—	—	(x) 17\$000
	Entre Aquidauana e Miranda				
8	200 metros lineares, de 6 a 10 metros por 0,30 x 0,33.....	—	—	—	(x) 17\$000

Observação — (x) Preço menor.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 30 de julho de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — A. Maringoni. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Numero de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.	L. Serva & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Machado
Escovas de carvão para dinamos de motores electricos da The Morgan Crucible Company Ltd., das seguintes:						
	Série numero Maquina numero					
33	16 — 22 1.232.390 — motor				(x) 12*000	13*200
34	16 — 23 3.089.576 — motor				(x) 6*400	7*200
35	8 — 24 37.157 — motor				(x) 7*900	10*000
36	16 — 25 2.872.398 — motor				13*800 (x)	9*300
37	8 — 26 1.193.457 — motor				(x) 7*500	9*500
38	8 — 27 3.511 — motor				(x) 6*400	7*500
39	8 — 28 2.949B — motor				8*400 (x)	8*000
40	8 — 29 1.206.868 — motor				(x) 5*900	7*400
41	16 — 30 955.303 — motor				(x) 5*500	6*900
42	8 — 31 2.762.814 — motor				(x) 8*100	10*000
43	16 — 32 2.432.958 — motor				(x) 12*200	15*000
44	4 — 33 14.040M — motor				(x) 13*000	17*000
45	8 — 34 168.010 — motor				13*500 (x)	11*000
46	32 — 35 162.625 — motor				6*900 (x)	4*200
47	16 — 37 5.185 — motor				(x) 11*000	14*200
48	32 — 38 1.221.172 — motor				(x) 12*200	13*800
49	16 — 39 1.210.573 — motor				(x) 12*700	18*800
50	32 — 40 1.228.577 — motor				8*200 (x)	7*000
51	16 — 41 1.150.335 — motor				12*200 (x)	9*200
52	8 — 42 1.234.363 — motor				(x) 6*450	7*300
53	8 — 43 1.240.789 — motor				(x) 6*450	7*300
54	16 — 44 1.225.834 — motor				(x) 6*000	8*200
55	8 — 45 1.227.336 — motor				(x) 5*300	7*500
56	24 — 46 1.224.775 — motor				8*200 (x)	7*500
57	16 — 47 1.185.939 — motor				14*100 (x)	9*400
58	24 — 48 1.207.358 — motor				7*800 (x)	6*300
59	8 — 49 1.226.203 — motor				(x) 7*400	8*800
60	8 — 50 1.189.239 — motor				(x) 6*450	7*500
61	8 — 51 1.225.232 — motor				(x) 6*800	10*500
62	4 — 52 1.234.358 — motor				12*000 (x)	10*000
63	4 — 53 3.123G — motor				(x) 6*300	8*500
64	4 — 54 3.507 — motor				(x) 7*400	10*000
65	8 — 45 957.148 — motor				(x) 6*800	9*300
66	8 — 53 1.708.213 — motor				(x) 6*450	8*800
67	8 — 57 1.226.233 — motor				(x) 6*800	9*800
68	8 — 58 1.151.937 — motor				(x) 5*300	7*500
69	8 — 59 1.458.523 — motor				(xx) 11*200	13*800
70	4 — 60 2.702.372 — motor				(x) 7*400	7*500
71	8 — 61 70.470 — motor				(x) 7*400	15*000
72	16 — 62 1.227.749 — motor				8*700 (x)	8*200
73	16 — 63 161.207 — motor				13*500 (x)	11*300
74	16 — 64 31.995 — motor				3*200 (x)	7*500
75	8 — 65 3.001 — motor				(x) 4*600	7*500
76	4 — 66 1.142.995 — motor				(x) 5*300	7*500
77	8 — 67 1.225.262 — motor				10*400 (x)	9*500
78	24 — 68 37.093 — motor				15*900 (x)	8*800
79	16 — 69 509.951 — motor				(x) 13*500	18*500
80	16 — 70 2.152.892 — motor				11*300 (x)	9*500
81	100 — 71 63.872 — gerador				(x) 7*400	7*000
82	80 — 72 639.601 — gerador				9*100 (x)	7*000
83	16 — 73 35.276 — gerador				(x) 7*400	9*800
84	40 — 74 19.614 — gerador				17*700 (x)	8*500
85	16 — 75 2.693 — gerador				17*700 (x)	9*000
86	100 — 76 4.699 — gerador				7*400 (x)	3*700
87	100 escovas para dinamos de locomotivas, da The Pyle National Company, n. 125				(x) 4*900	10*900
Quilts de fio de cobre isolado com amianto, á prova de fogo, dos seguintes:						
88	20 de n. 12 B e S	23*500	—	—	(x) 23*200	—
89	20 de n. 14 B e S	23*300	—	—	(x) 22*000	—
Quilts de fio de cobre magnetico, isolado com duas camadas de algodão, dos seguintes:						
90	10 de n. 5 B e S	11*200	—	—	(x) 8*500	—
91	10 de n. 11 B e S	11*300	—	—	11*300 (x)	8*700
92	25 de n. 14 B e S	11*400	—	—	12*420 (x)	9*100
93	20 de n. 17 B e S	13*900	—	—	14*850 (x)	10*600
94	10 de n. 21 B e S	15*300	—	—	16*400 (x)	11*500
95	20 de n. 22 B e S	16*200	—	—	17*010 (x)	12*200

Ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.	L. Serva & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Machado
	Quilos de fio de cobre, isolado com duas camadas de borracha, dos seguintes:					
96	20 de n. 8 B e S.....	13\$800	—	—	(x) 9\$500	—
97	15 de n. 10 B e S.....	9\$400	—	—	9\$300	—
98	20 de n. 12 B e S.....	9\$200	—	—	9\$600	—
99	15 de n. 14 B e S.....	8\$100	—	—	9\$600	—
	Quilos de fio de cobre magnetico, isolado com duas camadas de algodão chato, dos seguintes:					
100	10 de 3,5 m/m x 1,5 m/m.....	—	—	—	(x) 13\$100	—
101	15 de 3,5 m/m x 1 m/m.....	—	—	—	(x) 12\$600	—
102	15 de 5,5 m/m x 2,5 m/m.....	—	—	—	(x) 12\$400	—
103	6 quilos de fio de cobre, isolado com algodão encerado, para campainha, com seis cores variadas, sendo um quilo de cada cor.....	2\$000	—	—	(x) 9\$000	—
104	30 quilos de fio de cobre nu, de n. 5 B e S.....	—	—	5\$160	(x) 5\$000	—
	Metros de fio de cobre com isolamento para 600 megohms, com camada de chumbo e de aço trançado galvanizado dos seguintes:					
105	150 de n. 10 B e S, de 1 via.....	—	—	—	(x) 4\$536	—
106	100 de n. 12 B e S, de 1 via.....	—	—	—	(x) 3\$876	—
107	100 de n. 14 B e S, de 1 via.....	—	—	—	(x) 3\$100	—
	Quilos de fio de chumbo para fuzíveis, dos seguintes:					
108	5 de 30 ampères.....	7\$900	—	7\$680	(x) 6\$800	—
109	5 de 50 ampères.....	7\$900	—	7\$850	(x) 6\$800	—
110	5 de 75 ampères.....	7\$900	—	—	(x) 6\$500	—
111	5 de 100 ampères.....	7\$900	—	(x) 5\$000	6\$500	—
	Rolos de fita de algodão branco, qualidade fina, dos seguintes:					
112	20 de 3/4".....	4\$600	—	21\$600	(x) 3\$000	—
113	10 de 1".....	6\$600	—	27\$600	(x) —	—
114	10 de 1 1/2".....	—	—	—	(x) 0 —	—
115	30 rolos grande de fita isolante preta de lã, qualidade, de 5 3/8" de largura.....	—	—	—	(x) 4 —	—
116	10 rolos de fita de seda oleada, de 3/8" de largura (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
117	10 rolos de fita de tela oleada "Cambric", amarela, de 1" de largura.....	11\$000	—	—	(x) 10\$000	—
118	100 caixas de porcelana bipolar para introdução de tubo de seis ampères, completas, com fuzíveis e contra-caixa para tomada de corrente. (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
	Gaxeta Carlock The Carlock Packing Company, Palmira, N. Y. U. S. A., dos seguintes:					
119	1 rolo n. 14 de 1 1/4".....	(x) 330\$000	—	—	—	—
120	1 rolo n. 243 de 1 1/2".....	(x) 371\$000	—	—	—	—
121	1 rolo n. 243 de 5/8".....	(x) 348\$000	—	—	—	—
122	1 rolo n. 243 de 2 3/4".....	(x) 404\$000	—	—	—	—
123	2 caixas n. 150 de 1 1/2", em espiral.....	(x) 118\$000	—	—	—	—
124	2 caixas n. 150 de 3/4", em espiral.....	(x) 256\$000	—	—	—	—
125	2 caixas n. 150 de 1", em espiral.....	(x) 450\$000	—	—	—	—
126	100 isoladores roldana, de porcelana de 25 m/m x 25 m/m.....	—	—	—	—	\$090
	Lâmpadas elétricas, claras, rosca normal, Stella, Osram ou Philips, das seguintes:					
127	100 de 40 watts x 220 volts.....	4\$100	—	5\$171	(x) 3\$220	3\$270
128	58 de 100 watts x 240 volts, 1/2 watt.....	7\$830	—	9\$900	6\$165 (x)	6\$100
	Lâmpadas elétricas, claras, com filamento reforçado, rosca normal, Stella, Osram ou Philips, das seguintes:					
129	40 de 15 watts x 32 volts, vacuum.....	—	—	—	3\$452 (x)	3\$130
130	40 de 32 watts x 32 volts, 1/2 watt.....	—	—	—	3\$452 (x)	3\$100
131	40 de 100 watts x 32 volts, 1/2 watt.....	—	—	—	9\$390 (x)	9\$390
132	40 de 250 watts x 32 volts, 1/2 watt.....	—	—	—	15\$070 (x)	14\$530
133	1 lamparina a gasolina, com bomba para soldar, catalogo V. tre & Dlatgo 33.433.....	(x) 39\$000	—	54\$000	—	—
134	3 lamparinas completas para lanternas giratorias "Olho de Boi", conforme amostra.....	11\$000	—	—	—	8\$300

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Comp.	L. Serva & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Machado
135	30 lamparinas completas para lanternas de cauda de trem, conforme amostra.....	14\$000	—	—	—	(x) 8\$600
136	100 lanternas giratorias "Olho de Boi", com vidros laterais curvos, verde e vermelho, e na frente vidro plano circular branco bisautê de 12 cms. dos fabricantes Rabone Brothers & Comp., pesando 1.550 grammas cada um.....	61\$000	(x) 48\$800	195\$000	65\$000	49\$800
137	15 lanternas Dietz, Morcego ou Vitor.....	14\$000	15\$200	(x) 11\$500	—	32\$200
138	6 quilos de mica em folhas bem largas.....	—	—	—	(x) 50\$000	—
	Quilos de micanite em chapa, dos seguintes:					
139	5 de 1/2 m/m de espessura.....	—	—	—	(x) 35\$000	—
140	5 de 1 m/m de espessura.....	—	—	—	(x) 36\$000	—
141	1 de nitrato de prata.....	(x) 330\$000	—	—	400\$000	—
	Quilos de papelão impermeavel para isolamento electrico, dos seguintes:					
142	5 de 3/10 m/m de espessura.....	—	—	—	(x) 10\$500	—
143	5 de 7/10 m/m de espessura.....	—	—	—	(x) 10\$500	—
144	5 de 1/2" m/m de espessura. (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
145	20 pilhas secas "Columbia n. 6".....	7\$900	—	—	(x) 6\$500	—
146	100 porta-abat-jour de metal, de 3 1/2" de diametro, para porta-lampada tipo americano.....	—	—	—	(x) 3\$000	—
147	1 Pyropt para medir temperatura de 700° c. até 2.000° c. de Hartman & Braun.....	—	—	—	(x) 4:500\$000	—
148	12 reflectores de vidro Golden Glow, de 9" x 14".....	—	—	—	800\$000	(x) 364\$000
	Reostatos para motores electricos de corrente continua de 220 volts, com relé minima, desligação automatica, da General Electric Company, dos seguintes:					
149	5 de 3 H. P.....	(x) 329\$000	—	395\$000	390\$000	—
150	5 de 5 H. P.....	(x) 392\$000	—	480\$000	480\$000	—
151	5 de 10 H. P.....	(x) 768\$000	—	935\$000	920\$000	—
152	5 de 15 H. P.....	(x) 878\$000	—	1:105\$000	1:086\$000	—
153	5 de 20 H. P.....	(x) 878\$000	—	1:105\$000	1:086\$000	—
	Rosetas de porcelana para instalações, das seguintes:					
154	50 externas.....	1\$490	—	1\$650	(x) 1\$100	—
155	50 internas.....	1\$490	—	1\$650	(x) 1\$100	—
	Soquetes metalicos, rosca normal, tipo americano, dos seguintes:					
156	50 com chave.....	3\$300	—	1\$920	(x) 1\$700	—
157	50 sem chave.....	2\$900	—	1\$680	(x) 1\$560	—
158	50 soquetes de porcelana sem chave, rosca normal, tipo americano.....	14\$030	—	—	(x) 1\$550	—
159	50 soquetes para farol de locomotivas, com mola e rosca normal.....	—	—	—	(x) 4\$800	—
160	70 soquetes "Receptaculo" para locomotivas, rosca normal, sem chave, com mola para segurar a lampada, com base de porcelana, quadrada, conforme amostra. (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
161	1 tachometer de mão, catalogo wiles n. 29, pagina 70. (Sem oferta).....	13\$000	—	—	(x) 8\$000	—
162	10 metros de tela oleada, amarela, Cambrick, em lençol.....	—	—	—	—	—
163	2 termômetros para banho de 20° c. abaixo de 0 e 100° acima de 0. (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
164	700 torcidas para lanternas de sinais giratorios "Olho de Boi".....	\$190	—	\$200	(E) \$190	—
	Tubos de porcelana, dos seguintes:					
165	10 de 200 m/m de comprimento x 14 m/m de diametro interno. (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
166	10 de 300 m/m de comprimento x 16 m/m de diametro interno. (Sem oferta).....	—	—	—	—	—
	Metros de tubos de aço rigido para conduite, diametro interno, dos seguintes:					
167	80 de 1/2".....	6\$000	—	(x) 1\$680	2\$800	—
168	100 de 3/4".....	12\$000	—	(x) 2\$640	3\$500	—
169	80 de 1".....	22\$000	—	(x) 3\$800	5\$100	—

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Matques Couto & Comp.	L. Serra & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Costa, Siqueira & Comp.	Francisco Machado
170	6 válvulas reguladoras de gaula n. 750, para tubo gerador da The Pyle National, tipo E.....	—	—	(x) 230\$000	300\$300	288\$000
171	600 maços de velas duplas X. P. T. O.....	2\$500	—	3\$420	(x) 2\$400	2\$740
172	10 latas de verniz isolante preto "Horstisol", para resistir a uma tensão de 6.030 volts, em lata de um galão....	41\$000	40\$760	—	(x) 33\$300	—
	Vidros de cristal para aparelhos lubrificadores, dos seguintes:					
173	120 Alex Friedmann.....	8\$300	—	—	—	(x) 6\$800
174	120 Detroit.....	6\$500	—	7\$500	—	(x) 4\$900
	Vidros para nível de água da marca "Unific" dos seguintes:					
175	120 de 3/8" x 14".....	5\$300	—	—	(x) 1\$800	2\$400
176	300 de 1/2" x 14".....	6\$000	—	—	(x) 2\$300	3\$400
177	300 de 5/8" x 14".....	7\$000	—	—	(x) 3\$000	3\$400
178	300 de 3/4" x 14".....	8\$000	—	—	3\$500 (x)	3\$400
	Vidros curvos de 10 x 12 cms. para lanternas de sinais "Olho de Boi", dos seguintes:					
179	150 cor verde.....	3\$400	(x) 1\$500	3\$380	—	3\$800
180	150 cor vermelha.....	3\$400	(x) 1\$580	3\$380	—	3\$800
	Vidros redondos de 10 cms. de diâmetros x 3 m/m de espessura, superfície plana, para lanternas de cauda de trem, dos seguintes:					
181	25 de cor verde.....	—	—	—	—	(x) 9\$000
182	25 de cor vermelha.....	(x) 2\$500	—	—	—	9\$000
183	100 vidros redondos de cristal bisanté de 12 cms., para lanternas giratorias "Olho de Boi".....	4\$200	—	(x) 3\$500	—	5\$800
184	2 equipações E. S. A. B., para solda elétrica, constantes dos dispositivos seguintes: 1 caixa com divisões e fechaduras; 1 segurador de eletricidade com 3 1/2 metros de cabo flexível; 2 cabos de solda de 5 metros de comprimento; 2 protetores de rosto; 6 vidros coloridos; 1 par de olhos com vidros coloridos; 1 par de olhos com vidros claros; 2 martelos de soldar; 2 escovas de aço; 2 luvas de couro; 1 receita de medicamentos para olhos e 1 conta-gotas para medicamentos. (x) 1:130\$000	—	—	4:900\$000	—	—

Observações: — Deixou de ser tomada em consideração a proposta feita pelo Sr. Francisco Machado, para o fornecimento do material constante do item n. 172, por não mencionar marca.

(X) Preço menor.

(E) Preço empatado.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 28 de julho de 1931. — A comissão, José Elias de Paiva Filho. — A. Maringone. — Alvaro Mendes, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS Nº 43

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços nº 43, publicado no *Diário Oficial* da União nº 151, de 28 de Junho do corrente ano.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, no Almojarifado da Estrada em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Capitão Engenheiro José Elias de Paiva Filho, Chefe interino da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, Contador, como representante do senhor Diretor e Alvaro Mendes, Almojarifado, designada para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços nº 43, publicado no *Diário Oficial* da União nº 151, de 28 de Junho do corrente ano, para o fornecimento de ferro e aço, à Estrada, no presente exercício. Foram recebidos oito envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Francisco Machado, L. Serva & Cia., M. Almeida & Cia., Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo e Aços Roechling-Buderos, do Brasil Limitada, de São Paulo; Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, Marques Couto & Cia. e Dias Garcia & Cia., do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vea assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretário a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, pp. Walter Sommerlath, pp. Clodomiro Lopes, pp. Companhia Mecânica Importadora-Colombo Grecco, pp. Carlos Guimarães, Francisco Machado, M. Almeida & Cia., pp. Misack Franco e José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 20 de Julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços nº 43, para o fornecimento de ferro e aço

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	L. Serva & Cia.	Francisco Machado	M. Almeida & Cia.	Cia. Mecânica Import. de São Paulo.	Cia. Brasileira Usinas Metalúrgicas.	Aços Roechling Buderos do Brasil Ltd.	Dias Garcia & Cia.
1	Quilos de aço quadrado, duro, "Roechling", marca R. M. 5, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	(x) 2\$572	—
2	500 de 1 1/2".....	—	—	—	—	—	—	(x) 2\$572	—
	500 de 3".....	—	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de aço redondo, para molas espiraes, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul com letras brancas, Jonas & Colver ou Roechling, marca R. F. 5 extra, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
3	4.000 de 1 1/8".....	2\$270	—	—	(x) 1\$840	—	—	1\$854	2\$150
4	2.000 de 1 1/4".....	2\$270	—	—	(x) 1\$840	—	—	1\$854	2\$150
5	1.000 de 1 1/8".....	2\$270	—	—	(x) 1\$840	—	—	1\$854	2\$150
	Metros de cabo de aço flexível, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
6	50 de 1/2".....	(x) 1\$900	—	—	2\$300	—	—	—	—
7	50 de 3/4".....	6\$000	—	—	4\$200	(x) 3\$500	—	—	—
8	60 quilos de chapa de aço perfurada, para tã de caixa de fumaça, com ruros de 1, 5 m/m x 25 m/m x 3 m/m de espessura x 2,00 x 1,00, conforme desenho nº 339, (Sem oferta)	—	—	—	—	—	—	—	—
	Quilos de chapas de ferro galvanizado, das seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
9	300 de nº 16 x 2,00 x 1,00.....	(x) 1\$550	1\$690	—	1\$600	1\$330	1\$800	—	1\$640
10	300 de nº 20 x 2,00 x 1,00.....	(E) 1\$650	1\$330	—	(E) 1\$650	1\$880	1\$800	—	1\$980
11	300 de nº 26 x 2,00 x 1,00.....	1\$850	1\$980	—	(x) 1\$740	1\$980	—	—	2\$030
12	300 de 1/32".....	1\$850	1\$830	—	(x) 1\$650	—	1\$800	—	2\$340
13	300 de 1/16".....	1\$350	1\$690	—	(x) 1\$600	—	1\$800	—	1\$640
14	200 de 1/8".....	1\$350	1\$350	1\$580	1\$580	—	1\$700	—	1\$490
	Quilos de chapas de ferro preto das seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
15	800 de 8" x 4" x 1/16".....	1\$430	—	—	(x) \$995	—	1\$450	—	1\$590
16	1.000 de 8" x 4" x 1/8".....	1\$280	—	—	(x) \$995	—	1\$400	—	1\$340
17	2.000 de 8" x 4" x 1/4".....	1\$280	—	1\$240	(x) \$995	—	1\$330	—	1\$040
	Quilos de correntes de ferro para vagões, das seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
18	60 de 1/4".....	3\$570	—	(x) 2\$340	3\$900	—	4\$280	—	3\$450
19	100 de 3/8".....	2\$380	—	2\$640	3\$400	—	2\$800	—	(x) 2\$520
20	300 de 1/2".....	2\$380	—	2\$340	3\$300	—	2\$390	—	(x) 2\$330
21	50 metros de correntes de ferro, para guindaste, conforme desenho nº 371.....	—	—	(x) 39\$100	—	—	—	—	—
	Quilos de ferro chato, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
22	500 de 2" x 3/4".....	—	\$850	\$935	—	\$350	(x) \$774	—	\$960
23	500 de 2 1/4" x 1/2".....	—	\$850	\$935	—	\$340	(x) \$774	—	\$930
24	500 de 2 1/2" x 1/4".....	—	\$850	\$930	—	\$850	(x) \$774	—	\$960
25	1.000 de 2 1/2" x 1/2".....	—	\$850	\$930	\$840	\$850	(x) \$774	—	\$960
26	400 de 2 3/4" x 1/4".....	—	—	\$930	\$840	\$350	(x) \$774	—	\$960
27	800 de 3" x 1".....	—	—	\$930	\$840	\$850	(x) \$774	—	\$960
28	800 de 3 1/2" x 1".....	—	—	\$930	\$840	\$350	(x) \$774	—	\$930
29	1.000 de 4" x 1".....	—	—	\$990	\$840	\$850	(x) \$774	—	\$960
30	1.000 de 7" x 1".....	—	—	1\$090	—	—	1\$400	—	(x) 1\$050
31	1.000 de 7" 1/2 x 1".....	—	—	(x) 1\$090	—	—	—	—	—
	Quilos de ferro quadrado, dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—
32	200 de 2 1/2".....	—	—	\$990	\$340	—	(x) \$790	—	\$960

Numero de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	L. Silva & Cia.	Francisco Machado	M. Almeida & Cia.	Cia. Mecanica Import. de São Paulo	Cia. Brasileira Usinas Metalurgicas.	Aços Rod. ching Budo. e do Bra il Ltd.	Dias Garcia & Cia.
33	400 de 3".....	—	—	\$990	(x) \$840	—	1\$150	—	\$960
34	800 de 3 1/2".....	—	—	\$990	(x) \$880	—	1\$150	—	\$930
35	1.000 de 4".....	—	—	\$930	(x) \$900	—	1\$150	—	\$960
36	1.000 de 5".....	—	—	—	—	—	1\$150	—	(x) 1\$050
37	1.000 de 5 1/2".....	—	—	—	—	—	(x) 1\$150	—	—
38	5.000 quilos de ferro redondo, de 1/2". Quilos de ferro em cantoneira U, dos seguintes:.....	—	\$850	\$990	\$840	\$850	(x) \$774	—	\$930
39	2.000 de 6" x 2 3/8" x 2 3/8" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
40	1.000 de 6 1/4" x 2 5/8" x 2 5/8" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
41	2.000 de 7" x 2 3/4" x 2 3/4" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
42	2.000 de 7" x 3" x 3" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
43	2.000 de 8" x 2 5/8" x 2 5/8" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
44	2.000 de 8" x 3" x 3" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
45	1.500 de 9 1/4" x 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
46	1.500 de 9 3/8" x 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—
47	1.500 de 9 1/2" x 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2" x 12,00.....	—	—	(x) 1\$360	—	—	—	—	—

Observações: — Não foi tomada em consideração a proposta feita por Marques Couto & Cia., para fornecimento dos materiais constantes dos itens 1 e 2, por terem oferecido similares.

Não foi também tomada em consideração a proposta feita pela Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, para fornecimento dos materiais constantes dos itens 3, 4 e 5, por ter oferecido para importação

(X) Preço menor.

(E) Preço empatado.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noreste do Brasil, em Baurá. 31 de Julho de 1931.—José Elias de Paiva Filho.—A. Maringoni.
—Alvaro Mendes, almoxarife

PEDIDO DE PREÇOS N. 44

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 44, publicado no *Diário Oficial* da União n. 151, de 28 de junho do corrente ano.

Aos dezesseis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e um, as quinze horas, no Almoarifado da Estrada, em Bauri, Estado de S. Paulo, reuniu-se a comissão, composta dos Srs. capitão engenheiro José Elias da Silva Filho, chefe interino da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do Sr. diretor e Alvaro Mendes, almoxarife, designado para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 44, publicado no *Diário Oficial* da União n. 151, de 28 de junho do corrente ano, para o fornecimento de materiais para pintura e outros, à Estrada, no presente exercício. Foram recebidos sete envolucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Costa Siqueira & Cia., Francisco Machado, M. Almeida & Cia. e L. Serva & Cia. de S. Paulo; Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, Dias Garcia & Cia. e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, tendo sido todas consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as suas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos da caução, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vae assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivuario, que servindo de secretario a escrevi. (aa) José Elias de Paiva Filho, Angelo Maringoni, Alvaro Mendes, p. p. Clodomiro Lopes, p. p. Carlos Guimarães, p. p. Misack Franco, Francisco Machado, M. Almeida & Cia. e José Vanni Sobrinho.

Conferir com o original. — Bauri, 20 de julho de 1931. — Luiz Alves Meira, 2º escrivuario.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 44, para o fornecimento de materiais para pintura e outros

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas	Francisco Machado	Dias Garcia & Cia.	Costa Siqueira & Cia.	M. Almeida & Cia.	L. Serva & Cia.
1	65 latas de agua raz «Pinheiro», em latas de 18 li ros cada uma.....	112\$000	—	67\$500	99\$000	(x) 50\$000	—	—
2	1.000 quilos de barro refratario, em barricas.....	\$890	\$940	(x) \$730	\$950	—	—	—
3	40 brochas francesa, para oleo, n. 14.....	15\$800	12\$400	14\$600	15\$000	17\$000	(x) 9\$000	—
4	60 brochas ovas de pelo preto de javali, n. 0/5.....	(x) 9\$500	—	10\$900	—	16\$000	19\$000	—
5	20 peles de camurça.....	12\$000	—	(x) 8\$000	16\$500	24\$000	9\$500	—
6	6 cargas para apagar incendio «Foamite», modelo C. A.....	110\$000	—	(x) 36\$000	—	—	—	—
7	15 carrinhos de armazem, n. 4, com rodas de borracha.....	185\$000	—	(x) 106\$000	215\$000	—	—	—
8	24 carrinhos de mão, tubulares, inteiramente de ferro, sendo as bordas da caçamba reforçadas, devendo as rodas ter 2" de largura e 1/4" de espessura e com oito raios.....	69\$000	—	(x) 53\$000	56\$000	—	95\$000	—
9	100 quilos de cola da Baia.....	4\$100	4\$400	—	4\$100	(x) 3\$500	—	—
10	100 quilos de corda de pita, de 3/4".....	4\$700	—	4\$400	(x) 3\$300	—	—	—
11	15 quilos de cera virgem.....	7\$200	—	—	(x) 7\$000	9\$200	—	—
12	50 datadores em português, completos (discos), para carimbadores de bilhetes, Ravasse.....	(x) 69\$000	—	132\$000	—	—	—	—
13	5 diamantes ingleses para cortar vidro, n. B 1.....	49\$000	—	—	—	52\$000	(x) 42\$000	—
14	2 encerados com ilhões, de 4 x 4 metros.....	249\$000	—	(x) 148\$000	—	—	170\$000	—
15	3 escalas de madeira, de J. Rabone & Son, número 1.211.....	(x) 11\$900	—	—	—	—	—	—
16	1 extintor de incendio «Foamite», modelo D. M., 40 galões, com tres cargas sobressalentes.....	—	—	(x) 5:460\$000	—	7:480\$000	—	—
	Escovas de aço, das seguintes:							
17	24 para fundição.....	(x) 6\$300	—	—	—	8\$300	7\$500	—
18	48 para limpeza de detentores de fagulhas.....	(x) 6\$900	—	—	—	—	8\$000	—
19	12 escovas de cabelo, com cabo, de 55 cms.....	22\$000	—	12\$800	(x) 6\$000	21\$000	—	—
20	80 escovas de piassava, para lavar soalho, com cabo.....	1\$800	—	(x) 1\$300	1\$780	—	—	—
21	6 espelhos de cristal, Bisanté, de 66 x 36 cms.....	51\$200	—	78\$000	(x) 43\$000	68\$000	—	—
	Metros de feltro de 1ª qualidade, dos seguintes:							
22	25 de 1,00 x 1/2" de espessura.....	(x) 80\$000	—	86\$000	—	—	—	—
23	25 de 1,00 x 3/4" de espessura.....	140\$000	—	(x) 98\$000	—	—	—	—
24	100 kilos de giz em pedra.....	1\$200	1\$450	—	(x) \$900	—	1\$400	—
25	20 lavatorios de louça, completos, de 56x42 cms., com torneiras e valvulas.....	130\$000	—	(x) 84\$000	110\$000	—	—	—
	Folha de lixa para madeira, das seguintes:							
26	400 de n. 0.....	(c) \$060	(c) \$060	\$080	\$075	\$080	(c) \$060	—
27	1.000 de n. 1/2.....	(c) \$065	(c) \$065	\$080	\$075	\$080	(c) \$035	—
28	1.000 de n. 1.....	(c) \$070	(c) \$070	\$080	\$075	\$090	(c) \$070	—
29	2.000 de n. 3.....	\$090	\$035	—	—	—	(x) \$035	—
30	1.000 de n. 1 1/2.....	(c) \$075	(c) \$075	\$094	(c) \$075	\$112	(c) \$075	—
	Folha de lixa esmeril, das seguintes:							
31	1.200 de n. 2.....	\$280	—	\$490	\$340	\$100	\$310	—
32	500 de n. 1 1/2, parda.....	(x) \$900	—	—	—	(x) \$112	—	—
33	40 quilos de goma laca de 1ª qualidade, usada nas farmacias.....	18\$800	—	—	—	(x) 13\$500	—	—
34	30 quilos de parafina de 125 grãos.....	7\$200	—	7\$200	(x) 6\$500	8\$800	—	—
35	50 quilos de pedra pomes artificial.....	4\$530	—	3\$000	(x) 2\$500	4\$600	—	—
	Pinceis francezes para oleos, superiores, dos seguintes:							
36	15 para cola.....	3\$500	—	4\$000	—	—	(x) 2\$800	—
37	60 chatos, n. 28.....	(x) 2\$600	—	5\$200	—	2\$700	3\$000	—

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas	Francisco Machado	Dias Garcia & Cia.	Costa Siqueira & Cia.	M. Almeida & Cia.	L. Seiva & Cia.
33	60 redondos, n. 30.....	(x) 3\$200	—	6\$600	—	—	3\$500	—
39	36 para traços, n. 16.....	2\$200	—	3\$000	—	—	1\$000	—
40	24 para goma laca.....	6\$500	—	5\$000	—	—	—	—
41	3 redondos, n. 6, para letras.....	3\$500	—	2\$300	—	—	—	—
42	36 para letras, n. 10, com cabos encastrados em canudo de penas de 1" de comprimento....	3\$500	—	4\$500	—	(x) 5\$800	—	—
43	2.000 quilos de pixe, em tambores de ferro.....	\$700	—	\$336	—	5\$200	—	—
44	150 kilos de pó de sapato «Quinarek» ou «Kinrock».....	\$900	—	\$980	(x) 5\$300	1\$500	2\$500	—
45	240 barras de sabonete de amendoas amargas, T. G. n. 1.520, de Bogaert & Cia., S. Paulo, em caixas de madeira com 12 barras.....	(x) 1\$930	—	—	1\$980	2\$350	—	—
46	120 saponaceos «Radium».....	\$420	—	\$500	5\$450	\$400	—	—
47	108 litros de taxite ou comac (removedor de tinta), em garrações de 18 litros.....	7\$900	—	(x) 7\$400	—	—	—	—
	Quilos de tinta em pó, das seguintes:							
48	100 gal de chromo, n. 53, Cil, em pacotes.....	4\$700	—	(x) 4\$300	—	6\$500	—	—
49	120 verde Paris.....	3\$200	—	2\$980	(x) 2\$300	4\$900	—	—
50	49 azul da Prússia, em pacotes.....	11\$000	—	(x) 4\$800	—	4\$900	2\$500	—
51	39 verde nativo, em pacotes.....	(x) 4\$600	—	5\$900	10\$000	4\$900	7\$300	—
52	25 vermelhão francês, de 1ª qualidade, em pacotes	(c) 5\$800	—	6\$900	(c) 5\$800	8\$200	12\$400	—
	Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horst de Brasil Ltd., das seguintes:	Horst		Cia. Industrial Ltd.	Horst	Horst		Horst
53	200 galões Black Enamel Horstolin.....	29\$200	—	(x) 20\$800	39\$390	28\$800	—	30\$400
54	75 latas Surfacer Darck Felling Up, em latas de seis quilos.....	50\$200	—	(x) 24\$900	52\$200	50\$400	—	53\$750
55	15 latas preta, para pano ou couro, em latas de litro.....	9\$900	—	12\$900	12\$800	(x) 8\$120	—	8\$500
56	8 latas Car Primer J. J., em latas de seis kilos.	48\$900	—	(x) 25\$400	50\$200	49\$200	—	51\$450
57	1.000 kilos de oxydo de ferro, Imperial Red Cat Paint, em tambores de 100 kilos.....	4\$300	—	(x) 3\$580	4\$400	4\$260	4\$600	4\$400
58	40 latas de esmalte «Eidelweiss».....	(x) 48\$200	—	—	50\$300	49\$600	Docker	51\$900
59	100 latas Tuscan Red Darck.....	41\$200	—	(x) 29\$800	43\$000	41\$300	35\$300	43\$000
60	3 kilos para assentamento de cobertura de flex-tone.....	7\$490	—	(x) 3\$600	—	—	—	—
	Trenas de lona, inglesas, «3 Pyramides», das seguintes:							
61	5 de 20 metros.....	55\$000	—	—	40\$000	45\$000	(x) 35\$000	—
62	5 de 30 metros.....	81\$000	—	—	69\$000	(x) 57\$000	59\$000	—
63	48 trinchas para verniz, de pelo preto, de Javal, de 3" x 1".....	11\$000	—	12\$800	—	13\$500	(x) 10\$500	—
64	500 vassouras de piassava, chatas.....	2\$200	—	(x) 1\$300	1\$900	2\$500	—	—
	Galões de vernizes, de Docker Brothers, Jenson & Nicholson, ou Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd., dos seguintes:	Horst		Cia. Industrial Ltd.	Horst	Horst	Docker	Horst
65	100 Best Flating.....	34\$500	—	(x) 24\$600	35\$500	35\$000	61\$300	35\$400
67	75 Finest Extra Plie Gold Size.....	31\$200	—	(x) 25\$600	32\$000	30\$800	54\$600	32\$370
68	70 Finest Black Japan.....	35\$800	—	(x) 23\$600	33\$000	35\$800	68\$200	37\$500
69	100 Har Body.....	40\$600	—	(x) 26\$800	41\$000	40\$400	65\$200	42\$400
70	100 Finest Elastic Carriagers, n. 1.....	(x) 38\$500	—	—	40\$000	33\$900	60\$800	40\$650
71	100 Suber Finesting Copa Body.....	44\$200	—	(x) 23\$200	45\$000	44\$700	61\$500	46\$350
72	100 White.....	37\$900	—	(x) 25\$200	39\$000	37\$100	—	38\$910
73	260 quilos de zarcão genuino.....	(x) 2\$900	3\$700	4\$300	3\$500	4\$000	3\$900	3\$650
74	5 vélas para filtro «Fiel», systema «Pasteur».....	23\$000	—	—	(x) 6\$500	7\$900	—	—

Observações — (x) Preço menor. (c) Preço empatado.

Não foram tomados em consideração, por estar em desacôrdo com o edital os intentos das propostas das seguintes firmas: Marques Couto & Cia. — Item n. 16, por oferecer «Tipo Foamite». — Francisco Machado. — Item n. 29, propoz fixa de n. 2. — Item n. 58, não mencionou a marca; item n. 69, não mencionou n. 1. — Dias Garcia & Cia. — item n. 16, propoz fixa n. 2. — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Dos itens 65 a 71 ofereceu material para importação.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 6 de agosto de 1931. — José Elias de Paiva Filho. — A. Muringoni. — Álvaro Mendes, Almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Heriberto Olive, Almir Gomes, Efigueira, Arthur Vogel, Manoel Cavada, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, João Baptista Fernandes Teixeira e José Monteiro Carvalho.

Preva regulamentar:

José dos Santos.

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados — Victor B. da Silva, Magrício, E. de Abreu, Constantino J. de Araújo, Waldemiro dos Santos, Micael Schneider, Alfredo F. Lopes, Helio G. Sampaio, Adhemar Pinó, Manoel José dos Santos, Pedro Frederico Treynck, João Ribeiro Marques, Albino de S. Macielino, Obertal Paes e José da Silva Duarte.

Inspeção de Veículos, em 29 de agosto de 1931. — Pelo inspetor geral, Monte Vianna.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dia 28 de agosto de 1931:

Carga:

C. Pélme & Comp., n. 605, art. 144 — Proprietário.

Dia 27 de agosto de 1931:

Sabido D'Angelo, n. 2.020, art. 144 — Proprietário.

Dia 28 de agosto de 1931:

A. Papedes & Gonçalves, n. 3.920, artigo 144 — Proprietário.

Dia 27 de agosto de 1931:

A. Almeida & Comp., n. 4.448, artigo 248 L. — Proprietário.

J. A. Salgado & Comp., n. 4.576, artigo 144 — Proprietário.

A. Mastronagaria, n. 4.588, art. 459 — Proprietário.

Passageiros:

A. F. Guimarães, n. 81, art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

James W. Ballard, n. 138, art. 248 L. — Proprietário.

Passageiros:

F. N. de Sampaio, n. 462, art. 257 — Motorista.

Dia 26 de agosto de 1931:

J. B. Carvalho, n. 539, art. 102 — Motorista.

Dia 27 de agosto de 1931:

J. A. Gonçalves, n. 594, art. 144 — Proprietário.

Dia 28 de agosto de 1931:

A. B. Ozorio, n. 982, art. 248 L. — Proprietário.

Dia 27 de agosto de 1931:

Stupbaker do Brasil, n. 1.402, artigo 144 — Motorista.

I. of America, n. 1.637, art. 248 L. — Motorista.

Dia 28 de agosto de 1931:

Antenor Saveria, n. 1.662, art. 144 — Proprietário.

Dia 27 de agosto de 1931:

Dr. Bugalho, n. 1.674, art. 248 L. — Motorista.

Manoel de Carvalho, n. 2.566, artigo 79 — Proprietário.

Dia 28 de agosto de 1931:

A. G. F. Rodrigues, n. 2.634, artigo 144 — Proprietário.

L. A. Pacheco, n. 2.651, art. 144 — Motorista.

P. T. Coutinho, n. 3.228, art. 248 — Motorista.

J. D. Brenda, n. 3.322, art. 248 L. — Proprietário.

Fiat Brasileira S. A., n. 3.388, artigo 248 L. — Motorista.

Manoel Martins, n. 3.474, art. 144 — Motorista.

José L. Vidal, n. 3.680, art. 144 — Motorista.

P. R. Alves, n. 3.734, art. 248 L. — Proprietário.

A. G. F. Rodrigues, n. 4.244, artigo 144 — Motorista.

Dr. Heitor Silva, n. 5.064, art. 248 L. — Proprietário.

Dr. D. B. Coimbra, n. 5.846, art. 102 — Motorista.

Dia 28 de agosto de 1931:

Roger Cheramy, n. 6.450, art. 144 — Motorista.

Dia 27 de agosto de 1931:

C. Muniz & Comp., n. 6.245, art. 144 — Proprietário.

Bené Mostardeiro, n. 6.457, art. 248 L. — Motorista.

N. Guerra, n. 6.534, art. 79 — Motorista.

W. Dileman, n. 6.566, art. 100 — Proprietário.

A. F. Lemos, n. 6.984, art. 144 — Proprietário.

Francisco Fernandes, n. 7.168, artigo 144 — Motorista.

A. Moreira, n. 7.485, art. 248 L. — Proprietário.

C. C. da S. Costa, n. 7.294, art. 248 L. — Motorista.

G. de R. Martins, n. 7.614, art. 248 L. — Proprietário.

J. M. de Almeida, n. 7.827, art. 144 — Proprietário.

Dr. B. S. M. Barros, n. 7.995, artigo 102 — Proprietário.

S. G. S. da Silva, n. 8.360, art. 144 — Proprietário.

R. Dunlope, n. 8.446, art. 144 — Motorista.

Dr. S. L. S. Pessoa, n. 8.877, artigo 144 — Motorista.

H. Barcellos & Comp., n. 8.893, artigo 100 — Proprietário.

José Corrêa, n. 8.948, art. 144 — Proprietário.

P. A. de Souza, n. 9.308, art. 144 — Proprietário.

Dia 23 de agosto de 1931:

H. G. L. C. Junior, n. 9.399, artigo 144 — Proprietário.

Dia 27 de agosto de 1931:

A. M. Esteves, n. 10.009, art. 248 L. — Proprietário.

R. F. Mello, n. 10.202, art. 257 — Motorista.

Dr. H. S. Lobo, n. 10.692, art. 144 — Proprietário.

J. M. Filho, n. 10.997, art. 248 L. — Proprietário.

P. M. da Rocha, n. 11.230, art. 248 L. — Proprietário.

F. dos S. V. de Mello, n. 11.299, artigo 79 — Proprietário.

A. L. F. Chaves, n. 11.324, art. 144 — Proprietário.

A. da C. Pereira, n. 11.570, art. 144 — Motorista.

S. F. Guimarães, n. 11.737, art. 144 — Proprietário.

L. M. de Azevedo, n. 12.424, art. 248 L. — Motorista.

E. F. Conde, n. 13.202, art. 144 — Motorista.

R. Ozorio, n. 14.234, art. 144 — Proprietário.

J. T. Silva Junior, n. 14.458, art. 248 L. — Motorista.

B. A. Smith & Comp., n. 14.502, artigo 248 L. — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644, de 16 de agosto de 1922. Pelo inspetor, Monte Vianna.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da Republica, chama a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 13 do corrente, sobre a prestação do concurso de segunda, entrancia.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — Paulo Lyra, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 46.758\$081, alance verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, sob pena de revelia.

Tercera Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-colector interino, das rendas federais em Faxina, no Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira de Assis, os herdeiros do ex-agente do Correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato Grosso, Antonio Barros Coelho, e os ex-agentes do Correio de Viannopolis, no Estado de Goiás, e em Tres Lagoas, no Estado de Mato Grosso, respectivamente, D. Julia Ferreira Albermaz e Adolphino Erico Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolher, aos cofres públicos, as importâncias de 208\$392, 2.053\$420, 3.023\$250 e 20.773\$329, alances verificados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de 1º de junho de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 1º de dezembro de 1914 a 10 de julho de 1918, 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de

1928 e 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.
Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Comissão Construtora das Linhas Telegráficas de Cuiabá a Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 29\$304, alcance proveniente de saldo a menos recolhido, apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo aludido oficial, em maio de 1894, na extinta Contadoria Geral da Guerra, para ocorrer às despesas da Comissão, no período de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 20 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão das rendas federais em Jabotão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Falcão, e os do ex-tesoureiro da Repartição dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 798262 e 276:385\$242, alcançadas apurados nos processos de tomadas de contas em citados responsáveis, e a cujos pagadores foram condenados por acórdão de 19 de junho de 1929 e 29 de julho do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa das finanças dos aludidos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-engenheiro chefe da Primeira Comissão de Estudos da Rede de Viação Gorense, Lourenço Fieschi Lavagnino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 67:895,9, alcance proveniente de descontos feitos ao pessoal da referida comissão, verificado no processo de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 120:000\$, 35:000\$ e 120:000\$, recebidos pelo citado engenheiro nos meses de abril e setembro de 1912 e janeiro de 1913, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diário Oficial* e conterão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Série 15.858

Artigo — Unidade — Quantidade
51-S-1: Salão em barra para água doce, Esp. 51-S-2, barras de 2 quilos, em caixas de 40 quilos, líquido, quilo, 20.000

I — Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, para o artigo em apêço.

II — Os proponentes deverão apresentar no ato da entrega das propostas uma amostra do artigo, pesando 200,0.

III — O artigo destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet número 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Comissão Central de Compras

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escripturados em 2 vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à avenida das Nações, edifício do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e endereço da firma bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Série 9.370/81

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento de preços dos artigos constantes da série 9.370/81,

publicada no *Diário Oficial* de 28 e 29 de agosto de 1931, página 13.753

Onde se lê:

Parafuso de ferro de fenda cabeça chata de 1 3/4 - 8.

Deve-se lêr:

Parafuso de ferro de fenda cabeça chata de 1 3/4 - 9.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

3º DISTRITO

Exercício de 1932

De ordem do Sr. diretor faço público, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1932, no 3º distrito, foram feitas as alterações seguintes:

PRACA DOS ARCOS

Ns. 810 — Pedra Euclides dos Santos, acessórios, para automóveis, aumentando o valor locativo de 4:200\$, para 5:400\$, diferença de imposto para mais 120\$000 ;

N. 12 — J. Cabral, casa de pasto, aumentando o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$, diferença de imposto para mais 240\$000;

N. 38 — J. Larangeira, botiquim, aumentando o valor locativo de 10:800\$ para 12:900\$, diferença para mais de imposto 120\$000;

N. 44 — Francisco Souza Pinto, marceneiro, aumentando o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$, diferença para mais de imposto 30\$000;

RUA DOS ARCOS

N. 1 — Giovanni Delessio, engraxador aumentando o valor locativo de 729\$ para 966\$, diferença de imposto para mais de 42\$000;

N. 4 — Antônio Pinto Leite, botiquim e casa de pasto, aumentando o valor locativo de 8:400\$ para 10:800\$, diferença para mais de imposto de 40\$000;

N. 3 — A. Moura & Filhos, marceneiros, aumentando o valor locativo de 7:200\$ para 8:000\$, diferença de imposto para mais de 8\$000;

N. 11 — João Baptista Ramos, comodotes sem mobília, alugado sob o valor de réis 5:600\$ (primeiro lançamento), paga de meses 6 200\$000;

N. 13 — Alfaia & Comp., tintureiro, aumentando o valor locativo de 8:400\$ para 9:600\$, diferença para mais de imposto 120\$000;

N. 21 — Viuva Taveira & Filhos, comodotes mobiliados, aumentando o valor locativo de 18:000\$ para 21:000\$, diferença de imposto para mais 300\$000;

N. 23 — Pires Monteiro, balas e doces, aumentando o valor locativo de 8:400\$ para 12:000\$, diferença para mais de imposto 180\$000;

N. 25 — Lameira & Brenha, padaria, aumentando o valor locativo de 5:400\$ para 7:200\$, diferença para mais de imposto 18\$000;

Ns. 27/9 — Z. Wernesk & Comp., produtos químicos, aumentando o valor locativo de 7:200\$ para 12:000\$, diferença para mais de imposto 480\$000;

N. 27 — Joaquim da Silva, comodotes sem mobília, aumentando o valor locativo de 7:800\$000 para 14:400\$000, diferença de imposto para mais 330\$000.

N. 31 — Pinto da Fonseca & Balsemão, imagens, fabricantes, aumentando o valor locativo de 11:400\$000 para 21:000\$000, diferença de imposto para mais 480\$000.

N. 53 — Alino Esteves Ottom, sapa-feiro, aumentado o valor locativo de 600\$000 para 960\$000, diferença de imposto para mais 18\$000.

N. 55 — Antonio Augusto & Costa, barbeiro com perfumarias, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:280\$000, diferença de imposto para mais 48\$000.

N. 47 — Domingos Albano, fogões de ferro, aumentado o valor locativo de 840\$000 para 1:000\$000, diferença de imposto para mais 96\$000.

N. 59 — Joaquim Pinto dos Reis, tintureiro, aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para 6:000\$000, diferença de imposto para mais 240\$000.

N. 63 — Antonio Novelino, aves para alimentação e carvão vegetal, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 2:680\$000, diferença de imposto para mais 1\$000.

Ns. 1014 — George L. Masel, garage, aumentado o valor locativo de 102:000\$ para 144:000\$000, diferença de imposto para mais 4:200\$000.

N. 16 — Manoel Ferreira & Silva, casa de pasto, aumentado o valor locativo de 2:680\$000 para 4:800\$000, diferença de imposto para mais 212\$000.

N. 18 — Antonio Scalercio, generos de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:680\$000 para 4:800\$000, diferença de imposto para mais 212\$000.

N. 22 — Adelino Esteves, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo de 2:000\$000 para 2:400\$000, diferença de imposto para mais 20\$000.

N. 26 — J. Gouveia, carpinteiro, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 8:400\$000, diferença de imposto para mais 120\$000.

Ns. 2842 — L. B. d'Almeida & Comp., fogões de ferro, aumentado o valor locativo de 60:000\$ para 80:000\$, diferença de imposto para mais réis 2:600\$000.

Ns. 4618 — Garbati Batista & Morgado, marceneiro, aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para 12:000\$000, diferença de imposto para mais 420\$000.

Ns. 4618 — Garbati & Batista, moveis de ferro, aumentado o valor locativo de 12:000\$000 para 16:000\$000, diferença de imposto para mais 400\$000.

N. 52 — Leonardo Carino, padaria, aumentado o valor locativo de 7:200\$000 para 9:600\$000, diferença de imposto para mais 240\$000.

N. 52 — Desiderati & Rodriguez, massas alimenticias, aumentado o valor locativo de 10:800\$000 para 13:200\$000, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 56 — Manoel Pereira de Macedo, carpinteiro, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 12:000\$000, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 60 — Francisca Lensano Soler, comodios sem mobilia, aumentado o valor locativo de 18:000\$000 para 24:000\$000, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 62 — Joaquim Fernandes Aquino, garage, aumentado o valor locativo de 9:600\$000 para 14:400\$000, diferença de imposto para mais 480\$000.

N. 64 — Antonio Almeida Braga, bombeiro hidraulico, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000 (1º lançamento), imposto a pagar 220\$000.

N. 68 — Luciano de Frias, generos alimenticios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 72 — Santos & Soares, lenha e carvão, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:600\$000, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 74 — Antonio Amorim, longa de barro, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000, diferença de imposto para mais 30\$000.

N. 78 — Antonio Dias & Marques, bottequim e casa de pasto, aumentado o valor locativo de 4:800\$000 para 8:400\$, diferença de imposto para mais 360\$000.

N. 81 — Aurora da Conceição Neves, comodios sem mobilia, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 12:000\$000, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 81 — Aurora da Conceição, bottequim, aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 6:000\$000, diferença de imposto para mais 420\$000.

N. 86 — Moisés Moraes de Almeida, comodios sem mobilia, lançado sob o valor locativo de 12:000\$000 (1º lançamento), imposto a pagar 620\$000.

N. 88 — José Alexandrino dos Santos, comodios sem mobilia, aumentado o valor locativo de 9:800\$000 para 10:800\$000, diferença de imposto para mais 50\$000.

N. 88 — José Alexandrino dos Santos, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$, diferença de imposto para mais 30\$000.

N. 90 — Antonio da Silva Gomes, calçado por escala, aumentado o valor locativo de 2:160\$000 para 3:000\$000, diferença de imposto para mais 84\$000.

N. 92 — Ribeiro Lopes & Comp., açougue, aumentado o valor locativo de 2:160\$000 para 3:640\$000, diferença de imposto para mais 74\$000.

N. 94 — Domingos Gil Fernandes, bottequim, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 10:200\$000, diferença de imposto para mais 420\$000.

RUA DO REZENDE:

N. 7 — Antonio dos Santos, bottequim, aumentado o valor locativo de 2:600\$ para 4:800\$, diferença de imposto para mais 220\$000.

N. 21 — Francisco Grabosky, garage, aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 43 — Francisco José de Lima, alterada a classificação de aves e ovos para cereais e aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 3:000\$, diferença de imposto para mais 90\$000.

N. 51 — Manoel Ferreira Sophia Filho, açougue, lançado sob o valor locativo de 6:000\$ (1º lançamento), imposto a pagar 220\$000.

N. 53 — A. A. Castro, padaria, aumentado o valor locativo de 7:200\$ para 9:400\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 67 — Miguez Irmão & Comp., vinho em grande escala, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$, diferença de imposto para mais 480\$000.

N. 75 — Manoel Dominguez & Comp., longa de barro, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$, diferença de imposto para mais 12\$000.

N. 79 — Cassiano Nieto Gil, comodios sem mobilia, aumentado o valor locativo de 8:400\$ para 10:800\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 79 — Augusto Ferreira, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, diferença de imposto para mais 30\$000.

Ns. 83/7 — J. de Parcale, marceneiro, aumentado o valor locativo de 11:800\$ para 14:000\$, diferença de imposto para mais 110\$000.

N. 87 — Assumpção & Comp. Limitada, gramofone, aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$, diferença de imposto para mais 240\$000.

Ns. 89/91 — Antonio João Serralheiro, lançado sob o valor locativo de réis 9:600\$ (1º lançamento), imposto a pagar 500\$ (comodos sem mobilia).

N. 93 — Cunha & Campos, bottequim, aumentado o valor locativo de 6:600\$ para 9:600\$, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 101 — Francisco Ferreira da Silva, marceneiro, aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 7:800\$, diferença de imposto para mais 90\$000.

N. 111 — Manoel Vaz Ferreira, açougue, aumentado o valor locativo de réis 1:800\$ para 3:600\$, diferença de imposto para mais 90\$000.

N. 115 — Antonio Pinho Corrêa da Costa, generos de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:160\$ para 3:600\$, diferença de imposto para mais 144\$000.

N. 123 — Granja & Santos, lenha e carvão vegetal, aumentado o valor locativo de 2:160\$ para 2:600\$, diferença de imposto para mais 22\$000.

N. 125 — Teixeira Cardoso & Irmão, bottequim, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 131 — Alberto Teixeira da Silva, generos de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 3:200\$ para 3:800\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

N. 147 — Julio Pereira, garage, aumentado o valor locativo de 7:200\$ para 14:400\$, diferença de imposto para mais 720\$000.

N. 6 — Manoel Batista Pecanha, calçado em pequena escala, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$, diferença de imposto para mais réis 180\$000.

N. 6 — Henrique Loureiro Mendes, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, diferença de imposto para mais réis 30\$000.

N. 14 — Antonio da Cunha & Gomes, bottequim, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$, diferença de imposto para mais 180\$000.

Ns. 1618 — Estanislau G. Fabregas, marceneiro, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 13:200\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

N. 20 — J. P. Alberto, aguas gazosas, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 22 — Alvaro Luiz Pacheco, açougue, aumentado o valor locativo de réis 2:400\$ para 3:600\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

N. 28 — Francisco Inocencio, tintureiro, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:600\$, diferença de imposto para mais 180\$000.

N. 44 — Maria Pereira da Silva, aves e ovos, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

N. 50 — Miguel C. Monteiro, generos de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 4:200\$ para 7:200\$, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 52 — Outorino Pelizzaro, massas alimenticias, aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 12:000\$, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 54 — F. A. Paladino, marceneiro, aumentado o valor locativo de 4:200\$ para 7:800\$, diferença de imposto para mais 180\$000.

Ns. 62/4 — Nogueira Irmão & Comp., bottequim e latificios, aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$000, diferença de imposto para mais réis 240\$000.

N. 66 — P. Flaseker & Comp., aves e ovos, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:600\$, diferença de imposto para mais 30\$000;

N. 66 — Gaspar Martins, calçado, concertador, aumentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$, diferença de imposto para mais 40\$000;

N. 66 — Perez & Castal, generos de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$, diferença de imposto para mais 240\$000;

N. 70 — Rotundam & Filho, funileiro, aumentado o valor locativo de 1:560\$ para 2:400\$, diferença de imposto para mais 42\$000;

N. 70 A — Magalhães & Lopes, máquinas, concertador, lançados sob o valor de 1:560\$ (1º lançamento), imposto a pagar 98\$000;

N. 84 — Segall & Hatz, sorvetes e gelo, lançados sob o valor locativo de 6:000\$ (1º lançamento), imposto a pagar 320\$000;

N. 88 — Daniel Cuinas & Cuinas, alterada a classificação de carpinteiro para marceneiro, diferença de imposto para mais 20\$000;

N. 96 — Alexandre Coelho, sapateiro, lançado sob o valor locativo de 1:200\$ (1º lançamento), imposto a pagar réis 80\$000;

N. 114 — Francisco Alves Ramalho, padaria, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 18:000\$, diferença de imposto para mais 600\$000;

N. 148 — P. Botelho & Comp., fitas cinematográficas, aumentado o valor locativo de 9:120\$ para 13:800\$, diferença de imposto para mais 468\$000;

N. 152 — Antonio Pereira da Costa, comodos sem mobília, lançado sob o valor locativo de 12:000\$ (1º lançamento), imposto a pagar 620\$000;

N. 154 — Serviço Médico Loid Americano, casa de saúde, lançado sob o valor locativo de 48:000\$, imposto a pagar 2:400\$000;

Ns. 186/8 — J. Santos & Comp., instrumentos de música, aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 20:600\$, diferença de imposto para mais réis 1:100\$000;

N. 198 — Maria Murias, comodos sem mobília, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$, diferença de imposto para mais 120\$000;

N. 208 — Artur de Castro, generos alimenticios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 4:200\$ para 7:200\$, diferença de imposto para mais réis 700\$000.

RUA DA RELACÃO:

Ns. 15/9 — Carvalho Irmão & Comp., vinhos e vassouras finas, aumentado o valor locativo de 9:000\$ para 13:600\$, diferença de imposto para mais réis 920\$000;

N. 57, sobrado — Manoel Abril, calçado, fabricante, lançado sob o valor locativo de 1:200\$ (estava como isento), imposto a pagar 113\$, com 2 operarios;

Ns. 16/8 — A. Vasconcellos, garage, aumentado o valor locativo de 14:400\$ para 15:000\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

AVENIDA HENRIQUE VALADARES:
Ns. 1/3 — Monteiro & Ferreira, botequim, aumentado o valor locativo de 9:800\$ para 12:000\$, diferença de imposto para mais 210\$000;

N. 13 — Dr. Francisco Livramento, dentista (1º lançamento), imposto a pagar 40\$000;

N. 57 — Julio Costa, calçado p. escala, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$, diferença de imposto para mais 60\$000;

Ns. 61/3 — F. A. Gomes, calçado fabricante, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 13:200\$, diferença de imposto para mais 60\$000;

Ns. 61/3 — Elisa de Moraes, comodos mobiliados, lançado sob o valor locativo de 9:600\$ (1º lançamento), imposto a pagar 1:040\$000;

N. 75 — Vaz & Gomes, roupas brancas, aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$, diferença de imposto para mais 240\$000;

Ns. 101/7 — Dr. Mario Martins de Mello, médico, diretor da Casa de Saúde Pedro Ernesto, 1º lançamento, imposto a pagar 200\$000;

Ns. 101/7 — Cid Pereira Couto, guarda-livros, 1º lançamento, imposto a pagar 40\$000;

N. 125 — Andrade Lima & Comp., materiais, depósito, lançados sob o valor locativo de 6:000\$, 1º lançamento, imposto a pagar 600\$000;

N. 141 — Josephina Carvalho Pinto, hospedaria com bebidas, aumentado o valor locativo de 24:000\$ para 30:000\$, diferença de imposto para mais 600\$000;

N. 151 — Leonidio Gomes & Comp., depósito de materiais, lançados sob o valor locativo de 3:600\$ (1º lançamento), imposto a pagar 360\$000;

N. 2 — Manoel Henrique de Oliveira, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$, diferença de imposto para mais 60\$000;

N. 2 — Miguel Fladad, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 2:400\$ (1º lançamento), imposto a pagar 320\$000;

N. 2 — Antonio da Rocha, lenha e ovos, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$, diferença de imposto para mais 30\$000;

Ns. 2/4 — Adriano Jeronymo Monteiro, generos alimenticios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$, diferença de imposto para mais 120\$000;

N. 74 — Alvaro Dias dos Santos, garage, aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$, diferença de imposto para mais 240\$000;

Ns. 144/8 — Leonidio Gomes & Comp., alterada a classificação de marceneiro e carpinteiro para materiais e aumentado o valor locativo de 32:400\$000 para 48:000\$000, diferença de imposto para mais 3:220\$000.

PRAÇA VIEIRA SOUTO:

N. 38 — J. M. Rocha & Comp., calçado fabricante, lançados sob o valor locativo de 9:000\$000, imposto a pagar 515\$000, com 10 operarios;

RUA UBALDINO DO AMARAL:

N. 5 — Manoel Miguez Gonzalez, generos alimenticios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 6:600\$000 para 9:600\$000, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 5 — Alberto Scabra, drogas, lançado sob o valor locativo de 4:200\$000 (primeiro lançamento), imposto a pagar 500\$000.

N. 72 — Fernandes Rodrigues & Companhia, marceneiro, aumentado a valor

locativo de 5:000\$000 para 6:000\$000, diferença de imposto para mais 50\$000.

Ns. 80/2 — Viliani & Balbero, tipografia, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 12:000\$000, diferença de imposto para mais 300\$000.

RUA CARLOS CARVALHO:

N. 47 — A. D. Lourenço, botequim, lançado sob o valor locativo de réis 2:400\$000 (primeiro lançamento), imposto a pagar 480\$000.

N. 49 — Carlos Fienço, máquinas concertador, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000, imposto a pagar 280\$000.

N. 53 — Carlos Kem & Comp., perfumarias e drogas, aumentado o valor locativo de 16:800\$000 para 24:000\$000, diferença de imposto para mais réis 1:440\$000.

N. 57 — Elias Francisco & Comp., calçados e malas, aumentado o valor locativo de 9:600\$000 para 14:400\$000, diferença de imposto para mais 480\$000.

N. 59 — S. V. Mangual, drogas, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000 (primeiro lançamento), imposto a pagar 680\$000.

N. 46 — Alberto Jannet, alterada a classificação de doces para padaria e aumentado o valor locativo de 5:400\$000 para 6:400\$000, diferença de imposto para mais 440\$000.

N. 48 — Empresa Almanack Laemert, tipografia, aumentado o valor locativo de 12:000\$000 para 18:000\$000, diferença de imposto para mais 300\$000.

N. 56 — Olimpio de Sousa, comodos mobiliados, aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para 7:200\$000, diferença de imposto para mais 420\$000.

N. 86 — Gaspar Silva & Comp., papel e objetos de escritorio, aumentado o valor locativo de 8:400\$000 para 9:600\$000, diferença para mais de imposto 120\$000.

N. 88 — Miguel Plubins, azulejos, aumentado o valor locativo de 6:600\$000 para 9:600\$000, diferença para mais de imposto 300\$000.

N. 90 — Hugo Kaufman, cacau, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 6:600\$, diferença de imposto para mais 180\$000.

RUA SILVA JARDIM:

N. 11 — Anacleto da Costa, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

N. 13 — João da Silva Alvians, casa de pasto, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

N. 19 — David & Irmão, botequim, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$, diferença do imposto para mais 60\$000.

Ns. 31-7 — Villas Boas & Comp., papel e objetos de escritorio, aumentado o valor locativo de 30:000\$ para 60:000\$, diferença de imposto para mais réis 3:000\$000.

Ns. 12-4 — Fonseca Araujo & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 6:600\$ para réis 8:400\$, diferença de imposto para mais 180\$000.

N. 16 — Oscar Rudge, papel e objetos para escritorio e comodos, aumentado o valor locativo de 30:000\$ para réis 42:000\$, diferença de imposto para mais 1:200\$000.

BECO DA CARIOCA:

N. 4 — José Cohen Comp., penhores, aumentado o valor locativo de 8:400\$ pa-

ra 10:800\$, diferença de imposto para mais 480\$000.

PRACA TIRADENTES:

N. 1 — Antonio Gargaliani, armeiro, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 22:000\$, diferença de imposto para mais 3:800\$000.

Ns. 3/5 — Pascoal Serefo, cinema, aumentado o valor locativo de 36:000\$ para 48:000\$, diferença de imposto para mais 1:200\$000.

Ns. 3/5 — Anibal Pires, balas e doces, (1º lançamento), sob o valor locativo de 7:200\$, imposto a pagar 400\$000.

N. 7 — Antonio Marno, engraxador, aumentado o valor locativo de 720\$ para 2:400\$, diferença para mais de imposto 84\$000.

N. 17 — Oberg & Comp., botequim, aumentado o valor locativo de 31:200\$ para 36:000\$, diferença de imposto para mais 480\$000.

N. 37 — Companhia Transporte e Carruagens, carroças de 4 rodas, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$, diferença de imposto para mais 120\$000.

N. 45 — P. Rocha & Silva, tintureiro, aumentado o valor locativo de 8:000\$ para 9:600\$, diferença de imposto para mais 160\$000.

N. 49 — Francisco Parrota, fotografo, aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 4:080\$, diferença de imposto para mais 168\$000.

N. 49 — M. Rodolpho & Comp., casa de pasto e comodos, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 15:600\$, diferença de imposto para mais 330\$000.

N. 51 — A. M. Rocha & Comp., pechadores, aumentado o valor locativo de 11:400\$ para 14:400\$, diferença de imposto para mais 600\$000.

N. 53 — Alfredo Lee, casa de pasto e comodos, aumentado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$, diferença de imposto para mais 240\$000.

N. 59 — Antonio Bisagno Pereira, carroças de 4 rodas (1º lançamento), sob o valor locativo de 1:200\$, imposto a pagar 200\$000.

N. 69 — Manoel Coelho da Silva Júnior, botequim, aumentado o valor locativo de 8:400\$ para 10:800\$, diferença para mais de imposto 240\$ (botequim e bilhares).

N. 83 — Bernardo Diadovich & Irmão, pianos, aumentado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$, diferença de imposto para mais 480\$000.

Ns. 79/81 — A. Mareos, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo de 18:000\$ para 41:000\$, diferença de imposto para mais 2:300\$000.

N. 83 — J. Costa, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 600\$, imposto a pagar 110\$ (1º lançamento).

N. 87 — Alberto Marques, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 1:200\$, imposto a pagar 100\$ (1º lançamento).

N. 87 — José Lopes, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 1:410\$, imposto a pagar 142\$ (1º lançamento).

N. 87 — Riguey Antunes, relógios, concertados, lançado sob o valor locativo de 1:920\$, imposto a pagar 116\$ (1º lançamento).

Ns. 2/4 — Castro Lopes Brandão & Comp., roupas brancas, aumentado o valor locativo de 22:000\$ para 48:000\$,

diferença de imposto para mais, réis 1:800\$000.

N. 11 — Chuceri José Farah, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$, diferença de imposto para mais 60\$000.

2º Sub-Diretoria, 27 de agosto de 1931. — *Frederico Souto*, 1º escriptorario, encarregado do lançamento. Confer. 2. Lessas. — *João Maranhão*. Visto. *Fa-lic Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 464 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Fogliati & Comp., à rua S. Pedro numero 265, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 426, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 473

Pelo presente, fica intimada a firma Coval & Comp., à rua General Camara n. 292, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1, de 1931, instaurado na Coletoria Federal de Sete Lagôas, no Estado de Minas Gerais.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 474

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Paim de Queiroz, à rua Chile n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$, de multa de imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2, de 1924, instaurado na Coletoria de Alfenas, no Estado de Minas Gerais.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 475

Pelo presente, fica intimada a firma Adolpho Buslik, à rua Visconde do Rio Branco n. 33 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, de multa de imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 30, de 1929, instaurado na Alfandega de Belo Horizonte.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 476

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Kuster, à rua Sacadura Cabral n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 560\$, de multa, obrigada, também, ao pagamento de 24\$, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, ex-ri do art. 30, a. 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 466, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 477

Pelo presente, fica intimada a firma José Maria Martins, às ruas Senador Euzébio n. 66 e Marquez de Pombal n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.629, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 478

Pelo presente, fica intimada a firma Abdo Mussi, à Estrada Nova da Pavuna n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 1:200\$000, de multa de imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 602, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso, dentro em 15 dias.

Recebedoria, 29 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E-4.222, "Algovia" — Fabrica Nacional de Chapéus S/A, rua Ferreira Andrade, 125/7.

E-35.986, Atala — Elias N., avenida dos Democraticos, 795.

E-21.781, Ben-Senhr — Salomão (sucessor de Ben-senior & Basile), rua Regente Feijó, 168.

E-14.972, Burmester — Rodolpho Souza, rua Vinha Lacerda, 23-Botafogo.

E-25.741, Costa — Antonio Pereira da, rua Sacadura Cabral, 152.

E-29.412, Fontes — José Gonçalves, rua Monte Alegre, 337.

E-4.236, J. Alves & Rocha — rua Paragópeba, 3-Marchal Hernanes.

E-32.817, João Rodrigues & Bernardino, rua Pará, 88.

E-18.200, Joppert — Gustavo, rua S. Clemente, 240.

E-6.816, Jordão — Agencia de Lacerda, rua da Glória, 40.

E-24.274, Leite — Antonio Dias, rua S. Pedro, 116.

E-4.170, Machado — Augusta Guimarães, rua da Alfandega, 68-1º.

E-4.223, Manoel Baptista & Comp. — rua da Conceição, 74.

E-2.658, Martins — Albino, rua Colúmbia, 97-Quintino.

E-6.823, Marujo — Eduardo João, rua General Pedra, 193.

E-17.683, Monteiro — Ataliba Borges, rua General Camara, 30.

E-14.630, Mirsky — Constantino, avenida Passos, 88-sobrado.

E-30.266, Paiva — Manoel de, avenida dos Democráticos, 808.

E-25.877, Pustilnic — Luiz, rua Visconde de Itatuna, 71-sobrado.

E-37.907, Rebello — Custodio de Almeida, rua Barão de Bom Retiro, 399.

E-15.370, Rebello — Edgardo de Castro, rua do Carmo, 71-1º andar.

E-28.288, Rego — Antonio da Costa, rua 21 de Abril, 76.

E-6.188, Soares — Manoel, rua Ledo, 74.

E-36.588, Souto Filho — Elias Antonio Pereira, rua Carlos Campos, 34.

E-33.944, Souza — Antonio de, avenida Lauro Muller, 100.

E-21.197, Triggia — Pedro, rua São Pedro, 34.

E-34.405, Veloso — Hugo, rua Marechal Floriano Proixoto, 127.

E-6.163, Vilhena — Antonio Nunes, estrada da Freguezia, 797.

Exercício de 1929:

"Ex-officio" 8.161, Machado — Maria Graça, rua Joaquim Murinho n. 181.

E 20.450, Noronha — Hugo Rego Lopes, rua Bela n. 345.

E 12.133, Roças — Orlando (Dr.), rua Teixeira de Mello n. 31.

"Ex-officio" 540, Z 359, Silva — Manoel, rua Ricardo Machado n. 38.

Exercício de 1930:

"Ex-officio":

19.104, Boaventura — O., rua Benedito Hipólito n. 20.

18.973, Lyra — N. Pinto, rua Bento Lisboa n. 116.

18.970, N. Daniel & Comp., rua do Costa n. 50.

18.985, Naffha & Irmão, rua da Alfandega n. 276.

18.988, Nahid — Salim Calil, Av. Tiradentes de Souza n. 113.

20.893, Nahid — Salomão Calil, rua da Alfandega n. 224.

19.004, Nagem — Pedro, rua da Alfandega n. 303.

19.008, Nesi — Salvador, Mercado Municipal n. 75/77.

19.211, Nolasco & Marques, Avenida Passos n. 68.

19.107, Noronha — Luiz, rua da Misericórdia n. 71.

19.213, O. Ognarra & Comp., rua Luiz Guimarães n. 65.

19.361, O. Pagliaro & Comp., rua Gonçalves Dias n. 38, 1º andar.

19.654, Octavio & Joaquim, rua São Cristovão n. 35.

19.212, Octavio Pucciarelli & Comp., rua da Quitanda n. 186, sobrado.

19.215, Oishi — Wassa, rua Bom Pastor n. 29.

19.053, Oizerovich & Stinitz, rua Santana n. 77.

19.059, Olavo & Sobrinho, rua Olinidia n. 2.

19.052, Oldenburgo — Boris, Av. Rio Branco n. 151, 1º andar.

19.051, Oliveira — Abdon de, rua Mela n. 40.

19.045, Oliveira — Adriano Monteiro de, rua 7 de Setembro n. 31.

19.058, Oliveira — Albertino de, largo do Machado n. 27.

19.044, Oliveira Andrade & Comp., rua 7 de Setembro n. 67.

19.050, Oliveira — Antonio de, estrada do Braz de Pinna n. 690.

19.042, Oliveira — Antonio de, rua Dias Ferreira n. 217.

19.047, Oliveira — Antonio de, estrada do Monteiro n. 17 B, Campo Grande.

19.049, Oliveira — Antonio de, rua 6 n. 13, Marechal Hermes.

19.046, Oliveira — Antonio Cardoso de, rua Conde Bomfim n. 129.

19.041, Oliveira — Antonio Galdino de, rua 22 n. 3, Marechal Hermes.

19.061, Oliveira — Antonio Nunes d', plataforma da estação de Santíssimo.

19.062, Oliveira — Antonio Ferreira de, rua da Estação n. 21.

19.063, Oliveira — Antonio Satyro de, rua Guanabara n. 18.

19.064, Oliveira — Antonio Silva de, rua Estacio de Sá n. 53.

19.065, Oliveira — Antonio Soares de, rua Sant'Anna n. 180.

E 17.521, Oliveira — Augusto de, rua Maria Antonia n. 116, Engenho Novo, Olaria.

19.068, Oliveira Bessa & Comp., rua do Rosario n. 74.

19.179, Oliveira — Carlos Marques de, rua Affonso Cavalcanti n. 70.

19.069, Oliveira — Carolina de, rua Maria Benjamin n. 46 A.

Ex-officio:

19.070, Oliveira Castro & Comp., rua 7 de Setembro n. 177.

19.151, Oliveira — Manoel de, Estrada do Areal n. 64.

19.197, Oliveira — Manoel de, Estrada da Penha n. 1.097.

21.073, Oliveira — Manoel Jacintho Torres de, rua Marechal Floriano n. 112.

19.152, Oliveira — Manoel Justo de, Avenida 28 de Setembro n. 270.

19.198, Oliveira — Manoel Pereira Gomes de, rua D. Anna Nery n. 292.

19.153, Oliveira — Manoel da Silva, rua S. Clemente n. 17.

19.154, Oliveira — Mario da, Largo de S. Francisco n. 40, 2º andar.

19.199, Oliveira & Martins, rua 24 de Maio n. 297.

19.179, Oliveira & Mattos, rua Haddock Lobo n. 96.

19.155, Oliveira — Miguel Francisco de, Estrada Nova da Pavuna sem numero.

19.156, Oliveira — Moyses de, Estrada Intendente Magalhães n. 1.022.

19.157, Oliveira & Nogueira, rua Vieira n. 50.

19.158, Oliveira & Paes, rua S. Bento n. 32.

19.201, Oliveira — Paulo de, rua Estacio de Sá n. 69.

19.159, Oliveira — Pedro Paulo de, Estrada Barro Vermelho sem numero.

19.160, Oliveira — Pedro Romão d', rua S. Christovão n. 535, fundos.

19.202, Oliveira & Praça, rua General Camara n. 361.

19.161, Olivera & Ribeiro, Estrada do Octaviano sem numero.

19.162, Oliveira — Romeu A., rua do Costa n. 21.

19.203, Oliveira & Schellone, Avenida Gomes Freire n. 102, 1º andar.

19.204, Oliveira — Seraphim de, rua Maria Luiza n. 64.

19.163, Oliveira Simões & Comp., rua Buenos Aires n. 110.

19.205, Oliveira — Ulisses Maciel de, rua S. Pedro n. 113, sobrado.

19.165, Oliveira & Xavier, rua Senador Euzebio n. 258.

19.048, Oliveira Filho — Alvaro J. de, rua da Quitanda n. 160, sobrado.

19.164, Oliveira Sobrinho & Raphael, rua Camerino n. 46.

19.031, Queiroz — O. M., rua Carlos de Vasconcellos n. 95, casa III.

19.214, Ventura — O., rua Domingos Lopes n. 278.

19.105, Villaga — O. F., rua Frei Caneca n. 126.

19.060, Villas Boas — O., rua Dona Anna Nery n. 246.

Exercício de 1928:

E 20.771, Pereira — F. J. Martins, Praia de Guanabara n. 250, Ilha do Governador.

O 3.431, Renha — Manoel Lourenço, rua Payssandú n. 156.

O 3.430, Renha — Martha de Souza, rua Payssandú n. 156.

R 3.586, Ribeiro — Carlos Leite, rua Ribeiro de Almeida n. 14.

S 2.496, Torres — José Machado Rodrigues, rua Jockey Club.

Suplemento:

B 1.391, Seixas — Antonio Rodrigues, rua Dr. Domingues de Sá n. 350.

N 6.487, Koelher — Alfredo Guilherme, rua Derby Club n. 37.

P 875, Nunes — Abdon Pinheiro, rua Barão de Ubá n. 24 A, casa II.

M 2.645, Rego — Paulo Pires de Moraes, rua Lafayette n. 98.

C 255, Rodrigues — Francisco Peres, Travessa da Luz n. 10.

Y 378, Schulz — Paul Gerhard, rua General Rocca n. 16, casa IV.

P 1.003, Seixas — Luiz da Fonseca Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 50.

M 1.359, Silva — Antonio Gonçalves da, rua Leicínio Cardoso n. 358.

Q 4.653, Silva — Eugenio Medeiros da Saboia e, rua S. Clemente n. 350.

A 1.741, Silva — José Maria da, rua Gratidão n. 50.

D 535, Teixeira — Amadeu Augusto, rua Hermenegilda de Barros n. 161.

Ex-of: S 621 — 110, Uchôa — Alkendi, Praia do Flamengo, Hotel Esplendido.

P 2.212, Vasconcellos Filho — Domingos de Góes e (Dr.), rua Joaquim Murinho n. 130, Santa Thérza.

Exercício de 1931:

E 29.891, A. W. Vessey & Comp., Ltd., rua Theophilo Ottoni n. 89.

" 875, Andrade — Alberto Soares de, rua S. Bento n. 44.

" 875, Azevedo — Amelia Honarchz de Azevedo (Esp.), rua General Camara n. 76, 2º andar.

E 29.913, Brandão — Joaquim Ferreira, rua Antunes Maciel n. 136.

E 32.976, Cardoso — José Leandro, rua Conde de Bomfim n. 112.

E 20.989, Carvalho — Ernesto Ribeiro de, rua Copacabana n. 1.055.

P 4.298, Freire — Silvio de Sá, rua Antonio Basilio n. 83.

E 32.867, Gomes — Elvira Yictoriana, rua do Proposito n. 13.

E 33.603, Gomes — Rosa Rodrigues, rua Allee de Freitas n. 112.

E 24.384, Lebre Sobrinho & Comp., rua Buenos Aires n. 150.

E 19.069, Leite — Domingos de Souza, rua Papagipe n. 21.

E 17.740, Lima — Firmino Ferreira da Costa, rua das Laranjeiras n. 114.

E. 34.865, Macedo — João Baptista de, rua Barão de S. Felix n. 138.

E. 2.952, Manoel Teixeira & Comp., rua General Caldwell n. 41.

E. 8.435, Raposo — Affonso Almeida, rua Fernandes Guimarães n. 31.

E. 809, Raudsepp — Alfredo, rua Andrade Neves n. 47.

E. 24.653, Reis — Antofio, Estrada Marechal Rangel n. 723 A.

E. 22.579, Sequeira — Narciso Pereira Braga de, rua Bambina n. 26.

E. 17.448, Silva — Domingos Ferreira da, rua José Christino n. 16.

E. 37.752, Silva — Luiz Gonzaga Moreira — Sue. de Belmiro Augusto Pinto, rua Felipe Cardoso n. 13, Santa Cruz.

E. 37.682, Souza — Custodio Monteiro de, rua da Assembléa n. 74.

E. 2.681, Tavares — Antonio Mario, rua Aquidaban n. 167, Meyer.

E. 23.484, Teixeira — Agostinho, rua S. João Baptista n. 122.

E. 14.821, Vianna — Sebastião Martins, Avenida Antonaovel Club n. 1.672.

E. 13.711, Viuva — Gedeão Garcia, rua General Camara n. 76, 2º andar.

A. 1.475, Brandão — Alfredo de Almeida, rua da Candelaria n. 24.

B. 1.896, Degand — E., rua dos Andradas n. 61.

A. 1.444, Leite — Julia Pereira da Silva Teixeira, rua Conde de Bapendix n. 28.

B. 1.596, Soto — Joaquim do Pazo y, rua Taylor n. 11, sobrado.

A. 1.135, Voit — Ludwig, rua da Carioca n. 29.

Ex-officio:

18.426, Alexandrino — M., estrada Marechal Rangel n. 587.

18.434, Azantes — M. A. de Souza, Av. Suburbana n. 1.204.

18.431, Azavedo — M., rua São Francisco Xavier n. 461.

18.028, Costa — M. A., rua Carlos de Carvalho n. 46.

18.424, Farfã — M. A., Av. Rio Branco n. 69, 5º and.

E. 8.913, Gamillscheg — Oshmar Oswald, rua Pulcheria n. 32, Nova Iguaçu.

18.423, M. & A. Miguez de Mello Ltd., rua da Quitanda n. 87, 1º and.

18.425, M. Affonso & Comp., caminhão do Saco n. 65.

18.427, M. D'Almeida & Comp., rua da Alfandega n. 157.

18.435, M. Alves & Comp., Trayessa Costa Velho n. 11.

18.436, M. Andrade & Baptista, rua Senador Euzebio n. 540, sobrado.

18.428, M. de Araujo & Comp., rua D. Manoel n. 46.

F. 3.909, Nogueira — Enrico da Costa, rua João Gaetano n. 65, casa 1.

49.290, Oliveira & Motta, rua Andreas n. 42.

F. 3.903, Oliveira — Onofre José de, E. F. Central do Brasil.

F. 3.980, Palhares — Arthur Carlos, 4ª divisão da E. F. Central do Brasil.

18.424, Pereira — M. A., rua Benedito Hipolito n. 188.

18.437, Rego — M. A. Mello, rua Sete de Setembro n. 59, 4º and.

F. 3.893, Ribeiro — Hermogenio José, rua Manoel Martins n. 41.

18.429, Silva — M. Augusto da, rua Haddock Lobo n. 151.

17.994, Souza — M. B. de, rua Capitão Rezende n. 189.

FF. 3.897, Villa Nova — Artindo José da Costa, rua Silva Braga n. 87.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 29 de agosto de 1931. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO N. 41, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção desta Alfandega, se faz público que, agitando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrepanhadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las, no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CASAS DO PORTO

Armazem n. 48

A. J.: Uma caixa n. 781; vapor *Arlanda*, de 2 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 163. Relação n. 721.

N. P.: Uma caixa n. 93. Idem.

G. P.: Duas caixas (½), consignadas a José Cardoso Lopes; vapor *Cordoba*, de 2 de fevereiro de 1931. Manifesto número 165. Relação n. 720.

Guarameiri: Uma caixa sem número, consignada á ordem. Idem.

I. R. P.: Uma caixa n. 989, consignada á ordem. Idem.

J. A.: Uma caixa n. 1, consignada á Companhia Introdutora Porto Alegrense. Idem.

J. G.: Dezenova caixas ns. 3/8, 10/11, 12/16, 20/25; consignadas ao Banco Italo-Belga.

Armazem n. 46

B. D.: Uma caixa n. 44, consignada a B. Doioltheim; vapor *Highland Bugele*.

E. F. G. B.: Sete caixas ns. 44, 151 a 156, consignadas á E. Ferro Central do Brasil. Idem.

P. P. V. S. — contra marca 9.838; Uma caixa n. 1, consignada á ordem.

S. R. G.: Uma n. 3, consignada á ordem. Idem.

Longovila: Um amarrado de chapa sem numero, consignada a S. A. Longovila. Vapor alemão, "Madrid" de B. Aires em 28 de janeiro de 1931. Manifesto 447. Relação 749. Retorno do mesmo vapor de 5 de janeiro de 1931.

Assumpção, dentro de 1 triângulo, contramarca R. C.: 2 caixas 283/4, consignadas a Assumpção & Comp. Vapor "America Legion", de 22 de janeiro de 1931. Manifesto 108. Relação 748.

E. 149 dentro de 1 losango, contramarca J. C. M. Co.: 2 caixas ns. 412, consignadas a J. Collares Moreira & Comp. Idem.

E. D.: 69 caixas ns. 4/51, 1.004/1.4.002/20 e 76 consignadas a Eduardo Dessberg. Idem.

Mayrink: 2 engradados ns. 12: 2 caixas ns. 3/4, consignadas a Máquina Veiga & Comp.

A. C.: 1 caixa n. 4, consignada a S. Tamarelli & Comp., Vapor "Alcina" de 34 de janeiro de 1931. Manifesto 92. Relação 747.

J. C.: 2 caixas ns. 55/56, consignadas á ordem. Idem.

Armazem 18

C. C. C.: 7 caixas ns. 713, consignadas á ordem. Vapor "Orania" de 7 de fevereiro de 1931. Manifesto 201. Relação 723.

A. F.: 4 caixa n. 10, consignada a A. Frei. Idem.

O. C.: 2 caixas ns. 2.929/12 consignadas á ordem. Idem.

V. S. C.: 16 lambores, contramarca 2.554, consignadas á ordem. Idem.

A. M. C.: 10 caixas ns. 1.293/2, consignadas á ordem. Vapor "Eubee" de 12 de fevereiro de 1931 — Manifesto número 217 — Relação 727.

A. B. C.: 10 caixas ns. 1.323/32, consignadas a Antonio Braga & Com. e á ordem. Idem.

A. L. V.: Seis caixas ns. 1/3 e 16/18, consignadas a Alfredo Lima Vasconcellos. Idem.

Idem: 10 amarrados ns. 5/14, consignados a Alfredo Lima Vasconcellos. Idem.

G. F.: contra-marca G: Uma caixa n. 3, consignada á ordem. Idem.

C. R. C.: contra-marca F. F.: Uma caixa n. 633, consignada a Casas Rocha & Comp. Idem.

Rodrigues: Uma caixa n. 1.464, consignada a Humberto Soares & Comp. Idem.

Villela: Uma caixa n. 19, consignada á ordem. Idem.

F. C.: Uma caixa n. 659, consignada a Francisco & Comp. Vapor "Asturias", 13 de fevereiro de 1931 — Manifesto n. 226 — Relação 725.

J. L. C.: Duas caixas e um fardo numeros 8.060/62, consignados á ordem. Idem.

J. L.: Duas caixas ns. 746/7, consignadas á ordem. Idem.

M., dentro de um triângulo, contra-marca V. S. C.: Uma caixa n. 12, consignada á ordem. Idem.

145, dentro de um triângulo: Uma caixa n. 15, consignada á ordem. Idem.

Z. D.: Uma caixa n. 202, consignada á ordem. Idem.

A. V.: 5 volumes ns. 61.717/18, 61.723-24 e 61.725, consignados á ordem. (Vapor "Campana", de 4 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 179. Relação número 422.)

C. L. S.: 3 caixas ns. 1/3, consignadas á ordem. (Idem.)

Cimo, 365 engradados ns. 4/365, consignados a C. L. de Materiais e Obras. Idem. Idem. (Vapor "Mengloza", de 20 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 270. Relação n. 726.)

J. P.: 18 engradados ns. 419, consignados a Juan Gardel del Sol. Idem 2 caixas da marca J. B. C., ns. 271/2, consignadas a J. Brigue & Comp. Idem.

Armazem 17

J. F. L. 3 caixas ns. 1.800/802, consignadas á ordem. Vapor "Württemberg", de 19 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 261. Relação n. 780.

J. M. E. X. 3 caixas ns. 1.850/1.852, consignadas á ordem. Idem.

F. D. L. 2 caixas ns. 1.2, consignadas á ordem. Vapor "Highland Monarek", de 3 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 281. Relação n. 781.

Vigil Sutton - Sothe Commercial - Secretarie Embassy, contramarca T. C. S. 1 caixa n. 1.781, consignada á H. Vigil Sutton e. o. (Idem.)

Piabeiro, 1 caixa sem numero, consignada á The Federal Express Co. (Idem.)

Montana, 1 caixa n. 3.791, consignada á ordem. Vapor "Württemberg", de 19 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 261. Relação n. 779.

N. G. O. L. 1 caixa n. 118, consignada á ordem. (Idem.)

N. G. O. L. 1 caixa n. 901, consignada á ordem. (Idem.)

Rodrigues, contramarca 70.172, consignada á Humberto Soares & Comp., e. o. (Idem.)

S. K. L. L. 1 caixa n. 75.670, consignada á Chemig Kabbonau Co. (Idem.)

Armazem 16

P. M. L. contramarca, 48 bobinas numero 53.100, consignadas á ordem. Vapor "Monte Sarmiento", de 2 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 169. Relação n. 751. Idem.

R. S. H. 2 fardos ns. 617/48, consignados á ordem. Idem.

T. J. 7 barricas ns. 33/45/24, consignadas á Jansentizer Walile. Idem.

C. L. S. A. 2 caixas ns. 3/4, consignadas á ordem. Idem.

Gr. C. 6 caixas ns. 817/22, consignadas á ordem. Idem.

Gr. B. 1 caixa n. 3.678, consignada á ordem. Idem.

Gr. C. contra-marca 203: 1 caixa n. 2, consignada á ordem. Idem.

A. L. R. 2 engradados ns. 1.008 e 1.008, consignados á ordem. Vapor "General Osorio", de 7 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 195. Relação 752.

B. J. 1 caixa n. 2.722, consignada á Rubens & irmãos. Idem.

B. T. C. 1 caixa n. 2.961, consignada á Judei & irmãos. Idem.

K. N. 1 caixa n. 883, consignada á ordem. Idem.

K. M. G. contra-marca 1.121: 1 caixa, consignada á ordem. Idem.

L. M. C. 3 caixas ns. 363/5, consignada á ordem. Idem.

M. K. G. contra-marca 1.121: 8 volumes ns. 12/4/9, consignados á ordem.

Serviço de Permuta Internacional - Biblioteca Nacional: 1 caixa n. 153, consignado ao Serviço de Permuta Internacional - Biblioteca Nacional. Idem.

Armazem n. 6

A. B. L. T. D. 1 caixa n. 49, consignada á Espinelli & Barby Ltda., vapor "Sabon", de 23 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 282. Relação n. 334.

Armazem n. 3

Dr. Nestor Oscali: 2 caixas sem numero, consignadas ao Dr. Nestor Oscali, vapor "Suecia", de 16 de fevereiro de 1931. Manifesto n. 242. Relação n. 381.

L. H. A.: 2 caixas ns. 1.186/21, consignadas á La Hispano Argentina Carbonifera S. A. Idem.

H. L.: contramarca H. C.: Duas quartolas sem numero, consignada á ordem (Vapor "Bout Soares", de 25 de julho de 1931. Manifesto n. 1.096. Relação 382.)

H. L.: contramarca L. E.: 112 quartolas, sem numero, consignada á ordem (Idem.)

H. L.: contramarca M. O.: 274 quartolas, sem numero, consignadas á ordem (Idem.)

M. B. 150 quartolas, sem numero, consignadas á ordem.

Sem marca: Duas quartolas, sem numero, consignadas á ordem (Idem.)

J. J.: 114 pipas ns. 1411, consignadas á ordem.

J. P. 142 pipas entre os ns. 1 a 117.

X. X.: Quatro pipas ns. 1/5, consignadas á ordem (Idem.)

Sem marca: Tres pipas, sem numero, consignadas á ordem (Idem.)

ARMAZEM EXTERNO A.

D. S. C.: 35 caixas, consignadas á Duarte Souza & Companhia (Vapor "Lipari", de 6 de maio de 1931. Manifesto n. 685. Relação 681.)

R. D. R.: 3 bordalezas sem numero, consignadas á De Rameri (Vapor "Principessa Giovanna", de 28 de abril de 1931. Relação 680.)

C. D. C., dentro de um quadrante: 100 caixas, consignadas á ordem (Vapor "Demerara", de 11 de julho de 1931. Manifesto n. 1.016. Relação 682.)

S. V. C.: 50 caixas, consignadas á ordem (Idem.)

P. A. C.: dentro de um losango: 50 caixas, consignadas á ordem (Vapor "Alcantara", de 18 de julho de 1931. Manifesto n. 1.066. Relação 683.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — Genciano Wanderlen, escriptorario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galção—Ilha do Governador.

Vapor americano "The Angeles", entrado de Philadelphia a 15 de agosto de 1931 — Descarregado em 25 de agosto de 1931.

VN/MLC, sem numero, 6 barricas de breu, avariadas.

VSCL/MLC, sem numero, 1 dita, idem, idem.

JUS B, sem numero, 1 dita, idem, idem.

TRAVA/ULTRA, sem numero, 5 ditas, idem, idem.

GPC/B, sem numero, 5 ditas, idem, idem.

ACPC/PLUTO, sem numero, 3 ditas, idem, idem.

Vapor nacional "Cabedelo", entrado de Nova York a 17 de agosto de 1931 — Descarregado em 25 de agosto de 1931.

CGC, sem numero, 10 caixas de agua raz, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1931. — Visto. O chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados,

que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galção—Ilha do Governador: Vapor nacional "Cuiabá", entrado em 17 de agosto de 1931.

USMCdef, s/n, 2 barris de graxa, avariados.

Vapor nacional "Cabedelo", entrado em 17 de agosto de 1931.

CALDERON B, s/n, 7 caixas de agua raz, vazando.

LNSA, idem, 1 barril de oleo, idem.

Vapor americano "Coldbwok", entrado em 20 de agosto de 1931.

LUBSOC, s/n, 4 barris de oleo, vazando.

CG/ULTRA, idem, 10 caixas de agua raz, vazando.

Vapor americano "Legion", entrado em 21 de agosto de 1931.

DR, n. 3, 1 caixa de acido, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — Visto, A. Petretra, chefe, interno.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario, em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria os seguintes imóveis:

Dia 30 de agosto de 1931

Rua Figueira de Melo n. 136, barração, ás 14 horas.

Rua José Clemente n. 81 e 9 a 14, ás 14.20.

Rua Fausto Barreto n. 14 predio, ás 11.30.

Rua Fausto Barreto n. 16 predio, ás 13.40.

Rua Fausto Barreto n. 18 predio, ás 14.50.

Podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — Dr. J. Ramos e Silva, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina 13.167, do "Diário Oficial" de 22 do corrente.

Por esse edital são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pags. 13.688, e seguinte, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á pagina 43.287, achase-se publicado um edital convidando, pela segunda vez, o fereceiro official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Alphen Gonçalves de Quadros, a comparecer á essa repartição, dentro do prazo de 10 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspetor, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, e na tesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim Ignacio da Fonseca, rua Amalia n. 61, 9\$576.

Paulo Pereira Dias, rua Sapitão Menezes n. 1, 7\$8832.

Jeronymo Vieira Motta, rua Carolina Machado n. 996 A, 70\$187.

Alvaro de Lemos, rua Jeronymo Mota n. 53, 62\$171.

José Joaquim Dias, rua Portão Vermelho n. 80, 70\$251.

Antonio Vieira, rua dos Cardosos numero 55, 10\$307.

Proprietario, rua do Amparo n. 39, 12\$217.

Conceta Paladino Carneiro, rua Gravatá n. 12, 59\$131.

Maria Augusta Ferreira, rua Paraopeba n. 65, 95\$523.

Joaquim da Cunha, estrada da Tindiba n. 68, 16\$859.

Arthur Ferreira da Costa, rua Retiro dos Artistas n. 60, 50\$651.

Proprietario, travessa Carlos Xavier n. 49, 14\$529.

Proprietario, estrada Portella n. 68, 7\$563.

Proprietario, rua Oliva Maia n. 35 A, 7\$563.

Proprietario, rua Hapuca n. 44, réis 16\$393.

Proprietario, rua Guaraniranga numero 118, 7\$793.

Proprietario, rua Quintão n. 111, réis 7\$793.

Proprietario, rua Barbosa n. 6, réis 17\$275.

Manoel Vieira Filho, estrada dos Tres Rios n. 890, 72\$029.

Antonio Augusto Ramos, rua Candido Benicio n. 347, 12\$745.

Francisco de Paula Pinto, rua Felipe Cardoso n. 207, Santa Cruz, 136\$618.

Proprietario, rua Francisco do Vale n. 59, 10\$116.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 365, 23\$118.

Proprietario, rua Maria Lopes n. 170, 7\$046.

Proprietario, rua Miguel Rangel numero 183, 9\$834.

Rocco Russo, rua Barão do Banaual n. 250, 15\$293.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3.083, 56\$881.

Proprietario, rua Coronel Agostinho n. 26, 27\$831.

Francisco Pinto da Fonseca Telles, rua Candido Benicio n. 1.218, 90\$778.

Proprietario, rua General Olimpio numero 143, 11\$962.

Proprietario, rua Barbosa n. 50, réis 9\$149.

Proprietario, estrada do Mandaulha n. 1.735, 28\$183.

Proprietario, rua Barbosa Rodrigues n. 269, 8\$113.

Espolio de Manoel da Silva Santos, avenida Isabel n. 489, Santa Cruz, réis 56\$101.

Proprietario, rua Pinto Telles n. 119, 11\$560.

Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 335, 34\$331.

Proprietario, rua Viuva Dantas n. 19, 3\$607.

Proprietario, rua Senador Augusto de Vasconcelos n. 156, 3\$607.

Proprietario, rua Aurelio de Figueiredo n. 66, 5\$878.

Proprietario, travessa Itaquati n. 10, 6\$168.

Proprietario, rua Itaquati n. 78, réis 6\$108.

Proprietario, rua Florentina n. 49, 6\$108.

Proprietario, rua Miguel Rangel numero 41, 50\$921.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.847, 119\$945.

Proprietario, rua Vital n. 92, réis 37\$115.

Proprietario, rua Barbosa n. 5, réis 4\$772.

Proprietario, rua Francisco Vidal numero 23, 11\$134.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 184, 2\$923.

Proprietario, travessa Cordeiro numero 30, 15\$122.

Proprietario, rua Aristides Carneiro numero 159, 11\$897.

Proprietario, rua Nicanor n. 60, 9\$320.

Proprietario, rua João Clapp Filho n. 54, 7\$985.

Proprietario, rua João Clapp Filho n. 28, 7\$985.

Proprietario, rua Werna de Magalhães n. 83, 14\$867.

Julio Dantas, rua Ramos da Fonseca n. 49, 36\$342.

Proprietario, rua Faro n. 29, 10\$347.

Proprietario, rua Bulhões de Carvalho n. 114, 5\$035.

Nathalia Nicolau, rua José A. dos Santos ns. 9 e 11, 21\$551.

Arrojado Lashôa, Praia de Botafogo n. 428, 11\$012.

Proprietario, rua Maria Quiteria numero 53, 2\$566.

Proprietario, rua Martins Ferreira n. 88, 11\$928.

Proprietario, rua dos Oitis n. 49, réis 6\$099.

Proprietario, rua Marquez de Abrautes n. 113, 16\$947.

Proprietario, rua Paulino Fernandes n. 13, 3\$203.

Proprietario, rua Paulino Fernandes n. 69, 6\$106.

Proprietario, rua São Clemente numero 225, 38\$600.

Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 70, 11\$280.

Idem, rua São Carlos n. 52, 16\$096.

Idem, travessa São Carlos n. 7, 4\$834.

Idem, rua Carolina Reichner n. 44, réis 40\$145.

Idem, rua São Claudio n. 35, 7\$025.

Idem, rua Paraizo n. 94, 5\$117.

Idem, rua São Carlos n. 105, 13\$925.

Idem, rua São Carlos n. 122, 13\$925.

Idem, rua Doutor Agra n. 18, 5\$117.

Idem, rua dos Coqueiros n. 102, c. II, 3\$714.

Idem, rua Guaiçurus n. 35, 8\$327.

Idem, rua Fabel n. 49, c. V, 6\$518.

Idem, ladeira de Vianna n. 7, 7\$430.

Idem, rua das Laranjeiras n. 304, réis 9\$152.

Idem, rua Tavares Bastos n. 84, 16\$987.

Idem, rua Tavares Bastos n. 6, 12\$485.

Idem, rua Ferreira Vianna n. 187 da rua do Catete, 28\$255.

Idem, rua Catumbi n. 61, 36\$180.

Idem, rua Catumbi n. 61, 31\$636.

Idem, rua Curvelo n. 51, 11\$280.

Idem, rua Barão de Guaratiba n. 97, 21\$120.

Idem, rua Pedro Americo n. 86, 10\$063.

Idem, rua da Lapa n. 21, 7\$320.

Idem, rua Hapirú n. 7, 37\$343.

Idem, rua Cosme Velho n. 185, 8\$240.

Idem, rua Cosme Velho n. 320, 9\$152.

Idem, rua do Catete n. 289, 7\$320.

Idem, rua do Catete n. 136, 18\$335.

Idem, rua do Russell n. 52, 9\$152.

Idem, rua do Bispo n. 173, 21\$157.

Idem, rua Barão de Itapagipe n. 66, 21\$457.

Idem, rua Paula Mattos n. 49, 5\$117.

Idem, rua Almirante Alexandrino numero 322, 50\$509.

Idem, rua São Carlos n. 38, 9\$670.

Idem, rua Cosme Velho n. 258, 15\$715.

Idem, ladeira Senth Vasconcellos numero 17 A, 8\$240.

Idem, rua Teixeira Franco n. 90, 1\$6326.

Idem, rua Nova São n. 158, 6\$326.

Idem, rua Uranos n. 242, 43\$796.

Idem, rua Teixeira Franco n. 87, réis 8\$052.

Idem, rua Araguari n. 87, 10\$128.

Idem, estrada Monsenhor Felix n. 235, 24\$075.

Idem, rua João Rego n. 88, 8\$128.

Idem, rua Candido Silva n. 18, 8\$805.

Antonio Alves Pires, rua Vieira Ferreira n. 59, 15\$078.

Proprietario, rua Apia n. 35, 8\$182.

Idem, estrada Braz de Pina n. 548, réis 51\$239.

Severino Lira, rua Timbiras XXXIII, 11\$273.

Proprietario, rua Viuva Mendonça n. 5, 38\$002.

Idem, rua Paranhos n. 153, 9\$063.

Idem, rua Augusta Sanone n. 33, réis 6\$040.

Constantino Neves, rua Costa Mendes n. 99, 12\$146.

Proprietario, rua Joana Fontoura numero 58, 6\$182.

Idem, estrada do Engenho da Pedra n. 453, 9\$063.

Idem, rua Conselheiro Galvão n. 92, 8\$482.

Placido Machado, rua Lygia n. 91, réis 23\$888.

Proprietario, estrada Vicente de Carvalho n. 302, 21\$060.

Idem, rua Conselheiro Galvão n. 174, 9\$118.

Idem, rua Nabor Rego n. 44, 8\$697.

Idem, rua Canadá n. 291, 14\$593.

Eulycides de Souza, rua Lygia n. 87, 5\$743.

Proprietario, rua José Rodrigues n. 38, 5\$743.

Antonio de Souza, rua Dr. Noguchi n. 49 A, 13\$643.

Proprietario, rua Ferreira n. 83, 8\$119.

Salvador Chappela, rua João Torquato n. 108, 1\$924.

Proprietario, rua João Henrique numero 111, 9\$941.

Estação da Penha (circular), rua Lobo Junior, 10\$919.

Proprietario, rua Candido Silva n. 79, 9\$063.

Idem, rua Nova São n. 33 A, 9\$063.

Idem, rua das Missões n. 150, 1\$924.

Idem, rua C. n. 17, Penha, 3\$537.

Sylvio Adame, rua Comendador Bastos n. 129, 12\$663.

Maria de Lourdes, rua Barros Barreto n. 22, 48921.
 Proprietário, estrada do Cajá n. 116, 118903.
 Idem, rua Belisario Penna n. 208, 48808.
 Idem, rua Belisario Penna n. 201, 48808.
 Raul Rudge, praça da Covanca n. 57, 108712.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 387, 48542.
 Idem, rua Araújo Lima n. 116, 478253.
 Idem, rua Theodoro da Silva n. 321, 458320.
 Idem, rua Monsenhor Amorim n. 100, 138916.
 Idem, rua França Junior n. 12, 48857.
 Idem, rua Senador Nabuco n. 78, 118485.
 Idem, rua Senador Nabuco n. 92, 58245.
 Idem, estrada Velha n. 51, 408383.
 Idem, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 338, 338520.
 Idem, rua Barão de Mesquita n. 575, 318978.
 Idem, rua Urugui n. 119 A, 388246.
 Idem, rua José Hygino n. 132, 218815.
 Idem, rua Conde do Bomfim n. 862, 238767.
 Idem, rua Leite de Abreu n. 14, 318172.
 Idem, rua Frei Pinto n. 18, 118128.
 Idem, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 118876.
 Idem, rua Netto Teixeira n. 38, 78300.
 Idem, rua Vinte e Quatro de Maio números 297 e 297 A.
 Idem, estrada Velha da Tijuca n. 594, 428587.
 Idem, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 299, casa VI.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 568, 128297.
 Idem, rua Maxwell n. 40, 318750.
 Idem, rua Pereira Nunes n. 53, 248325.
 Idem, rua Bela Vista n. 31, 208679.
 Idem, rua Andrade Neves n. 145, 438363.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 834, 398949.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 837, 408033.
 Idem, rua Maria Amalia n. 169, casa VI — I, 118505.
 Idem, travessa Patrocínio n. 8, réis 278332.
 Idem, rua Corrêa de Oliveira n. 30, 48984.
 Idem, rua Luiz Barbosa n. 59, 578746.
 Idem, rua Maria Amalia n. 196 B, 58752.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 1.132, 288998.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 438791.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 965, 98217.
 Idem, rua Bom Pastor n. 64, 278156.
 Idem, rua D. Zulmira n. 25, 558009.
 Idem, rua Pereira Nunes n. 60, 58460.
 Idem, rua Pereira Soares n. 18, 318803.
 Idem, rua Maria Amalia p. 212, 118167.
 Idem, rua Maria Amalia n. 170, 48740.
 Idem, rua Alves Brilo n. 29, 118891.
 Idem, rua Sá Vianna n. 61, 248458.
 Idem, rua Dezoito de Outubro n. 77, 118017.
 Idem, rua Eanes de Souza n. 17, 238035.
 Idem, rua Dezoito de Outubro n. 91, 298588.
 Idem, rua Pereira Nunes n. 44, réis 458263.

Idem, rua Pereira Nunes n. 60, réis 858594.
 Idem, rua Pereira Soares n. 20, 178253.
 Idem, rua Pereira Soares n. 18, 718073.
 Proprietário, rua Rego Barros n. 9, 468610.
 Idem, rua Santo Cristo n. 235, 98007.
 Idem, rua Visconde de Itaúna n. 571, 298950.
 Idem, rua General Caldwell n. 183, 428315.
 Idem, avenida Passos n. 44, 348492.
 Idem, rua Senhor Malosinhos n. 110, 468416.
 Idem, rua Senador Dantas n. 120, 88305.
 Idem, rua Senador Dantas n. 129, 458907.
 Idem, rua Carlos Gomes n. 100, 258827.
 Idem, praça João Pessoa n. 4, 468446.
 Idem, ladeira do Faria n. 17, 328839.
 Idem, ladeira do Barroso n. 85, 368963.
 Idem, rua General Camara n. 255, 518110.
 Idem, rua D. Julia n. 20, 258548.
 Idem, rua Lavradio n. 81, 508970.
 Idem, avenida Gomes Freire n. 430 A, 118755.
 Idem, rua Senador Pompeu n. 173, 268302.
 Idem, rua Farnêze n. 41, 458420.
 Idem, rua do Rezende n. 83, 538512.
 Idem, rua Frei Caneca ns. 509 e 515, 688310.
 Idem, rua do Senado n. 332, 268360.
 Idem, rua das Marrecas n. 27, 108183.
 Idem, rua Marquês de Sapucaí n. 64, 448913.
 Idem, rua dos Invalidos n. 139, 358446.
 Idem, rua da União n. 11, 448411.
 Idem, rua Riachuelo n. 71, 458015.
 Idem, rua Senador Pompeu n. 45, 118755.
 Idem, ladeira da Conceição n. 53, 278211.
 Idem, ladeira da Conceição n. 59, 278211.
 Idem, rua Julio do Carmo n. 301, 328455.
 Idem, rua Carmo Netto n. 207, 458205.
 Idem, praça João Pessoa n. 4, 208188.
 Idem, rua Lavradio n. 89, 118410.
 Idem, rua da Constituição n. 11, 938072.
 Idem, rua da America n. 234, 1198717.
 Idem, rua da America n. 236, 898817.
 Idem, rua Riachuelo n. 111, casa V, 428815.
 Idem, rua Regente Feijó n. 157, 298177.
 Idem, rua Riachuelo n. 111, casa XIV, 98180.
 Idem, rua do Ouvidor n. 162, 78325.
 Idem, avenida Gomes Freire n. 137, 288630.
 Idem, rua Ubaldino Amaral n. 89, 428112.
 Idem, rua General Caldwell n. 308, 238515.
 Idem, rua Mauriti n. 53, 318820.
 Idem, rua da Saúde n. 45, 398150.
 Idem, rua do Senado n. 83, 748171.
 Idem, rua Carmo Netto n. 241, 288787.
 Idem, travessa Silva Bayão n. 18, 98480.
 Idem, rua Conselheiro Leonardo n. 21, 428112.

Idem, avenida Mem de Sá n. 98, 88047.
 Idem, travessa Dona Lucia n. 11, 408628.
 Idem, rua Frei Caneca n. 547, 428815.
 Idem, rua Funda n. 45, 428491.
 Idem, rua da Misericórdia n. 8, 448745.
 Proprietário, rua do Paú n. 163, 48928.
 Idem, rua Voluntarios da Patria número 276, 48820.
 Idem, rua Voluntarios da Patria número 276, 68564.
 Idem, travessa João Afonso n. 25, 428334.
 Idem, rua Azinhaga n. 100, 78764.
 Idem, rua Barata Ribeiro n. 532, 458031.
 Idem, rua Menna Barreto n. 85, 98858.
 Idem, rua Marquês de Olinda n. 77, 448931.
 Idem, rua S. Clemente n. 67, 48869.
 Idem, rua Prudente de Moraes n. 410, 68557.
 Idem, rua Barroso n. 119, 408882.
 Idem, rua Senador Vergueiro n. 107, 458410.
 Idem, rua Real Grandeza n. 321, 438486.
 Idem, rua Barão de Jaguaribe n. 96, 48820.
 Idem, rua Garcia d'Avila n. 76, 98420.
 Idem, rua Prudente de Moraes n. 391, 48820.
 Idem, rua Barroso n. 288, 408284.
 Idem, rua Copacabana n. 1.089, 38734.
 Idem, rua Jardim Botânico n. 823, 88841.
 Idem, rua Real Grandeza n. 18, 438485.
 Idem, rua Barroso n. 274, 418006.
 Idem, rua Frei Velloso n. 85, 48573.
 Idem, rua Ministro Viveiros de Castro n. 72, 78092.
 Idem, avenida Atlantica n. 1.062, 508755.
 Idem, rua Conde de Irajá n. 110, 428516.
 Idem, avenida Vieira Souto n. 472, 268220.
 Idem, rua Barroso n. 82 A, 448549.
 Idem, rua Jardim Botânico n. 450, 78803.
 Idem, avenida Greenhalgh n. 10, 58035.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Brasil — Estado de Pernambuco

Avisa aos navegantes que no dia 1 de outubro do corrente ano, será extinto, definitivamente, o farol de Recife, na entrada do porto do mesmo nome, Estado de Pernambuco.

(N. 94 da "Lista de Faróis", de 1930.)

D.N.3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1931.
 — Luiz Aulran de Alencastro Grava, capitão de corveta, chefe da D.N.3.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO
Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.042

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 27 de agosto de 1931, se arquivou nesta repartição, sob o número 10.042, o seguinte documento referente à Companhia Imobiliária do Castello, S. A., a saber:

Pública forma da ata da assembléa geral ordinaria realizada em 31 de julho ultimo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal, suplentes e o Sr. Pierre Watel, para o cargo vago de diretor-secretario-tesoureiro. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

• Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931. — *Mário Soares Pinto*, 2º official, no impedimento do 1º official H. Araujo (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto. J. C., em 28 de agosto de 1931. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., 29 de agosto de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C — 5.003 — 29-8-31 — 20\$000)

MINISTERIO DA GUERRA
Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento
Primeira secção
OFICINA DE ALFAIATES

Haverá distribuição de peças de fardamento, a manufaturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob n. 2.001 ao fim, no dia 1 de setembro vindouro, das 11 ás 14 horas.

No mesmo dia, das 8 ás 10 horas, serão atendidos os alfaiaes matriculados sob ns. 1 a 70, não havendo distribuição para as costureiras.

Officina de Alfaiaes, 29 de agosto de 1931. — 2º tenente *José Augusto Barbosa*, pelo encarregado da O. A.

Diretoria do Material Belico
CONCURSO PARA DESENHISTA

Relação dos candidatos inscritos, que satisfizeram as instruções aprovadas pelo Sr. ministro:

1. Aguiñaldo da Costa Mattos.
2. Armando Costa Perry.
3. Arnulio Rodrigues Monteiro.
4. João Donato.
5. José Walter Hopf.
6. Waldemar Werneck Machado.

De acôrdo com o paragrafo unico do art. 4º das citadas instruções, as provas terão início, dentro de oito dias, após a publicação deste.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — *Victor Francisco Lapogesse*, tenente-coronel, chefe interino do gabinete.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

Quadro demonstrativo da concorrência realizada no dia 27 de agosto de 1931, para aquisição dos artigos abaixo

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Quantidade	Concorrentes							Preço preferido		Fornecedores
				D. Lopes Costa & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	Bussell & Comp.	Deitz Otto Legitimada	Carracena, Oliveira & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Salvador Guedes			
1	Tornos fixos para ferro, n. 4.....	Número	3	111\$000	155\$000	270\$000	140\$000	148\$000	—	—	111\$000	300\$000	D. Lopes Costa & Comp.
2	Tarracha para tubos «Duplex» com capacidade para cortar as seguintes roscas: 1/2", 2", 4", 1", 1 1/4", 1 1/2" e 2".....	Número	1	300\$000	349\$000	323\$000	400\$000	344\$000	—	—	300\$000	Idem.	Idem.

O preço deverá ser dado para cada especie.

Foram ainda remetidos memoranda ás seguintes casas: Ferreira Seixas & Comp. e Salvador Guedes, que não apresentaram propostas.

Quartel na Vila Militar, 27 de agosto de 1931. — *Valentim Benício da Silva*, tenente-coronel comandante.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

Quadro demonstrativo da concorrência realizada no dia 27 de agosto de 1931, para aquisição dos artigos abaixo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Concurrentes			Preço preferido	Fornecedores
			Deutz Otto Legitimada	Bussetti & Comp.	Ferreira Seixas		
«Maquina de esmerilhar (propria para bancada) com dois rebo-los de 9" x 1 1/8" com polias fixas e falsas.....	Numero	1	867\$000			867\$000	Deutz Otto Legitimada.
Mancais de lubrificação anelar de 1 1/4".....	»	3					
Luva de junção de 1 1/4".....	»	1					
Eixo de aço de 1 1/4".....	Metro	4					
Polias de madetra.....	Numero	3					

Montagem e as correias de sóla necessarias para o pleno funcionamento da maquina de esmerilhar (a adquirir) e um moinho e uma serra circular (já existentes).

O preço deverá ser dado para o serviço completo.

Foram ainda remetidos «memoranda» ás seguintes casas: Bussetti & Comp. e Ferreira Seixas, que não apresentaram propostas.

Quartel na Vila Militar, 27 de agosto de 1931. — Valentim Benício da Silva, tenente coronel comandante.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

MAPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OBTIDOS NA CONCORRÊNCIA REALISADA DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação	Unidade	Preço da unidade		Preços preferidos
		N. 1 Fontes Garcia & Comp.	N. 2 Marques Couto & Comp.	
Prato fundo de granito.....	Um	1\$660	1\$200	N.º 2
Prato raso de granito.....	»	1\$660	1\$200	N.º 2
Copo de vidro.....	»	\$400	\$616	N.º 1
Faca de alpaca para mesa.....	Uma	4\$000	4\$150	N.º 1
Garfo de alpaca para mesa.....	Um	1\$790	1\$991	N.º 1
Chicara grande, de granito, com pires.....	Uma	1\$990	1\$200	N.º 2
Panela de ferro, de 0,20 x 0,40.....	»	37\$000	—	N.º 1
Panela de ferro, de 0,25 x 0,45.....	»	50\$000	—	N.º 1
Panela de ferro, de 0,15 x 0,35.....	»	30\$000	—	N.º 1
Faca para cosinha, com cabo de madeira.....	»	7\$000	7\$900	N.º 1

Observações

Deixaram de concorrer ás firmas Mayrink Veiga & Companhia e J. Teixeira & Companhia.

Não foram tomados em consideração os preços para a venda de painéis, apresentados pela firma Marques Couto & Companhia, por não serem os referidos artigos de acordo com o pedido da proposta.

Quartel á Barra do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1931. — A comissão nomeada pelo Sr. comandante do Grupo: Pedro Luiz Monteiro de Barros, capitão. — Salvador Calrossini, 1.º tenente cont

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e tres dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e trinta e um reuniu-se a Comissão Permanente de Remonta do decimo quinto regimento de cavalaria independente, afim de proceder á venda, mediante concorrência pública, dos animais constantes do edital publicado no *Diário Oficial* do dia dez do corrente mês, conforme autorização do diretor do Serviço de Remonta, em officio número mil cento e cinco, de trinta de julho do corrente ano. Sendo-lhe apresentadas as propostas de João Moreira dos Santos, Instituto Vital Brasil, João Rossal, Benedicto Chaves de Oliveira, José de Carvalho, José Francisco Amazonas, Marcionilio Pedro de Carvalho e João Baptista de Souza, foram as mesmas abertas e rubricadas, procedendo em seguida o secretário á leitura das mesmas, feito o que organizou o quadro demonstrativo que a esta acompanha. E nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a sessão e foi por mim, segundo tenente Dyson Velloso de Souza, servindo de secretário, lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão. — Luiz de Lima Encas, capitão presidente. — Gilberto Monteiro de Queiroz, segundo tenente veterinário. — Dyson Velloso de Souza, segundo tenente secretário.

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCURRÊNCIA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1931, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, PARA A VENDA DE ANIMAIS JULGADOS IMPRESTÁVEIS PARA O SERVIÇO DO EXERCÍTO

Número de ordem	Discriminações	Preço de avaliação	Concorrentes							Preço preferido	Observações	
			João Moreira dos Santos	Instituto Vital Brasil	João Rossal	Benedicto Chaves de Oliveira	José de Carvalho	José Francisco Amazonas	Marcionílio Pedro de Carvalho			João Baptista de Souza
1	Cavalo de sela n. 12.....	30\$000	—	—	—	60\$000	—	—	—	—	60\$000	Benedicto Chaves de Oliveira.
2	Cavalo de sela n. 20.....	35\$000	75\$000	—	—	115\$000	—	—	—	75\$000	115\$000	Idem.
3	Cavalo de sela n. 22.....	40\$000	—	—	—	35\$000	50\$000	—	—	—	50\$000	José de Carvalho.
4	Cavalo de sela n. 38.....	30\$000	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	35\$000	Benedicto Chaves de Oliveira.
5	Cavalo de sela n. 49.....	40\$000	—	—	—	—	45\$000	—	—	—	45\$000	José de Carvalho.
6	Cavalo de sela n. 50.....	50\$000	55\$000	—	80\$000	—	—	—	—	—	80\$000	João Rossal.
7	Cavalo de sela n. 52.....	30\$000	35\$000	—	—	—	—	—	35\$000	—	35\$000	Empate desempatado por sorte, Marcio- nilio Pedro de Carvalho.
8	Cavalo de sela n. 58.....	25\$000	—	35\$000	—	—	—	—	—	—	35\$000	Instituto Vital Brasil.
9	Cavalo de sela n. 60.....	35\$000	—	—	—	40\$000	—	—	—	—	40\$000	Benedicto Chaves de Oliveira.
10	Cavalo de sela n. 66.....	30\$000	—	—	—	—	45\$000	—	—	—	45\$000	José de Carvalho.
11	Cavalo de sela n. 73.....	30\$000	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000	Instituto Vital Brasil.
12	Cavalo de sela n. 76.....	40\$000	—	45\$000	—	—	—	—	—	—	45\$000	Idem.
13	Cavalo de sela n. 79.....	30\$000	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000	Idem.
14	Cavalo de sela n. 86.....	35\$000	—	35\$000	—	—	—	55\$000	—	—	55\$000	José Francisco Amazonas.
15	Cavalo de sela n. 87.....	35\$000	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000	Instituto Vital Brasil.
16	Cavalo de sela n. 90.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve licitante.
17	Cavalo de sela n. 91.....	40\$000	—	—	—	—	—	50\$000	—	—	50\$000	José Francisco Amazonas.
18	Cavalo de sela n. 94.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000	40\$000	40\$000	Empate desempatado por sorte, Marcio- nilio Pedro de Carvalho.
19	Cavalo de sela n. 101.....	30\$000	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	35\$000	Benedicto Chaves de Oliveira.
20	Cavalo de sela n. 105.....	30\$000	—	—	—	—	—	45\$000	—	—	45\$000	José Francisco Amazonas.
21	Cavalo de sela n. 113.....	25\$000	—	30\$000	—	—	—	—	—	—	30\$000	Instituto Vital Brasil.
22	Cavaló de sela n. 147.....	40\$000	45\$000	—	—	—	—	—	45\$000	—	45\$000	Empate desempatado por sorte, Marcio- nilio Pedro de Carvalho.
23	Cavalo de sela n. 149.....	30\$000	—	50\$000	—	—	—	—	—	—	50\$000	Instituto Vital Brasil.
24	Cavalo de sela n. 163.....	30\$000	—	—	—	—	35\$000	—	—	—	35\$000	Não houve licitante.
25	Cavalo de sela n. 176.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	José de Carvalho.
26	Cavalo de sela n. 107.....	33\$000	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000	Instituto Vital Brasil.
27	Egua de sela n. 125.....	50\$000	—	55\$000	—	—	—	—	—	—	55\$000	Idem.
28	Egua de sela n. 152.....	35\$000	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000	Idem.
29	Muar, fêmea n. 17.....	50\$000	55\$000	—	—	100\$000	—	—	—	—	100\$000	Benedicto Chaves de Oliveira.
30	Muar, fêmea n. 19.....	50\$000	55\$000	—	—	100\$000	—	—	—	—	100\$000	Idem.
31	Muar, macho n. 20.....	50\$000	—	—	—	80\$000	—	—	—	—	80\$000	Idem.
32	Muar, fêmea n. 29.....	40\$000	—	—	65\$000	—	—	—	—	—	65\$000	João Rossal.

Quartel na Vila Militar, 23 de agosto de 1931. — Luiz de Simas Entas, capitão, presidente. — Gilberto Monteiro de Queiroz, 2º tenente veterinário. — Dyrton Vellozo de Souza, 2º tenente secretário.

Serviço Radio do Exercito

CONCURRENCIA N. 3 DE 1931

Mapa geral da concorrência realizada de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, com a discriminação das firmas preferidas em virtude dos preços propostos

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Preço minimo conforme as postas	Firmas preferidas
1	Blocos para memorandum.....	Um	2\$300	J. G. Pereira & Comp.
2	Canetas de madeira.....	Duzia	8\$000	S. A. Litho-tipografia Fluminense.
3	Envelopes timbrados para officio.....	Milheiro	90\$000	Idem.
4	Fio de algodão em novelos.....	Quilo	8\$500	Idem.
5	Fita de machina para escrever (qualquer cor).....	Uma	7\$000	Villas Boas & Comp.
6	Fita de papel liso para aparelho de Radio automatico para recepção, conforme amostra.....	Rolo	4\$800	A. Placido Marques & Comp.
7	Fita de papel encerado para aparelho de Radio automatico para transmissão, conforme amostra (f. inglesa).....	Rolo	5\$300	Idem.
8	Gomma arabica «Sardinha», tipo n. 0.....	Vidro	3\$200	J. G. Pereira & Comp.
9	Lapis bi-color (nacionais).....	Duzia	10\$000	Villas Boas & Comp.
10	Alca borrão grosso em tiras para buvar.....	Centro	4\$500	A. Placido Marques & Comp.
11	Papel almusso pautado 7 kilos.....	Resma	22\$000	Idem.
12	Papel para cópias de radios, conforme amostra.....	Milhiero	12\$500	Idem.
13	Tinta camim «Sardinha».....	Litro	8\$800	J. G. Pereira & Comp.

Lourival Campello, 1° tenente contador almoxarife-pagador. Confere.— A. Perestrello, fiscal administrativo.

CONCURRENCIA N. 4 DE 1931

Mapa geral da concorrência realizada de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, com a discriminação das firmas preferidas em virtude dos preços propostos

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Preço minimo conforme as postas	Firmas preferidas
1	Phones Dymac.....	Um	\$	Não houve proposta.
2	Phones Teleku.....	»	\$	Idem.
3	Resistencia de grade electrade de 50 wats : Tipo C-50 de 5000 Ohms.....	Uma	25\$000	Mayrink Veiga & Comp.
	Tipo C-100 de 10000 Ohms.....	»	27\$000	Idem.
	Tipo C-150 de 15000 Ohms.....	»	27\$000	Idem.
	Tipo C-200 de 20000 Ohms.....	»	28\$000	Idem.
	Tipo C-250 de 25000 Ohms.....	»	28\$000	Idem.
4	Resistencia de grade electrade de 75 wats : Tipo D-50 de 5000 Ohms.....	»	30\$000	Idem.
	Tipo D-100 de 10000 Ohms.....	»	32\$000	Idem.
	Tipo D-150 de 15000 Ohms.....	»	35\$000	Idem.
	Tipo D-200 de 20000 Ohms.....	»	35\$000	Idem.
	Tipo D-250 de 25000 Ohms.....	»	35\$000	Idem.
5	Valvulas Radiotrons : Tipo UX-250.....	»	119\$500	F. R. Moreira & Comp.
	Tipo UX-845.....	»	\$	Não houve proposta.
	Tipo UX-865.....	»	\$	Idem.
	Tipo UV-203 A.....	»	\$	Idem.
6	Valvulas de Forest : Tipo 545.....	»	\$	Idem.
	Tipo 511.....	»	1:100 000	Mayrink Veiga & Comp.
	Tipo 503.....	»	950\$000	Luiz Corção.

Observações

Foi pedido propostas para as firmas : F. R. Moreira & Comp., R. Veiga & Comp., G. Manes, Siemens Schuckert S. A., Mayrink Veiga & Comp., Wilmann Xavier & Comp. e Luiz Corção.

Não apresentaram propostas as firmas : G. Manes, Siemens Schuckert S. A. e Wilmann Xavier & Comp.

Lourival Campello, 1° tenente contador almoxarife-pagador. Confere.— A. Perestrello, fiscal administrativo.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

COUROS

Mapa demonstrativo dos preços apresentados para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, obtido de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de novembro de 1930

Proponentes

Discriminação — Unidade	Trindade & Nelson	Lemos & Monteiro	Corlume S. A.	José Silva & Comp.	João Santos & Comp. Ltd.	Ferreira Scuto S. A.	Alves d' Andrade	Breissan & Comp.	Companhia Calçado Bor-dalo S. A.	Alves & Guimaraes & Comp.
Atunado calibrado para bolas de «foot-ball», m2.	—	20\$200	25\$300	19\$100	23\$800	23\$000	(*) 18\$500	24\$000	—	24\$400
Atunado espichado meio f.osso, comum, m2.	—	—	—	—	—	—	16\$800	—	—	—
Atunado espichado, m2.	—	20\$000	23\$300	19\$500	17\$000	21\$000	(*) 16\$900	17\$450	—	18\$350
Atunado espichado, 1/2 de sola de 3 m m, m2.	—	—	—	—	—	—	15\$300	—	—	—
Atunado não espichado, m2.	—	18\$100	23\$000	18\$000	(*) 16\$400	19\$000	—	16\$850	—	17\$000
Atunado espichado grosso para forro de perneleiras, m2.	—	—	—	—	—	—	18\$700	—	—	—
Alinhão para selote, uma.	—	17\$500	—	18\$500	—	—	—	14\$000	—	(*) 12\$350
Bracinhos de madeira, par.	—	3\$900	—	(*) 3\$400	—	—	—	12\$000	—	10\$350
Sola marrom para talabarte.	—	—	43\$300	—	—	—	—	—	—	—
Couro cru, quilo.	—	10\$300	15\$300	9\$800	—	16\$000	—	(*) 8\$350	—	10\$400
Sola especial para perneiras, preta, 1/2 lustro de 3 a 4 m.	—	—	24\$000	10\$300	9\$570	9\$500	10\$900	—	—	—
Couro de porco, preto, m2.	—	11\$000	—	—	—	—	—	9\$850	—	(*) 12\$390
Sola especial para perneiras, mate, preto, de 3 a 4 m/m.	—	—	25\$300	2\$000	—	—	—	19\$350	—	(*) 18\$900
Fio Barbours, n. 3, novelo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sola especial, para perneiras, preta, lavavel de 3 a 4 m/m.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fios Barbours, n. 3 a 6, novelo.	—	27\$100	25\$300	28\$500	—	23\$250	22\$500	19\$550	27\$300	(*) 18\$300
Fio Lagan, novelo.	—	—	—	—	—	—	17\$500	—	16\$300	—
Fio patente Ullathorne H. B., quilo.	—	30\$800	—	33\$300	—	—	(*) 28\$700	36\$700	—	29\$900
Vaqueta especial tanino para lustro.	10 000	—	(*) 23\$800	—	—	—	—	—	—	—
Oleado marrom envernizado, metro.	—	—	25\$300	—	—	—	—	—	—	—
Vaqueta sem lustro.	—	—	—	3\$000	2\$300	—	—	—	—	—
Precintas de linho de 0,05, metro.	—	(*) 2\$800	—	21\$750	19\$330	(*) 18\$500	19\$350	22\$500	—	3\$100
Sola cor natural, m2.	—	21\$900	—	21\$300	21\$400	(*) 20\$500	22\$500	26\$000	—	21\$400
Sola cor natural sem garas para correeiro, m2.	—	22\$800	21\$750	—	—	—	—	—	—	21\$740
Sola especial para selins, esampado, de 3, 5 a 4,5 m/m.	—	—	(*) 3\$300	1\$400	—	—	—	—	—	—
Cadaroço branco de 0m,02 para cilha, metro.	—	(*) 1\$280	—	—	—	—	—	1\$950	—	—
Sola especial para selins, liso.	—	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	—
Sola cor natural para arreios de artilharia 4,1 2 m/m.	—	—	45\$000	—	—	—	—	—	—	—
Idem em meios, idem 4,1 2 a 5 1/2 m m (2°).	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	—	—
Idem idem para correeiros, com garas de 3 a 5 m/m.	—	—	23\$750	—	—	—	—	—	—	—
Carneiro espichado cor natural.	—	—	—	—	—	—	10\$750	—	—	—
Raspa da sola grossa de 3 m/m.	—	—	—	—	—	—	3\$800	—	—	—
Idem de 1° de 2 a 2 1/2 m/m.	—	—	—	—	—	—	3\$800	—	—	—
Couro de porco preto, cromado.	—	—	—	—	—	—	15\$500	—	—	—
Couro de porco cor natural.	—	—	—	—	—	—	11\$300	—	—	—
Fio Barbours para importação.	—	—	—	—	—	—	31\$800	—	—	—
Fio alemão.	—	—	—	—	—	—	18\$400	—	—	—
Sola cor natural para arreios de tração.	—	—	—	—	—	—	7\$900	—	—	—

Nota:— As propostas, cujos preços acham-se assinalados com um asterisco, foram as preferidas por mais vantajosas.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931. — *Leovigildo R. de Souza*, 1° tenente de administração, secretário da C. A.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 60 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1931, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DO MATERIAL ABAIXO DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

DESIGNAÇÃO DE ARTIGOS	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
100 Pranchetas de desenho de 0,30 m. × 0,30 m. de "Imbruma" ou de pinho branco, uma.	Montinho & Duarte	Pedro de Menezes	Gonzalez Irmãos	Cia. Amantins	Silva Santos & Cia.	J. Barrocos & Cia.
	11\$200	29\$000	34\$000	34\$500	30\$000	33\$500

Observação — (grifo) Preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 18 de agosto de 1931. — *Oriundo Cordeiro* 1.º tenente intendente. — Visto — Capitão A. Rosa Araújo, sub-comandante.

N. 61 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1931, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DO MATERIAL ABAIXO DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

DESIGNAÇÃO DE ARTIGOS	Silva Santos & Cia.	J. Barrocos & Cia.	Pedro de Menezes	Gonzalez Irmãos	Companhia Amantins	Heraclito & Cia.
1. 3.000 tijolos de barro refratário nacional pa a fabricação, um.	\$340	\$650	\$500	\$620	\$620	\$540
2. 10, 5 (uma e meia tonelada) de barro refratário nec. para chaminés, kg...	\$240	\$340	\$300	\$525	\$525	\$34
3. 3 ton. de cal virgem, tonelada.	190\$000	192\$000	188\$500	193\$000	193\$000	187\$500

Observação — (grifo) Preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 18 de agosto de 1931. — *Manoel de Almeida Stuck*, Cap. int. alimox. pagador. — Visto, Cap. A. Rosa Araújo, sub-comandante.

N. 62 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1931, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DO MATERIAL ABAIXO DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	N. 1	N. 2
10 cadeiras de peroba de Campos, superior, reforçadas, envernizadas em castanho escuro, com ventilação no assento, conforme modelo existente nesta escola, uma.	A. A. de Queiroz	V. Alves Lamas
	22\$000	24\$950

Observações — (grifo) Preço menor.

Foram pedidos preços mais as seguintes casas que não apresentaram propostas — Pedro de Menezes, A. I. Costa, G. Pereira, Souza Batista & Cia.

Quartel no Campo dos Afonsos, 21 de agosto de 1931. — *Oriundo Cordeiro*, 1.º tenente intendente. — Visto — A. Rosa Araújo sub-comandante.

N. 63 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1931, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS MOVEIS ABAIXO DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

DESIGNAÇÃO DE ARTIGOS	A. F. Costa	Pedro de Menezes	A. A. de Queiroz	Montinho & Duarte
1. 12 suportes para quadros-negros, de 1m, 40 x 1m, 10 x 20 m, em peroba de Campos, envernizados em castanho escuro, sem as louças; ferragens de aço doce; tudo de acórdio com os desen. os anexos — um.	246\$900	—	23\$300	371\$000
2. 3 mesas para desenho, sendo os cavaletes, de peroba de Campos ou outra madeira superior; as pranchetas, medindo 1m, 50 x 1m, 00 x 1m, 4 de pinho branco do Canadá ou Imbruma; as ferragens de aço doce...	446\$300	512\$500	430\$000	587\$500

Observação — (grifo) preço menor.

Foram pedidos preços as casas: V. Alves Lamas, Souza Baptista & Cia.; G. Pereira Cardoso as quaes não apresentaram proposta.

Quartel no Campo dos Afonsos, 21 de agosto de 1931. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife pagador. Visto — Capitão A. Rosa Araújo, sub-comandante.

N. 64. — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1931, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS A ESTA ESCOLA, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1		N. 2	
		Standard Oil Company of Brazil	The Texas Company (South America) Ltd.	Em caixa	Em tambores
1	2.000 litros de gasolina para aviação.....	61\$280	1\$520	61\$280	1\$520
2	400 litros de gasolina comum para automóvel.....	52\$500	1\$150	54\$480	1\$105

Observações — (grifo) Preço escolhido. Também foram pedidos preços às seguintes firmas Atlantic, Caloric, Anglo Mexico, Dias Garcia & Cia., que não apresentaram proposta. Campo dos Afonsos, 21 de agosto de 1931. — *Manoel de Almeida Stuck* cap. almox. pagador. — Visto, cap. A. Rosa Araújo, sub-comandante.

Escola de Aviação Militar

PAGADORA
N. 68

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 26 de agosto de 1931 para fornecimento a esta escola dos materiais abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Número de ordem	Designação dos artigos — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
		R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
1	16 rolos de fita isolante grandes.....	x 3\$700	4\$403	3\$750
2	50 metros de fio flexível duplo n. 16, metro..	x 6\$30	\$390	\$398
3	100 metros de fio para campainha n. 18, metro.	x \$133	\$203	\$133
4	4 lampadas Piloto de 4 volts e 3 1/2 volts, uma.....	x 3\$300		
5	1 caixa com terminais sortidos, com 100 terminais.....	x 17\$000	44\$500	18\$000

Observação — (x) Preço menor.
Foram pedidos preços às seguintes casas, que não apresentaram propostas: A. R. Teixeira & Comp. c F. F. Braga & Comp.
Quartel no Campos dos Afonsos, 27 de agosto de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente.

N. 65. — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA, A 21 DE AGOSTO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DA MAQUINA ABAIXO DISCRIMINADA A ESTA ESCOLA, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2
		Gomes dos Santos & Cia.	Alberto Martins & Cia.
1	Maquina rotativa Salrox para secar e vidrar copias, movida a motor, com aquecimento electrico, tendo o cilindro uma camada exterior de metal cromo, com um dispositivo para lavar constante e automaticamente o cilindro, de maneira que está sempre pronto a fornecer provas de alta vidragem.....	4:400\$000	4:480\$000

Observações — (grifo) Preço menor.

Também foram pedidos às seguintes firmas Lutz, Ferrando & Cia., R. Perdigão, Mayrink Veiga & Cia. e Cia. Kodak Brasileira, que não apresentaram proposta. Campo dos Afonsos, 21 de agosto de 1931. — *Manoel de Almeida Stuck*, almoxarif. pagador, cap. intendente. — Visto, cap. A. Rosa Araújo, — sub-comandante.

Escola de Aviação Militar

PAGADORA
N. 69

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 26 de agosto de 1931 para fornecimento a esta escola dos materiais abaixo de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Número de ordem	Designação do material	David Land & Comp.	Meistre & Blatige
1	1 junta para a tampa dos cilindros Ford 1929.....	x 9\$300	
2	1 engrenagem Bendix de motor de partida Ford 1929.....	x 75\$000	
3	1 protetor de filtro de roda trazeira Buick 1925.....	x 25\$000	12\$000
4	1 mola dianteira para Chevrolet 1928.....	x 98\$000	128\$000
5	4 molas espirais c/ 7 espiras de 1/2" com 5 1/2" de comprimento, uma.....		
6	20 privets espirais, digo, para valvulo de camara de ar, por.....	9\$000	7\$000
7	2 resistencias para gerador White, uma.....	x 25\$400	
8	1 cinta direita de freio de mão Buick 1925.....	x 92\$000	95\$203

Observação — (x) Preço menor.
Foram pedidos preços às seguintes casas, que não apresentaram propostas: L. A. Salgado, Mayrink Veiga & Comp. e Eloy Baptista & Comp.
Quartel no Campos dos Afonsos, 27 de agosto de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria de Meteorologia****INSTITUTO CENTRAL****TRANSPORTES DE MATERIAL**

Na forma do disposto no § 6º do artigo 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, faço publico, de ordem do Sr. Dr. diretor, o seguinte pedido de preços para transportes de material:

Despachos, inclusive expediente, guias, selos, etc., fornecendo a repartição as requisições necessárias:

Marítimos. \$
Ferro-viários. \$

Retirada de material recebido do interior:

Preço para cada conhecimento (Marítimo). \$

Preço para cada conhecimento (Terrestre). \$

Transportes em geral:

Preço por quilo \$ — Mínimo \$

Transportes de tubos de hidrogenio:

Preço por tubo, entre qualquer um dos seguintes lugares: Torre Meteorológica, armazem 13, Lloyd Brasileiro, Maritima, D. Pedro II, Barão de Mauá \$
Mínimo para cada entrega..... Tubos

Proposta recebida

Companhia Expresso Federal:

Proposta à Diretoria de Meteorologia para execução dos serviços abaixo:

Despachos, inclusive expediente, guias, selos, etc., fornecendo a repartição as requisições necessárias:

Marítimos (nacionais) —
Frete pago. 10\$000

Marítimos (nacionais) —
Frete a pagar. 15\$000

Marítimos (estrangeiros) —
Fretes especiais. \$

Ferro-viários. 5\$000

Retirada de material recebido do interior:

Preço para cada conhecimento:

Marítimos (nacionais). 10\$000

Terrestres (nacionais). 5\$000

Transportes em geral:

Preço por kilo, \$015—Mínimo 5\$000

Transportes de tubos de hidrogenio:

Preço por tubo, entre qualquer um dos seguintes lugares: Torre Meteorológica, armazem 13, Lloyd Brasileiro, Maritima, D. Pedro II e Barão de Mauá, 5\$000.

Mínimo para cada entrega... 2 tubos "Companhia Expresso Federal".

Deixaram de apresentar propostas a Expresso Paulista Ltda e Expresso Internacional.

Diretoria de Meteorologia, 28 de agosto de 1931. — *Newton F. Campos*, secretário.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até 31 do mês de agosto corrente, estarão abertas, nesta superintendencia, as inscrições para o

curso de especialização, a cargo da seção tecnica, de acordo com as "Instruções" aprovadas pela portaria do Sr. ministro, de 11 deste mês e publicadas no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês.

Os candidatos poderão inscrever-se mediante requerimento ao superintendente do Serviço de Algodão.

A inscrição será gratuita, versando o curso sobre as seguintes materias:

- análise estatística;
- tecnologia da fibra;
- genética e defesa sanitária do algodoeiro;
- beneficiamento do algodão;
- classificação comercial do algodão;
- química do algodão e seus subprodutos.

Além dos funcionários técnicos do Serviço poderão ter matrícula, profissionais estranhos à superintendencia e quaisquer pessoas portadoras de títulos científicos ou com o desempenho de funções tais que justifique essa matrícula, a juízo do superintendente e mediante atestado de conduta e sanidade.

É facultada ao candidato a inscrição em uma ou mais materias do curso.

As aulas terão início no proximo dia 1 de setembro.

Para mais informações dirigir-se à Superintendencia do Serviço do Algodão, à praça Marechal Antenor (edifício do Calabouço).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.

— *Celio de Barros*, chefe da seção de expediente.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA COMERCIAL E MARITIMA**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1931

Às quinze (15) horas do dia vinte e cinco (25) de agosto de mil novecentos e trinta e um, na sede da companhia, à rua Beneditinos n. 1, nesta cidade, achando-se presentes acionistas representando mais de um quarto (1/4) do capital social, como verificado pelo livro de presença, que acusa o comparecimento de sete (7) acionistas, possuidores de mil novecentos e cincoenta e cinco (1.955) ações, o Sr. Luiz P. d'Orey, diretor-presidente, assume a presidência da assembleia e convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Mario Lopes de Alencar e Gabriel Niklaus, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder à leitura da ata da ultima assembleia geral extraordinaria, realizada em 22 de maio proximo passado, a qual foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que o fim da assembleia, de acordo com os annuncios de sua convocação, era tornar os Srs. acionistas conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, do balanço e contas referentes ao exercicio findo em 30 de junho de 1931, razão porque ia mandar proceder à leitura dessas peças. Finda essa leitura, o Sr. Mario Lopes de Alencar propoz que a assembleia aprovasse

o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço e as contas relativos ao exercicio findo em 30 de junho ultimo, o que foi aprovado pela assembleia, não tendo tomado parte na votação os administradores.

O Sr. presidente, a seguir, declara que se ia proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o novo exercicio, de acordo com os arts. 11 e 13 dos estatutos, para o que suspendia a sessão por quinze (15) minutos.

Reaberta a sessão e procedendo-se às referidas eleições, deram estas os seguintes resultados: os Srs. Willy P. d'Orey, Luiz P. d'Orey e Frederico P. d'Orey, para diretores; os Srs. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, Francisco Xá-fredo e Antonio Costa, para membros efetivos do conselho fiscal, e Mario Lopes de Alencar, Braz de Saldanha Monteiro de Barros e Gabriel Niklaus, para suplentes do mesmo conselho.

O Sr. Armando Vieira Lima, em seu nome e no do acionista que representa, propõe, baseado na letra a do art. 9º dos estatutos, que os vencimentos e gratificações da nova diretoria sejam os mesmos que foram estabelecidos para o exercicio que findou em 30 de junho de 1931, ressalvado, porém, no que se refere ao contido nos itens 2 e 3 da proposta aprovada pela assembleia geral extraordinaria de 22 de maio de 1931. Submetida à apreciação da assembleia esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Sr. Mario Lopes de Alencar, fazendo uso da palavra, propõe à assembleia um voto de louvor à diretoria que terminou o seu mandato pelo competencia que, mais uma vez revelou na gestão dos negocios da companhia, o que foi aprovado pela assembleia.

O Sr. Luiz P. d'Orey agradece em seu nome e no dos seus colegas de diretoria a prova de confiança que acabava de lhes ser dada pela assembleia. E como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida é assinada por todos os presentes: — *Luiz P. d'Orey*, presidente. — *Mario Lopes de Alencar*, 1º secretario. — *Gabriel Niklaus*, 2º secretario. — *Willy d'Orey*. — *Frederico P. d'Orey*. — *Armando Vieira Lima*. — *José Martins Simões*, por procuração *Armando Vieira Lima*. (C—5.002—29-8-31)

SOCIEDADE ANONIMA R. MATTOS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1931

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, às dezesseis horas, reunidos na sede da sociedade, à rua do Catete numero cento e oitenta e dois, acionistas representando a totalidade do capital social, como consta do livro de presenças, o presidente da sociedade, senhor Silvio Angelo, pede que os senhores acionistas indiquem quem deva presidir os trabalhos. O senhor Pompeu Angelo propõe e é aclamado o senhor Affonso Fausto de Souza que, assumindo a presidência, convida os senhores Arthur Rodrigues de Paula e Alvaro Fausto de Souza para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais tomam seus lugares na mesa. Abrindo a sessão o senhor presidente declara que, de acordo com os annuncios da convocação publicados de

conformidade com a lei, os fins desta assembleia são: deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao primeiro semestre do corrente ano e tratar de interesses gerais da sociedade. Dada a palavra ao senhor Silvio Angelo, apresenta ele o balanço encerrado em trinta de junho do corrente ano e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", assim como os demonstrativos circunstanciados de todas as contas. Tendo lido todos esses documentos, o senhor Silvio Angelo faz um relatório verbal e minucioso de todo o ocorrido nos negócios da sociedade durante o semestre proximo findo e demonstra que, não obstante a grande depressão em todos os negócios, devido á quadra angustiosa por que está passando o commercio em todo mundo, a nossa sociedade, nesse semestre, conseguiu consolidar as suas diversas contas, elevar razoavelmente os seus fundos de reserva e de depreciação e dar ainda um dividendo que, comquanto pequeno, comprova a vitalidade da sociedade em uma época como a atual, quando quasi todas as firmas e sociedades comerciais vêm as suas despesas superar em muito os lucros brutos de suas transações. Em seguida o senhor presidente faz ler pelo senhor primeiro secretario o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: "Senhores acionistas da Sociedade Anonima R. Mattos. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, tendo, no cumprimento de suas atribuições, examinado toda a escrituração e contas da sociedade, do periodo correspondente ao primeiro semestre de 1931, assim como o balanço procedido em trinta de junho proximo passado, têm a satisfação de comunicar-vos que encontraram tudo em perfeita ordem e com a maxima exatidão, pelo que, julgam que devem ser aprovadas as contas da diretoria e o balanço acima referido. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931. — Alvaro Fausto de Souza. — B. C. Janot. — Affonso Fausto de Souza." Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão as contas e relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Pedindo a palavra o senhor Jurandyr Fausto de Souza propõe que, tanto estes como aquelas, sejam aprovadas e bem assim que seja lançado em ata um voto de louvor á diretoria pelo visível esforço, tenacidade e competencia com que vem dirigindo os negocios da sociedade. Posta a votos, é esta proposta aprovada unanimemente em todos os seus termos, abstendo-se de votar os membros da diretoria. O senhor Raphael de Mattos Costa, em seu nome e no do senhor Silvio Angelo, agradece á assembleia o voto de louvor com que os senhores acionistas os distinguiram e assegura que continuarão a empregar sempre todos os esforços e dedicação para nunca desmerecerem da honrosa e benevolenta confiança que lhes têm sido dispensada. A seguir o senhor presidente declara que dará a palavra aos senhores acionistas que dela quizerem fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo á tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos e suspende a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada esta ata por mim, Alvaro Fausto de Souza, segundo secretario, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, doze de agosto de mil novecentos e trinta e um. — Affonso Fausto de Souza. — Arthur Rodrigues de Paula. — Alvaro Fausto de Souza. — Silvio An-

gelo. — Raphael de Mattos Costa. — Pompeu Angelo. — Jurandyr Fausto de Souza. — Sócios Debize. — Rodrigues Silveio & Companhia.

(R.B.-N. 158 — 29-8-31 — 758000.)

BANCO DE CREDITO TERRITORIAL

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NA SÉDE SOCIAL, A 31 DE JULHO DE 1931

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, reunidos na séde deste Banco de Crédito Territorial, á rua Primeiro de Março numero oitenta e dois, acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, foi pelo presidente em exercício, senhor Robert Ed. Mc Gregor, declarado que, achando-se a assembleia legalmente constituída, abria a sessão e, na forma dos estatutos, convidava para secretariarem a mesa dos trabalhos, os senhores Reginald L. Ibbes e doutor Conrado Miller de Campos e, assim constituída a mesa, manda o senhor presidente que o senhor primeiro secretario proceda á leitura do annuncio de convocação que se achava sobre a mesa e que é do teor seguinte: "Banco de Crédito Territorial. Assembleia geral extraordinaria. Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinaria no proximo dia trinta e um do corrente, ás quatorze horas, na séde deste Banco, á rua Primeiro de Março numero oitenta e dois, afim de preencherem, na forma dos estatutos, o cargo vago de diretor-presidente. Rio de Janeiro, vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e um. — A diretoria." É lida, em seguida, a ata anterior da primeira assembleia geral ordinaria, realizada em vinte e cinco de agosto do ano passado. O senhor presidente põe a dita ata em discussão e, como ninguém pede a palavra, é a mesma posta em votação e aprovada unanimemente. Passando-se á ordem do dia, o senhor doutor Octavio Guinle pede a palavra e diz que o desenvolvimento dos negocios e contratos realizados pelo banco e que lhe vieram trazer aumento consideravel de serviço que só tende a crescer com a exploração dos atudidos contratos, aconselham o preenchimento immediato do cargo vago de diretor-presidente, que ficará remunerado com os mesmos honorarios já fixados para os outros dois diretores, isto é, um conto e quinhentos mil réis mensais. Como ninguém quizesse usar da palavra sobre a proposta do doutor Octavio Guinle, o senhor presidente submeteu a votos a aludida proposta, que foi unanimemente aprovada. Em seguida, o senhor presidente pede aos senhores acionistas que levem á mesa as suas cedulas para o preenchimento do cargo do diretor-presidente. Recebidas as cedulas e devidamente apuradas, verifica-se a eleição por grande maioria para o dito cargo de diretor-presidente do doutor Antonio Geremario Telles Dantas, tendo tambem obtido votos o senhor Reginald L. Ibbes. Achando-se presente o diretor-presidente, recém-eleito, foi immediatamente empossado. O senhor presidente convida o novo diretor-presidente a assumir a direção dos trabalhos, o que é feito, agradecendo o senhor doutor Geremario Dantas a sua eleição e prometendo envidar todos os seus esforços no interesse e na prosperidade do Banco de Crédito Territorial. Nada mais havendo á tratar, o senhor presidente suspende a sessão por meia

hora, afim de ser lavrada a presente ata no livro proprio e, reaberta a sessão, foi esta lida e ouvida por todos, que assinaram, encerrando-se logo após a sessão. E eu, Reginald L. Ibbes, servindo de primeiro secretario, subcrevo-a com os demais acionistas. — A. Reginald L. Ibbes. — Octavio Guinle. — Robert Ed. Mc Gregor. — José Gomes de Mattos. — Geremario Dantas. — Adolpho Paludino. — Pela Companhia de Expansão Territorial, Robert Ed. Mc Gregor e Mattos. — Conrado Miller de Campos. — Reginald L. Ibbes. — R. N. Davies.

(C-1.772-29-8-31-59\$)

SOCIEDADE ANONIMA GUANABARA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1931

Aos 16 dias de julho de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, na séde provisoria da Sociedade Anonima Guanabara, á rua Sete de Setembro n. 207, primeiro andar, reunidos os acionistas desta sociedade, representando 6.990 ações, conforme verificação feita pelo livro de presença, pelo diretor-superintendente Sr. Luiz André Guimard, foi dito que, apesar de não haver mais do que quatro acionistas, porém com numero legal de ações para se realizar a assembleia, pedia que fosse indicado um dos presentes para dirigir os seus trabalhos. Aclamado unanimemente o acionista Sr. Dr. Nelson de Almeida, este assumiu a presidencia, agradecendo sua escolha, e convidou para secretário o Sr. Arthur Castro. Assim composta a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme os convites publicados no *Diário Oficial* de 12, 14 e 16 do corrente mês, a presente reunião se realisava em terceira e última convocação, e assim mesmo com um numero de acionistas desimpedidos menor do que o ordenado pela lei, uma vez que nem na primeira, nem na segunda convocações se obteve o "quorum" necessario, assembleas essas cujos annuncios respectivos foram feitos no mesmo periodico, em 7, 15 e 25 de maio e 5, 7 e 11 do corrente. Isto posto, o Sr. presidente disse que a presente reunião tem por fim a leitura do relatório, das contas e do parecer do conselho fiscal e sua competente votação, bem como a eleição dos membros do dito conselho, para o proximo exercicio. A vista disso, o Sr. presidente solicitou do Sr. secretário a leitura dos supracitados documentos. Pede a palavra o acionista Luiz Severiano Ribeiro e disse que havendo esses documentos sido publicados no *Diário Oficial* de 15 do corrente e assim do conhecimento de todos, não era necessaria a sua leitura, sendo incontinenti a mesma por todos dispensada. Então o Sr. presidente manda ler o parecer do conselho fiscal, o que é feito nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Guanabara, havendo examinado os documentos e sua respectiva escrita e uma vez que a sociedade não chegou a operar, são de parecer que devem ser os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931. — Nelson de Almeida, Arthur Costa. — Julio de Souza." Terminada essa leitura, é posta em discussão separadamente o parecer do conselho fiscal, o relatório da diretoria e o balanço apresentados. Não havendo quem pedisse a

palavra, o Sr. presidente submete-os á votação, também separadamente, sendo unanimemente aprovados. Findo isso, o Sr. presidente promove a eleição dos membros do conselho fiscal e por aclamação são eleitos os ora componentes desse conselho que são os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Arthur Castro e Julio de Souza, todos por 6.950 votos cada um, e que ora são dados por empesados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que concede a palavra a quem dela quizer fazer uso. O Sr. Arthur Castro, usando então da palavra, propõe que, á vista da ausencia continua de acionistas ás convocações da sociedade, provado como estava pela presente realização desta assembléa sem o número legal, embora em terceira convocação, e não havendo a sociedade feito qualquer transação desde a sua fundação, já pela situação angustiosa em que se encontra a praça desta cidade, já pela crise mundial que assobalha os meios financeiros, principalmente nas indus-

trias, objeto da sociedade, achá oportuna ou imprescindível a liquidação da sociedade, si já legalmente não está em estado de liquidação, nos termos do artigo 151 do decreto n. 434, de 1891, fazendo a diretoria a immediata convocação nesse sentido. Posta em discussão a presente proposta, é ella unanimemente aprovada e o Sr. presidente declara que irá immediatamente preencher as formalidades legais para esse fim. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, é suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão é lida, posta em discussão e por todos aprovada e assinada a presente ata. Em tempo, é ratificada no ponto em que diz "Arthur Costa" para "Arthur Castro". Novamente lida, posta em discussão, é unanimemente aprovada. Eu, Nelson de Almeida, presidente, a encerro e assino. — Nelson de Almeida, presidente. — Arthur Castro, secretário. — Luiz André Guimard. — Luiz Severiano Ribeiro. — Julio de Souza.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 24 de agosto de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.036, o seguinte documento referente á Sociedade Anonima Guanabara, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria, realizada em 16 de julho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu o conselho fiscal, tendo o Sr. Arthur Castro proposto que a diretoria convocasse a assembléa geral, afim de tratar-se da liquidação da sociedade, o que foi aprovado. Eu, João Hygino de Azevedo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — Marcondes Pinto, 2º official, no impedimento do 1º official H. Araujo. Visto. J. C., em 25 de agosto de 1931. — Isidoro Alves, diretor.

(C — 4.771 — 29-8-931 — 898000)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Semoventes	500\$000
Móveis e utensilios	11:327\$800
Contas correntes (devedores)	317:721\$590
Vasilhame e acessórios	276:000\$000
Caixa (dinheiro em cofre)	9:536\$600
Melhoramentos e obras novas (material existente)	5:935\$200
Imoveis fontes minerais e maquinismos	3.367:467\$400
Pedreira (pedra britada existente)	365\$500
Águas minerais (Stock)	19:971\$250
Depósitos	20\$000
	4.058.848\$340

Passivo

Capital	3.500:000\$000
Fundo de reserva	151:412\$085
Ações em caução	20:000\$000
Contas em liquidação	63:015\$563
Contas não reclamadas	1:461\$450
Imposto sobre a renda	7:000\$000
Contas correntes (credores)	153:110\$460
Dividendos (pelo 7%, de 3 1/2 % a distribuir neste semestre, ou seja á razão de 7 % a. a.)	122:500\$000
Dividendos não reclamados	10\$000
Porcentagem da diretoria (10 % s/ o dividendo)	12:250\$000
Lucros e perdas (saldo que passa)	28:358\$782
	4.058.848\$340

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — Francisco de Souza Costa, presidente. — Amancio Motta, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1931

Débito

Saldo devedor existente	5:500\$000
Despesas gerais (saldo devedor desta conta)	254:813\$604
Fundo de reserva (10 % s/ os lucros)	18:123\$197
Dividendos (pelo 7% a distribuir)	122:500\$000
Porcentagem da diretoria (10 % s/ o dividendo)	12:250\$000
Saldo que passa	28:357\$782
	441:545\$583

Credito

Águas minerais (lucro desta conta)	427:749\$628
Alugueis (idem, idem)	12:771\$225
Bondes (idem, idem)	1:021\$730
	441:545\$583

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — Amancio Motta, guarda-livros.

O conselho fiscal da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, tendo examinado a escrituração, balanço fechado em 30 de junho do corrente ano, a conta de lucros e perdas e demais documentos, encontrou tudo em boa ordem e por isso opina para que sejam aprovadas as contas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — Carlos da Silva Costa. — José da Costa Soares. — João Pereira Cortez.

(C — 4.770 A — 29-8-931 — 558000)

CORPORAÇÃO INDUSTRIAL BRAZILIA, S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Ativo

Caixa	8:153\$810
Instalação e maquinismos	150:000\$000
Marcas registradas	100:000\$000
Móveis e utensilios	30:000\$000
Devedores	1:440\$460
Materia prima	159:746\$680
	449:640\$950

Passivo

Capital	300:000\$000
Cretores	45:874\$940
Obrigações a pagar	82:055\$540
Fundo de depreciação	1:380\$100
Fundo de reserva	1:380\$100
Lucros suspensos	18:950\$270
	449:640\$950

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Credito
Produção		185:063\$130
Despesas gerais	45:095\$300	
Imposto de consumo	86:052\$000	
Mão de obra	37:886\$400	
Juros e descontos	1:228\$420	
Fundo de depreciação	1:380\$100	
Fundo de reserva	1:380\$100	
Lucros e perdas	11:040\$810	
	185:063\$130	185:063\$130

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — O presidente, Claudio Augusto Pinto Coelho. — O guarda-livros, Pedro da Cunha Borges.

(C — 4.776 — 29-8-31 — 458000)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DOS EMPREITEIROS DE ESTIVA

ESTATUTOS DO CENTRO DOS EMPREITEIROS DE ESTIVA

Art. 1.º Fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a denominação de "Centro dos Empreiteiros de Estiva", pelo prazo de dez (10) anos, uma associação para a defesa dos interesses da classe, grangeio e regulamento de serviços com socios, representando inicialmente cerca de 10.000 toneladas em chatas e saveiros e 4.500 H. P. em rebocadores e lanchas, organizada para todo e qualquer serviço de carga e descarga de navios.

Art. 2.º O centro, cuja sede o foro será o desta cidade, terá duas categorias de socios, os efetivos e os aderentes.

DOS SOCIOS EFETIVOS

Art. 3.º Para ser socio efetivo é preciso, além de ter sido fundador da sociedade, os seguintes requisitos:

a) possuir material flutuante, rebocadores, chatas, etc., suficientes para atender normalmente às necessidades dos seus serviços;

b) cada socio efetivo concorrerá com a joia de entrada, na importância de 1:000\$000, e mensalmente pagará a quantia de 250\$000, sujeitas às modificações deliberadas em assembléa;

c) o socio poderá entregar ao centro, para devido andamento, quaisquer questões com as autoridades relativas ao serviço de estiva;

d) é dever de todos os socios fornecer, quando solicitadas, todas as informações necessárias a qualquer interesse do centro, e, bem assim, informá-lo imediatamente de qualquer irregularidade ocorrida no serviço;

e) a cada socio caberá uma quota especial estabelecida de acordo com o artigo 9º que o socio terá de satisfazer.

DOS SOCIOS ADERENTES

Art. 4.º Os socios aderentes deverão ser propostos por um dos socios efetivos e aceito por dois terços de votos no mínimo. O socio aderente deverá preencher as seguintes condições:

a) ser empresa ou particular, estabelecido em uma industria ou comercio que execute serviços proprios de estiva;

b) ser empresa ou particular que tenha a seu cargo serviços de estiva, possuindo ou não o material mencionado no art. 3º;

c) outras categorias de empresas ou particulares que empreguem trabalhadores de estiva, a juizo do centro;

d) é dever de todos os socios adherentes fornecer, quando solicitadas, todas as informações necessárias a qualquer interesse do centro, e, bem assim, informá-lo imediatamente de qualquer irregularidade ocorrida em serviço;

e) comparecer e tomar parte nas reuniões extraordinárias;

f) contribuir com a mensalidade de 50\$000.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A administração do centro será feita por um diretor, de acordo com os presentes estatutos e leis em vigor applicaveis nos casos omissos.

a) O centro manterá o seu escriptorio devidamente aparelhado e com a escripturação obrigatoria.

DO DIRETOR

Art. 6.º O diretor, que representará o centro em todas as suas relações jurídicas, será um dos socios ou pessoa ligada á organização, a juizo da assembléa geral.

a) O diretor será eleito em assembléa geral, com votação nunca inferior a dois terços do numero total dos socios efetivos;

b) o seu exercicio será por um ano civil, podendo ser reeleito nas assembléas gerais anuais;

c) apresentará annualmente em assembléa geral o relatório de sua gestão e respectivas contas;

d) sendo pessoa estranha á classe receberá como honorários a quantia de 600\$000 até 1:000\$000 mensais; sendo um socio, a sua função será honoraria.

Art. 7.º Uma vez revestido dos poderes para praticar os atos de gestão concernentes ao fim e ao objeto da associação, compete ao diretor:

a) representar o centro em todos os atos de seu interesse, defendê-lo em juizo e fóra dele, tomando as providencias necessárias para tal fim;

b) escolher entre os socios um ou mais deles para auxiliá-lo na administração, a juizo do centro;

c) nomear um secretario, com as vantagens determinadas pela assembléa geral.

DAS ASSEMBLÉAS

Art. 8.º Haverá uma assembléa geral ordinaria durante o mês de março de cada ano.

a) As assembléas extraordinárias serão realizadas na ultima semana de cada mês, ou quando forem convocadas pelo diretor, todas as vezes que este achar conveniente, ou quando um dos socios solicitar;

b) as assembléas ordinarias, convocadas com tres (3) dias de antecedencia, funcionarão com duas terças partes dos socios em primeira convocação, e em segunda com qualquer numero;

c) as assembléas, convocadas com 24 horas de antecedencia, só poderão funcionar, no minimo, com dois terços dos socios;

d) as deliberações constarão de atas registradas no respectivo livro, de que cada socio receberá uma cópia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9.º Afim de atender ás despesas que advenham do trato dos interesses dos socios, o centro manterá um fundo de reserva que será acrescido quando necessario, com quotas especiais determinadas em assembléas.

Art. 10. Qualquer socio poderá ser eliminado por deliberação de uma assembléa com o minimo de dois terços de votos.

Art. 11. Os socios do centro não são solidariamente responsaveis pelos compromissos sociais.

Art. 12. O centro poderá ser dissolvido por mutuo consentimento dos seus socios, determinando a assembléa geral que deliberar a dissolução o destino a dar ao acervo social.

Art. 13. Nos casos omissos nestes estatutos o centro reger-se-á pelas disposições das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— Empresa Neptuno S. A., A. Paulovant. — Lago Irmãos, Osvaldo dos Santos Jacintho. — Rio de Janeiro Light-rage Co., Ltd., H. L. Harrison. — Herm Stoltz & Co., W. Hillefeld. — Lampert & Holl, Limited, W. H. Shortland. — Wallace & Co., David Bloomfield. — Augusto de Sales Pupo Junior.

As firmas foram devidamente reconhecidas.

(C. 4.769 — 29-8-931 — 958000.)

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS HOMENS DO MAR

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS HOMENS DO MAR, CONVOGADA PARA REFORMA DOS SEUS ESTATUTOS E ALGUNS DISPOSITIVOS DOS REGIMENTOS INTERNOS DAS SUAS SECÇÕES DE BENEFICENCIA E FINANCEIRA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. contra-almirante Sebastião Guillobel

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, ás 14 e meia horas, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado, o Sr. contra-almirante Sebastião Guillobel, presidente da associação, na fórmula do art. 52 dos estatutos, assumindo a presidencia dos trabalhos da assembléa e declarando os motivos da presente reunião, manda o Sr. 1º secretario proceder á leitura dos editais da 1ª e 2ª convocações, que lidos, se achavam de acordo com o que determina o artigo 4º, paragrapho 2º do artigo 49 dos estatutos, cientificando ainda á assembléa que, na conformidade do que preceitua o art. 50, nesta segunda convocação, ela se constitui legalmente para deliberar com qualquer numero de socios que a ela compareçam.

Em seguida, o Sr. presidente dá ciência á assembléa dos motivos que compelleram a directoria da associação em convocá-la, para proceder-se ás alterações de alguns artigos dos seus estatutos, afim de adaptá-los ás exigencias do decreto n. 20.225, de 18 de julho ultimo, que dispõe sobre o desconto de consignação em folha de pagamento; reformula essa sem a qual esta associação não poderia, de acordo com essa nova lei, continuar a transigir sob a garantia do desconto em folha, com os seus associados. Assim sendo, a directoria, sugerindo as emendas que devem ser feitas, organizou a redação das mesmas, conforme vão ser lidas pelo Sr. 1º secretario, para depois serem submettidas á apreciação, estudo e aprovação da assembléa.

Lidas em globo pelo Sr. 1º secretario, as referidas emendas, foram ellas depois de lidas novamente uma a uma e submettidas á discussão, aprovação e votação da assembléa, sendo finalmente lidas

das aprovadas por unanimidade de votos de todos os presentes.

As emendas aprovadas foram as seguintes:

No parágrafo único do art. 3º, acrescenta-se depois da palavra esposa: "filhos e viúva, sendo que os filhos serão de mais de 12 anos, e as esposas e viúvas de menos de 50 anos de idade".

No § 1º do art. 13, depois da joia de, diga-se: "30\$000" em vez de 20\$000, depois da palavra adiantada de, diga-se: "2\$000", em vez de 2\$000, e depois da palavra mais, diga-se: "25\$000" em vez de 15\$000.

No § 2º desse mesmo artigo, depois da palavra joia de, diga-se: "30\$000" em vez de 20\$000, depois da palavra adiantada de, diga-se: "3\$000" em vez de 2\$, e depois da palavra mais, diga-se: 30\$, em vez de 20\$000.

No § 4º desse mesmo artigo, diga-se: "quóta de beneficência" em vez de mensalidade, depois da palavra adiantada de, diga-se: "7\$000" em vez de 3\$ e depois da palavra mais, diga-se: "30\$000" em vez de 20\$000.

No parágrafo único do artigo 18º, acrescenta-se depois da palavra pago: "a sua amplitude corrente, ou descontado em folha a sua consignação de mensalidade do mez anterior".

No artigo 30º, diga-se: "quóta de beneficência" em vez de mensalidade.

O artigo 33º e seus parágrafos, ficarão assim redigidos:

O art. 33. As operações de empréstimos a serem feitas pela secção financeira, serão realizadas de acordo com os decretos n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e 20.225, de 18 de julho de 1931, ou outra qualquer lei ou regulamento que de futuro venha a ser decretado, sobre desconto de consignação em folha de pagamento.

§ 1º A importância de cada empréstimo a ser feito, não poderá ser menor de 500\$ nem maior de 3:000\$, e os prazos determinados para o seu resgate com amortização e juros, será de 12 a 24.36 e 48 mezes.

§ 2º Os limites das importâncias de que trata o § anterior, poderão ser, em casos especiais, alterados pela direção da Secção Financeira, que dará, em cada caso conhecimento desse seu ato a diretoria da Associação.

§ 3º Os juros desses empréstimos e as reformas dos existentes, serão feitos a taxa de 12 % ao ano, no prazo máximo de 24 mezes, sobre a quantia realmente devida (tabela Price), podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 mezes; sendo facultado ao associado a livre opção do prazo.

§ 4º Para que o candidato a empréstimo possa contra-lo, é necessário:

a) ser a importância da consignação constituída por amortização e juros;

b) estarem os juros calculados de conformidade as taxas estabelecidas no decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931;

c) não exceder a consignação mensal a terça parte dos vencimentos ou estipendio de qualquer especie, que receber regularmente o consignante, excluídas quaisquer gratificações especiais;

d) ser requerida pelo consignante, que juntar ao seu pedido cópia autêntica do contrato, assinado por ele e pelo

consignatário e visado pelo chefe da repartição a que pertence;

e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo.

§ 5º Do contrato de empréstimo constará o nome do funcionario, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, o juro, a amortização, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu debito antes do prazo; neste caso, serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contrato relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma maneira quando as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento.

§ 6º Além do juros referido no § 3º deste artigo, não poderão ser cobrados do funcionario taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importâncias, a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo o consignatário, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao consignante a quantia total da transação.

§ 7º Em caso de morte do consignante, não se descontará do pecúlio a que por ventura tenham direito os seus herdeiros ou legatários, as dividas em via de pagamento por consignação em folha.

O art. 34 ficará assim redigido:

Art. 34. As consignações de aluguel ou aquisição de casa para residência do funcionario ou o terreno necessario á respectiva construção; de contribuição para beneficência e mensalidades, referidas no § 2º do art. 1º, do decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931, poderão atingir até o segundo terço do vencimento respectivo. Essas consignações, para serem averbadas, dependerão de requerimento do consignante, encaminhado por intermedio da repartição onde estiver servindo. Esta transmittirá o pedido, com a sua informação, á repartição pagadora que autorizará a inclusão em folha, no caso de haverem sido cumpridas as exigencias do citado decreto.

O art. 35, terá a seguinte redação:

Art. 35. Afim de bem salvaguardar os interesses, zelando pelos capitais que lhes forem confiados, a Secção Financeira terá um Fundo de Reserva constituído pelos lucros liquidados verificados nos seus balanços anuais.

O art. 36, assim será redigido:

Art. 36. O Fundo de Reserva é instituído para ocorrer ao debito de empréstimo que por ventura possa ter o associado por ocasião do seu falecimento, demissão ou eliminação.

Parágrafo único. Só poderão gozar dos auxilios pecuniarios concedidos pela Secção Financeira, os associados da associação que o sejam da Secção de Beneficência, e que nos termos dos decretos ns. 17.146 e 20.225, possam estabelecer consignação em folha de pagamento, a criterio da sua direção.

O art. 44 ficará assim redigido:

Art. 44. Verificado serem deficientes as contribuições a que se referem o artigo 13º e seus parágrafos, e não corresponderem elas aos fins que tinham em vista, a diretoria da associação se reserva o direito de aumentá-las, quer em situação normal quer em caso de guerra ou epidemia.

Ao § 1º do art. 59 acrescenta-se *in fine*: "Ou quando compelido por exigencia de lei".

No art. 112, acrescenta-se depois da palavra mensalidades: "e quóta de beneficência".

No art. 113, acrescenta-se *in fine*: "Si não preferirem modificá-las para as contribuições de que trata o art. 13 e seus parágrafos, ficando, porém, o seu direito ao pecúlio adstrito ao que estabelece o seu regimento.

Suprima-se o parágrafo único do artigo 113.

O art. 114 ficará assim redigido:

Art. 114. Os associados de que trata o art. 113, uma vez que venham a ter qualquer compromisso para com a Secção Financeira, passarão a contribuir, obrigatoriamente, com as mensalidades e quotas de beneficência de que trata o art. 13 e seus parágrafos, cessando daí por diante, as contribuições que até então faziam.

No art. 115, suprimam-se as palavras: "sua publicação no Diário Oficial."

Finda a aprovação destas emendas dos estatutos da associação e do qual ficam sendo parte integrante, e a lei basica pela qual se regerá de ora em diante, esta associação e as suas secções, o senhor presidente submeteu em seguida á apreciação da assembléa as alterações a serem feitas nos regimentos internos das Secções de Beneficência e Financeira; alterações estas que depois de lidas, postas em discussão e votação, foram todas igualmente aprovadas pela assembléa.

Subscrita pelo Sr. capitão de corveta honorário Alberto Domingues Lopes, foi apresentada á assembléa e por ela unanimemente aprovada, a seguinte proposta escrita: "Fica a diretoria desta associação autorizada a suprir qualquer deficiência nos seus estatutos, para satisfazer todas as exigencias dos poderes públicos, sem ser preciso convocar nova assembléa geral, referente á respectiva autorização para transgredir com os seus associados, sob o desconto de consignação em folha de pagamento".

Tendo sido esgotado o assunto para que foi convocada a assembléa, e como nenhum dos Srs. associados presentes desejasse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu pelo espaço de uma hora, os trabalhos da assembléa, afim de que pudesse ser lavrada a presente ata. Reabertos uma hora depois os trabalhos, foi lida e unanimemente aprovada pela assembléa a presente ata por mim feita na qualidade de seu 1º secretario, a qual vai assirada pela mesa da assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931.
— Sebastião Guillobel, presidente.
— Lucindo Pereira dos Passos, 1º secretario.
— João Augusto Pereira do Amorim Junior, 2º secretario. Confere. Lucindo Passos, 1º secretario.

(C-5.007—29-8-31—155\$000.)

ANUNCIOS

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

No escritorio desta empresa, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos, de acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C-4.770—29-8-31—12\$000.)

Sociedade Anonima Granja Industrial

São convidados os Srs. acionistas da Granja Industrial a se reunirem em assembleia geral, extraordinária, no dia 10 de setembro proximo futuro, às 12 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 117, sala 131, para tomarem conhecimento da prestação de contas do Sr. liquidante, e para aprovação dos ultimos atos da sociedade que termina.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.
— O liquidante e a directoria.

(C-5.006-29-8-31-10\$000)

Associação Beneficente Postal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tercera convocação

Nos termos do art. 62, § 2º, dos estatutos, convido, de ordem do Sr. presidente, os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, ás 17 horas, do dia 2 de setembro proximo vindouro, na sala da 2ª seção da Sub-Diretoria do Pessoal dos Correios, sede desta associação, afim de ser promovida a reforma dos atuais estatutos, para o fim principal de habilitar a associação aos favores concedidos pelo decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, que regulamentou as operações de empréstimo, por consignação em folha.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— *Elis Sampaio*, 1º secretário.

N. 3. — Tratando-se de última convocação, a assembleia se realizará com qualquer número.

(C-4.775-29-8-31-15\$000)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta companhia para a assembleia geral ordinária de que trata o art. 28 dos estatutos, a qual terá lugar no dia 15 de setembro vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua Barão de Itapagipe n. 43.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1931.
— *Thomaz Silva*, secretário.

(C-4.773-29-8-31-6\$000)

Companhia Edificadora Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de capital

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, no dia 2 de setembro de 1931, ás 13 horas, afim de resolverem sobre o aumento de capital desta companhia de mais duzentos contos de réis (200:000\$000), consequente modificação de seus estatutos e assuntos correlatos.

As ações ao portador devem ser depositadas nos cofres da companhia, até a véspera da assembleia geral. — A directoria.

(R. B. - 142-25-8-31-30\$-2 vezes)

Companhia Engenho Central de Quissaman

MANIFESTO PARA O LANÇAMENTO DE UM EMPRÉSTIMO DE 1.700:000\$000, MEDIANTE A EMISSÃO DE 8.500 OBRIGAÇÕES AO PORTADOR ("DEBENTURES"), DO VALOR NOMINAL DE 200\$000, CADA UMA, JUROS DE 9 % AO ANO, PELO PRAZO DE DEZ ANOS

I

A Companhia Engenho Central de Quissaman, com sede em Quissaman, 4º distrito do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto desenvolver, em grande escala, a cultura de cana, e melhorar o fabrico do assucar, aguardente e alcool, por processos modernos e aperfeiçoados, foi legalmente constituída, e a sua constituição aprovada pelo decreto n. 6.033, de 6 de novembro de 1875.

II

Seus estatutos foram posteriormente reformados em 24 de outubro de 1917, e em 26 de novembro de 1928, tendo sido as respectivas atas devidamente publicadas no *O Economista*, que se edita na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1928, estando devidamente registrados e arquivados no livro 4º do Registro de Contratos Comerciais, Sociedades Anonimas e outros, a fls. 99 v., sob o n. 165, do cartorio do official Godofredo de Vasconcellos, da dita cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

III

A assembleia geral extraordinária que autorizou a emissão do presente empréstimo e lhe fixou condições realizou-se no dia 7 de julho de 1931, tendo a sua ata sido publicada no *Diário Oficial* do dia 19 de julho de 1931, e no *Jornal de Macaé*, local, do dia 23 do dito mês, depois de arquivada e registrada no livro 5, fls. 47 v. a 51 v., sob o n. 196, no cartorio do official Godofredo de Vasconcellos, da dita cidade de Macaé.

IV

O capital social é de 1.700:000\$000, representado por 8.500 ações do valor nominal de 200\$000, cada uma, integralizadas.

V

A companhia emitiu anteriormente um empréstimo sobre *debentures*, ha anos, já resgatado.

VI

O capital da companhia é de réis 1.700:000\$000, e, segundo o balanço social encerrado em 30 de junho de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1931, o seu ativo atual é de 8:260:634\$291, sendo o seu passivo (excluído o capital e fundos de reserva) de 5.275:634\$291.

VII

O empréstimo ora lançado é de réis 1.700:000\$000, dividido em 8.500 obrigações ao portador (*debentures*), do valor nominal de 200\$000, cada uma, juros de nove por cento ao ano, pagaveis semestralmente, em janeiro e julho, nesta cidade, a começar de 15 de janeiro de 1932, emissão ao par, resgatavel no prazo de dez anos, amortização anual e progressivamente em julho de cada ano.

VIII

A companhia reserva-se o direito de resgatar o empréstimo antes do prazo fixado, si assim lhe convier.

IX

A companhia declara que, além das garantias gerais especificadas na lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, oferece ainda para garantia do presente empréstimo, seus juros, amortizações e demais encargos, todo o seu ativo e dá, em primeira, especial e unica hipoteca, todas as terras em que se acham localizadas as suas usinas, som todas as dependencias, assim como todos os edificios para moradia, de empregados, gerencia, escritorio e depositos, situados em Quissaman, 4º distrito do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, com todas as instalações proprias, maquinismos, geradores, tanques, caldeiras, tonéis, instalação electrica e telefonica, material ferro via e rodante, com 16 quilômetros de linha ferrea, locomotivas, vagonetes, carros de passageiros e de carga, plataformas, oficinas de reparações, instalações de moendas e tudo mais existente, conforme o inventario feito.

X

A inserção do empréstimo e eventual dos bens oferecidos em hipoteca foi feita no cartorio do Registro de Imóveis e Hipotecas da cidade de Macaé, sob o número de ordem 74, livro 2 C, de inserções provisórias; folhas 117 e 118, em 31 de agosto de 1931.

XI

A subscrição pública do presente empréstimo abrir-se-á no escritorio do corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior, á rua da Candelaria n. 26, nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia três de setembro, ás 12 horas, e encerrar-se-á no dia 1 do mesmo mês, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931.
— *Joaquim Bento Ribeiro de Castro*, presidente. — *Eccardo Ribeiro de Castro* e *Edilberto Ribeiro de Castro*, directores. — *A. Vaz de Carvalho Junior*, corretor de Fundos Públicos.

(C-5.004-29-8-31-140\$-2 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

A partir do dia 1 de setembro proximo futuro, será pago, á rua da Quitanda número 51, 1º andar, o 7º dividendo, á razão de 7 % ao ano, ou 7\$000 por ação, referente ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931.
— A directoria.

Companhia Siderurgica de Minas Gerais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para, em reunião de assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, no proximo dia 4 de setembro, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e parecer de conselho fiscal, relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931.
— *Ignacio de Assis Martins*, presidente.

(C-4.518-13-8-31-30\$-3 vezes)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizada e licenciada pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casimiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 108 ou de 7800, com delivery a sorteios todos os dias, pelo fiscal da maior premiação da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 108, 208, 308, 408 e 508000, de casimiras inglesas e por 78, 118, 218, 288 e 358, de casimiras nacionais e assim progressivamente, nos seis sorteios de cada semana a seguir até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na seguinte lista tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2-feria, dia 24	611
2-feria, dia 25	442
3-feria, dia 26	936
3-feria, dia 27	815
3-feria, dia 28	796
sabado, hoje, dia 29	186

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. B. Vaqueiro.

(R. B. — 460—29-8-31—208000)

S. A. de Seguros "Cloyd Atlantico"

RUA GENERAL CAMARA N. 69 — SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931.
— João Augusto Alves, diretor-gerente.

(R. B. — 151—29-8-31—248—3 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

SEDE — RUA DO REZENDE N. 65, 2º

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quizes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de setembro proximo, ás 16 h. 30 segs.

Ordem do dia

Reforma dos estatutos para se atender ás exigências do decreto n. 20.225, de 18 de julho ultimo, sobre descontos em folha de vencimentos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1931.
— Raul Alves de Carvalho, 1º secretario.

(C—5.005—29-8-31—308—3 vezes)

Companhia Fiação de Algodão

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do proximo mes de setembro, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, avenida Rio Branco n. 9, sala 278, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 30 de junho ultimo e procederem á eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.
— A directoria.

(C—4.768—29-8-31—108066)

Companhia Brasileira de Viacao e Comercio

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 1 de setembro proximo futuro, na sede social, á rua do Alandega n. 11, 2º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e approvação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio encerrado a 30 de junho proximo passado;

II — Eleição da directoria e do conselho fiscal para o exercicio de 1931—1932.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas accções na sede social até três dias antes da realização da assembleia.

Continuam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C—4.563—20-8-31—458—3 vezes)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de setembro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (14º andar), a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931.
— A directoria.

(C—1.866—49-8-31—723—6 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a se realizar no dia 1 de setembro proximo futuro, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, sala 204, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931.
— A directoria.

(C—4.549—13-8-31—308—3 vezes)

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

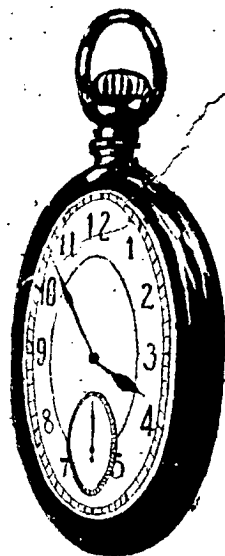
São convidados os Srs. acionistas a comparecer á reunião da assembleia geral ordinaria, que se deverá realizar ás 15 horas do dia 31 de corrente, na sede social, á praça Mauá n. 7-8, salas n. 804/815, a fim de lhes serem submetidos o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.
— A directoria.

(C—4.758—27-8-31—248—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 11

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrai-das pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 611, pelo premio maior, 71.611, da loteria de segunda-feria, 24 de agosto de 1931.

Inscrição 442, pelo premio maior, 5.442, da loteria de terça-feria, 25 de agosto de 1931.

Inscrição 936, pelo premio maior, 22.936, da loteria de quarta-feria, 26 de agosto de 1931.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—4.771—29-8-31—128500)